REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

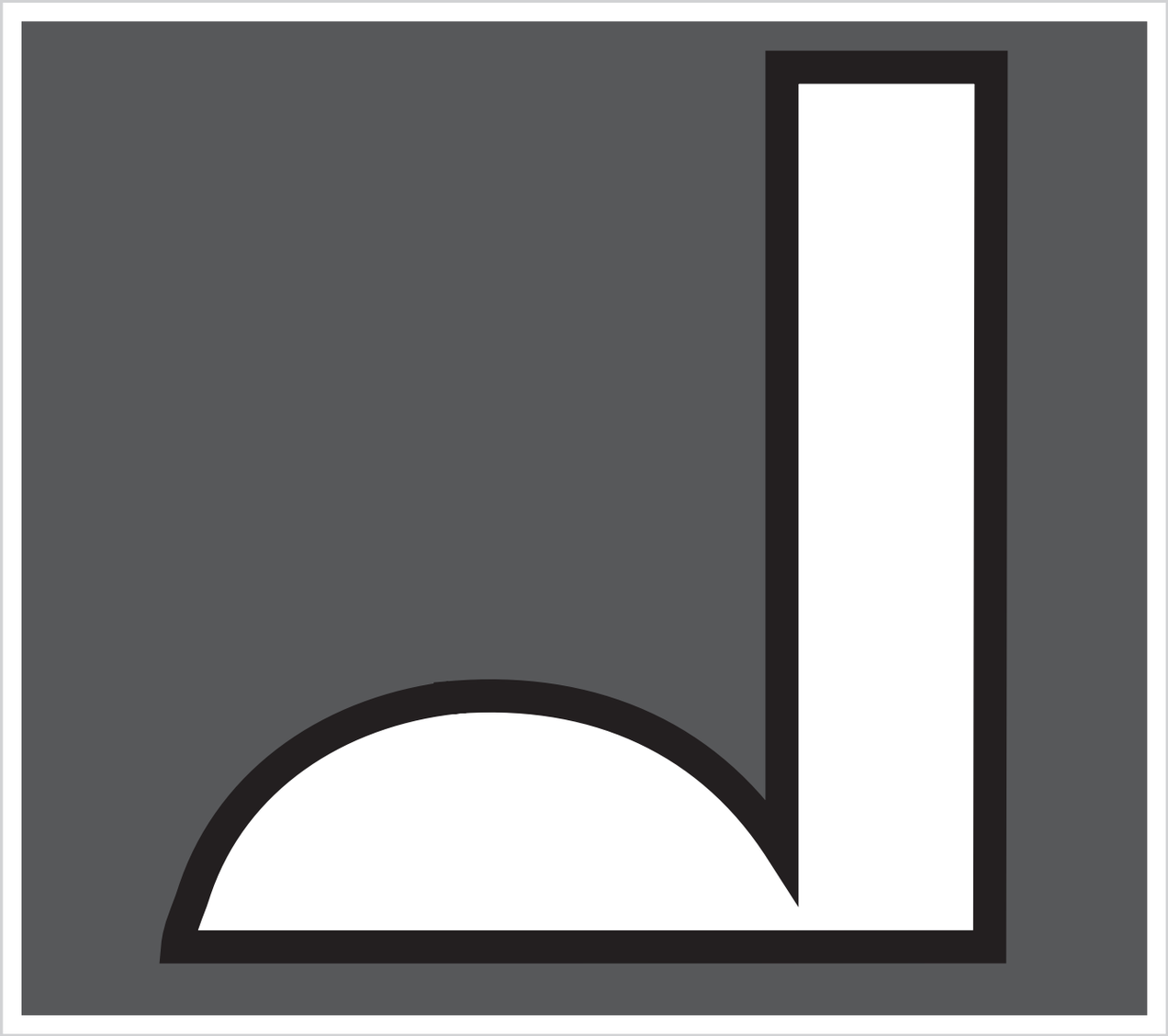

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 185 – QUINTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Anibal Diniz- (PT-AC)[8,9]
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)[3,4]
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)[1,5,6,7]
2º - João Durval - (P DT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42,54)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Líder do PPL - 1

João Costa

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,26)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49)
Lídice da Mata (29,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,45)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,26)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (28)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (25)
Anibal Diniz (24)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim Argello (56)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (27)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (34)
Flexa Ribeiro (7,32)
Lúcia Vânia (33)
Mário Couto (31)
Paulo Bauer (5,35)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (6)
Paulo Bauer (5,35)
Flexa Ribeiro (7,32)

Líder do DEM - 5

José Agripino (2,10,14,43,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (27)

PSD - 2

Líder
Marco Antônio Costa - PSD (53)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – RESOLUÇÃO
Nº 57, de 2012 **(Republicação)** 61026
1.2 – ATO DO PRESIDENTE
Nº 34, de 2012, que *altera a composição da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral*. 61026
2 – ATA DA 211ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012 ... 61027
2.1 – ABERTURA 61027
2.2 – EXPEDIENTE 61028
2.2.1 – Parecer
Nº 1.388, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012..... 61028
2.2.2 – Comunicação da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012, cujo parecer foi lido anteriormente. 61034
2.2.3 – Leitura de projetos
Projeto de Lei do Senado nº 413, de 2012, de autoria do Senador Cidinho Santos, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*..... 61034
Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Cidinho Santos, que *acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza em serviços relativos a cartões de crédito e débito*..... 61035
Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente nas operações com automóveis movidos a energia elétrica*..... 61036
2.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados
Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2012 (nº 3.952/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria a Carreira de Analista Executivo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências*..... 61039
Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2012 (nº 1.822/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército – QCO.* 61060
Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2012 (nº 1.799/2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Efraim Filho, que *dá o nome de Viaduto General Lyra Tavares ao atual viaduto do Km 86,2 na BR-101/NE, Estado da Paraíba*..... 61064
Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2012 (nº 2.821/2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Ronaldo Zulke, que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação", o trecho rodoviário que especifica*.. 61067
2.2.5 – Comunicações da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 109 e 111, de 2012. 61070
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 106 e 110, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 179, de 2008; 84, de 2009; 640, de 2011; e 70, de 2012. 61070
2.2.6 – Discursos do Expediente
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Satisfação pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto de lei que estabelece o adicional de trinta por cento de periculosidade à categoria dos vigilantes... 61070
SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Manifestação sobre a questão dos *royalties* do petróleo e expectativa quanto a um veto parcial da Presidente Dilma Rousseff. 61071
SENADOR *WALDEMIR MOKA* – Observações acerca de recente audiência pública na CDH sobre a questão dos índios guarani-kaiowá. 61074
SENADOR *CASILDO MALDANER* – Preocupação com os atos de violência e vandalismo ocorridos ontem no Estado de Santa Catarina; e outro assunto.. 61075

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Críticas ao serviço de banda larga oferecido pela empresa **Oi** no Estado de Roraima. 61076

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Reflexão sobre a Proclamação da República, que se comemora amanhã; e outros assuntos..... 61079

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Indignação com atos ilícitos cometidos por governantes brasileiros..... 61082

2.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 964, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado de Comunicações. 61083

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Proposta de uma ação integrada contra a falsificação e a adulteração de medicamentos e outros produtos fiscalizados pela vigilância sanitária..... 61084

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Preocupação com os índices de violência do Brasil e com as condições dos presídios nacionais. 61086

2.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 965, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012. 61107

2.3 – ORDEM DO DIA 61110

2.3.1 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal*. **Usa da palavra** o Senador Sérgio Souza, na terceira sessão de discussão, em primeiro turno..... 61110

2.3.2 – Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 924, de 2012, do Senador Cyro Miranda, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 55, de 2010 (que se encontra apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009) e 209, de 2012, por regularem matéria correlata (banco de dados de consumidores e serviços de proteção ao crédito). **Aprovado.**..... 61110

2.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012 (nº 3.430/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e de Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT*. **Apreciação adiada**, tendo usado da palavra os Senadores Rodrigo Rollemberg, Waldemir Moka e Alvaro Dias.. 61110

2.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, que *altera a redação dos artigos 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio.* **Aprovado**..... 61111

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2012 **(Parecer nº 1.389, de 2012-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 61112

2.3.5 – Matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária... 61114

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA..... 61114

2.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 966, de 2012, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 20 a 24 do corrente. 61114

Nº 967, de 2012, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 29 do corrente a 8 de dezembro próximo. 61117

Nº 968, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 61124

Nº 969, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Atlético Rio Negro Clube. 61124

Nº 970, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso à Tenente Joyce de Souza Conceição. 61125

Nº 971, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso à Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas. 61126

Nº 972, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas. 61126

Nº 973, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Conselho Regional de Odontologia do Estado do Amozonas. 61127

Nº 974, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso à Associação dos Nordestinos no Amazonas. 61127

Nº 975, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso à Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas. 61127

Nº 976, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso a Academia Amazonense de Letras. ... 61128

Nº 977, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação. 61128

2.4.2 – Discursos

SENADOR *TOMÁS CORREIA*, como Líder – Relato da participação de S. Exª nos trabalhos da Casa como suplente do Senador Valdir Raupp. ... 61129

2.4.3 – Comunicações da Presidência

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 9 de novembro de 2012, e publicação em 12 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 587, de 2012, que *autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei n° 10.954, de 29 de setembro de 2004*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofícios nºs 179/2012-Bloco Parlamentar União e Força/SF, 156/2012-Bloco de Apoio ao Governo/SF, 216/2012-Democratas/CD, 231/2012-PPS/CD, 552/2012-Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB e 672/2012-PT/CD)**. 61132

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 12 de novembro de 2012, e publicação em 13 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 588, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 1.683.716.400,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), para o fim que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 61135

2.4.4 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 2.066/2012, indicando membros para comporem a Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012. *Designação dos Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, como titulares, e dos Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 61135

2.4.5 – Comunicação

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012 **(Ofício nº 155/2012)**. *Designação dos Senadores José Pimentel e Angela Portela, como titulares, e dos Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, Ana Rita e Vanessa Grazziotin, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....* 61136

2.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *IVO CASSOL* – Preocupação com a infraestrutura rodoviária nacional; e outros assuntos. 61137

SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Registro da realização de audiência pública para discutir a medida provisória que trata do marco regulatório do setor elétrico; e outros assuntos. ... 61141

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Defesa de proposta de emenda à Constituição que tem por objetivo instituir o voto facultativo; e outro assunto. 61143

2.4.7 – Comunicações

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012 **(Ofício nº 236/2012)**. *Designação do Senador Paulo Bauer, como titular, e da Senadora Lúcia Vânia, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 61145

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012 **(Ofício nº 215/2012)**. *Designação da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, como titular, e do Deputado Efraim Filho, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 61146

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012 **(Ofício nº 671/2012)**. *Designação dos Deputados Márcio Macêdo e Jesus Rodrigues, como titulares, e do Deputado Alessandro Molon, como suplente, para comporem a referida Comissão.* **.....** 61146

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões **(Ofícios nºs 482, 493 e 497/2012)**. *Designação da Deputada Flávia Morais, como titular, e do Deputado João Dado, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 581, de 2012. Designação do Deputado Paulo Rubem Santiago, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012. Designação do Deputado Oziel Oliveira, como suplente, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012.* 61146

2.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *CIDINHO SANTOS*, como Líder – Registro da participação de S. Exª, hoje, na solenidade de assinatura de convênio para a construção do Rodoanel de Cuiabá; e outros assuntos. 61147

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Destaque para a necessidade de se definir novos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). .. 61150

2.4.9 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão solene do Congresso Nacional em 14 de dezembro próximo, às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o ex-Reitor da UFRJ, Aloísio Teixeira. 61153

2.4.10 – Comunicação

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012 **(Ofício nº 1.228/2012)**. *Designação da Deputada Liliam Sá e do Deputado Jorge Boeira, como titulares, e dos Deputados Marcelo Aguiar e Hélio Santos, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* 61153

2.4.11 – Discursos (continuação)

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Elogios à Medida Provisória, publicada hoje, que autoriza o parcelamento de dívidas dos estados e municípios com a Fazenda Nacional. 61154

SENADOR WALTER PINHEIRO, como Líder – Comentários sobre a medida provisória que reduz o preço da energia elétrica. 61157

2.4.12 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 966, de 2012, de autoria do Senador Magno Malta. **Aprovado.** 61160

2.4.13 – Discursos (continuação)

SENADORA *LÚCIA VÂNIA*, como Líder – Destaque para a série especial exibida no programa Bom Dia Brasil, da Rede Globo de Televisão, sobre as ferrovias brasileiras. 61160

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Satisfação pela aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que dispõe sobre a transparência tributária para os consumidores... 61161

2.4.14 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2012, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer o regime de outorga de concessão como regime único para regular a exploração de petróleo. gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos no Brasil.* 61164

Projeto de Resolução nº 65, de 2012, de iniciativa da Comissão Diretora, que *define os critérios e procedimentos para a realização das avaliações de desempenho e para o pagamento da Gratificação de Desempenho de que trata o art. 9º da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.* 61170

Projeto de Resolução nº 66, de 2012, de iniciativa da Comissão Diretora, que *dispõe sobre a contratação de serviços pelo Senado Federal.* 61186

2.5 – ENCERRAMENTO..... 61190

3 – PARECER

Nº 33, de 2012-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 575, de 2012, que *altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública".* **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012)**..... 61191

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 14.11.2012..... 61234

5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO..... 61238

5.1 – TRADUÇÃO DO DOCUMENTO, EM INGLÊS, A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2012..... 61238

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 61244

Bancadas dos Partidos 61245

Por ordem alfabética 61246

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 61247

8 – LIDERANÇAS 61248

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 61251

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 61253

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 61263

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 61268

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 61274

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 61279

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 61284

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 61294

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 61300

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura . 61308

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 61314

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 61320

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 61323

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 61325

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 61326

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 61328

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 61328

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 61329
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 61331
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 61333
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 61335
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 61337

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 61339
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 61344
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 61346
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 61346
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 61347
Comissões Mistas Especiais 61351

14 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 61352
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 61353
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 61354

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2012

Altera o art. 2º da Resolução nº 58, de 2012, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Credit Suisse AG, no valor de até US$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de dólares norte-americanos), para financiar parcialmente o "Programa de Reestruturação da Dívida CRC-Cemig".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 58, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Minas Gerais;

II – credor: Banco Credit Suisse AG;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: taxa de juros fixa;

VI – prazo de desembolso: até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da solicitação do desembolso;

VII – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

VIII – amortização: em 10 (dez) parcelas anuais a serem pagas após o prazo de carência;

IX – juros: a serem fixados na assinatura do contrato, equivalentes à rentabilidade implícita das Brazil Global Notes, Global Bonds Brazil 21 e Global Bonds Brazil 24 mais spread (margem) de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

X – comissão de estruturação: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser deduzido do valor da primeira tranche na data de desembolso. Caso ocorra o desembolso da segunda tranche: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do valor da segunda tranche ou US$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil dólares norte-americanos), deduzidos do montante do desembolso, o que for maior;

XI – juros de mora: rentabilidade implícita das Brazil Global Notes, Global Bonds Brazil 21 e Global Bonds Brazil 24, mais spread (margem) de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), conforme estabelecido nas definições do contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 34, DE 2012

Altera a composição da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral.

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Art. 1º O art. 2º do Ato do Presidente nº 192, de 2010, que institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal nº 4.475, de 10 de junho de 2010, com as alterações promovidas pelos Atos do Presidente nº 200, 278 e 286 de 2010, publicado nos Boletins Administrativos Eletrônicos de Pessoal nº 4.483, de 22 de 2010, e 4.525, de 19 de agosto de 2010 e 4.537 de 3 de setembro de 2010, respectivamente, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXI:

"Art. 2º .....

XXI – Ezikelly Silva Barros;

..... (NR)"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 211ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de novembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Anibal Diniz, Tomás Correia, Mozarildo Cavalcanti e Cidinho Santos

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 24 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

211ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 14/11/12 07:00 até 14/11/12 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PSB	ES	MAGNO MALTA	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	TOMÁS CORREIA	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 55 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 14/11/12 20:31 Página : 1

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.388, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012 (nº 3.430/2008, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e de Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte DNIT.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, originário da Presidência da República, tem por objetivo criar, de acordo com o art. 1º, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FC, destinados ao Ministério da Integração Nacional, às Superintendências do Desenvolvimento do Centro-Oeste, do Nordeste e da Amazônia (SUDECO, SUDENE E SUDAM), e, também, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Assim, ao Ministério e às citadas Superintendências ficam criados os seguintes cargos: um DAS-6, um DAS-5, vinte e dois DAS-4, vinte e dois DAS-3, quarenta e nove DAS-2, trinta DAS-1 e trinta e quatro FG-1 (inciso I). Para o DNIT, são criados quatro DAS-4 e oito DAS-3 (inciso II).

O art. 2º do Projeto determina que o Poder Executivo disporá sobre a alocação dos referidos cargos em comissão nas estruturas regimentais do Ministério da Integração Nacional, da SUDECO, da SUDAM, da SUDENE e do DNIT.

A justificação da proposta, formulada na gestão do Presidente Lula, inicialmente lembra que as autarquias foram criadas em 2007, e estruturadas com o aproveitamento dos cargos e funções então alocados à Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE e à Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, ambas extintas com a aprovação das estruturas regimentais das entidades que as sucederam. Entretanto, os cargos das agências extintas não se mostraram suficientes para a adequada estruturação das novas autarquias, pela maior complexidade do conjunto de competências a elas atribuídas.

Os cargos ora propostos serão empregados para o fortalecimento institucional das novas entidades, com vistas ao cumprimento da função de órgãos planejadores de programas e ações voltados ao desenvolvimento regional. Pretende-se, ainda, dotar as autarquias de condições institucionais para atuar na articulação das três esferas de governo e com organismos locais, visando contribuir com a redução das desigualdades regionais e, no caso do Ministério da Integração Nacional, a criação dos cargos é necessária para o fortalecimento da estrutura da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, em decorrência da ampliação de suas competências em face do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Igualmente quanto ao DNIT, o fortalecimento de sua atuação se faz necessário para assegurar o bom desempenho das obras do PAC no que tange às responsabilidades do órgão.

Segue a justificação afirmando que a estimativa total do impacto orçamentário em decorrência do provimento dos cargos encontra-se plenamente atendida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e à época respeitava os limites estabelecidos no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2008.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, em ambas com aprovação da emenda de Plenário nº 2. Na Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária com rejeição da emenda de Plenário nº 1.

A Emenda de Plenário nº 2, acatada na Câmara dos Deputados, altera a ementa do Projeto, para incluir a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) na distribuição dos cargos em comissão DAS e FG. Cria, mediante alteração do art. 1º, um cargo DAS-6 e exclui um DAS-5 e um DAS-2. A Emenda é justificada com o argumento da necessidade de formação de uma estrutura administrativa mais forte na SUDECO, para melhor cumprir suas atribuições, previstas na Lei Complementar nº 129, de 2009. Assinala, ainda, que não haverá aumento da despesa prevista no projeto, já que a introdução do DAS-6 será compensada com a exclusão dos supracitados DAS-2 e 5, cujas somas salariais correspondentes superam àquela do novo DAS proposto.

A matéria foi distribuída a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e ainda para apreciação do mérito, em virtude do comando contido no art. 101, inciso I e letra *f* do inciso II do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE

O Projeto se compatibiliza plenamente com as normas constitucionais e jurídicas, e encontra assento no art. 61 da Constituição Federal que, no seu § 1º, inciso II, letra 'a', atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre *criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração,* e também no art. 48, que confia ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre todas as matérias de competência da União, entre as quais a criação, transformação e extinção de cargos.

Assim sendo, em consonância com os citados dispositivos magnos, o Congresso Nacional deve agora analisar a medida iniciada pelo Poder Executivo que, no nosso entendimento, é digna de acolhida, e se mostra muito bem justificada pela Exposição de Motivos quanto à necessidade de criação dos cargos.

Com efeito, o novo modelo de planejamento das ações de desenvolvimento regional desenhado em virtude da estruturação das autarquias criadas exige o aumento do número de cargos em seus quadros, para dotar as entidades de servidores suficientes para o seu bom funcionamento e ideal cumprimento de sua missão. Como bem ressalta a Mensagem que acompanha o projeto, os cargos propostos deverão servir para o fortalecimento institucional das novas Superintendências, e oferecer condições *para a melhoria da definição de critérios e prioridades na aplicação dos recursos de fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais.*

Quanto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, a importância da entidade por si só justifica a preocupação de fortalecimento de seus quadros, por meio de realização de concurso público e criação de cargos comissionados.

Informamos, por fim, que há previsão orçamentária no Anexo V da Lei Orçamentária Anual de 2012 para o provimento dos cargos constantes do Projeto (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012).

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 92 **DE** 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 11 / 2012 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. TOMÁS CORREIA
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

Atualizada em: 07/11/2012

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

~~IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;~~

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.388, de 2012**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 413, DE 2012

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º O art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.43 .....

§ 6° O prazo de prescrição de cinco anos relativo à cobrança de débito do consumidor tem seu início na data de vencimento da dívida, independentemente da data de inscrição da dívida nos serviços de proteção ao crédito, sendo vedada qualquer atualização da data de vencimento da dívida por qualquer motivo, especialmente pela incidência de juros ou quaisquer outros encargos à dívida principal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

Justificação

Apesar do Código de Defesa do Consumidor – CDC – ser uma lei clara, moderna, bem escrita e cuja interpretação pelo Poder Judiciário tem sido normalmente afinada com o espírito da lei e a ideia de proteção e defesa do consumidor, infelizmente, alguns fornecedores têm insistido em buscar meios de burlar o entendimento óbvio da lei para pressionar o consumidor ao pagamento.

Este é o caso no que se refere à prescrição da dívida de consumo e a inscrição do consumidor nos serviços de proteção ao crédito.

O § 1º do art. 43 do CDC determina que é proibida a manutenção do registro negativo do consumidor por qualquer dívida após decorridos cinco anos.

No entanto, alguns fornecedores têm atualizado a data de registro da dívida mensalmente pela simples incidência de juros a cada período mensal, o que é, obviamente, uma verdadeira aberração.

Portanto, elaboramos a presente proposta com intuito de especificar mais precisamente que a data de vencimento da dívida é a data inicial para contagem do prazo de prescrição da mesma, e que não pode ser modificada por qualquer pretexto.

Sala das Sessões, – Senador **Cidinho Santos.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

SEÇÃO VI
Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1° Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3° O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4° Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5° Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

.....

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 414, DE 2012
(COMPLEMENTAR)

Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza em serviços relativos a cartões de crédito e débito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa avigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art.3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

.....

XXIII – do Município onde está sendo efetuada a operação, no caso dos serviços referentes a cartão de crédito ou débito, descritos no item 15 da lista anexa.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A determinação do sujeito ativo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é um problema que a Lei Complementar (LCP) nº 116, de 31 de julho de 2003, não conseguiu resolver integralmente. Especificamente em relação à prestação dos diversos serviços inerentes à operação com cartões de crédito e débito, a fórmula atual é injusta, uma vez que propicia a concentração da arrecadação em poucos municípios, onde se estabeleceram as principais credenciadoras, a fim de usufruir das baixas alíquotas oferecidas. A nossa proposta visa a corrigir a distorção.

Hoje, para facilitar a operacionalização da cobrança do tributo, em regra, a LCP estabelece como local de prestação de serviços o local do estabelecimento prestador ou, na falta dele, o local do domicílio do prestador, salvo as exceções descritas nos seus vinte e dois incisos.

No caso dos serviços cujo regime se pretende modificar, em vista do reduzido número de credenciadoras, a sistemática atual de determinação do sujeito ativo do ISS acaba por favorecer uma brutal concentração da arrecadação em poucos municípios. Eles se valem, principalmente, do artifício de reduzir a alíquota do tributo a níveis baixíssimos, para atrair as principais empresas do segmento, com o objetivo de abocanhar a receita nada desprezível gerada pelo abissal volume de operações realizadas em todo o País. Dessa forma, poucas unidades federativas acabam se beneficiando de todas as operações feitas no restante dos municípios brasileiros. Diante do vulto dessas transações, a injustiça é clara, privando a maioria de importante fonte de receita potencial que não é revertida para a população.

Ainda que torne a operacionalização da cobrança do tributo mais complexa, a proposição ora apresentada prescreve o recolhimento do ISS no município em que o pagamento com o cartão de crédito ou débito é efetuado, invertendo a lógica atual e acabando com a injusta situação existente.

Esperamos, assim, neutralizar esse vergonhoso instrumento de guerra fiscal, que vem corroendo as finanças da maioria dos municípios e gerando graves distorções no sistema federativo brasileiro.

Contamos com a colaboração e o apoio dos senhores Senadores para aperfeiçoar e aprovar o projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Cidinho Santos.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local: (Vide Lei Complementar nº 123, de 2006).

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, DE 2012

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente nas operações com automóveis movidos a energia elétrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as operações com automóveis equipados com motor acionado, exclusivamente, a energia fornecida por baterias recarregáveis na rede elétrica.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo:

I – às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei; e

II – ao imposto pago no desembaraço aduaneiro referente a automóvel de passageiros originário e procedente de países integrantes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), saído do estabelecimento importador de pessoa jurídica fabricante de automóveis da posição 87.03 da Tabela de Incidência do IPI (TIPI) com a isenção de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O objetivo deste projeto é incentivar a aquisição de automóveis movidos a energia elétrica, mediante concessão de isenção tributária e consequente redução do preço de venda aos consumidores.

Por causa das inúmeras vantagens desses veículos em relação aos movidos a combustão interna, o favorecimento do consumo acarretará ganhos ambientais e econômicos para a sociedade. Entre os benefícios, diminuem a poluição atmosférica, porque não emitem carbono, em consequência reduzem os riscos à saúde da população. Por não consumirem combustíveis fósseis, economizam energia não renovável, o que enfraquece a dependência econômica do petróleo. Além do mais, o custo por quilômetro rodado com energia elétrica é um terço do com etanol.

Em função de todas as vantagens, os países desenvolvidos incentivam o uso da tecnologia limpa, moderna e eficiente dos carros elétricos, que para a maioria dos especialistas será o paradigma em longo prazo. Porém, na contramão, o Brasil desestimula a compra de carros elétricos, uma vez que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incide sobre esses veículos com a alíquota de 55%.

Apesar da evolução tecnológica, que permitiu a redução dos custos dos componentes usados nos motores elétricos, o preço dos carros movidos a eletricidade é alto em comparação aos movidos a combustão. Contribui, ainda mais, para essa elevação a carga tributária do IPI.

Haja vista esse imposto possuir função extrafiscal, cuja finalidade é outra que não a simples arrecadação de dinheiro para os cofres públicos, o IPI pode ser usado para incentivar ou restringir o consumo de determinados bens ou mercadorias. De acordo com o art. 153, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, quanto mais essencial for o produto, menor a alíquota incidente. Assim, a isenção do imposto visaria a reduzir os preços dos carros elétricos para torná-los acessíveis aos consumidores. O aumento desse consumo promoveria a melhoria das condições ambientais.

Não se pode esquecer que o Estado tem o dever de promover medidas que protejam o meio ambiente e que combatam a poluição, conforme art. 23 VI, da Constituição Federal. Na mesma linha, o art. 170, inciso VI, do texto constitucional dispõe que a ordem econômica tem como um de seus princípios a defesa do meio ambiente.

Além da obrigação estatal de proteção e preservação ambiental para as presentes e futuras gerações, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem essencial à sadia qualidade de vida, conforme expressamente previsto no art. 225 da Carta da República.

Dessa forma, compatível com o ordenamento constitucional e os ideais ambientalistas, a proposição inova ao conceder isenção do IPI para as operações com automóveis movidos, exclusivamente, a energia elétrica. Utilizamos o termo exclusivo, para se evitar burla à legislação, visto que poderiam ser comercializados veículos movidos com um percentual mínimo a eletricidade apenas para serem beneficiados com a redução do imposto.

Se não alterarmos o quadro legislativo atual, haverá prejuízo à sociedade. A evolução dos preços dos combustíveis e a preocupação com os problemas ambientais, decorrentes de sua utilização, promoverão a crescente adoção do acionamento elétrico. É importante, portanto, que o País participe dessa transição, criando oportunidades para o consumo de bens não poluentes. Assim, em virtude da alíquota tão elevada, sem a redução do IPI não será possível viabilizar o carro elétrico.

Convictos da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
Da União

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

.....

Seção III
Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

§ 3º – O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

.....

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá– lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

(À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul; e às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2012

(nº 3.952/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Cria a Carreira de Analista Executivo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo da União, a Carreira de Analista Executivo, nos termos desta Lei, composta por cargos de Analista Executivo, destinada ao exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em especial nos sistemas de serviços auxiliares e demais áreas de suporte administrativo, ressalvadas as privativas de cargos ou Carreiras específicas, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 2º Ficam criados 2.190 (dois mil, cento e noventa) cargos de Analista Executivo.

Parágrafo único. Os cargos previstos no *caput* serão inicialmente alocados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que poderá redistribuí-los para outros órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional conforme entender necessário.

Art. 3º São atribuições do cargo de Analista Executivo:

I - desenvolvimento de atividades relacionadas aos processos e rotinas da administração pública, em especial nos sistemas de serviços auxiliares e demais áreas de suporte administrativo, de administração de pessoal, de desenvolvimento de recursos humanos, de compras, de alienações, de contratações de obras e serviços e de documentação e arquivo;

II - elaboração de minutas de normas internas;

III - elaboração de minutas de convênios;

IV - gerenciamento de contratos de prestação de serviços;

V - monitoramento e acompanhamento da execução de convênios;

VI - organização e manutenção de cadastros e outros tipos de registros;

VII - administração predial, patrimonial e de materiais;

VIII - planejamento e supervisão da prestação de serviços terceirizados;

IX - comunicação administrativa;

X - organização e modernização administrativa; e

XI - outras atribuições correlatas que não sejam privativas de outras Carreiras ou cargos no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4° Os cargos da Carreira de Analista Executivo são estruturados em 4 (quatro) classes, subdivididas em padrões de vencimento, na forma do Anexo I.

§ 1° As classes da Carreira são escalonadas segundo a responsabilidade e complexidade das atribuições, nível de responsabilidade e requisitos de capacitação e experiência.

§ 2° As atribuições específicas de cada classe serão definidas em regulamento.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO

Art. 5º O ingresso nos cargos de Analista Executivo dar-se-á no primeiro padrão da classe inicial da Carreira, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º O ingresso nos cargos referidos no *caput* exige diploma de graduação em nível superior e habilitação específica, conforme as atribuições do cargo em cada área de especialização.

§ 2º Para os fins do concurso de que trata o *caput*, poderá ser considerado como título o tempo de serviço público, observado como limite máximo de pontos, para esse fim, os pontos atribuídos ao título de maior peso admitido na respectiva prova.

§ 3º O concurso público referido no *caput* poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização e organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de convocação do certame, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 6º O desenvolvimento do servidor na Carreira de Analista Executivo ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para fins deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) resultado médio superior a 80% (oitenta por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 4° do art. 9°, no interstício considerado para a progressão;

II - para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) resultado médio superior a 90% (noventa por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 4° do art. 9°, no interstício considerado para a promoção; e

c) participação em eventos de capacitação com conteúdo e carga horária mínima estabelecidos em regulamento, observadas as respectivas especialidades.

§ 2° O interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção, conforme estabelecido nos incisos I e II do § 1°, será:

I - computado a contar da vigência do regulamento a que se refere o art. 7°;

II - computado em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III - interrompido, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno à atividade.

Art. 7° Os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o art. 6° serão objeto de regulamento.

Parágrafo único. Para fins de progressão, o interstício referido na alínea a do inciso I do § 1° do art. 6° poderá sofrer redução de 1/3 (um terço), conforme disciplinado em norma específica de cada órgão de lotação, mediante resultado de avaliação de desempenho e contribuição excepcional para o desempenho institucional, sendo a redução limitada em até 10% (dez por cento) do número de candidatos à promoção.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

Art. 8° A remuneração dos ocupantes dos cargos da Carreira de que trata o art. 1° será constituída de:

I - vencimento básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Suporte Administrativo - GDAS.

Parágrafo único. Os integrantes da Carreira de Analista Executivo não farão jus à percepção da Gratificação de Atividade Executiva, instituída pela Lei Delegada n° 13, de 27 de agosto de 1992, e à vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei n° 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 9° Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Suporte Administrativo - GDAS, devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista Executivo, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições em órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1° A GDAS será paga observado o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 10 (dez) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido para cada classe e padrão no Anexo II.

§ 2° A pontuação a que se refere a GDAS será distribuída da seguinte forma:

I - até 80 (oitenta) pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional; e

II - até 20 (vinte) pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual.

§ 3° A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as suas atividades.

§ 4° A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas organizacionais.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará os critérios gerais a serem observados na realização das avaliações de desempenho institucional e individual, para fins de concessão da GDAS.

§ 1° A avaliação individual terá efeito financeiro apenas se o servidor tiver permanecido em exercício de atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação.

§ 2° A média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores da Carreira referida no art. 1°, lotados em cada órgão ou entidade, poderá ser superior ao resultado da avaliação de desempenho institucional.

§ 3° O servidor ativo beneficiário da GDAS que obtiver na avaliação de desempenho pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo de pontos destinado à

avaliação individual não fará jus à parcela referente à avaliação de desempenho institucional no período.

Art. 11. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação institucional e individual e de concessão da GDAS serão estabelecidos em ato do titular do órgão ou entidade de lotação, observada a legislação vigente.

Art. 12. As metas de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação.

§ 1° As metas referidas no *caput* devem ser objetivamente mensuráveis e diretamente relacionadas à atividade do órgão ou entidade de lotação, levando-se em conta, no momento de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§ 2° A avaliação de desempenho institucional referir-se-á ao desempenho do órgão ou unidade administrativa na área de atuação dos cargos de que trata o art. 1°.

§ 3° As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pelo órgão ou entidade de lotação, inclusive em seu sítio eletrônico.

§ 4° As metas poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o próprio órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores.

§ 5° O ato a que se refere o *caput* definirá o percentual mínimo de alcance das metas abaixo do qual a parcela da GDAS correspondente à avaliação institucional será igual a 0 (zero), sendo os percentuais de gratificação distribuídos proporcionalmente no intervalo entre esse limite e o índice máximo de alcance das metas.

Art. 13. As avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional serão apuradas semestralmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

§ 1° A periodicidade das avaliações de desempenho individual e institucional poderá ser reduzida em função das peculiaridades do órgão ou entidade de lotação, mediante ato do respectivo dirigente máximo.

§ 2° Os valores a serem pagos a título de GDAS serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo II.

§ 3° As avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do período avaliativo e seus efeitos financeiros iniciarão no mês seguinte ao de processamento das avaliações.

Art. 14. Até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, a GDAS será paga no valor correspondente a 40 (quarenta) pontos.

§ 1° O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2° O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes da Carreira de Analista Executivo ocupantes de cargo de natureza especial e de cargos em comissão que façam jus à GDAS.

Art. 15. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GDAS no decurso do ciclo de avaliação receberão a gratificação no valor correspondente a 40 (quarenta) pontos.

Art. 16. O titular de cargo efetivo da Carreira de Analista Executivo em efetivo exercício em seu órgão ou entidade de lotação, quando investido em cargo em comissão de natureza especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente, fará jus à GDAS calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 17. O ocupante de cargo efetivo da Carreira de Analista Executivo que não se encontre desenvolvendo atividades no órgão ou entidade de lotação somente fará jus à GDAS:

I - quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, ou nos demais casos previstos em lei, situação em que perceberá a parcela individual da GDAS calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de origem, somado ao resultado da avaliação institucional do período; e

II - quando cedido para o exercício de cargo de natureza especial, ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais, situação em que perceberá a GDAS calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido nos incisos I e II do *caput* e no art. 16 será a do órgão ou entidade de lotação.

Art. 18. A GDAS não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Aplicam-se aos integrantes da Carreira de que trata esta Lei o regime estabelecido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 20. Para fins de incorporação da GDAS aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a GDAS será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão do cargo efetivo que lhe deu origem; e

II - nos demais casos, aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 21. Os cargos de Analista Executivo poderão ser redistribuídos entre os órgãos ou entidades de lotação, para fins de ajustamento de lotação e da força de trabalho.

§ 1º A redistribuição de cargo ocupado só poderá ocorrer se o ocupante do cargo:

I - tiver, no mínimo, 8 (oito) anos de lotação no órgão de origem; e

II - preencher os requisitos de especialidade existentes no órgão de destino.

§ 2º A redistribuição dar-se-á por meio de portaria conjunta dos titulares dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESTRUTURA DE CLASSES DE CARGOS ESCALONADOS EM PADRÕES DE VENCIMENTO BÁSICO

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
ANALISTA EXECUTIVO	ESPECIAL	III	5.093,43
		II	4.954,70
		I	4.819,75
	SÊNIOR	VI	4.632,14
		V	4.505,98
		IV	4.383,25
		III	4.263,86
		II	4.147,72
		I	4.034,75
	PLENO	VI	3.877,70
		V	3.772,08
		IV	3.669,34
		III	3.569,40
		II	3.472,18
		I	3.377,60
	JÚNIOR	V	3.246,14
		IV	3.157,72
		III	3.071,71
		II	2.988,05
		I	2.906,66

ANEXO II

VALOR DO PONTO DA GDAS

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO (R$)
ANALISTA EXECUTIVO	ESPECIAL	III	33,80
		II	32,88
		I	31,99
	SÊNIOR	VI	30,76
		V	29,92
		IV	29,10
		III	28,31
		II	27,54
		I	26,79
	PLENO	VI	25,75
		V	25,05
		IV	24,36
		III	23,70
		II	23,06
		I	22,43
	JÚNIOR	V	21,55
		IV	20,97
		III	20,40
		II	19,84
		I	19,30

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.952, DE 2008

Cria a Carreira de Analista Executivo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo da União, a Carreira de Analista Executivo, nos termos desta Lei, composta por cargos de Analista Executivo, destinada ao exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em especial nos sistemas de serviços auxiliares e demais áreas de suporte administrativo, ressalvadas as privativas de cargos ou carreiras específicas, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 2º Ficam criados dois mil cento e noventa cargos de Analista Executivo.

Parágrafo único. Os cargos previstos no **caput** serão inicialmente alocados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que poderá redistribuí-los para outros órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional conforme entender necessário.

Art. 3º São atribuições do cargo de Analista Executivo:

I - desenvolvimento de atividades relacionadas aos processos e rotinas da administração pública, em especial nos sistemas de serviços auxiliares e demais áreas de suporte administrativo, de administração de pessoal, de desenvolvimento de recursos humanos, de compras, de alienações, de contratações de obras e serviços e de documentação e arquivo;

II - elaboração de minutas de normas internas;

III - elaboração de minutas de convênios;

IV - gerenciamento de contratos de prestação de serviços;

V - monitoramento e acompanhamento da execução de convênios;

VI - organização e manutenção de cadastros e outros tipos de registros;

VII - administração predial, patrimonial e de materiais;

VIII - planejamento e supervisão da prestação de serviços terceirizados;

IX - comunicação administrativa;

X - organização e modernização administrativa; e

XI - outras atribuições correlatas que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º Os cargos da Carreira de Analista Executivo são estruturados em quatro classes, subdivididas em padrões de vencimento, na forma do Anexo I.

§ 1º As classes da Carreira são escalonadas segundo a responsabilidade e complexidade das atribuições, nível de responsabilidade e requisitos de capacitação e experiência.

§ 2º As atribuições específicas de cada classe serão definidas em regulamento.

CAPITULO II
DO INGRESSO

Art. 5º O ingresso nos cargos de Analista Executivo dar-se-á no primeiro padrão da classe inicial da Carreira, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º O ingresso nos cargos referidos no **caput** exige diploma de graduação em nível superior e habilitação específica, conforme as atribuições do cargo em cada área de especialização.

§ 2º Para os fins do concurso de que trata o **caput**, poderá ser considerado como título o tempo de serviço público, observado como limite máximo de pontos, para este fim, os pontos atribuídos ao título de maior peso admitido na respectiva prova.

§ 3º O concurso público referido no **caput** poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização e organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de convocação do certame, observada a legislação pertinente.

CAPITULO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 6º O desenvolvimento do servidor na Carreira de Analista Executivo ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para fins deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício de dezoito meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) resultado médio superior a oitenta por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 4º do art. 9º, no interstício considerado para a progressão;

II - para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício de dezoito meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) resultado médio superior a noventa por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 4º do art. 9º, no interstício considerado para a promoção; e

c) participação em eventos de capacitação com conteúdo e carga horária mínima estabelecidos em regulamento, observadas as respectivas especialidades.

§ 2º O interstício de dezoito meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção, conforme estabelecido nos incisos I e II do § 1º, será:

I - computado a contar da vigência do regulamento a que se refere o art. 7º;

II - computado em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III - interrompido, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno à atividade.

Art. 7º Os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o art. 6º serão objeto de regulamento.

Parágrafo único. Para fins de progressão, o interstício referido na alínea "a" do inciso I do § 1º do art. 6º poderá sofrer redução de um terço, conforme disciplinado em norma específica de cada órgão de lotação, mediante resultado de avaliação de desempenho e contribuição excepcional para o desempenho institucional, sendo a redução limitada em até dez por cento do número de candidatos à promoção.

CAPITULO IV
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

Art. 8º A remuneração dos ocupantes dos cargos da Carreira de que trata o art. 1º será constituída de:

I - vencimento básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Suporte Administrativo - GDAS.

Parágrafo único. Os integrantes da Carreira de Analista Executivo não farão jus à percepção da Gratificação de Atividade Executiva, instituída pela Lei Delegada nº 13, de

15 de setembro de 1992, e à vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 9º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Suporte Administrativo - GDAS, devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista Executivo, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições em órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º A GDAS será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de dez pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido para cada classe e padrão no Anexo II.

§ 2º A pontuação a que se refere a GDAS será distribuída da seguinte forma:

I - até oitenta pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional; e

II - até vinte pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as suas atividades.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas organizacionais.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará os critérios gerais a serem observados na realização das avaliações de desempenho institucional e individual, para fins de concessão da GDAS.

§ 1º A avaliação individual terá efeito financeiro apenas se o servidor tiver permanecido em exercício de atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação.

§ 2º A média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores da Carreira referida no art. 1º, lotados em cada órgão ou entidade, poderá ser superior ao resultado da avaliação de desempenho institucional.

§ 3º O servidor ativo beneficiário da GDAS que obtiver na avaliação de desempenho pontuação inferior a quarenta por cento do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual não fará jus à parcela referente à avaliação de desempenho institucional no período.

Art. 11. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação institucional e individual e de concessão da GDAS serão estabelecidos em ato do titular do órgão ou entidade de lotação, observada a legislação vigente.

Art. 12. As metas de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação.

§ 1º As metas referidas no **caput** devem ser objetivamente mensuráveis e diretamente relacionadas à atividade do órgão ou entidade de lotação, levando-se em conta, no momento de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional referir-se-á ao desempenho do órgão ou unidade administrativa na área de atuação dos cargos de que trata o art. 1º.

§ 3º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pelo órgão ou entidade de lotação, inclusive em seu sítio eletrônico.

§ 4º As metas poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o próprio órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores.

§ 5º O ato a que se refere o **caput** definirá o percentual mínimo de alcance das metas abaixo do qual a parcela da GDAS correspondente à avaliação institucional será igual a zero, sendo os percentuais de gratificação distribuídos proporcionalmente no intervalo entre esse limite e o índice máximo de alcance das metas.

Art. 13. As avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional serão apuradas semestralmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

§ 1º A periodicidade das avaliações de desempenho individual e institucional poderá ser reduzida em função das peculiaridades do órgão ou entidade de lotação, mediante ato do respectivo dirigente máximo.

§ 2º Os valores a serem pagos a título de GDAS serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo II.

§ 3º As avaliações serão processadas no mês subseqüente ao término do período avaliativo e seus efeitos financeiros iniciarão no mês seguinte ao de processamento das avaliações.

Art. 14. Até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, a GDAS será paga no valor correspondente a quarenta pontos.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes da Carreira de Analista Executivo ocupantes de cargo de Natureza Especial e de cargos em comissão que façam jus à GDAS.

Art. 15. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GDAS no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a quarenta pontos.

Art. 16. O titular de cargo efetivo da Carreira de Analista Executivo em efetivo exercício em seu órgão ou entidade de lotação, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente, fará jus à GDAS calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 17. O ocupante de cargo efetivo da Carreira de Analista Executivo que não se encontre desenvolvendo atividades no órgão ou entidade de lotação somente fará jus à GDAS:

I - quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, ou nos demais casos previstos em lei, situação em que perceberá a parcela individual da GDAS calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de origem, somado ao resultado da avaliação institucional do período; e

II - quando cedido para o exercício de cargo de Natureza Especial, ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais, situação em que perceberá a GDAS calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido nos incisos I e II do **caput** e no art. 16 será a do órgão ou entidade de lotação.

Art. 18. A GDAS não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Aplicam-se aos integrantes da Carreira de que trata esta Lei o regime estabelecido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 20. Para fins de incorporação da GDAS aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a GDAS será correspondente a cinqüenta por cento do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão do cargo efetivo que lhe deu origem; e

II - nos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 21. Os cargos de Analista Executivo poderão ser redistribuídos entre os órgãos ou entidades de lotação, para fins de ajustamento de lotação e da força de trabalho.

§ 1º A redistribuição de cargo ocupado só poderá ocorrer se o ocupante do cargo:

I - tiver, no mínimo, oito anos de lotação no órgão de origem; e

II - preencher os requisitos de especialidade existentes no órgão de destino.

§ 2º A redistribuição dar-se-á por meio de portaria conjunta dos titulares dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

ESTRUTURA DE CLASSES DE CARGOS ESCALONADOS EM PADRÕES DE VENCIMENTO BÁSICO

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
ANALISTA EXECUTIVO	ESPECIAL	III	5.093,43
		II	4.954,70
		I	4.819,75
	SÊNIOR	VI	4.632,14
		V	4.505,98
		IV	4.383,25
		III	4.263,86
		II	4.147,72
		I	4.034,75
	PLENO	VI	3.877,70
		V	3.772,08
		IV	3.669,34
		III	3.569,40
		II	3.472,18
		I	3.377,60
	JÚNIOR	V	3.246,14
		IV	3.157,72
		III	3.071,71
		II	2.988,05
		I	2.906,66

ANEXO II

VALOR DO PONTO DA GDAS

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO (R$)
ANALISTA EXECUTIVO	ESPECIAL	III	33,80
		II	32,88
		I	31,99
	SÊNIOR	VI	30,76
		V	29,92
		IV	29,10
		III	28,31
		II	27,54
		I	26,79
	PLENO	VI	25,75
		V	25,05
		IV	24,36
		III	23,70
		II	23,06
		I	22,43
	JÚNIOR	V	21,55
		IV	20,97
		III	20,40
		II	19,84
		I	19,30

Mensagem nº 658, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Cria a Carreira de Analista Executivo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências".

Brasília, 29 de agosto de 2008.

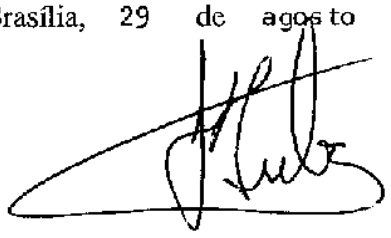

EM nº 00083/MP

Brasília, 23 de maio de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que "Cria a Carreira de Analista Executivo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências".

2. A proposta tem por objetivo possibilitar que a administração pública federal recrute pessoal com alto nível de qualificação para desenvolver atividades administrativas, em especial nos sistemas de serviços auxiliares e demais áreas administrativas em órgãos e entidades da administração pública federal direta autárquica e fundacional, essenciais para a garantia de continuidade e qualidade da gestão.

3. Com efeito, a falta de uma estrutura de carreira que propicie a constituição de um quadro permanente e qualificado nessa área tem gerado entraves para a gestão pública. Nesse sentido, a Carreira de Analista Executivo~~Administrativo~~ irá se constituir em eixo a partir do qual as unidades executoras dos sistemas auxiliares e as demais unidades administrativas passarão a dar suporte à execução dos programas e ações de governo.

4. A Carreira de Analista Executivo~~Administrativo~~ será composta de 2.190 cargos de mesma denominação e estruturada em quatro classes subdivididas em vinte padrões de vencimento. Inicialmente, os cargos integrarão a lotação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e serão redistribuídos essencialmente para órgãos da administração direta e para aquelas entidades da administração indireta que não tiverem instituídas carreiras de atribuições similares, em função das necessidades e prioridades de governo.

5. É requisito para ingresso na carreira a comprovação de conclusão de curso superior em nível de graduação. Para garantir nível de qualificação condizente com o perfil do cargo, o ingresso dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, podendo ser considerado como tal o tempo

de serviço público federal prestado pelo candidato. Está prevista, ainda, a possibilidade de seleção por formação específica em função da natureza das atividades de determinados órgãos ou unidades administrativas.

6. Ao entrar em exercício, o servidor participará de programa de treinamento de, no mínimo, 120 horas de duração, visando à obtenção de conhecimentos específicos na área da administração pública, necessários para o adequado desempenho de suas atribuições. O desenvolvimento dos servidores nos cargos da Carreira dar-se-á por meio de um sistema de progressão e promoção orientado pelo mérito, com requisitos de capacitação e existência de vaga para a promoção. Com esses mecanismos, busca-se garantir a constituição de um corpo funcional permanentemente qualificado, motivado e orientado para o desenvolvimento e crescimento profissional ao longo da carreira.

7. A proposta cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Suporte Administrativo - GDAS, que será devida em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual dos servidores e da avaliação do desempenho institucional dos órgãos e entidades em que estiverem lotados. A criação dessa gratificação nos moldes propostos busca incentivar o desempenho do servidor com base no reconhecimento de seu mérito individual, vinculado aos resultados institucionais efetivamente alcançados.

8. Quanto ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, pode-se considerar atendido, uma vez que a edição da Lei não representa impacto orçamentário imediato, por se tratar de criação de cargos vagos. Quando estiverem providos todos os cargos criados, o impacto orçamentário anualizado da medida é estimado em R$ 170,07 milhões no primeiro ano e em R$ 174,39 milhões em cada um dos dois exercícios subseqüentes, considerando-se as remunerações iniciais, acrescidas de gratificação natalina e dos encargos sociais da União, e computando-se o adicional de férias a partir do segundo ano. Cabe salientar, entretanto, que o provimento dos cargos dar-se-á de forma escalonada, com amparo nas previsões orçamentárias anuais.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....

Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

.....

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992.

Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.698, DE 2 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

.....

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2012

(nº 1.822/2011, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército - QCO.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Os arts. 1°, 2°, 4° e 11 da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° É criado no Comando do Exército o Quadro Complementar de Oficiais - QCO, destinado a suprir as necessidades de suas Organizações Militares - OM com pessoal de nível superior para o desempenho de atividades complementares.

..... " (NR)

"Art. 2° .....

I - Coronel;

II - Tenente-Coronel;

III - Major;

IV - Capitão; e

V - Primeiro-Tenente.

.....

§ 2° Caberá ao Comandante do Exército a distribuição do efetivo do QCO por áreas de atividade." (NR)

"Art. 4° .....

.....

§ 4° O número de vagas para cada processo seletivo de admissão será estabelecido em ato do Comandante do Exército.

§ 5° Os requisitos deste artigo aplicam-se sem prejuízo do constante de outras leis." (NR)

"Art. 11. As despesas com a execução desta Lei serão atendidas com os recursos orçamentários do Comando do Exército." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.822, DE 2011

Altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército – QCO

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º e 11 da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É criado no Comando do Exército o Quadro Complementar de Oficiais (QCO), destinado a suprir as necessidades de suas Organizações Militares (OM) com pessoal de nível superior para o desempenho de atividades complementares.

....." (NR)

"Art. 2º .....

I - Coronel;

II - Tenente-Coronel;

III - Major;

IV - Capitão; e

V - Primeiro-Tenente.

.....

§ 2º Caberá ao Comandante do Exército a distribuição do efetivo do QCO, por áreas de atividade." (NR)

"Art. 4º .....

.....

§ 4º O número de vagas para cada processo seletivo de admissão será estabelecido em ato do Comandante do Exército.

§ 5º Os requisitos deste artigo aplicam-se sem prejuízo do constante de outras leis." (NR)

"Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas com os recursos orçamentários do Comando do Exército." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Mensagem nº 254, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército - QCO".

Brasília, 8 de julho de 2011.

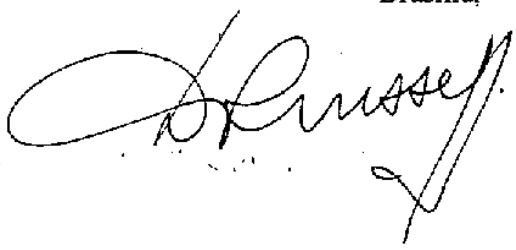

E.M. Nº 00114/MD

Brasília, 29 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dá nova redação à Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército – QCO.

2. Com a edição do Projeto de Lei em tela pretende-se suprir a necessidade da promoção dos militares pertencentes ao Quadro Complementar de Oficiais do Exército ao posto de coronel.

3. Tal medida proporcionará condições para a harmonização do fluxo da carreira daqueles oficiais com o fluxo das demais carreiras, propiciando ao Exército contar, no nível hierárquico mais elevado dos oficiais superiores, com profissionais experientes em diversas áreas como, por exemplo, direito, magistério, contabilidade, estatística e economia.

4. A proposição também visa adaptar disposições da lei a alterações de ordem legal e constitucional que já a tinham modificado tacitamente.

5. São essas, Senhora Presidenta, as razões que me levam a submeter à deliberação de Vossa Excelência o Projeto de Lei em apenso.

Respeitosamente,

Assinado por: Nelson Azevedo Jobim

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.831, DE 2 DE OUTUBRO DE 1989.

Cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO), e dá outras providências.

Art. 1º É criado no Ministério do Exército o Quadro Complementar de Oficiais (QCO), destinado a suprir as necessidades de suas Organizações Militares (OM), com pessoal de nível superior para o desempenho de atividades complementares.

Parágrafo único. O regulamento especificará as atividades complementares a que se refere este artigo, atendendo às conveniências do Exército.

Art. 2º O Quadro Complementar de Oficiais (QCO) será constituído dos seguintes postos:

- Tenente-Coronel;
- Maior;
- Capitão;
- Primeiro-Tenente.

§ 1º O efetivo do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), por postos, será estabelecido anualmente, pelo Poder Executivo, observados os limites impostos pela Lei que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz.

§ 2º Caberá ao Ministro do Exército a distribuição do efetivo do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), por áreas de atividade.

.....

Art. 4º São requisitos para o ingresso no Quadro Complementar de Oficiais (QCO):

I - ser brasileiro nato;

II - possuir nível de escolaridade superior, compatível com a atividade a ser desempenhada;

III - ter idade dentro dos limites fixados;

IV - concluir, com aproveitamento, os cursos de formação para o Quadro Complementar de Oficiais (QCO);

V - ser julgado apto em inspeção de saúde; e

VI - possuir bons antecedentes e predicados morais que recomendem ao oficialato do Exército.

§ 1º Quando se tratar de militar, o candidato deverá atender, ainda, os seguintes requisitos:

a) não ser oficial de carreira do Exército, excetuando-se o pertencente ao Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO);

b) possuir posto ou graduação e tempo de efetivo serviço compatíveis.

§ 2º Quando se tratar de candidato civil, deverá estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

§ 3º Tendo em vista a necessidade das medidas da adaptação a serem implementadas pela Administração do Exército, o regulamento disporá sobre a admissão de candidatos do sexo feminino, observado o disposto nesta Lei.

§ 4º O número de vagas para cada concurso de admissão, destinadas, prioritariamente, aos militares em serviço ativo no Ministério do Exército, bem como os limites de idade, os postos, as graduações, o tempo de serviço, ou as demais condições de que trata este artigo, serão estabelecidos em ato do Ministério do Exército.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas com os recursos orçamentários do Ministério do Exército.

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 108 e 110, de 2012**, vão às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2012

(nº 1.799/2011, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho)

Dá o nome de Viaduto General Lyra Tavares ao atual viaduto do Km 86,2 na BR-101/NE, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O atual viaduto localizado no Km 86,2 na BR-101/NE, Estado da Paraíba, recebe a denominação de Viaduto General Lyra Tavares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.799, DE 2011

Dá o nome de "VIADUTO GENERAL LYRA TAVARES" ao atual viaduto do Km 86,2 na BR 101 NE;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O atual viaduto localizado no Km 86,2 na BR 101/NE, estado da Paraíba, recebe a denominação de "Viaduto General Lyra Tavares".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta visa a prestar justa e merecida homenagem ao saudoso General Aurélio de Lyra Tavares.

Aurélio de Lyra Tavares nasceu em João Pessoa, Paraíba, em 07 de novembro de 1905. Era filho de João de Lyra Tavares e de Rosa Amália de Lyra Tavares.

Aos 12 anos de idade, a bordo de um Ita, o "ITAÚBA", deixou a Paraíba com destino ao Rio de Janeiro, para enfrentar, com mais um milhar de candidatos, o concurso de admissão para o Colégio Militar. Destes primeiros impulsos, ainda de infância, nascia o militar de escol e laborioso intelectual, tido como uma das mais ilustres personalidades contemporâneas do Brasil.

O militar Aurélio de Lyra Tavares percorreu um caminho de sucesso, onde não lhe faltou o ânimo para vencer, o interesse pela profissão e o denodo em viver aprendendo. De sua João Pessoa querida, início de sua vitoriosa jornada, ao Rio de Janeiro, no desafio da Escola Militar, criou uma trajetória de trabalho, sedimentada no desejo da profissão ambicionada. Dos Estados Unidos, em 1939, fazendo curso militar, à África do Norte, em 1943, como Observador Militar em Marrocos, Argélia e Tunísia; da Berlim ocupada (1946/1950), como Chefe da Missão Militar Brasileira e em Paris (1970), como Embaixador Brasileiro, dignificou a presença brasileira no exterior, representou o militar responsável e culto, traduzido no homem simples, arguto, devotado, de boas maneiras e de interessantes e úteis conversas; um estudioso de todos os momentos vividos.

A sua vida militar foi de coerência e altivez. Amável no trato, reto nas decisões e discreto nas atitudes, granjeou de todos os chefes e subordinados o respeito e a admiração; o respeito pela sua atitude militar e a admiração pela vastidão de seus conhecimentos nas várias áreas em que transitou. Nos inúmeros comandos e chefias deixou a sua marca pessoal, marcadamente humana, fortemente militar, intensamente patriótica.

Promovido a General, galgou postos importantes na administração do Exército. Assim, foi Chefe de Gabinete do Estado-Maior do Exército, Comandante da 2ª Região Militar, em São Paulo, Subchefe do Estado-Maior do Exército, Comandante Militar do Nordeste, Comandante da Escola Superior de Guerra e, finalmente, Ministro do Exército.

Na reserva, recebeu mais uma missão: Embaixador Brasileiro na França, exercida com um duplo objetivo - a representação diplomática e a expansão de sua índole de intelectual, homem que era de formação humanística. Soube incumbir-se da importância do cargo como digno integrante da diplomacia brasileira, envolvendo-se, como homem de leitura e conhecimentos, no seleto grupo da cultura local, muitas vezes freqüentando as reuniões da Academia Francesa de Letras e ampliando o intercâmbio fraternal franco-brasileiro.

O General Aurélio de Lyra Tavares, além das atividades militares, formou-se em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil e em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Universidade do Brasil.

Homem erudito e profundo conhecedor dos problemas militares, o General Lyra Tavares foi um depositário de ricas informações da nossa história. Nos seus trabalhos estão evidenciadas as preocupações com o estudo e a importância da propagação da história.

É autor de mais de trinta livros e de numerosos artigos publicados em revistas e jornais, de um grande número de conferências, ensaios e discursos, elaborados todos em um estilo sóbrio, conciso e transparente.

Sempre ligado à cultura, desde os tempos da Escola Militar, bem cedo recebeu seu primeiro prêmio - Prêmio Visconde do Rio Branco - da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, aos 26 anos de idade, com o trabalho intitulado "Domínio Territorial do Estado".

Das várias obras que escreveu destacam-se as seguintes, traduzindo o seu pensamento nas áreas militar, histórica, memorialista, estratégica e de ciência política:

a. Quatro Anos na Alemanha Ocupada – Rio de Janeiro – Edição Delattre – 1951
b. Território Nacional. Soberania e Domínio do Estado – Rio de Janeiro – Editora Americana – 1955
c. A Engenharia Militar Portuguesa na Constituição do Brasil – Rio de Janeiro – Estado-Maior do Exército – 1965
d. Segurança Nacional, Problemas Atuais – Rio de Janeiro – J. Álvaro – 1965
e. Exército e Nação – Recife – Imprensa Universitária – 1965
f. História da Arma de Engenharia – Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 1966
g. Orações Cívicas e Militares – Imprensa Universitária – João Pessoa – 1967
h. O Exército Brasileiro Visto pelo seu Ministro – Universidade Federal de Pernambuco – 1968
i. Villagran Cabrita e a Engenharia do seu Tempo – Biblioteca do Exército – Rio de Janeiro – 1969
j. Textos Escritos: Por Dever de Ofício – Imprensa do Exército – Rio de Janeiro – 1969
k. O Brasil de Minha Geração – Biblioteca do Exército – Rio de Janeiro – 1976
l. Brasil-França, ao Longo de Cinco Séculos – Biblioteca do Exército – Editora Rio de janeiro – 1979
m. Nosso Exército, Essa Grande Escola – Biblioteca do Exército –Rio de Janeiro – 1979
n. Aristides Lobo e a República – Editora José Olympio – Rio de Janeiro – 1987
o. O Estudante Alsaciano (ensaio) – 1976
p. A Amazônia de Julio Verne (ensaio) – 1973
q. Crônicas Ecléticas – 1981
r. A Independência do Brasil na Imprensa Francesa – 1973
s. Temas do Nosso Tempo – 1978
t. Impressões da África do Norte
u. A Engenharia Brasileira no Segundo Reinado
v. História e Civismo (Discurso de posse no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – 1966)
w. Segurança Nacional. Antagonismos e vulnerabilidades
x. Coisas da Paraíba (Publicado na Revista do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil)

Finalmente, destaca-se que a construção do referido viaduto foi executada pelo 1º Grupamento de Engenharia, sediado na cidade de João Pessoa, no contexto da duplicação da rodovia BR 101 NE. Desta forma, nomeando o viaduto com o mesmo nome, ficaria imortalizada junto ao povo paraibano, portanto, a memória deste ilustre paraibano.

Sala das Sessões, em de 7 julho de 2011.

Deputado **EFRAIM FILHO**
DEM/PB

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2012

(nº 2.821/2011, na Casa de origem, do Deputado Ronaldo Zulke)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação - PNV.

Art. 2º O item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal - integrante do Anexo ao PNV, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte rodovia de ligação:

"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento da BR-448 c/ a BR-386 - entroncamento c/ RS-240 - entrocamento da BR-116 c/ a RS-239	RS	25	-	-

Art. 3º A designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de ligação de que trata o art. 2º desta Lei serão definidos pelo órgão competente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.821, DE 2011

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação – PNV.

Art. 2º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal – integrante do Anexo ao PNV, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, a seguinte rodovia de ligação:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	Km
	Entronc. da BR-448 c/ a BR-386 – entronc. c/ RS-240 – Entronc. da BR-116 c/ a RS-239	RS	25	–	–

....." (NR)

Art. 3º A designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de ligação de que trata o art. 2º desta Lei serão definidos pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Rodovias federais e estaduais tem como principal função integrar espaços geográficos, fazendo ligações importantes entre cidades e Estados brasileiros. Quanto mais se amplia essa função, mais se fortalece o comércio entre as regiões, gerando novos processos naturais de crescimento econômico.

Porto Alegre e cidades circunvizinhas tornam-se grande foco de desenvolvimento econômico acelerado, mas as rodovias que as servem apresentam tráfego rodoviário bastante saturado. Esse problema somente pode ser melhorado com a construção de novas artérias rodoviárias na região metropolitana e arredores da capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Um dos bons exemplos de melhoria do transporte intermunicipal refere-se à nova rodovia BR-448 que, conforme a Lei nº 11.297, de 9 de maio de 2006, foi projetada e está sendo construída conforme os pontos de passagem previstos na norma, iniciando-se no entroncamento com a BR-116 e RS-118 e prosseguindo até o entroncamento com a BR-290.

Este projeto de lei pretende dar continuidade ao citado projeto da BR-448, em construção pelo Governo Federal, ligando a capital dos gaúchos, na BR 290, ao Vale do Sinos, Vale do Paranhana, Vale do Caí e Serra Gaúcha, possibilitando desafogar a BR-116 no trecho da região metropolitana de Porto Alegre e melhorando a integração de diferentes regiões acima citadas, passando pela RS 240, até o entroncamento da BR 116 com a RS 239, na divisa dos municípios de Estância Velha e Novo Hamburgo.

Por esses motivos, apresentamos o presente projeto de lei, para incluir o referido trecho na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputados o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2011.

Deputado **RONALDO ZULKE**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara n° 106, de 2009 (n° 6.013/2001 na Casa de origem, do Deputado Jutahy Júnior), que *acrescenta dispositivos à Lei n° 10.216, de 6 de abril de 2001, que "dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde"*;

– Projeto de Lei da Câmara n° 110, de 2009 (n° 2.297/2003 na Casa de origem, do Deputado Neucimar Fraga), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia de areia contida em tanques de lazer e recreação existentes em áreas públicas e privadas*;

– Projeto de Lei do Senado n° 179, de 2008, do Senador Sérgio Zambiasi, que *cria o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica*;

– Projeto de Lei do Senado n° 84, de 2009, do Senador Raimundo Colombo, que *estabelece a dilação no pagamento de prestações de mutuários da Caixa Econômica Federal e dá outras providências*;

– Projeto de Lei do Senado n° 640, de 2011, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei n° 10.671, de 15 de maio de 2003, que "dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências", para determinar a obrigatoriedade de disponibilização de unidade de tratamento intensivo móvel (UTI móvel) durante as competições*; e

– Projeto de Lei do Senado n° 70, de 2012, do Senador Paulo Davim, que altera as Leis n°s 3.268, de 30 de setembro de 1957, que "dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências", 4.324, de 14 de abril de 1964, que "institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências", e 5.905, de 12 de julho de 1973, que "dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências", para dispor sobre a publicidade médica, odontológica e de enfermagem.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, os **Projetos de Lei do Senado n°s 179, de 2008; 640, de 2011; e 70, de 2012** vão à Câmara dos Deputados.

Os **Projetos de Lei da Câmara n°s 106 e 110, de 2009**; e o Projeto de Lei do Senado n° 84 de 2009, rejeitados, vão ao Arquivo.

Com referência aos **Projetos de Lei da Câmara n°s 106 e 110**, de 2009, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Como primeiro orador inscrito temos o Senador Lindbergh Farias, que está cedendo a sua vez para que a Senadora Vanessa Grazziotin faça uma comunicação inadiável. Logo em seguida, a gente volta ao Senador Lindbergh e segue a lista de oradores.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Presidente Anibal, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, venho a esta tribuna para, com muita alegria, falar da votação ocorrida ontem, no plenário da Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Lei nº 1.033. Senador Lindbergh, o Projeto é do ano de 2003, que eu apresentei ainda quando Deputada Federal, e estabelece o adicional de 30% de periculosidade para os trabalhadores em segurança do País, ou seja, para os vigilantes.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei, conforme disse, eu dei entrada no ano de 2003. A sua elaboração foi motivada por uma série de reuniões que eu tive com os sindicatos, com os trabalhadores em segurança, com os vigilantes do meu Estado do Amazonas, porque, naquele período, Sr. Presidente, o sindicato viveu momento de muita dificuldade. E as dificuldades levaram ao assassinato do presidente do sindicato à época, quando me relatavam, todos eles – porque eu participei de inúmeras manifestações, inclusive movimentos de greve de sindicato de vigilantes, apoiando-os, como Parlamentar –, uma situação de precariedade por que passava – e passa ainda –, Senador Tomás, a categoria dos vigilantes no Brasil.

Nós sabemos que o serviço de segurança privada, na maior parte das empresas privadas ou dos órgãos públicos, é terceirizado no Brasil e as empresas de segurança cobram pelo serviço um custo muito elevado de quem os contrata, mas, infelizmente, esse custo elevado não é traduzido em um salário digno para todos os trabalhadores e vigilantes do País. Apesar da formação que todos eles têm que ter, apesar

da formação da Polícia Federal, apesar da formação em vários cursos que são obrigados a fazer, eles são pessimamente remunerados, Sr. Presidente. Até hoje nem sequer a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT reconhecia o grau, o caráter de periculosidade da categoria.

Então, no ano de 2003, eu apresentei esse Projeto e, na sequência, vários Deputados Federais, Deputadas e Senadores também apresentaram projeto semelhante. Conseguimos, no primeiro momento, aprová-lo na Câmara dos Deputados. O Projeto veio ao Senado, onde recebeu emendas, foi modificado e, portanto, retornou à Câmara. E aquilo que poderia ser uma votação terminativa nas comissões acabou sendo encaminhado para o plenário, porque houve recurso para que o Projeto de Lei fosse analisado pelo Plenário da Câmara dos Deputados. E aí, Senador Anibal, eu não tenho dúvida alguma de que o recurso foi interposto como uma forma de não só retardar a aprovação do Projeto, mas de tentar barrar a aprovação desse Projeto tão importante para os trabalhadores e trabalhadoras em vigilância no País.

Numa demonstração não só de respeito aos trabalhadores brasileiros, mas principalmente de compromisso com os trabalhadores brasileiros, o Presidente Marco Maia pautou a matéria na reunião plenária do dia de ontem e o Projeto recebeu o apoio de todos os líderes partidários.

Então, quero falar aqui não só da minha alegria somente como autora...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...desse Projeto de Lei tão importante, mas da minha alegria em ver que uma categoria tão sofrida como a dos vigilantes passa a ter um reconhecimento maior na lei maior trabalhista, que é a CLT, um reconhecimento e um direito garantido. E vejo a aprovação desse projeto, como dizia o Presidente do Sindicato dos Vigilantes do meu Estado do Amazonas, o meu amigo e companheiro Valderli, que garante 30% de periculosidade, como uma forma também de fazer com que outro projeto, esse de autoria do Senador Paulo Paim, possa tramitar com uma urgência, com uma prioridade maior, que é a aposentadoria especial para os vigilantes do Brasil. E ninguém duvida do caráter perigoso, excepcional da profissão que eles desempenham.

Neste momento, Sr. Presidente, cumprimento e abraço todos os trabalhadores em vigilância, em especial todos os sindicatos, a federação e, em particular, o Deputado Estadual aqui do Distrito Federal Chico Vigilante, que cumpriu um importante papel nesses últimos anos, porque para aprovar o projeto, Sr. Presidente, foram necessárias inúmeras manifestações desses trabalhadores, todos os anos, aqui em Brasília, no sentido de sensibilizar os Parlamentares brasileiros para que o Projeto fosse aprovado.

Então cumprimento aqui vários Senadores, Deputados e Deputadas que nos ajudaram na tramitação do projeto e, principalmente, todos os trabalhadores através das suas entidades, dos seus sindicatos e da sua federação, porque sem a mobilização dessa categoria dificilmente veríamos o projeto aprovado.

Espero que, no prazo regimental de quinze dias a partir do recebimento, a Presidenta Dilma possa sancionar. Não acredito jamais na possibilidade de um veto. Sei que a luta não vai ser fácil com as empresas seguradoras, mas vamos mostrar a uma por uma que elas não podem continuar tratando os trabalhadores da forma como eles são tratados no dia de hoje, ou seja, a empresa recebe muito e paga muito pouco para os seus trabalhadores.

Temos que mudar essa correlação de forças, porque, afinal de contas, defende o senhor, Senador Anibal, defendo eu que um país rico é um país sem pobreza. E um país sem pobreza é aquele que distribui da melhor forma a sua riqueza. Sem dúvida nenhuma, esse segmento de segurança, a categoria dos vigilantes precisa muito do apoio do Estado para ser dignamente remunerada, porque infelizmente, hoje em dia, ainda não é.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Tomás Correia e, em seguida, Senador Waldemir Moka.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Exª a minha inscrição para falar pela Liderança do PMDB após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de ser inscrito para uma comunicação inadiável à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Exª já tem sua inscrição garantida.

E agora com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é claro que o tema de que venho tratar hoje da tribuna do Senado é sobre a questão dos *royalties*.

A Presidenta tem até o final do mês para sancionar, vetar na totalidade ou para vetar parcialmente o projeto aprovado pelo Congresso Nacional, por este Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

Para o próximo dia 26, o Governador do Estado, Sérgio Cabral, está chamando um evento no Rio de Janeiro, uma passeata no Rio de Janeiro.

Tenho conversado com Senadores dos mais diversos Estados da Federação: aquilo de que temos que fugir, neste momento, é do conflito federativo.

Entendo e sei as dificuldades que Estados e Municípios estão enfrentando neste momento: a desaceleração econômica; a isenção de IPI, que atingiu em cheio as finanças dos Estados e Municípios, pois 58% do IPI vão para FPE e FPM; o problema da dívida dos Estados, que tem que ser atacado. Agora, sinceramente, a forma de resolvermos esses problemas é a união dos Estados brasileiros para um debate de altíssimo nível com a União.

Há uma concentração crescente de arrecadação nas mãos da União. Mas vejo, infelizmente, com a marcha de prefeitos, que estão olhando para os *royalties* como se eles fossem resolver todos esses problemas. E isso não vai acontecer. O impacto nas finanças desses Municípios com a redistribuição dos *royalties* seria mínimo.

Acho que esse sentimento foi criado de forma muito artificial. É como se o projeto do Senador Wellington Dias e o substitutivo do Senador Vital do Rêgo fossem resolver todos os problemas dos Estados e Municípios.

E nós vamos fazer essa passeata no próximo dia 26 para chamar a atenção do Brasil para as conseqüências que teria para o Rio de Janeiro a sanção pela Presidenta Dilma do projeto como está.

Não é exagero o Governador Sérgio Cabral falar em comprometimento na organização da Copa do Mundo e das Olimpíadas. Não é exagero. O comprometimento, só no ano de 2013, seria de 4,6 bilhões. Veja bem, estou falando da retirada, de um ano para outro, de receitas da ordem de 4,6 bilhões. Até 2020, a perda seria de 77 bilhões; até 2030, de 116 bilhões.

Eu acho, sinceramente, que a Presidenta Dilma tem um caminho, que é fazer o veto parcial do substitutivo do Senador Vital do Rêgo. O veto parcial. E volto a dizer aqui o que falei em outra vez nesta tribuna: não é o que seria ideal para nós. Nós defendíamos, desde o início, o que foi acordado com o Presidente Lula, aquele acordo que o presidente Lula fez com vários governadores, com o Governador Sérgio Cabral, era aquilo que a gente defendia. Pois bem, se ela veta alguns pontos, em especial vetar o art. 3º, o art. 4º e os §§ 1º e 2º do art. 2º, ela está dizendo o quê? Eu estou vetando tudo aquilo que já foi contratado sob o regime de concessão. O para trás, contratado sob o regime de concessão, eu estou vetando. Mas ela vai poder dizer também que, em relação à partilha, os Estados não produtores vão ganhar mais, e os Estados produtores, inclusive o Rio de Janeiro, vão ganhar menos.

Volto a dizer: não estamos falando aqui do acordo feito pelo presidente Lula. No acordo feito pelo presidente Lula, os Estados produtores na partilha receberiam 25%. Agora cairiam para 22% no mar e 20% na terra. O fundo especial para Estados e Municípios não produtores aumentaria de 44% para 50%. Então veja, a Presidenta tem como vetar, preservando os contratos que foram feitos sob o regime de concessão, mas deixando as regras estabelecidas por este Congresso Nacional em relação à partilha, o que aumenta o peso dos Estados não produtores, Sr. Presidente.

Quero trazer aqui também um parecer desse professor e grande constitucionalista, professor Luís Roberto Barroso, que explica, no início, como surgiu a ideia do art. 20, § 1º, que colocou os *royalties* na Constituição. Começa o professor Luís Roberto Barroso:

> *Não se interpretam normas isoladamente, sem fazer as conexões com o ordenamento jurídico, em cujo ápice está a Constituição22. A Constituição tem uma unidade interna e, além disso, é responsável pela unidade geral do sistema. No ponto aqui relevante, deve-se assinalar que o art. 20, § 1º deve ser lido em conjunto com outras normas que afetam o ciclo econômico da produção do petróleo. Merece destaque, para os fins visados nesse estudo, a disciplina do imposto sobre circulação de mercadorias, especialmente o art. 155, § 2º, X, b, também da Constituição23. É possível afirmar que a regra geral, em relação a esse tributo, é o seu pagamento na origem, isto é, no Estado onde se dá a saída da mercadoria do estabelecimento comercial. Todavia, o dispositivo acima destacado cria, em relação ao petróleo – e, também, à energia elétrica –, uma exceção: o ICMS, nesse caso, é pago no Estado de destino do produto. Como já apontou o STF, essa disciplina foi criada para beneficiar o "Estado de destino dos produtos em causa, ao qual caberá, em sua totalidade, o ICMS sobre eles incidente, desde a remessa até o consumo"*

Continua o Professor Luís Roberto Barroso:

> *Tal sistemática, em relação ao petróleo, se deveu ao fato de que os Estados produtores, em lugar da tributação do ICMS, receberiam royalties e participações especiais, nos termos do art. 20, § 1º. Uma coisa, então, compensaria a outra. Também esse aspecto já foi abordado pelo STF. Confira-se, a propósito, o trecho abaixo transcrito, extraído do voto do Ministro Nelson Jobim, que, baseado em sua atuação como deputado constituinte, explicitou a conexão necessária – e deliberada – entre os dois dispositivos: [Chamar a atenção dos Srs. Senadores para esse voto do Ministro Nelson Jobim, que diz:] "Daí por que preciso ler o § 1º do Art. 20, em combinação com o inciso X do art. 155, ambos da Constituição Federal. O que se fez? Estabeleceu-se que o ICMS não incidiria sobre operações que se destinassem a outros estados – petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos, gasosos e derivados e energia elétrica –, ou seja, tirou-se da origem a incidência do ICMS. (...) Assim, decidiu-se da seguinte forma: tira-se o ICMS da origem e se dá aos estados uma compensação financeira pela perda dessa receita. Aí criou-se o § 1º do art. 20 (...)"*

Continua o Ministro Nelson Jobim:

> *Então, Ministra Ellen, estou tentando recompor uma questão histórica com isso, que não é uma receita da União que liberalmente está dando por convênio ao Estado; é uma receita originária dos Estados face à compensação financeira da exploração em seu território de um bem, de um produto, sobre o qual não incide o ICMS.*

Esse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é apenas um aspecto que eu quero chamar a atenção nesse amplo debate jurídico. Nós estamos muito confiantes de que, se perdêssemos essa batalha, iríamos reconquistar o nosso direito no Supremo Tribunal Federal.

Agora, eu chamo a atenção para esse voto do Ministro Nelson Jobim para que se entenda que o Constituinte teve um papel na discussão da federação, de pensar no equilíbrio federativo. Os Estados produtores estavam perdendo porque não iam ter o ICMS na origem. Aí que se criou o art. 20, §1º, colocando os *royalties* na Constituição. Ao mexer dessa forma, nós estamos destruindo aquele equilíbrio federativo encontrado pelo Constituinte.

Então eu chamo a atenção dos senhores e das senhoras. Não é guerra de Estado contra Estado; pelo contrário. Nós temos aqui é que discutir verdadeiramente o Pacto Federativo. A União tem que encontrar formas de compensar os Estados e Municípios, agora, com essas isenções de IPI; tem que mexer na dívida.

Não dá mais para usar IGP-DI mais 6% a 9%. Agora, eu apelo para a nossa Presidenta Dilma. Acho que é um caminho do equilíbrio. Não era o que nós queríamos, mas se ela veta o art. 3º e o art. 4º, §1º e §2º do art. 2º, ela está dizendo só uma coisa: "Olha, não dá para mexer nos contratos que já foram firmados sob regime de concessão; não dá para mexer nisso". E ela diz, também, ao Congresso Nacional: "Nós estamos aceitando as regras que este Congresso Nacional, contra a nossa posição, estabeleceu em relação à partilha."

Acho que é um caminho equilibrado e, eu espero, Sr. Presidente, que esse seja o caminho adotado pela Presidenta Dilma, porque aqui parece que é choro do Estado do Rio de Janeiro, mas não é. A retirada de R$4,6 bilhões de um ano para outro, nos Municípios e no Estado, tem um impacto grande, maior ainda nos Municípios. Significa interrupção de políticas públicas, fechamento de postos de saúde. Não é exagero; chamo a atenção dos senhores para isso.

Aqui, no começo desta discussão, Senador Wellington Dias, Senador Vital do Rêgo, tentaram passar a ideia de que os Estados não perderiam de um ano para outro, mas isso não foi garantido. O número correto é a perda de R$4,6 bilhões para o próximo ano.

Encerro dizendo isso. A nossa maior crítica àquele substitutivo, que foi feito naquele momento neste Senado Federal, era superestimar as expectativas de produção de petróleo. No texto do Senador Vital do Rêgo, eles falavam de arrecadação de R$79 bilhões de participações governamentais até 2020.

No Plano de Negócios da Petrobras, eram R$59 bilhões, e, agora, o Ministério de Minas e Energia está falando em R$54 bilhões. Então foi em cima desses dados que eles disseram que os Estados e Municípios não iam perder de um ano para o outro. Isso, infelizmente, está comprovado, pelos números do Ministério das Minas e Energia, que foi em cima dessa base equivocada que construíram um projeto, que eu espero que a Presidenta Dilma, com muito equilíbrio, vete e comunique à Nação e aos Estados que, na verdade, o que está já contratado pelo regime de concessão vai ser vetado, mas que a mudança no regime de partilha vai beneficiar muito os Estados não produtores.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Exª.

Nós, do Rio de Janeiro, estamos nesta expectativa. Sob a liderança do Governador do Estado, vamos fazer essa passeata, que não é uma passeata contra

ninguém, mas é uma passeata em defesa do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco PT – AC) – Obrigado, Senador Lindbergh.

Agora, com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Waldemir Moka; em seguida, teremos o Senador Casildo Maldaner.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, há algumas semanas, o Senado realizou uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos sobre a questão dos guarani-kaiowá no meu Estado de Mato Grosso do Sul.

Não é um problema isolado do Mato Grosso do Sul. Talvez o problema mais agudo seja esse, mas essa questão tem como pano de fundo a chamada demarcação de terras indígenas.

Sem entrar exatamente no mérito da questão de Mato Grosso do Sul, eu diria, Sr. Presidente – e não tenho essa formação jurídica, mas tenho conversado e escutado muito –, que há um problema com isso.

Quando há um processo de demarcação, ou seja, uma determinada terra, propriedade, está sendo vistoriada com fins de demarcação, pode-se chegar ao final achando que esse processo de demarcação tem uma série de contradições, a começar pela Funai que faz a vistoria e dá o parecer naquele trabalho que ela mesma fez. Isso é outra questão.

Mas, chegando-se à conclusão de que é uma terra do índio, do ponto de vista da nossa Constituição, terra de índio é terra da União. E a União não pode indenizar aquilo que já é dela. A indenização cabe apenas e tão somente em relação às benfeitorias feitas naquela propriedade.

Quero deixar muito claro que, no meu Estado do Mato Grosso do Sul, não vou defender – nunca fiz isso, e nunca vou fazer – invasão de terra, grilo de terra. Não é isso. Estou dizendo que, no Mato Grosso do Sul, aqueles produtores rurais que estão ali são proprietários de fato e de direito. Estão lá há 70, 80, 90 anos. A família de alguns está na terceira geração, e eles têm o título, porque foi o próprio Governo Federal que fez a chamada colonização naquela região da Grande Dourados do então Presidente Getúlio Vargas.

Então, para essas coisas sempre há um estímulo: alguém estimula, e os índios invadem. Cria-se toda essa celeuma – e aí é onde quero chegar – na hora de falar: "Está bom; então, cabe a indenização", como o próprio Ministério Público Federal, em conversa comigo aqui, disse que o caminho do Mato Grosso do Sul é a indenização. Aí olha-se o Orçamento da Funai, e a Funai mal tem recurso para o seu custeio.

Então, urgentemente, o Senado precisa discutir, ou na Comissão de Constituição e Justiça, ou na Comissão de Direitos Humanos, uma emenda de comissão para garantir recursos orçamentários, para que, quando houver uma demarcação e houver lá um produtor rural, um proprietário com título legal, e couber indenização, essa indenização tenha de ser feita. E precisamos disso, porque, na hora em que houver o recurso orçamentário, estaremos avançando na discussão.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – O duro é estimular, acirrar esse debate, sem que haja nenhum tipo de recurso, nem na Funai, nem no Ministério da Justiça, para se fazer uma possível indenização.

Então, Sr. Presidente, estou chamando para mim a responsabilidade. Já conversei com vários Srs. Senadores da Comissão de Constituição e Justiça, para que a Comissão de Constituição e Justiça possa aprovar, ainda neste Orçamento, uma emenda de comissão e possamos tentar colocar recursos no Orçamento deste ano para que se possa indenizar.

Entendo que o País e a sociedade brasileira têm uma dívida com a população indígena. Eu defendo isso e acho que têm. Agora, essa dívida não pode ser cobrada, única e exclusivamente, de um único segmento da sociedade que é o produtor rural, porque aí, para se corrigir uma injustiça, vai-se praticar uma injustiça com pioneiros.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Não são grileiros, mas, sim, pioneiros que foram para lá, lá na fronteira onde começa este País, e, com o suor do seu rosto, com o trabalho da sua família, produziram ao longo de 30, 40, 50 anos. E agora alguém chega e lhes diz: "Vocês têm de sair daqui com uma mão na frente e outra atrás!"

É injusto, e ninguém vai concordar com isso.

E a forma de resolver e de não acirrarmos mais isso é que possamos colocar recursos no Orçamento da União e, aí sim – insisto em dizer –, onde for legal, onde houver título legalizado, cabendo indenização, que se faça a indenização das benfeitorias e do valor da terra nua.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/ PT – AC) – Muito obrigado, Senador Waldemir Moka.

Hoje teremos a despedida temporária – e digo temporária porque todos nós vamos torcer pela sua volta – do Senador Tomás Correia, do PMDB. Ao longo desses quatro meses de convivência, tivemos a honra de estar do lado de uma pessoa propositiva, sempre presente nos debates, apresentando as suas opiniões

e com a presença também marcante nas Comissões, com relatorias e emendamento das matérias, com muita participação.

Desta forma eu queria render também o meu cumprimento e a minha homenagem ao Senador Tomás Correia, convidando S. Exª para que assuma a presidência dos trabalhos desta Sessão de despedida, temporária, de sua presença no Senado.

O Sr. Anibal Diniz, 1° Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tomás Correia.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Sr. Presidente, pelas palavras.

Falarei, logo após a Ordem do Dia, pela Liderança do PMDB.

Concedo a palavra, com muita honra ao Senador Casildo Maldaner, pelo prazo regimental de dez minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tomás Correia, que preside esta sessão, caros colegas, já aproveito a carona e vou dizendo que V. Exª vai deixar saudades. Embora por um curto espaço de tempo, V. Exª marcou de maneira muito forte sua presença nesta Casa. O Brasil aprendeu a conhecer um grande Senador, sem dúvida alguma. Nós, catarinenses, estamos engalanados com a participação de V. Exª.

Oxalá isso se repita por mais vezes.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Trago em breves palavras um tema, Sr. Presidente e caros colegas, que é ontem, anteontem e nos últimos dias tem sido por demais debatido, principalmente em São Paulo, que criou intraquilidade à sociedade, gerou fatos, destruições, mortes, queimas de ônibus, destruições disso ou daquilo. E olha que não tem ficado só lá. Expandiu-se e, nos últimos dois ou três dias, tem ido inclusive até o meu Estado, que é Santa Catarina.

Então, trago algumas ponderações em relação a isso na tarde de hoje.

A frase do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, afirmando que prefere morrer a ficar preso por muitos anos no sistema prisional brasileiro, provocou polêmica e estampa hoje manchetes dos principais jornais do País.

Ao classificar o sistema como medieval e desumano, com desrespeito aos direitos mais fundamentais da pessoa, o Ministro descortina uma realidade que, no mais das vezes, preferimos deixar escondida.

Mas o questionamento é vital, especialmente neste momento em que uma onda de violência se espalha por diversos Estados do País. Rio de Janeiro, São Paulo e agora até Santa Catarina, outrora pacata, têm seus cidadãos reféns do medo, em meio a uma guerra que não lhes pertence.

Na noite de ontem, em meu Estado, foram registrados atos de violência e vandalismos em quatro cidades. Em São Paulo, os mortos já somam mais de 80, entre cidadãos comuns e policiais militares e civis.

Obviamente, a ação criminosa exige uma resposta articulada, rápida e enérgica das autoridades policiais, na repressão da violência e garantia de segurança da população. Essa é a prioridade número um, aliada à apuração da responsabilidade desses atos e correspondente punição por sua autoria.

Mas a discussão de fundo não pode ser deixada de lado – e esta é a que cabe ao Parlamento: nossa legislação penal e o sistema penitenciário brasileiro, no contexto do cumprimento de suas funções sociais.

Os dados são inequívocos: ao fim de 2011, de acordo com o Departamento Penitenciário Nacional, a população carcerária brasileira somava 514.582 pessoas, enquanto a capacidade de vagas era de 306.497, um déficit de mais de 200 mil vagas.

Não é segredo para ninguém que, nessas condições, o sistema não consegue cumprir a função preconizada pela Constituição e consolidada em nossa legislação penal, a ressocialização dos apenados. Em vez disso, nossas penitenciárias tornarem-se escolas do crime.

Ao deixarem as cadeias, alguém de bom senso pode acreditar, de forma geral, na reinserção pacífica desses apenados? Em vez de resolver a questão, cria-se mais um problema: prendemos por um delito às vezes menor e devolvemos à sociedade um bandido graduado.

O que o Brasil ganha com isso?

Vemos que não se trata de um mero discurso humanista, em prol dos direitos humanos – que, de fato não podem ser ignorados. É muito mais uma questão lógica, matemática, relação custo-benefício: gastamos com presídios e manutenção dos presos uma verdadeira fábula e, em troca, recebemos bandidos mais especializados.

Além das providências imediatas de repressão, que já estão sendo tomadas pelas forças de segurança pública estaduais, precisamos pensar em medidas de médio e longo prazo que propiciem uma alteração nesse ciclo vicioso.

O debate acerca da reformulação do Código Penal, em tramitação nesta Casa, é passo essencial. Não apenas a readequação de tipos penais, mas principalmente a formulação de medidas punitivas que propiciem um retorno mais efetivo à sociedade.

Com relação ao sistema penitenciário, uma alternativa viável consiste na descentralização das unidades penitenciárias. A opção por grandes construções exige uma logística complicada, gera altos custos, além de promover o afastamento dos apenados de seus familiares e um pernicioso ajuntamento, permitindo a formação de grupos e gangues.

Seria interessante, meu caro colega Senador Tomás, que em cada comarca pudesse ter uma pequena unidade prisional, proporcional ao seu número de habitantes, possibilitando a aplicação mais eficiente de políticas educativas e reintegradoras.

Eu já tenho defendido, em outros momentos, que, se nós descentralizarmos as penitenciárias e fizermos menores e, por questão regional, são as regiões que dividem – nós temos, em Santa Catarina, uma divisão de 36 regiões – e, se pudéssemos quem sabe até nas suas comarcas, mas começar nas regionais, a da sua respectiva região os apenados ali terem sua penitenciária para cumprirem; se pudéssemos, com o tempo, avançar com menores penitenciárias, até nas respectivas comarcas, para que ali se dê solução a seus apenados. São pequenas penitenciárias, bem preparadas, organizadas, os familiares estão ali por perto, não misturaríamos com lugares distantes, acumulados, criando problemas como acontece hoje e, claro, ressalvados os casos especiais, casos especiais que têm que ir para penitenciárias outras. Aí, sim, mas são excepcionalidades. Mas, no geral, nós teríamos em cada região ou em cada comarca, se fosse possível, para se responsabilizar, para resolvermos os seus problemas.

Hoje, por exemplo, estão construindo uma penitenciária no sul catarinense, onde há um Município em que o pessoal está se debelando. Para nós aqui, não queremos. Nós não queremos cuidar aqui dos apenados de outras regiões do Estado; que cada uma cuide dos seus. Nós aqui vamos nos responsabilizar pelos nossos. É a cidade de Imaruí, no sul do Estado. Está havendo protestos, caminhadas. Como é que o nosso Município de Imaruí, que fica na região de Laguna, no sul catarinense, vai receber apenado de tudo que é lugar! E nós somos responsáveis para cuidar disso.

Então, eu acho que se descentralizarmos, nós vamos ajudar a minimizar, ressocializar, resolver, dar mais paz e mais tranquilidade, e sem dúvida alguma, as pessoas, quando saírem dali, não vão sair profissionais do crime. Muitas vezes entram ali por pequenas coisas, vão pagar por isso, mas têm que sair ressocializado. O sentimento popular...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Eu já concluo, Sr. Presidente.

O sentimento popular, esse desejo de punição severo aos criminosos é plenamente compreensível. Não podemos ficar reféns de organizações criminosas, vítimas em segurança. Que a justiça seja feita de forma rápida. Cabe ao Parlamento dar sua resposta, promovendo um debate sério e amplo de nossa legislação, baseado não puramente no instinto punitivo, mas buscando a função reintegradora desejada por todos.

São essas as reflexões que trago, Sr. Presidente e caros Colegas, em função do que, nas últimas semanas, nos últimos dias, vem ocorrendo no País.

Nós precisamos agir, claro que em sintonia com o Governo Federal, com os governos estaduais, com os governos municipais, para buscarmos um modelo que seja eficiente, prático, de correção e de reeducação também.

Muito obrigado, Sr. Presidente, nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner, sobretudo pelas palavras que V. Exª dirigiu à minha modesta pessoa.

Com a palavra, a Senadora Angela Portela, pelo prazo regimental de 10 minutos, em permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Tomás Correia, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, compete ao Senado Federal, assim como à Câmara dos Deputados fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, aí incluídos os da Administração Indireta, conforme prevê o art. 49, inciso X, da Constituição.

Nesse mesmo sentido, estabelece a Constituição, em seu art. 50, § 2°, que a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informações falsas.

Como Senadores, como representantes de unidade da Federação, compete-nos, portanto, zelar pelo uso correto dos recursos públicos. A própria Constituição não apenas estabelece esse dever, como também nos proporciona instrumentos para exercê-lo, como o previsto no § 2° do art. 50.

Foi com base nesses dispositivos legais que apresentei três requerimentos de informação, todos relativos a financiamentos concedidos à empresa Oi.

Ao longo dos últimos anos, esse grupo econômico recorreu a financiamentos destinados a uma série de programas de seu interesse, entre eles o de implantar o cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros.

Buscaram, para isso, instituições públicas de fomento ao desenvolvimento regional.

Receberam, dentro desse quadro, financiamentos e outros incentivos em instituições como o Banco da Amazônia, a Sudam, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Não sabemos, e deveríamos saber, qual o volume exato de recursos repassados a esse grupo econômico ou as condições em que se deram esses repasses. Há razões de peso para que tenhamos essas informações.

Uma dessas razões é a impunidade que marca a ação das operadoras de telefonia. De acordo com levantamento feito por uma revista de circulação nacional, apenas este ano a Anatel já expediu 163 multas contra as operadoras.

Essas multas somam R$1,43 bilhão. Delas, nada menos do que 75% foram aplicadas a uma só operadora. Justamente a Oi.

Vale a pena perguntar se essas penalidades são efetivamente aplicadas. A resposta é negativa, é "não". As operadoras recorrem. Acaba ficando tudo por isso mesmo. Hoje, há R$7,5 bilhões de multas aplicadas, mas não pagas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, corre na Justiça Federal de Roraima, inclusive com intervenção do Ministério Público Federal, ação civil pública ajuizada contra a empresa. Essa ação refere-se a uma antiga reivindicação de todo o povo roraimense.

O serviço de banda larga em nosso Estado, como temos denunciado nesta Casa, é extremamente precário. O Ministério Público constatou que inexistem razões para isso, salvo decisões empresariais da Oi. Não há qualquer impedimento, por exemplo, para a expansão do serviço Oi Velox no Estado de Roraima.

A partir daí, o Ministério Público Federal pede que a empresa seja obrigada a cumprir o prometido em propaganda feita por ela própria, com inserções na TV, oferecendo assinatura do plano Oi Velox.

Nessa peça publicitária não se informa sobre qualquer limitação na disponibilidade do serviço. E sérias limitações existem, como podem atestar os roraimenses, que reclamam todos os dias do péssimo serviço prestado.

Desde 2007, tenho dedicado todos os meus esforços a resolver o crônico problema da Internet em meu Estado de Roraima. O povo de Roraima sofre com um serviço lento, caro e instável.

Seu caso serve como uma lição para que o Brasil saiba como multinacionais tratam seus Estados mais afastados.

Essa questão foi discutida de forma aprofundada em audiência pública realizada na Comissão de Ciência e Tecnologia, requerida por mim e pelo Senador Randolfe Rodrigues. Pudemos, nessa oportunidade da audiência pública, cobrar dos representantes das empresas de telefonia, em especial da Oi, explicações sobre as deficiências da expansão do Plano Nacional de Banda Larga, particularmente na Região Norte. E, nessa audiência pública, estavam presentes representantes da Telebrás, representantes do Ministério das Comunicações e da Anatel, para discutir esse problema.

É uma questão de grande relevância não apenas para os habitantes do Amapá e de Roraima. Vamos lembrar que o Plano Nacional de Banda Larga é do Governo Federal e pressupõe o cumprimento de metas por parte das empresas. Sabemos que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff tem todo interesse em expandir o Plano Nacional de Banda Larga para todo o Brasil.

Mesmo assim, a Região Norte, e particularmente o nosso Estado, Roraima, permanece em situação de plena exclusão digital. É gritante a desigualdade do nosso Estado em relação a outros Estados da Federação.

O Plano Nacional de Banda Larga visa proporcionar à população, no uso da Internet, três condições básicas. São elas: preço, cobertura e velocidade. A Oi, que deveria atender à população de Roraima, não passa em nenhum desses três critérios. A cobertura resume-se a uma pequena parcela da demanda. Em Boa Vista, limita-se a determinados bairros. A velocidade é mais do que discutível. Quanto aos preços, os números falam por si. O pacote de 1M, em Roraima, Senador, custa R$54,90. No Distrito Federal, o mesmo 1M custa R$39,90. A diferença é ainda maior nos pacotes de 10M. Dessa forma, em Roraima, Estado pobre, chega-se a pagar quase o dobro por um serviço de qualidade pior, sujeito a frequentes interrupções e suspensões.

Segundo dados da própria Oi – mostra o Ministério Público –, a banda atual do *backbone* que vem de Fortaleza para a Região Norte é a mesma para Boa Vista e Manaus. É a mesma. Isso significa que a infraestrutura da rede Oi nas duas capitais, Boa Vista e Manaus, tem capacidade para instalação da mesma quantidade de acessos ao serviço da Internet banda larga. Não há impedimento técnico para a Oi expandir o serviço em Roraima, salvo eventual relutância da empresa quanto a investir no Estado de Roraima.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Angela, quero cumprimentá-la pelo assunto, que realmente angustia todos os moradores do Estado de Roraima, como, de resto, de muitos Estados brasileiros, senão de quase todos. Roraima, realmente, é o que paga o pior pato, porque a Oi não é ruim só na questão da Internet; ela é ruim também na telefonia móvel. De resto, as outras também. Aliás, há até alguns

ditados, como, por exemplo, o de que a Vivo está morta, o de que a TIM te enganou ou o de que a Oi não fala. Então, na verdade, a Anatel, que é uma agência que existe para regulamentar e fiscalizar essas operadoras, não funciona. Recentemente fez umas penalizações de alguns planos e "pt" saudações. Na verdade, eu acho que, inclusive – como disse V.Exª –, temos que entrar com uma ação popular, realmente, para fazer com que essas operadoras... E me preocupo, inclusive, com o fato de que agora a Oi acabou de ganhar a licitação aqui, no Senado, para explorar a telefonia no Senado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Portanto, eu quero me somar ao protesto de V.Exª, porque realmente é uma vergonha a telefonia no nosso País, notadamente no nosso Estado.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – É verdade, Senador Mozarildo.

Inclusive, nessa audiência pública que realizamos na Comissão de Ciência e Tecnologia, isso foi amplamente debatido, e a Oi informou que, lá em Roraima, atendia aos 15 Municípios com telefonia fixa.

Conforme o Ministério Público, as redes por onde trafegam os dados da telefonia fixa podem atender, também, à Internet banda larga. Apesar disso, dos 15 Municípios de Roraima, só cinco são cobertos – e mal – pela Internet, em banda larga da Oi.

O Ministério Público constatou também, Sr. Presidente, que a Oi é a única proprietária e a única operadora da rede de transmissão de dados em Roraima. Assim, explora o serviço de...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Eu peço a V. Exª um tempinho para concluir aqui o pronunciamento, Sr. Presidente.

Assim, a Oi explora o serviço de Internet banda larga em condições de monopólio, o que lhe dá poderes abusivos. É a única operadora no mercado de Roraima. Isso ajuda a explicar os preços mais elevados, assim como o arbítrio de limitar a disponibilidade do serviço a certas áreas. Serão, claro, os mais atrativos do ponto de vista econômico.

Esse é, porém, um serviço público. Internet banda larga é um serviço público. Mais do que isso, deve atender às metas fixadas pelo Poder Público.

Como demonstra a Procuradora Daniela Sitta, a expansão da Internet banda larga de Roraima não pode depender da vontade da Oi.

A empresa ficou obrigada a prestar o serviço em todas as sedes de Municípios até 31 de outubro de 2011. Esse prazo já expirou, e apenas cinco Municípios estão cobertos e, insisto, ainda em condições precárias, com atendimento caro e de má qualidade.

Sr. Presidente, a reivindicação de cobertura por Internet banda larga parte de toda Roraima, de toda a população – jovens, empresários, estudantes, todos. Não se refere apenas a um serviço, mas a algo maior. O que se cobra é a inclusão digital, é a conexão com o mundo. O nosso Estado já é geograficamente isolado, lá no extremo norte do nosso País, porque 80% do seu território fica no hemisfério norte. Então, não podemos ficar excluídos digitalmente.

A ação civil pública que citamos foi proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com pedido de liminar, que foi indeferido. Mas o Ministério Público, instado a se manifestar no caso, requereu sua inclusão, sendo considerado coautor.

Na verdade, o que faz a Oi constitui uma afronta bancada com dinheiro público, com recursos de bancos oficiais, que deveriam estar financiando o desenvolvimento regional, mas acabam por custear a expansão da empresa.

Desejamos, Sr. Presidente, conhecer o volume dos financiamentos concedidos à Oi com dinheiro público, assim como os demais estímulos a ela abertos, igualmente com dinheiro público. Precisamos também saber em que condições tais recursos foram disponibilizados a esse grupo econômico.

É mais do que simples transparência essa transparência agora garantida por lei, que nós aprovamos aqui nesta Casa. Nós queremos, além disso, ter a possibilidade de cobrar da empresa a prestação de um serviço essencial ao nosso povo, pelo qual ela já recebeu recursos e incentivos federais.

Podemos lembrar ainda que a transparência marca outras iniciativas legislativas em curso. É o caso do marco civil da Internet, em que se procura garantir a inexistência de privilégios na transmissão de dados.

Não podemos mais, Sr. Presidente, tolerar que toda uma região, que toda uma unidade da Federação seja discriminada em função de interesses econômicos menores do setor privado. Roraima, assim como toda a Região Norte, tem direito à inclusão digital, e é por isso que nós lutamos e acreditamos que, com a parceria e o apoio do Ministério das Comunicações e da Anatel, conseguiremos avançar na implantação, na expansão do Plano Nacional de Banda Larga.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senadora Angela Portela.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo prazo regimental de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu peço a V.Exª que me inscreva para falar como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – V. Exª está inscrito, Senador Alvaro Dias.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tomás Correia, lá do nosso querido Estado de Rondônia, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, amanhã é feriado nacional. Muita gente pode até perguntar: por quê? Amanhã se comemora a Proclamação da República no Brasil.

A palavra república vem do latim, que é *res publica*, coisa pública. Significa que, ao romper com a monarquia, o Brasil queria, de fato, se tornar uma Nação, onde o poder emana do povo e em seu nome é exercido; onde as coisas, isto é os recursos, são de todos; os recursos têm de ser aplicados em benefício de todos.

Nós podemos perguntar: será que já estamos numa república de fato? Será que as coisas públicas são tratadas como se de todos fossem – aliás, como deve ser? Cabe uma reflexão muito importante sobre essa questão.

Eu – não é surpresa; todo mundo sabe – sou maçom. Tenho conhecimento da história brasileira, aliás, como a maioria dos brasileiros tem. Os principais movimentos do Brasil, como a independência do País, embora tenha sido uma independência construída na conversa, foi feita por maçons. Inclusive, D. Pedro I era o Grão-Mestre da Maçonaria do Grande Oriente do Brasil.

A abolição da escravatura não foi diferente e a própria proclamação da República. Marechal Deodoro, que foi quem comandou, vamos dizer assim, as tropas para fazer o ato simbólico da proclamação, era também Mestre do Grande Oriente do Brasil.

Então, a Maçonaria brasileira nasceu com o Brasil e esteve presente em todos os principais acontecimentos históricos que culminaram no País, em que hoje vivemos. Diferente não poderia ser a sua participação na Proclamação da República.

E, aqui abro aspas para uma notícia do jornal Gazeta da Tarde, da edição do dia 15 de novembro de 1889. Diz assim: "A partir de hoje, 15 de novembro de 1889, o Brasil entra em nova fase, pois pode se considerar finda a Monarquia, passando a regime francamente democrático com todas as consequências da liberdade.

A implantação de um Estado republicano foi, sem dúvida, o fato histórico mais importante do nosso País e teve como líderes e idealizadores desse movimento maçons ilustres, que, hoje, estão nos nossos livros de História, tais como já citei, Marechal Deodoro da Fonseca, Benjamin Constant, Rui Barbosa, que adorna com seu busto o plenário deste Senado, que, agora, vai passar a se chamar Plenário Rui Barbosa, aprovado o projeto recentemente, Campos Salles, Quintino Bocaiúva, Prudente de Morais, Silva Jardim e outros mais.

A ideia republicana é antiga no Brasil, ou era antiga no Brasil. Nós a vemos na Guerra dos Mascates (1710), na Inconfidência Mineira (1788), na Revolução Pernambucana (1817), na Confederação do Equador (1824), na Sabinada (1837), e na Revolução Farroupilha (1835-1845).

Portanto, o Brasil clamava pela República. Era uma questão de tempo.

O Império brasileiro estava desgastado e vagarosamente ruía-se. Iniciou a sua queda em 1870, após a Guerra do Paraguai, onde, mesmo o Brasil saindo vitorioso daquela campanha, o Exército, seu principal agente, não foi devidamente valorizado, causando sérios descontentamentos. A Igreja, por sua vez, queria a liberdade, pois, encontrava-se submetida ao padroado imperial.

Mas o fato principal, que fez com que o Império perdesse a sua sustentação, foram as leis antiescravagistas, defendidas fervorosamente nas Lojas Maçônicas Brasileiras. Leis como a do Ventre Livre, a dos Sexagenários e, finalmente, a Lei Áurea.

Atenta a todos esses fatos, a Maçonaria, através de várias Lojas como a Vigilância e Fé, de São Borja, no Rio Grande do Sul, Loja Independência e Regeneração III, ambas de Campinas, em São Paulo, aprovaram um manifesto contrário ao advento do chamado Terceiro Reinado e enviaram a todas as Lojas do Brasil, para que tomassem conhecimento e que apoiassem esta causa.

Mais uma vez, a Maçonaria estava à frente para liderar um movimento democrático.

Em 10 de novembro de 1889 – portanto, cinco dias apenas antes da proclamação –, em uma reunião na casa do maçom Benjamin Constant, onde compareceram os também maçons Francisco Glicério e Campos Salles, que decidiram a queda do Império – foi nessa reunião que se decidiu a queda do Império –, Benjamin Constant foi incumbido de persuadir o Marechal Deodoro da Fonseca, que também era maçom, porque este era muito afeiçoado ao Imperador. O Imperador D. Pedro II, realmente, era um homem, em tese, querido, era um homem, digamos assim, de bom coração. Mas, por fim, Deodoro assumiu o comando do movimento e proclamou a República em 15 de novembro de 1889.

Faz-se necessário, aqui, uma justiça ao Imperador D. Pedro II, um homem culto – como disse –, ponderado, que, contrariando a opinião pública, não lutou pelo trono. Interessante é que o povo em geral estava

satisfeito com D. Pedro II. Quem não estava satisfeito eram exatamente aqueles que percebiam a corrupção, que percebiam o quanto o Império não era mais capaz de dar respostas à questão da liberdade, à questão do tratamento igualitário. E, por isso, como disse aqui, D. Pedro II, por ter essas características, não lutou pelo trono, embora, se quisesse, poderia ter havido derramamento de sangue, lutando pelo que, em tese, seria um direito seu; e, portanto, num sentimento altruísta, reconheceu que, para o Brasil, este seria o seu novo e melhor destino.

Em resposta dada à mensagem ao novo Governo, diz:

> *À vista da representação escrita que me foi entregue hoje, às 3 horas da tarde, resolvo, cedendo ao império das circunstâncias, partir, com toda a minha família, para a Europa, deixando esta Pátria, de nós tão estremecida, à qual me esforcei por dar constantes testemunhos de entranho amor e dedicação, durante mais de meio século em que desempenhei o cargo de chefe de Estado, Ausentando-me, pois, com todas as pessoas da minha família, conservarei do Brasil a mais saudosa lembrança, fazendo os mais ardentes votos por sua grandeza e prosperidade.*
> *Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1889, D. Pedro de Alcântara.*

Segue, para o exílio, o Imperador, e, com ele, meio século de história do Brasil imperial. Estava proclamada a República e voltavam as esperanças de se construir uma nova nação, dentro dos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade.

No dia 21 de novembro, o jornal *República Brasileira* publicava o seguinte trecho em seu editorial:

> *[…] Comecemos de pensar. Esta República que veio assim, no meio do delírio popular, cercada pela bonança esperançosa da paz; esta República no século XIX que surgiu com a precisão dos fenômenos elétricos, sem desorganizar a vida da família, a vida do comércio e a vida da indústria; esta República americana que trouxe o símbolo da paz, que se fez entre o pasmo e o temor dos monarquistas e a admiração dos sensatos – esta República é um compromisso de honra e um compromisso de sangue. [...]*

A exemplo de todos estes fatos, devemos ter os mesmos atos de coragem que tiveram os maçons, que hoje fazem parte da história da humanidade. Temos a obrigação de agir para que, no futuro, sejamos citados pelos que nos sucederem, e que, da mesma forma, os nossos nomes fiquem registrados, como cidadãos atuantes, na memória histórica de cada rua, cada bairro, cada cidade, cada Estado e por toda a Nação.

Senador Tomás Correia, eu fiz questão de fazer este registro, já que amanhã é o dia em que se comemora a Proclamação da nossa República, também para chamar a população brasileira a uma reflexão. Muitas das coisas não podem ser feitas, como foi feita a Proclamação, por um punhado de pessoas mais ousadas ou mais iluminadas. A República com que nós sonhamos, que ainda está por acontecer, precisa ter a participação do povo, precisa que o povo saiba que, por exemplo, os políticos que eles apontam como corruptos, os políticos que dominam de maneira irregular Municípios, Estados e até mesmo, às vezes, o País, são eleitos pelo cidadão que é eleitor. Então, é preciso que o cidadão entenda que a alma da República é a democracia. Se a democracia não é exercida na sua plenitude,…

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – …essa República é uma República adjetivada – pode usar o adjetivo que quiser –, nunca será uma boa República.

Portanto, é muito importante que, às vésperas do feriado de amanhã, deixe-se aqui no Senado um registro, inclusive sob a iluminação de Rui Barbosa, para que a população brasileira, os jovens e os mais idosos, meditem sobre isso. Nós precisamos fazer de fato uma República para valer, uma República que seja o instrumento para que todos sejamos, como diz a nossa Constituição, iguais perante a lei e tenhamos tratamento condigno. Mas isso depende do principal, que é justamente o voto consciente, o voto livre que o cidadão precisa aprender a exercer.

Peço a V. Exª, portanto, que, embora eu tenha lido, autorize a transcrição na íntegra desta matéria, que, aliás, é de autoria de um irmão maçom, Rogério Vaz de Oliveira, da Loja Oriente do Rio Negro, Paraná, aqui no Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

A maçonaria brasileira nasceu com o Brasil, e esteve presente em todos os principais acontecimentos históricos e que culminaram no País que hoje vivemos. Diferente não poderia ser a sua participação na Proclamação da República.

"A partir de hoje, 15 de novembro de 1889, o Brasil entra em nova fase, pois pode-se considerar finda a Monarquia, passando a regime francamente

democrático com todas as consequências da Liberdade – Assim iniciava o editorial da *Gazeta da Tarde*, da edição de 15 de novembro de 1889.

implantação de um Estado Republicano foi, sem dúvida, o fato histórico mais importante de nosso País e teve como lideres e idealizadores deste movimento, Maçons ilustres que hoje estão nos nossos livros de História, tais como Marechal Deodoro da Fonseca, Benjamin Constant, Ruy Barbosa, Campos Salles, Quintino Bocayuva, Prudente de Morais, Silva Jardim e outros mais.

A idéia republicana é antiga no Brasil; nós a vemos na Guerra dos Mascates (1710), na Inconfidência Mineira (1788), na Revolução Pernambucana (1817), na Confederação do Equador (1824), na Sabinada (1837) e na Revolução Farroupilha (1835-1845).

Portanto, o Brasil clamava pela República! Era uma questão de Tempo.

O Império Brasileiro estava desgastado e vagarosamente ruía-se. Iniciou a sua queda em 1870, após a Guerra do Paraguai, onde, mesmo o Brasil saindo vitorioso daquela campanha, o Exército, seu principal agente, não foi devidamente valorizado, causando sérios descontentamentos. A igreja, por sua vez queria a liberdade, pois, encontrava-se submetida ao padroado Imperial.

Mas o fato principal, que fez com que o império perdesse a sua sustentação, foram as leis antiescravistas, defendidas fervorosamente nas Lojas Maçônicas Brasileiras. Leis como a do Ventre Livre (1871), dos Sexagenários (1885) e finalmente a Lei Áurea (1888).

Atentos a todos estes fatos, a Maçonaria, através de várias Lojas como a Vigilância e Fé, de São Borja – RS, Loja Independência e Regeneração III, ambas de Campinas – SP, aprovaram um manifesto contrário ao advento do Terceiro Reinado e enviaram a todas as Lojas Maçônicas do Brasil, para que tomassem conhecimento e que apoiassem esta causa. Mais uma vez a Maçonaria estava à frente para liderar um Movimento Democrático.

Em 10 de novembro de 1889, em uma reunião na casa do Irmão Maçom Benjamin Constant, onde compareceram os Irmãos Maçons Francisco Glicério e Campos Salles, que decidiram pela queda do Império. Benjamin Constant foi incumbido de persuadir o Marechal Deodoro da Fonseca, já que este era muito afeiçoado ao Imperador. Por fim, Deodoro assumiu o comando do movimento e Proclamou a 15 de Novembro de 1889, a República no Brasil.

Faz-se necessário aqui uma justiça ao Imperador D. Pedro II, um homem culto, ponderado, que contrariando a opinião pública, não lutou pelo trono, pois não queria ver derramado o sangue de brasileiros, demonstrando um alto sentimento altruísta, reconhecendo que para o Brasil este seria o seu novo e melhor destino.

E em resposta dada à mensagem ao Novo Governo diz:

> "À vista da representação escrita que me foi entregue hoje, às 3 horas da tarde, resolvo, cedendo ao império das circunstâncias, partir, com toda a minha família, para a Europa, deixando esta Pátria, de nós tão estremecida, à qual me esforcei por dar constantes testemunhos de entranho amor e dedicação, durante mais de meio século em que desempenhei o cargo de chefe de Estado. Ausentando-me, pois, com todas as pessoas da minha família, conservarei do Brasil a mais saudosa lembrança, fazendo os mais ardentes votos por sua grandeza e prosperidade."
> Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1889
> D. Pedro de Alcântara.

Segue, para o exílio, o Imperador, e com ele, meio século de história do Brasil imperial. Estava proclamada a República e voltavam as esperanças de se construir uma nova nação, dentro dos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade.

No dia 21 de novembro, o jornal *República Brasileira*, publicava o seguinte trecho em seu editorial:

Comecemos de pensar. Esta República que veio assim, no meio do delírio popular, cercada pela bonança esperançosa da paz; esta República no século XIX que surgiu com a precisão dos fenômenos elétricos, sem desorganizar a vida da família, a vida do comércio e a vida da indústria; esta República americana que trouxe o símbolo da paz, que fez-se entre o pasmo e o temor dos monarquistas e a admiração dos sensatos – esta República é um compromisso de honra e um compromisso de sangue. (...)"

A exemplo de todos estes fatos devemos ter os mesmos atos de coragem que tiveram os maçons que hoje fazem parte da história da Humanidade. Temos a obrigação de agir para que, no futuro, sejamos citados pelos maçons que nos sucederem, e que, da mesma forma, os nossos nomes fiquem registrados, como cidadãos atuantes, na memória histórica de cada rua, cada bairro, cada cidade, cada Estado, por toda a Nação.

E que estes maçons do futuro tenham em nós, como tivemos nos maçons do passado, o exemplo motivador da defesa da cidadania como instrumento de busca de uma sociedade mais igualitária, mais justa e fraterna, portanto mais feliz.

Rogério Vaz de Oliveira, M.'.M.'.
ARLS CAVALEIROS DO VALE DO RIO NEGRO
ORIENTE DE RIO NEGRO – PARANÁ, BRASIL

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – V. Exª, Mozarildo Cavalcanti, será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Alvaro Dias.

Posteriormente, os inscritos serão o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Humberto Costa.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o povo brasileiro tem sido generoso demais com os seus governantes e a consequência é que os governantes abusam em excesso.

Vários órgãos de imprensa, no último final de semana, abordaram aquele que pode ser mais um grande escândalo, que, provavelmente, permanecerá na penumbra e terminará com a vitória da impunidade. Mas nós temos o dever de buscar esclarecimentos. Por isso, estamos protocolando um requerimento de informações. Peço a V. Exª que insira, nos Anais desta sessão, a íntegra desse requerimento, em que nós destacamos que uma empresa denominada Unicel, mesmo falida, está a ponto de fechar um grande negócio, ao ser comprada pela Nextel por valores que, estima-se, chegariam a cifras próximas a R$500 milhões.

Ocorre, Sr. Presidente, que a Unicel, que conseguiu autorização para operar a telefonia celular em São Paulo, não conseguiu honrar seus compromissos, deu calote em clientes e fornecedores e acumulou uma dívida superior a R$150 milhões. A Anatel é a maior credora da Unicel. A Unicel funciona em local incerto e não sabido e tem como diretor o Sr. José Roberto Camargo, marido da ex-Chefe da Casa Civil do governo Lula, Erenice Guerra.

Pasmem os senhores! Como este País pode suportar tanta canalhice? Como este País pode aguentar tantas falcatruas, Sr. Presidente?

A revista Veja, em sua edição de 14 de novembro do corrente, publicou matéria intitulada "O prejuízo que vai dar lucro", mostrando que a empresa Unicel, mesmo falida, está a ponto de fechar um grande negócio, ao ser comprada pela Nextei por valores que, estima-se, chegariam a cifras próximas de R$ 500 milhões

Desde que a Unicel fechou as portas, dormita na Anatel o processo de cassação das concessões conseguidas pela empresa dirigida pelo marido da ex-Ministra. Em 2005, isso foi denunciado à época. O Sr. Elifas Gurgel, hoje representante da Unicel, assinou a licença dada à empresa, contrariando pareceres técnicos que desaconselhavam a concessão.

Este é o Governo que temos. Este é o Governo que alcança alta popularidade. E nós sabemos como angaria popularidade este Governo, mas veja: esse é mais um escândalo. Quando é que vamos ter a oportunidade de deixar de vir à tribuna para anunciar escândalos neste País?

Estamos apenas apresentando um requerimento. Vamos dar oportunidade ao Ministro das Comunicações de nos esclarecer. Quem sabe estejamos enganados? Estamos exagerando com essa indignação latente que explode a cada vez que se vem à tribuna para anunciar um descalabro administrativo?

Ora, uma empresa que primeiramente obtém vantagens em razão do tráfico de influência, em razão do parentesco, em razão da proximidade com o poder, com licença contrariando pareceres técnicos, depois é privilegiada, privilegiada pelo Governo, assume responsabilidades, não honra as responsabilidades assumidas, vai à falência, não existe. Endereço incerto e não sabido. Não existe! E anuncia-se um negócio que pode chegar a R$500 milhões?!

Ora, Sr. Presidente, estão abusando demais da paciência do povo brasileiro.

Há poucos dias, uma multidão incalculável foi às ruas, em Buenos Aires e em outras cidades da Argentina, para protestar. Milhões de argentinos nas ruas protestando contra a postura do seu governo. No Brasil, o Supremo Tribunal Federal condena o mensalão e os mensaleiros, mas nós continuamos assistindo à vitória da impunidade em muitas oportunidades.

É hora do basta, é hora de pararmos com isso. Onde é que este País vai parar?

Sr. Presidente, lastimo ter que fazer um pronunciamento marcado pela indignação. Mas quero também, mudando de assunto em respeito aos prefeitos que vieram a Brasília e voltaram decepcionados, manifestar desta tribuna a minha solidariedade a todos eles, de todos os partidos. Estiveram em Brasília e foram recebidos não pela Presidente da República, foram recebidos pela Ministra Ideli Salvatti, que anunciou medidas que não alcançam a importância da presença deles aqui, medidas que não são compatíveis com as exigências deste momento para os senhores prefeitos do Brasil.

Entre essas medidas está o pagamento, até sexta-feira, do fundo de exportações devido aos Municípios, de R$1,900 bilhão. O que significa isso? Atender a um compromisso existente. O Governo deve isso aos Municípios. Não está fazendo nenhuma concessão, não está fazendo nenhum favor, não está oferecendo nenhum presente. Portanto, o Governo não fará nada mais do que a sua obrigação ao repassar esses recursos até sexta-feira.

Além disso, prometeu-se uma medida provisória que será publicada no Diário Oficial da União até amanhã, permitindo que os Municípios parcelem as suas dívidas previdenciárias e recebem repasses do Governo de auxílio à estiagem.

Outra vez aquela postura do imediatismo, do oportunismo, em que os governantes demonstram adotar como horizonte temporal a exata duração do seu mandato, empurrando os problemas adiante, empurrando os problemas além dos limites da sua gestão.

Que resolvam depois! Vamos aumentar a dívida deste País! Vamos tornar insuportável para o povo brasileiro pagar juros e serviços da dívida, porque nós estamos assumindo uma posição de incompetência administrativa absoluta. Não temos condições de resolver os nossos problemas, não resolvemos os problemas de ninguém. Empurramos adiante. Não fazemos reformas, não enfrentamos a realidade. Reformas, prometemos durante a campanha, depois que se dane o País! Para que reforma? Reforma traz desconforto, aborrecimento.

Então os prefeitos chegam e voltam. O que eles conseguem é uma promessa de que as suas dívidas serão empurradas um pouco adiante. Isso não resolve, isso não é solução, e é por isso que o próprio Presidente Paulo Ziulkoski, da Associação dos Prefeitos, representando os prefeitos, afirmou:

> *O FPM é a maior urgência dos prefeitos no atual momento em que o fechamento de contas não bate, e nós esperávamos que o Governo atendesse a esse pedido. São mais de três mil prefeitos que podem ser fichas sujas, e essas medidas ajudam, mas não tiram a corda do pescoço de ninguém.*

Defende e ressalta:

> *O rombo de mais de um R$1,8 bilhão que faltam do Fundo de Participação dos Municípios precisa ser coberto.*

Ou seja, ao adiar uma dívida da Previdência, o Governo não soluciona problema algum; apenas faz cortesia com o chapéu do futuro. Durante este ano, fez cortesia com o chapéu dos Municípios brasileiros, concedendo isenções fiscais a setores da economia, e acabaram arrombando os cofres municipais. Não devolvem o que tomaram dos Municípios, nem sequer devolvem o que tomaram dos Municípios brasileiros. Mais uma vez, os prefeitos chegam a Brasília e voltam decepcionados para as suas cidades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 964, DE 2012

Solicita informações ao senhor Ministro de Estado das Comunicações sobre processos de concessões em tramitação na Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao senhor Ministro de Estado das Comunicações sobre processos de concessões em tramitação na Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel:

1. Em que data a empresa Unicel obteve autorização para operar a telefonia celular em São Paulo?
2. Qual o diretor que assinou a licença dada à empresa?
3. A empresa ainda continua em atividade?
4. Quem são os sócios da empresa registrados na Junta Comercial de São Paulo?
5. A Anatel tem conhecimento de ações tramitando na esfera judicial contra a Unicel?
6. A Unicel está inscrita no Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal?
7. A Unicel está em dia com os pagamentos das licenças adquiridas em leilões promovidos pela Anatel?
8. Há processos de cassação das concessões obtidas pela Unicel em tramitação na Anatel?
9. Há quanto tempo esses processos tramitam na Anatel?
10. Se há processos de cassação dessas concessões, quais os motivos elencados nesses processos que justificam o cancelamento das autorizações?
11. Quais os motivos que justificam o atraso na apreciação desses processos?
12. Anexar cópia dos processos de cassação de concessões da empresa Unicel que tramitam na Anatel, com todos os pareceres técnicos e jurídicos correspondentes.

13. A Anatel avalia algum processo de compra da Unicel pela Nextel?

14. Em que condições estão baseadas essa negociação?

Justificação

A revista *Veja*, em sua edição de 14 de novembro do corrente, publicou matéria intitulada "O prejuízo que vai dar lucro", mostrando que a empresa Unicel, mesmo falida, está a ponto de fechar um grande negócio, ao ser comprada pela Nextel por valores que, estima-se, chegariam a cifras próximas de R$ 500 milhões.

Ocorre que a Unicel, que conseguiu autorização para operar a telefonia celular em são Paulo, não conseguiu honrar seus compromissos, deu calote em clientes e fornecedores e acumulou uma dívida superior a R$ 150 milhões.

A matéria mostra que a Anatel é a maior credora da Unicel – que funciona em local incerto e não sabido – e que tem como diretor o Sr. José Roberto Camargo, marido da ex-Chefe da Casa Civil do governo Lula, Erenice Guerra.

Segundo a matéria, "Desde que a Unicel fechou as portas, dormita na Anatel o processo de cassação das concessões conseguidas pela empresa dirigida pelo marido da ex-ministra".

A matéria informa, também, que, quando comandou a Anatel, em 2005, o sr. Elifas Gurgel, hoje representante da Unicel, assinou a licença dada à empresa, contrariando pareceres técnicos que desaconselhavam a concessão.

Assim, o presente requerimento busca os devidos esclarecimentos sobre esse processo, principalmente no que diz respeito à atuação da Anatel.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2012. – Senador **Alvaro Dias,** Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Com a palavra o nobre Senador Humberto Costa pelo prazo de 10 minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, expectadores da TV Senado, venho a esta tribuna hoje para debater um tema que considero extremamente relevante para a saúde da nossa população. Gostaria de chamar a atenção para as práticas de falsificação e adulteração de medicamentos, órteses, próteses, fitoterápicos, cosméticos, saneantes e outros produtos fiscalizados pela Vigilância Sanitária.

Essa é uma das mais cruéis formas de pirataria, pois sua prática afeta danosamente a saúde dos usuários dos produtos alterados, seja pela ingestão de substâncias nocivas à saúde ou pela falta do tratamento adequado. Seu combate se dá em defesa da saúde pública deste País, mas ainda se dá em defesa das empresas que produzem regularmente, pagam impostos e geram empregos. Isso porque a pirataria de medicamentos consiste numa prática de concorrência desleal. Esse crime prejudica também a produção científica e os investimentos realizados em inovação tecnológica para o desenvolvimento de novos produtos na área da saúde.

Hoje, entre os medicamentos mais sujeitos à pirataria estão os remédios para disfunção erétil, anabolizantes, os indicados para tratamento de obesidade e os medicamentos controlados, dentre outros. Mas há outros casos observados recentemente no Brasil e em vários países.

Em abril deste ano, por exemplo, a Polícia Federal e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa desarticularam um esquema de contrabando e comercialização, sem autorização legal, de toxina botulínica, popularmente conhecida como botox. O produto chegava ilegalmente ao País sem qualquer registro e autorização de uso e era vendido para médicos de diversas cidades, como Recife, Caruaru, João Pessoa, Natal, São Paulo, Belo Horizonte, entre outras. Durante cinco anos, esse produto irregular circulou por esses mercados. Vale lembrar que, além da aplicação estética, o botox é usado de forma terapêutica, sendo aplicado no tratamento de disfunções neurológicas e motoras.

Segundo reportagem publicada hoje pelo jornal *O Globo* e intitulada "Falsificação de Medicamentos: Uma Epidemia Global", 10% dos remédios comercializados nos países pobres são falsificados ou estão fora dos padrões. O texto informa que pelo menos 100 mil pessoas morrem todos os anos no planeta devido a medicamentos de baixa qualidade ou falsificados para câncer, doenças cardiovasculares ou infecciosas.

A reportagem cita o recente surto de meningite letal, que deixou 29 vítimas nos Estados Unidos por causa de injeções de esteroide que estavam contaminadas. E lembra ainda do caso ocorrido em março deste ano no Paquistão, quando 125 pessoas tomaram medicamento para o coração que continha um volume tóxico de uma droga destinada ao combate da malária.

O texto publicado no jornal alerta ainda para a necessidade de uma legislação global, ressaltando os entraves nos debates diplomáticos sobre o tema.

De fato, o assunto tem preocupado entidades de saúde de todo o mundo. Tanto é assim que a Organização Mundial de Saúde (OMS) realizará agora, entre os dias 19 e 20 de novembro, em Buenos Aires, a 1ª Reunião do Mecanismo de Estados-membros da OMS para Controle e Prevenção de Medicamentos Falsificados. Neste evento, do qual terei a honra de participar como convidado do Ministério da Saúde, vamos contribuir com a experiência brasileira e com novas ideias para a formação e construção de uma proposta sólida global.

Nesta Casa, apresentei três projetos que considero relevantes para a ampliação do combate à pirataria de medicamentos. Um deles foi aprovado hoje, em caráter terminativo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e agora segue para a apreciação dos Deputados Federais. Refiro-me ao Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 368/2011, que concede competência à Polícia Federal para apurar crimes de repercussão interestadual envolvendo a falsificação, corrupção e adulteração de medicamentos, e inclusive a venda desses remédios, desses produtos pela Internet.

Caros colegas, precisamos dotar a Polícia Federal da competência necessária para melhor atuar nessa área de combate à pirataria de medicamentos, Hoje, a Polícia Federal tem encontrado dificuldades jurídicas para realizar essas operações, em função do recente posicionamento do Superior Tribunal de Justiça. Essa Corte reconheceu o papel do órgão no combate à pirataria de medicamentos somente nos casos em que o delito for internacional.

O projeto aprovado hoje na CCJ se soma a outros dois que aqui apresentei e que já tramitam na Câmara dos Deputados. Um deles é o PLS n° 162, que institui uma Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária. Essa política consiste num conjunto de açoes necessárias ao enfrentamento e ao combate à pirataria, a serem executadas por órgãos e instituições federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta.

A criação de uma política nacional de combate à pirataria permitirá a integração de atividades de inteligência dos setores e órgãos envolvidos, objetivando a criação e o aprimoramento de ações hoje existentes, fortalecendo a cooperação interinstitucional, além de promover a capacitação de agentes envolvidos com a questão. Em ocasiões em que os órgãos de inteligência atuaram de forma conjunta, foi possível ampliar ações de investigação e fiscalização de estabelecimentos clandestinos e de produtos piratas. Hoje, a grande maioria das ações contra pirataria é executada de forma isolada.

Outro projeto de lei que apresentei permite a cassação do registro comercial de drogarias, distribuidoras ou outras empresas envolvidas na falsificação, adulteração ou alteração de medicamentos, cosméticos e outros produtos correlatos.

Com o PLS n° 464, será possível a interdição cautelar da empresa encontrada com medicamentos falsificados, antes do final do processo administrativo. Hoje, o órgão competente só pode apreender o contrabando, porém a empresa continua aberta e pode voltar às atividades ilícitas enquanto é processada.

Sr. Presidente, com esses três projetos, que se complementam, esperamos avançar no combate à pirataria de medicamentos, impedindo que muitos brasileiros e brasileiras sejam prejudicados com essa prática terrível – algumas vezes até letais. Quem sabe podemos ainda contribuir para o fortalecimento de uma política global?

Mas, antes de concluir meu pronunciamento, caros colegas Senadores e Senadoras, gostaria de lembrar a data de hoje, Dia Mundial de Combate ao Diabetes.

Segundo dados do Ministério da Saúde, 54,8 mil pessoas morreram por consequência dessa doença em 2010. Ela mata mais do que os acidentes de trânsito e a AIDS, por exemplo.

Para orientar sobre a prevenção da doença e seus sintomas, o Ministério da Saúde lançou ontem o portal Autocuidado do Diabetes. Uma iniciativa importante para que as pessoas tenham maior consciência dos cuidados que devem ser tomados.

Quero aqui parabenizar o Ministério da Saúde e agradecer pela tolerância de V. Exª e pela compreensão dos nossos colegas Senadores e das nossas colegas Senadoras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Pois não, Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um requerimento de um pedido de urgência. Aprovamos hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto de lei que cria, de fato e de direito,

a estrutura da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, o chamado Sudeco. Eu queria que, quando V. Exª julgar oportuno, votássemos o requerimento e, na Ordem do Dia, só assim, em havendo acordo de liderança, talvez pudéssemos votar este projeto de lei ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Senador Moka, vou consultar as Lideranças para a colocação, na Ordem do Dia, do requerimento de V. Exª; em havendo acordo, votaremos o requerimento e, assim, posteriormente, o projeto a que V. Exª se refere.

Concedo a palavra, por 10 minutos, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tomás Correia, assim com o Senador Casildo Maldaner, hoje, repercutiu as palavra de ontem do Ministro da Justiça, também quero refletir aqui a respeito, porque as considero de grande relevância.

O Ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, numa palestra, ontem, para empresários mencionou: "*Se fosse para cumprir muitos anos em uma prisão nossa,* [aqui no Brasil]*, eu preferiria morrer"*

José Eduardo Martins Cardoso ressaltou que as condições dos presídios brasileiros causam violações aos direitos humanos. E comentou: "Quem cometeu crime pequeno sai de lá criminoso maior", e destacou que a reinserção social é a razão fundamental das punições.

> *Não é porque não tenho um sistema correto que vou penalizar situações definitivas; pena não é castigo, é oportunidade para ser reinserido; é preferível um sistema com penas bem dosadas, que funcionem, do que um com penas muito severas.*
>
> *Do que nós precisamos? [perguntou o Ministro] De um bom sistema, com reinserção social, e não com prisão perpétua ou pena de morte, afirmou no evento organizado por um Grupo de Líderes Empresariais (Lide). 'Temos um sistema prisional medieval, que não só desrespeita os direitos humanos como não possibilita a reinserção' – explicando que falava como cidadão, e não como governante.*

Considero da maior relevância essas declarações do Ministro José Eduardo Martins Cardozo, que tiveram enorme repercussão. Mas acho que ele traz como que um grito de alerta muito importante.

É claro que hoje estamos discutindo muito, refletindo sobre essas suas afirmações, mas, sobretudo, é importante, neste momento em que surgem inúmeros conflitos e um alto grau de violência em grande parte de metrópoles brasileiras, inclusive na grande São Paulo e, há poucos dias, em Santa Catarina e no Rio de Janeiro.

Ainda ontem, tive oportunidade de assistir o excelente programa de Caco Barcellos, Profissão Repórter, onde ele destacou os inúmeros casos de violência que têm ocorrido nos últimos meses ou semanas, especialmente na Grande São Paulo, mas também em outros lugares do Brasil, em que, por vezes, pessoas são baleadas, às vezes porque estão perto de tiroteios que são travados entre policiais e bandidos ou criminosos; e também inúmeros casos de pessoas que acabaram sendo baleadas e mortas sem terem sido responsáveis por qualquer crime, às vezes por abuso das autoridades policiais ou de algum policial. Houve inclusive o caso de um servente que, há poucos dias em São Paulo, acabou sendo retirado de sua casa, colocado em uma viatura e baleado até morrer, sendo objeto de um registro policial como se tivesse fugido depois de ter realizado um crime que não cometeu, e que teria sido baleado na fuga.

Em verdade, alguns de nossos policiais militares, às vezes, policiais civis têm cometido abusos que causam ainda maior preocupação à população.

Ainda, a pedido de moradores do Bairro de Heliópolis, nesse último domingo, eu percorri as suas ruas, bares e padarias – lojas de pequeno comércio. E, conversando com as pessoas, me disseram como, no final de semana anterior, ali tinha ocorrido uma assim chamada batida policial, em que alguns policiais militares vieram conversar com a população, mas em termos muito desrespeitosos, como se em cada um dos bares, em cada uma das padarias e lojas de pequenos comerciantes lá estivessem pessoas que estariam necessariamente cometendo crimes ou que tivessem cometido ações criminosas; e por isso já foram os policiais derrubando mesas, agredindo pessoas ou tratando-as como se estivessem agindo de forma criminosa; e, de uma forma muito ameaçadora e desrespeitosa, o fato de viverem ali, em um bairro mais carente, pessoas humildes que muitas vezes são pessoas trabalhadoras não podem ser assim destratadas pelas autoridades policiais, porque isso acaba gerando muito maior preocupação e maior belicosidade.

Não é à toa que há um clima muito difícil hoje em diversos bairros da Grande São Paulo onde está havendo o chamado "toque de recolher". Os morado-

res, a partir de 20h, 22h, são instados a permanecer em casa e não mais percorrer as ruas, a não ser depois do amanhecer. Isso vem causando uma grande preocupação.

Por outro lado, aquilo que o Ministro José Eduardo Martins Cardozo revelou na sua palestra de ontem leva em conta o fato de nós hoje termos um número muito grande de presos em relação ao que existe de vagas no sistema penitenciário. Ele enfatizou que os governos Federal, estaduais e municipais têm responsabilidade. Temos de parar com o jogo de empurra.

Quero aqui saudar o entendimento havido na semana passada e nesta semana entre o Governo do Estado de São Paulo, do Governador Geraldo Alckmin, e o próprio Ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, pois eles assinaram um documento de cooperação no último dia 12, segunda-feira, justamente para prevenir, coibir a violência em todo o Estado de São Paulo. O Governo Federal investirá R$60 milhões para a criação de um novo comando de policiamento da capital, que integrará polícias, órgãos do Governo Federal e do sistema de Justiça, para desenvolvimento e controle.

O Governador Geraldo Alckmin admitiu a dificuldade do Estado em controlar, por exemplo, o uso de telefones celulares dentro dos presídios de São Paulo. Mencionou que há uma dificuldade quanto à questão de bloqueadores de celulares e que o governo vai estudar a adoção de uma tecnologia que possa bloquear em áreas pequenas.

O acordo entre Governo Federal e o Estadual prevê a transferência de presos considerados de alta periculosidade para penitenciárias federais. A primeira transferência já foi realizada, de Antônio Cesário da Silva, o "Piauí". Mas outras não serão anunciadas previamente, por motivo de segurança. Uma agência de segurança para a troca de informações entre os níveis de governo já está funcionando, e é importante que essas ações se deem de forma a mais eficiente possível e com espírito de colaboração. Haverá também um plano de contenção de fronteiras, portos e aeroportos com o intuito de coibir a entrada de drogas e armas no Estado de S. Paulo, e, a partir de segunda-feira próxima, dia 19, isso já estará em funcionamento.

Agora, quero aqui enfatizar a importância de mais e mais, no Brasil, aplicarmos as chamadas penas alternativas, penas restritivas de direitos, que são conhecidas como penas e medidas alternativas cuja sanção penal substitui a sanção penal de até quatro anos de condenação para crimes praticados sem violência nem grave ameaça, tais como uso de drogas, acidente de trânsito, violência doméstica, abuso de autoridade, desacato à autoridade, lesão corporal leve, furto simples, estelionato, ameaça, injúria, calúnia, difamação, dentre outros previstos na legislação brasileira atual.

As penas alternativas eram pouco aplicadas no Brasil, ainda que previstas na Lei de Execução Penal nº 7.910, de 1994, devido à dificuldade do Poder Judiciário e do Ministério Público na fiscalização do seu cumprimento e a sensação de impunidade, às vezes, da sociedade. Mas a aplicação das penas e medidas alternativas volta sempre à pauta das discussões, inclusive com a elaboração de regras mínimas das Nações Unidas para a elaboração de medidas não privativas de liberdade, as chamadas Regras de Tóquio, que têm sido recomendadas pela ONU a partir de 1990, com a finalidade de se instituírem meios mais eficazes e melhoria na prevenção da criminalidade no tratamento dos delinquentes.

Obviamente, se nós quisermos ter as nossas penitenciárias menos superlotadas e com uma qualificação que não seja a de um sistema medieval, como lembrou o Ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, mais e mais nós precisamos colocar em prática as penas alternativas.

E eu quero aqui saudar os esforços de todos aqueles que estão empenhados, seja no âmbito da Justiça, mas também os secretários de segurança de cada um de nossos Estados, e, sobretudo, estimular o Ministério da Justiça e os órgãos de Justiça de nosso País para que mais e mais venham a aplicar penas alternativas.

Acredito mesmo que nós aqui, no Congresso Nacional, e, em especial, no Senado, na hora de estarmos examinando as modificações no Código Penal, precisamos considerarmos a possibilidade de aplicação de mais e mais penas alternativas.

Quero aqui registrar inclusive um editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, "O sucesso das penas alternativas", de 21 de junho de 2010, mas que continua extremamente atual, onde menciona que, criado há mais de duas décadas com o objetivo de desafogar as prisões e reduzir as taxas de reincidência criminal, o sistema de penas alternativas implantado no Brasil vem apresentando resultados tão bons que a Organização das Nações Unidas o classificou como uma das melhores práticas para a redução da superlotação carcerária, recomendando sua adoção pelos países membros, principalmente os da América Latina. Então, tem havido recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça para que mais e mais venha a se aplicar tais formas.

Também quero ressaltar que a Secretaria de Assuntos Penitenciários do governo do Estado de São Paulo publicou um livreto de penas alternativas, onde ressalta que as penas restritivas de direitos são instrumentos de transformação do beneficiário e da sociedade na forma de agir e pensar. Esse processo oferece momentos de reflexão sobre as possíveis soluções para os erros, dentre outras reflexões, e tem como objetivo cultivar a consciência social, assim como atitudes construtivas, proporcionando ao beneficiário o contato com pessoas conscientes de sua cidadania, inserindo-lhe novos valores e conceitos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que reconhece a dignidade como fundamento da liberdade, da justiça e da paz, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, foi um importante passo no âmbito internacional para a recomendação de penas alternativas.

Desde então, a ONU se empenhou em aprovar resoluções para o tratamento de presos como a edição das regras mínimas para o tratamento dos presos em 1955, que recomendou a aplicação de pena não privativa da liberdade e o Pacto Internacional dos Direitos Políticos e Civis, de 1966, que reforçou a implantação, execução e fiscalização das penas alternativas à prisão.

Somente em 1990, entretanto, com a aprovação pela Assembleia da ONU das regras mínimas das Nações Unidas para a elaboração de medidas não privativas de liberdade, houve uma mudança efetiva, pois as chamadas Regras de Tóquio recomendaram a adoção de alternativas penais, como, por exemplo, a reinserção de direitos, a indenização da vítima e a composição do dano causado, além de ressaltar a observância imprescindível das garantias da pessoa condenada.

No âmbito nacional, a reforma do Código Penal, de 1984, que agora estamos examinando, introduziu no ordenamento jurídico as penas restritivas de direitos, como a Prestação de serviços à Comunidade.

Em 1995, com a Lei nº 9.099 – que conceituou o crime de menor potencial ofensivo como aquele que a pena máxima cominada ao delito seja igual ou inferior a um ano –, foram criados os Juizados Especiais Criminais, estabelecendo-se novos procedimentos para crimes de menor potencial ofensivo, como a transação penal e suspensão condicional do processo e a aplicação imediata de penas restritivas de direito nas modalidades previstas no Código Penal.

Assim, o delito encarado como fenômeno social que nasce no seio da comunidade só pode ser controlado pela ação conjunta do Governo e da sociedade. Uma política de valorização da pena de prestação de serviço à comunidade, portanto, visa a promover essa ação conjunta.

No Estado de São Paulo, a Secretaria da Administração Penitenciária promove, desde 1997, o Programa Integrado de Prestação de Serviço à Comunidade, iniciativa pioneira de trabalho conjunto entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Essa iniciativa consolidou-se através da Vara de Execuções Criminais, que, mediante a Portaria nº 08/97 da Corregedoria dos Presídios de São Paulo, tornou a SAP apta a administrar, acompanhar e fiscalizar as penas de Prestação de Serviços à Comunidade, por intermédio das Centrais de Penas e Medidas Alternativas.

Ao propor a criação das Centrais de Penas e Medidas Alternativas, a Secretaria de Administração Penitenciária teve por objetivo promover a expansão quantitativa e qualitativa da aplicação das penas de prestação de serviço à comunidade no Estado de São Paulo. Ao mesmo tempo, ofereceu ao Judiciário programas de acompanhamento e fiscalização até a efetiva execução das penas e medidas alternativas, bem como a elevação dos potenciais preventivos, retributivos e ressocializadores, a partir da ideia de eficiência e qualidade no acompanhamento e de rigor e seriedade na fiscalização.

As Centrais de Penas e Medidas Alternativas já implantadas pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo têm como intuito fornecer suporte técnico, administrativo, orientação e acompanhamento da prestação de serviço à comunidade, com foco no autor da infração penal e na participação social.

A intervenção desenvolvida pela equipe técnica das Centrais de Penas e Medidas Alternativas visa auxiliar as Varas de Execução Criminal, Jecrim e Ministério Público, como órgão da execução penal inserido em um contexto de política criminal e dirigido para o fiel cumprimento das penas ou medidas alternativas.

O processo de trabalho das equipes técnicas é de natureza psicossocial, ainda que a demanda e o produto do trabalho sejam jurídicos, de natureza processual ou penal. Assim, o tratamento legal deve ser seguido em todos os seu procedimentos e consequências, sempre tendo em vista, porém, as necessidades apresentadas pelos infratores que, em sua maioria, não são jurídicas.

A pena/medida alternativa é uma medida punitiva de caráter educativo e socialmente útil, imposta ao infrator em substituição à pena privativa de liberdade. Propõe-se, portanto, a não afastar o indivíduo da so-

ciedade ou excluí-lo do convívio de seus familiares e nem expô-lo aos males do sistema penitenciário, conforme o Diretor do Departamento de Reintegração Social Penitenciário, Mauro Rogério Bittencourt, coloca na apresentação deste livro, que contém, ainda, por parte da Srª Márcia Antonietto, Diretora do Centro de Penas e Medidas Alternativas, um histórico a respeito de como vem se desenvolvendo a Central de Penas e Medidas Alternativas, implantada a partir da manifestação do interesse do juiz da execução criminal da comarca, através de ofício enviado ao Secretário de Estado da administração penitenciária, informando a média dos casos de penas alternativas aplicadas a cada mês.

Aqui, neste livro, está a explicação da legislação a respeito dos requisitos necessários para que o condenado tenha direito ao benefício da pena alternativa: com a pena privativa de liberdade não superior a 4 anos que justamente, aqui, eu proponho que seja até estendida para mais anos: o crime sem violência ou grave ameaça à pessoa; qualquer que seja a pena: se o crime for culposo em razão de imprudência, negligência ou imperícia, não reincidência em crime doloso – que se refere àquele com a intenção de atingir o resultado ou assumir o risco de produzir o ato deletivo –, a verificação da culpabilidade e antecedente conduta social e a personalidade do condenado, bem como motivos e circunstâncias que indiquem a substituição. Art. 76 e art. 89 da lei 9.099, de 1995 e seus parágrafos, para os crimes de menor potencial ofensivo.

Os tipos de penas restritivas de direitos alternativas previstas no art. 43 do Código Penal são: a prestação pecuniária, o pagamento, em dinheiro, à vítima ou aos seus dependentes, ou a entidade pública ou privada com destinação social de cestas básicas etc., a perda de bens ou valores pertencentes ao condenado, em favor do Fundo Penitenciário Nacional, ressalvada a legislação especial, sendo bens imóveis e móveis em valores, títulos e ações, e outros papéis que representem dinheiro, a prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, a atribuição de tarefas gratuitas ao condenado, a interdição temporária de direitos, proibição de exercício de cargo, proibição de exercício de profissão, proibição de frequentar determinados lugares, suspensão da habilitação de dirigir veículos, limitação de fins de semanas, 5 horas diárias aos sábados e domingos em casas de albergados, podendo ser ministrados cursos e palestras como atividades educativas.

Fico aqui pensando, quando uma pessoa, digamos, por alguma falta, ao invés de ser condenado a estar tantos anos trancafiado numa prisão superlotada, sem a possibilidade de ali realizar um trabalho produtivo ou que envolva um aspecto educacional, que essa pessoa seja, por exemplo, determinada a realizar um processo educacional. Digamos, se é uma pessoa com a capacidade de ensinar pessoas a se alfabetizarem, que possa cumprir uma pena, por tantos meses, para alguns milhares de pessoas poderem se tornar alfabetizadas. Então, a pessoa vai ser um professor de alfabetização, pensando alto sobre todas as formas que um juiz possa definir, quem sabe até em diálogo com aquele que recebe a punição, sobre qual a medida...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...que poderá ser didática, educacional, tanto para aquele que vai cumprir a pena, como do ponto de vista de uma satisfação para a sociedade, para, inclusive, aqueles que foram eventualmente danificados pela ação de quem cometeu a contravenção.

Assim, Sr. Presidente, dada a relevância deste livreto de penas alternativas do Governo do Estado de São Paulo, para que todos o conheçamos melhor, venho solicitar a sua inserção na íntegra, em complemento que quero dar ao Ministro da Justiça, para mais e mais aperfeiçoarmos a legislação de penas alternativas, como...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...um dos meios de diminuir a superlotação e as condições tão próximas do inferno, que hoje caracterizam o sistema penitenciário brasileiro.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Livreto de Penas Alternativas

As Penas Restritivas de Direito são instrumentos de transformação do beneficiário e da sociedade na forma de agir e pensar. Este processo oferece momentos de reflexão sobre as possíveis soluções para os erros dentre outras reflexões. Tem como objetivo cultivar a consciência social assim como atitudes construtivas proporcionando ao beneficiário o contato com pessoas consciente de sua cidadania, inserindo-lhes novos valores e conceitos.

APRESENTAÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos que reconhece a dignidade como fundamento da liberdade, da justiça e da paz, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1948, foi um importante passo, no âmbito internacional, para a recomendação de penas alternativas.

Desde então, a ONU se empenhou em aprovar resoluções para o tratamento dos presos, como a edição das Regras Mínimas para Tratamento dos Presos, de 1955, que recomendou a aplicação de pena não privativa da liberdade e o Pacto Internacional dos Direitos Políticos e Civis, de 1966, que reforçou a implantação, execução e fiscalização das penas alternativas à prisão.

Somente em 1990, entretanto, com a aprovação pela Assembléia da ONU das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas Não-Privativas de Liberdade, houve uma mudança efetiva, pois as chamadas Regras de Tóquio recomendaram a adoção de alternativas penais como, por exemplo, a restrição de direitos, a indenização da vítima e a composição do dano causado, além de ressaltar a observância imprescindível das garantias da pessoa condenada.

No âmbito nacional, a reforma do Código Penal (1984), introduziu no ordenamento jurídico as penas restritivas de direitos como a prestação de serviços à comunidade.

Em 1995, com a Lei 9.099 – que conceituou o crime de menor potencial ofensivo como aquele que a pena máxima cominada ao delito seja igual ou inferior a um ano - foram criados os Juizados Especiais Criminais (JECRIM), estabelecendo novos procedimentos para crimes de menor potencial ofensivo, como a transação penal e suspensão condicional do processo e a aplicação imediata de penas restritivas de direito nas modalidades previstas no Código Penal.

Assim, o delito encarado como fenômeno social que nasce no seio da comunidade, só pode ser controlado pela ação conjunta do governo e da sociedade. Uma política de valorização da pena de prestação de serviço à comunidade, portanto, visa promover esta ação conjunta.

No Estado de São Paulo, a SAP – Secretaria da Administração Penitenciária promove, desde 1997, um Programa Integrado de Prestação de Serviço à Comunidade, iniciativa pioneira de trabalho conjunto entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Esta iniciativa consolidou-se através da Vara de Execuções Criminais que, mediante a Portaria nº 08/97 da Corregedoria dos Presídios de São Paulo, tornou a SAP apta a administrar, acompanhar e fiscalizar as penas de Prestação de Serviços à Comunidade, por intermédio da Central de Penas e Medidas Alternativas.

Ao propor a criação das Centrais de Penas e Medidas Alternativas, a SAP teve por objetivo promover a expansão quantitativa e qualitativa da aplicação das penas de prestação de serviço à comunidade no Estado de São Paulo. Ao mesmo tempo, ofereceu ao Judiciário programas de acompanhamento e fiscalização até a efetiva execução das Penas e Medidas Alternativas, bem como a elevação dos potenciais preventivos, retributivos e ressocializadores, a partir da idéia de eficiência e qualidade no acompanhamento e de rigor e seriedade na fiscalização.

As Centrais de Penas e Medidas Alternativas já implantadas pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, têm como intuito fornecer suporte técnico, administrativo, orientação e acompanhamento da prestação de serviço à comunidade, com foco no autor da infração penal e na participação social.

A intervenção desenvolvida pela equipe técnica das Centrais de Penas e Medidas Alternativas visa auxiliar as Varas de Execução Criminal, JECRIM e Ministério Público, como órgão da execução penal inserido em um contexto de política criminal e dirigido para o fiel cumprimento das penas ou medidas alternativas.

O processo de trabalho das equipes técnicas é de natureza psicossocial, ainda que a demanda e o produto do trabalho sejam jurídicos, de natureza processual ou penal. Assim, o tratamento legal deve ser seguido em todos os seu procedimentos e conseqüências, sempre tendo em vista, porém, as necessidades apresentadas pelos infratores que, em sua maioria, não são jurídicas.

A pena/medida alternativa é uma medida punitiva de caráter educativo e socialmente útil, imposta ao infrator em substituição à pena privativa de liberdade. Propõe-se, portanto, a não afastar o indivíduo da sociedade ou excluí-lo do convívio de seus familiares e nem expô-lo aos males do sistema penitenciário.

Mauro Rogério Bitencourt

Diretor do Departamento de Reintegração Social Penitenciário

A PALAVRA DO DIRETOR

As Penas Restritivas de Direito são instrumentos de transformação do beneficiário e da sociedade na forma de agir e pensar. Este processo oferece momentos de reflexão sobre a realidade, sobre o dano causado pela infração cometida e sobre as possíveis soluções para os erro dentre outras reflexões. Tem como objetivo cultivar a consciência social assim como atitudes construtivas proporcionando ao beneficiário o contato com pessoas conscientes de sua cidadania, inserindo-lhes novos valores e conceitos.

As Centrais de Penas e Medidas Alternativas oferecem subsídios técnicos relativos ao perfil sócio-econômico além de oferecer suporte para que o beneficiário possa cumprir com responsabilidade a sua pena, sua obrigação para com a justiça de maneira mais humana e educativa.

Aplicar a mais educativa das modalidades de pena restritiva de direito – a prestação de serviço à comunidade – não é simplesmente inserir o indivíduo ao trabalho gratuito numa instituição, e sim percebê-lo no emaranhado que consiste as relações sociais que o cercam, instruí-lo quanto aos seus direitos e deveres, ouvi-lo e fazer com que reflita acerca de suas idéias, comportamentos e atitudes.

As Centrais de Penas e Medidas Alternativas trazem considerável contribuição à sociedade ao atuar no âmbito do poder judiciário, pois estimulam nas pessoas a capacidade de perceber-se como sujeito social dotado de direitos e deveres e a partir desse entendimento, posiciona melhor suas ações para que possam superar os malefícios sociais. Acompanhar o crescimento dessas pessoas, as quais muitas não tinham ideais de vida e hoje estão mais próximas de suas famílias e respeitadas em suas comunidades, é muito gratificante e enriquecedor.

Uma de nossas grandes conquistas é perceber nossos beneficiários inseridos ativamente em seu meio social e assim afastados do mundo do crime.

Marcia Antonietto

Diretora do Centro de Penas e Medidas Alternativas

HISTÓRICO

Desde o ano de 1997, a Secretaria da Administração Penitenciária do estado de São Paulo vem trabalhando em um Programa Integrado de Prestação de Serviços à Comunidade – Penas Alternativas.

A primeira iniciativa entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário no Estado de São Paulo consolidou-se através da Portaria nº 08/97, da Vara de Execuções Criminais – São Paulo, que viabilizou a criação e atuação do Programa de Serviços à Comunidade por intermédio da Central de Penas e Medidas Alternativas.

A Secretaria da Administração Penitenciária, ao propor a criação das Centrais de Penas e Medidas Alternativas, tem por objetivo promover a expansão quali-quantitativa da aplicação das penas de prestação de serviços à comunidade no Estado de São Paulo, oferecendo suporte ao Poder Judiciário no acompanhamento e fiscalização das penas e medidas impostas até sua efetivação, como também na elevação dos potenciais preventivos, retributivos e ressocializadores.

A Central de Penas e Medidas Alternativas tem como intuito fornecer suporte técnico, administrativo, orientação e acompanhamento da prestação de serviços à comunidade, visando o autor da infração penal e a participação social.

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO

A Central de Penas e Medidas Alternativas é implementada a partir da manifestação de interesse do Juízo da Execução Criminal da Comarca, através de ofício enviado ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária, informando a média de casos de penas alternativas aplicadas a cada mês.

LEGISLAÇÃO

A legislação pertinente à aplicação das penas e medidas alternativas encontra-se no Artigo 5º da Constituição Federal quando trata da prestação social alternativa; na Lei 7.209/84 que reforma o Código Penal introduzindo as penas restritivas de direitos; na Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal; na Lei 9.099/95 que criou os Juizados Especiais Civis e Criminais abordando as Medidas Alternativas; na Lei 9.714/98 – Lei das Penas Alternativas e na Lei 10.259/01 que criou os Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal.

Os tipos de penas restritivas de direitos (alternativas) previstas no Artigo 43 do Código Penal, são:

I. prestação pecuniária: pagamento em dinheiro à vítima, aos seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social, cestas básicas, etc;

II. perda de bens e valores: pertencentes ao condenado em favor do Fundo Penitenciário Nacional, ressalvada legislação especial, sendo bens móveis e imóveis; e valores, títulos, ações, e outros papéis que representem dinheiro;

III. vetado;

IV. prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas: atribuição de tarefas gratuitas ao condenado;I

V. Interdição temporária de direitos (proibição do exercício do cargo, proibição do exercício de profissão, proibição de freqüentar determinados lugares, suspensão da habilitação de dirigir veículos);

VI. limitação de fim de semana: cinco horas diárias aos sábados e domingos em casa de albergado, podendo ser ministrados cursos e palestras bem como atividades educativas.

▮ REQUISITOS

Os requisitos necessários para que o condenado tenha direito ao benefício da pena alternativa são:

- Pena privativa de liberdade não superior a 4 (quatro) anos;
- Crime sem violência ou grave ameaça à pessoa;
- Qualquer que seja a pena se o crime for culposo, em razão de imprudência, negligência ou imperícia;
- Não reincidência em crime doloso, que se refere àquele com intenção de se atingir o resultado ou assumir o risco de produzir o ato delitivo;

- Verificação da culpabilidade, antecedentes, conduta social e personalidade do condenado, bem como motivos e circunstâncias que indiquem a substituição;
- Artigo 76 e artigo 89 da Lei 9099/95 e seus parágrafos, para os crimes de menor potencial ofensivo.

A Resolução 45/110 da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 14 de dezembro de 1990, conhecida como Regras de Tóquio, trata de regras mínimas das Nações Unidas para a elaboração de penas não-privativas de liberdade, de acordo com a observância do princípio constitucional da dignidade humana.

Esta resolução garante maior eficiência e resposta da sociedade ao delito. Dentre às regras mínimas, destacam-se:

- Equilibrar os direitos dos delinqüentes, das vítimas e da sociedade;
- Importância das próprias sanções e penas não-privativas de liberdade como meio de tratamento dos delinqüentes;
- Utilizar-se do princípio da intervenção mínima do Direito Penal;
- Capacitação dos profissionais envolvidos: esse trabalho requer conhecimentos práticos do mais alto nível, sensibilidade e compreensão; e
- Organização de seminários, palestras e outras atividades que levem à conscientização dos efeitos/eficiência das penas alternativas.

Com a participação da comunidade na administração da Justiça Penal e no processo e sucesso de reintegração social, a própria sanção passa a funcionar como meio de tratamento do indivíduo em conflito com a lei, possibilitando um aumento na perspectiva de reabilitação e reinserção construtiva na sociedade.

I CONCEITOS

Medidas Alternativas

A Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais) recepcionou a suspensão condicional do processo e a transação penal, a qual o judiciário pode aplicar diretamente as penas restritivas de direitos.

Podem ser aplicadas:

1. A suspensão condicional do processo nos crimes em que a pena máxima cominada ao delito for igual ou inferior a dois anos. Nesse caso, o Ministério Público pode propor a suspensão do processo por um período de dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime. Se a proposta for aceita pelo acusado e seu defensor, o Juiz suspenderá o processo e aplicar-lhe-á uma Medida Alternativa, submetendo-o a condições específicas, que podem ser desde a reparação do dano, apresentação mensal em juízo, até prestação de serviço à comunidade.

2. A transação penal, nos crimes em que a pena máxima cominada ao delito for igual ou inferior a dois anos, o Ministério Público, ao invés

de denunciá-lo (início do processo penal), propõe ao acusado pena restritiva de direito, cumprindo medida alternativa de aplicação imediata, sendo mais comum a prestação de serviços à comunidade.

PENAS ALTERNATIVAS

São aplicadas em substituição à pena privativa de liberdade às pessoas que cometeram crimes de menor potencial ofensivo e média gravidade, que foram condenadas à pena de até quatro anos, desde que sem violência ou grave ameaça à pessoa, elencadas no artigo 43 do Código Penal, sejam:

- Prestação de serviços à comunidade;
- Interdição temporária de direitos;
- Proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo;
- Proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público;
- Suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo;
- Proibição de freqüência a determinados lugares;
- Limitação de fim-de-semana;
- Prestação pecuniária em favor da vítima ou entidade com destinação social;
- Perda de bens e valores;
- Prestação de outra natureza.

REQUISITOS PARA O BENEFÍCIO

Medidas Alternativas

- Aqueles que cometeram crimes em que a pena máxima cominada não seja superior a dois anos e as contravenções penais;
- Não ter sido condenado por crime à pena privativa de liberdade;
- Não ter sido beneficiado anteriormente por um período de 5 (cinco) anos.

Penas Alternativas

- Os condenados à pena de até quatro anos;
- Os que cometeram crime sem violência ou grave ameaça à pessoa;
- Os que não tenham reincidido em crime doloso (intencional).

METODOLOGIA

A Metodologia de Apoio Técnico está fundamentada no pressuposto básico de que o contexto de aplicação, execução e fiscalização das penas restritivas de direito é de natureza jurídico-legal como resposta a um ato delituoso.

A intervenção desenvolvida pela equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos e operadores do direito) auxilia o Juízo da Execução Criminal e os Juizados Especiais Criminais baseado em um contexto de política criminal onde seu objetivo é dirigido para o fiel cumprimento da pena ou medida alternativa.

O trabalho da equipe de apoio técnico enquadra-se dentro de uma prática de natureza psicossocial que objetiva a reintegração social.

A demanda e o produto dessa intervenção é de natureza processual e penal e deve seguir os preceitos legais em todos os seus procedimentos e conseqüências, porém, sempre considerando as necessidades apresentadas pelo apenado, que em sua maioria não são jurídicas, devendo ser consideradas e sanadas.

A pena alternativa visa dificultar, evitar, substituir e restringir o aprisionamento sem rejeitar o caráter ilícito do fato. Trata-se de uma medida punitiva de caráter educativo e socialmente útil, imposta ao autor da infração penal, no lugar da pena privativa de liberdade. Portanto, não afasta o indivíduo da sociedade, não o exclui do convívio social e dos seus familiares e não o expõe aos males do sistema penitenciário.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Captação de vagas;
- Entrevista Inicial;
- Levantamento de demandas apresentadas;
- Encaminhamento;
- Acompanhamento e Monitoramento;
- Controle de freqüência;
- Visitas aos postos de trabalho;
- Reuniões com representantes dos postos de trabalhos e com prestadores;

- Discussão na comunidade;
- Encaminhamento para atendimentos específicos;
- Informações ao judiciário.

PROCEDIMENTOS

Identificação das Entidades Receptoras

Antes mesmo do beneficiário ser encaminhado à equipe técnica da CPMA pelo Judiciário, se faz necessária a identificação da entidade para recepcionar essas pessoas que ficam a cargo do setor de captação de vagas.

As instituições que receberão os beneficiários são identificadas nas diversas regiões da cidade, considerando-se a idoneidade e finalidade comunitária (filantrópica, benemérita ou congênere).

ESTRUTURA E OBJETIVOS DA CAPTAÇÃO DE VAGAS

Atualmente, o trabalho vem sendo desenvolvido por técnicos das Centrais de Penas e Medidas Alternativas capacitados para o desenvolvimento das atividades. Os objetivos deste setor, além de captar vagas para encaminhamento dos prestadores nas diversas regiões da cidade, são:

- Manter cadastro atualizado dos postos de trabalho, bem como do número de vagas existentes em cada instituição, para viabilizar o atendimento das equipes;

- Planejar e realizar capacitoção com o objetivo de orientar os postos já cadastrados quanto aos procedimentos administrativos e eventuais intercorrências;
- Atualizar listagem de prestadores cadastrados junto ao banco de dados.

INSTITUIÇÃO

O serviço prestado pelo beneficiário à entidade receptora é gratuito, não gera vínculo empregatício e não cabe à mesma nenhuma obrigação trabalhista ou previdenciária. É facultativo às Instituições, oferecerem benefícios ao beneficiário.

É dever da Instituição atestar a freqüência do beneficiário e enviar o relatório de freqüência mensalmente à sede da Central de Penas e Medidas Alternativas, devidamente assinada e carimbada, através do próprio beneficiário, para controle e também gerar informações ao Judiciário.

A Instituição não poderá alterar dias e carga horária da prestação de serviços sem conhecimento e autorizaçõo da Central de Penas e Medidas alternativas.

ENTREVISTA E ENCAMINHAMENTO À INSTITUIÇÃO

Será realizada pelos técnicos e/ou estagiários habilitados, com o objetivo de traçar o perfil psicossocial do beneficiário, onde serão observadas e levantadas suas aptidões profissionais, local de residência e trabalho, seu interesse em novas atividades, disponibilidade de dias e horários para o realização das atividades, para que se possa levantar e indicar as possíveis oportunidades de trabalho junto às entidades receptoras credenciadas, a fim de efetuar encaminhamento para o início do pena.

Na entrevista, o técnico estabelece um vínculo com o beneficiário visando criar uma relação de confiança e respeito que pode contribuir para o cumprimento regular da pena ou da medida alternativa, além de serem levantadas suas necessidades para futuros encaminhamentos específicos.

Em seguida se estabelece:

- A necessidade da instituição X aptidões do beneficiário;
- A distância entre a entidade adequada e a residência do beneficiário;
- A compatibilidade entre o horário em que o beneficiário pode cumprir a Prestação de Serviço à Comunidade e o horário de expediente da entidade.

Definida a entidade, o órgão fiscalizador efetua o encaminhamento do beneficiário através da ficha de encaminhamento, onde constam identificação do beneficiário, forma de cumprimento, tempo da pena entre outras informações, devendo o responsável pela instituição solicitar-lhe um documento de identificação com foto.

CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Após apresentação e aceitação na entidade, o beneficiário encaminhará a confirmação de vaga para a sede da Central de Penas e Medidas Alternativas, no prazo de cinco dias úteis, para que a equipe possa iniciar o acompanhamento de sua prestação de serviços à comunidade.

Caso o beneficiário não seja aceito pela entidade, deverá comparecer à Central com o formulário de encominhamento, no qual deverá constar o motivo da recusa, para ser encaminhado a outra entidade.

ACOMPANHAMENTO

É realizado pela equipe técnica da Central, através do controle mensal de freqüências, comunicação de incidente e contatos telefônicos. As visitas domiciliares, face às dificuldades estruturais, serão feitas apenas em casos mais complexos e/ou problemas de saúde graves. Nos demais casos, são utilizados aerogramas e telefonemas para a convocação dos beneficiários e, caso haja necessidade, visitas aos postos de trabalho.

Durante o cumprimento da prestação de serviços à comunidade, poderão ocorrer intercorrências que ocasionem a devolução do beneficiário pela entidade:

- Faltas sucessivas sem justificativas;
- Não adaptação às atividades;
- Descredenciamento da entidade;
- Problemas de relacionamento;
- Abandono do PSC, entre outros.

O beneficiário deverá retornar à Central de Penas e Medidas Alternativas para nova entrevista, onde serão levantados os fatos que motivaram sua devolução, devendo ser advertido e reorientado quanto as suas obrigações judiciais, para posterior encaminhamento a uma nova instituição. Em casos de resistência, não comparecimento a CPMA na data solicitada ou abandono da prestação de serviço à comunidade, será encaminhado ofício de informação ao Juiz para as providências que se fizerem necessárias.

CARGA HORÁRIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A carga horária da prestação de serviço deverá ser cumprida conforme estabelecido pelo juízo da Comarca, em dias fixos na

semana declarados como folga, garantindo que o trabalho seja contínuo e de caráter educativo e social.

I MONITORAMENTO

Deve ser efetuada pelos seguintes institutos:

- Diretamente pela Instituição;
- Central de Penas e Medidas Alternativas.

A Central deve ser comunicada, de imediato, pelo responsável da Instituição, se o beneficiário:

- Apresentar faltas disciplinares;
- Apresentar problemas de relacionamento com os demais funcionários e/ou clientela;
- Oferecer resistência ou não executar as tarefas que lhe são atribuídas;
- Apresentar problemas comportamentais de qualquer espécie;
- Apresentar desvios de conduta.

II DIREITOS DO BENEFICIÁRIO

- Ser tratado com respeito e dignidade;
- Solicitar o encaminhamento para outra instituição em caso de não adaptação;
- Não prestar serviço em desacordo com suas aptidões;
- Ser reconhecido pela boa execução do trabalho na instituição;
- Não ser discriminado.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. V. Exª será atendido na forma regimental.

Também defiro, na forma regimental, requerimento feito pelo Senador Alvaro Dias, enquanto se pronunciava da tribuna.

O próximo orador inscrito é o Senador Rodrigo Rollemberg. (*Pausa.*)

Senador Pedro Taques. (*Pausa.*)

O Senador declina da palavra.

Senador Ricardo Ferraço tem a palavra. (*Pausa.*)

Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Senador Cidinho Santos. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Há sobre a mesa expediente que passo a ler:

REQUERIMENTO Nº 965, DE 2012
(Requerimento Nº 60, de 2012, da Comissão de Constituição e Justiça)

Requeiro, nos termos do art. 338, inciso XIV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 92, de 2012.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2012.

Senador Rodrigo Rollemberg e Senador Waldemir Moka.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 965, DE 2012
(REQUERIMENTO Nº 60, DE 2012-CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o PLC 92 de 2012

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2012.

Senador Rodrigo Rollemberg

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RC Nº 92 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 11 / 2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Senador EUNÍCIO OLIVEIRA*	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
~~EDUARDO LOPES~~	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. TOMÁS CORREIA
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

Atualizada em: 07/11/2012

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Waldemir Moka.

Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para informar que eu tomei o cuidado de conversar com os Líderes aqui presentes, Senador Pedro Taques e Senador Alvaro Dias, para que pudéssemos votar, em princípio, a urgência do requerimento.

Em havendo acordo na Ordem do Dia, aí, sim, o projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Nesse caso,...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Já foi votada a urgência?

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento será votado, Senador Moka,...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Estou só querendo garantir, Sr. Presidente, que, na Ordem do Dia... Se não lermos o requerimento antes da Ordem do Dia, nós vamos criar uma dificuldade regimental.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento já foi lido, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Então, peço desculpas a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – E será votado após a Ordem do Dia, conforme anunciado, de acordo com o art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – O requerimento foi votado. A Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Foi lido.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Foi lido. Foi votado na Comissão e lido aqui antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – E vai ser votado hoje ainda.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Temos condições de votar ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Ainda hoje será votado, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Pois não.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, pela ordem.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Questão de ordem.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós queremos saber o seguinte: nós aprovamos o projeto na Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou a urgência.

O pleito é para que apreciemos o mérito do projeto na Ordem do Dia.

Então, gostaríamos de ouvir de V. Exª se será incluída na Ordem do Dia a apreciação do projeto.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Houve acordo também para a votação do projeto que trata da jornada de trabalho do fonaudiólogo, alterando a Lei nº 6.965, de dezembro de 1981. Houve um acordo para que esse projeto possa ser votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Eu consulto o Senador Alvaro Dias se há entendimento das Lideranças para votar o Projeto nº 92 e o projeto a que V. Exª se refere, sobre o fonaudiólogo.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sim, esse foi o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Então, será votado na Ordem do Dia de hoje.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Pela ordem, ouço o Senador.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também há um acordo de Lideranças para nós votarmos o PLS nº 02, que foi ontem aqui, por V. Exª, incluído em pauta.

Então, já que nós vamos abrir a Ordem do Dia para votar mais alguns projetos, eu requeiro à Mesa também que nós possamos votar o PLS nº 02, de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O Projeto a que V. Exª se refere está na pauta, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Está na pauta. Para votar ainda hoje?

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Vamos votar na de hoje. Se houver entendimento também, vota-se na de hoje o PLS de interesse de V. Exª.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Há entendimento dos Líderes. V. Exª pode consultá-los.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Então, será incluído na Ordem do Dia de hoje.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Eu chamei o Senador Rollemberg para usar a palavra. Eu indago V. Exª se vai usar a palavra pelo prazo regimental de dez minutos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSDB – DF) – Não, Sr. Presidente. Se V. Exª optar por iniciar a Ordem do Dia, eu abro mão de fazer o uso da palavra, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Vamos à

ORDEM DO DIA

O item nº 1 exige quórum qualificado, pois é Proposta de Emenda Constitucional.

Deixa de ser submetida à deliberação, nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Agora, o **Item 2** da pauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes, Ricardo Ferraço, Ana Rita e Eduardo Lopes.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Sérgio Souza. V. Exª deseja discutir, Senador?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é um Projeto que tem sido debatido há muito tempo no Congresso Nacional, a criação dos Tribunais, e a PEC nº 42 vem, agora, individualizar a criação do Tribunal Regional Federal do Paraná.

Já aprovado na CCJ, iniciada a discussão no Senado Federal, queremos, mais uma vez, registrar a importância da criação dos Tribunais Regionais Federais, especialmente para o atendimento da população que mais precisa, principalmente a população que depende da sua aposentadoria, porque 80% dos processos que tramitam nos Tribunais Regionais Federais são previdenciários.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Sérgio Souza.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – **Item 3**:

REQUERIMENTO Nº 924, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 924, de 2012, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 55, de 2010 (que se encontra apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009) e 209, de 2012, por regularem matéria correlata (banco de dados de consumidores e serviços de proteção ao crédito).*

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2012, perde o caráter terminativo.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Tendo havido entendimento, fica incluído o Projeto nº 92 na presente Ordem do Dia.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2012

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012 (nº 3.430, de 2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e de Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do*

Centro-Oeste – SUDECO, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Há, sobre a mesa, parecer, sob nº 1.388, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg, favorável ao projeto, que será publicado na forma regimental.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto.

Com a palavra, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero agradecer a compreensão dos Líderes desta Casa, que aceitaram votar, ainda hoje, este projeto, que é da maior importância para a consolidação das Superintendências de Desenvolvimento Regional: a Sudam, a Sudene e a Sudeco.

Quero registrar que, ontem, tivemos um grande evento, com a presença dos quatro Governadores da Região Centro-Oeste, da instalação do Condel, o Conselho Deliberativo da Sudeco, que será um órgão fundamental no sentido da elaboração dos planos de desenvolvimento regional, da aprovação dos planos de desenvolvimento regional, que definirão as prioridades da utilização dos recursos do Condel.

Quero cumprimentar, também, a Presidenta da República pela criação do FDCO, do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, junto com a Sudeco, que garante o orçamento, já para o ano que vem, de R$1,4 bilhão para investimentos, especialmente em infraestrutura e logística da Região Centro-Oeste.

Quero, aqui, aproveitar a oportunidade, para cumprimentar todos os Senadores da Região Centro-Oeste que se envolveram nesse debate, tiveram importância fundamental, de forma muito especial: o Senador Waldemir Moka, Senador Delcídio do Amaral, Senador Pedro Taques, Senador Cidinho Campos; Senadora Lúcia Vânia, que é autora da criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, já aprovado pelo Senado e que se encontra tramitando na Câmara do Deputados; Senador Cyro Miranda e os Senadores da Bancada do Distrito Federal.

Esse projeto é da maior importância para que essas Superintendências possam atuar, formulando as políticas de desenvolvimento regional essenciais para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Continua em discussão.

V. Exª, Senador Eduardo Braga.

Quer discutir o projeto? Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, até porque foi um entendimento com a oposição de votarmos, junto com a Sudeco, a jornada de trabalho dos fonoaudiólogos. Mas percebo que, por parte da Liderança do Governo, não há ainda esse acordo. Então, eu também acho que, se não for ser votada a jornada de trabalho dos fonoaudiólogos, o Senador Alvaro Dias tem todo o direito de voltar atrás para não votarmos nenhum projeto.

Eu quero dizer a V. Exª que, ao invés de criar dificuldades para o Senador Alvaro Dias, prefiro eu mesmo dizer: o acordo era votar Sudeco e também o projeto dos fonoaudiólogos. Em não havendo acordo para a votação do projeto dos fonoaudiólogos, está aqui, quem pediu, quem requereu aqui a votação da Sudeco, eu retiro o projeto. Acho que é o melhor para todos nós, o mais sensato.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu quero…

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero agradecer a palavra de honra do nosso Senador Moka. Quando se assume um compromisso, é preciso que ele seja honrado. Portanto, se não houver a votação do projeto de interesse dos fonoaudiólogos, nós não concordaremos com a votação do projeto que cria os cargos comissionados. Pelo menos na sessão de hoje, nós não concordamos. E, se esse projeto for colocado em votação, nós pediremos votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – No caso, não havendo entendimento das lideranças, o projeto sai da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Consulto se sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2012, que também houve solicitação para se incluir na pauta.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, que *altera a redação dos artigos 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para inserir novas disci-*

plinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2012, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

Estava pautado para o dia 28 de novembro. Eu indago se há acordo para a votação desta matéria na data de hoje.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Senador Alvaro Dias? Há acordo?

Atendendo ao requerimento e pedido do Senador Sérgio Souza, o Senador Alvaro Dias concorda.

Nesse caso, em discussão o projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discutir, em votação.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.389, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2012, que *altera a redação dos artigos 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio*.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de novembro de 2012.

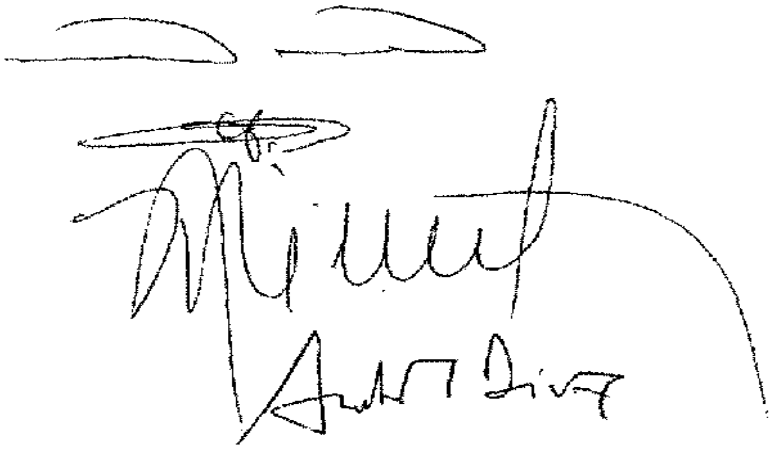

ANEXO AO PARECER Nº 1.389, DE 2012

Altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

.....

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, do exercício da cidadania, da tecnologia, das artes e dos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

.....

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, a disciplina Cidadania Moral e Ética, além de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

....." (NR)

"Art. 36. .....

I – destacará a formação ética, social e política do cidadão; a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

.....

IV – serão incluídas a Ética Social e Política, a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Encerrada a Ordem do Dia.

É a seguinte a matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 966, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40, § 1º inciso I do Regimento Interno, requeiro autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para verificar a situação de missionários brasileiros detidos no Senegal, mediante acusações que conforme alegam, são infundadas e como está sendo veiculado, estão sujeitos a punições severas em conformidade com as leis daquele país.

Dessa forma, conforme pedido do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, em expediente dirigido a Vossa Excelência, e tendo sido escolhido por essa Presidência para examinar a procedência ou não de tais fatos ocorridos naquele país solicito, mediante deliberação do Plenário a devida autorização.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I do Regimento Interno, que estarei ausente do País e consequentemente dos trabalhos da Casa, no período de 20 a 24 de novembro do corrente ano, para o desempenho desta missão. – Senador, **Magno Malta** PR – ES.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Assigno o Sr. Jorge Malta 14.11.12

Patrocínio(MG), 13 de novembro de 2012.

Da
Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente do Supremo Concílio

Assunto: Solicitação de apoio motivada pela prisão de dois cidadãos brasileiros no Senegal.

Vimos, por meio desta, solicitar ao Excelentíssimo Senador que tome conhecimento dos fatos relacionados à prisão, no Senegal, dos cidadãos brasileiros Rev. José Dilson Alves da Silva, teólogo, casado, pai de 3 filhos, portador do CPF 402 488 955 91 e do RG M-8.672.869, SSP-BA, e Missionária Zeneide Novais, atualmente residentes e domiciliados na cidade de Mbour, Senegal, onde desenvolve projetos humanitários e sociais ligados à Igreja Presbiteriana do Brasil.

O Rev. José Dilson Alves da Silva e a Missionária Zeneide são presbiterianos e trabalham em projetos ligados à Igreja Presbiteriana do Brasil dirigidos pela APMT-Agência Presbiteriana de Missões Transculturais, uma das autarquias da igreja.

Os dois projetos sociais no Senegal são: uma pré-escola/escola primária gratuita, na capital, já visitada pela Embaixada Brasileira algumas vezes; e uma creche/escola em Mbour, cidade situada a cerca de 80 quilômetros da capital. Em suas duas unidades, o projeto consiste em retirar crianças abandonadas das ruas, dar-lhes educação, ressocialização, orientação profissional, atendimento à saúde, alimentação e moradia digna.

Os fatos referentes à prisão do Rev. José Dilson e da Missionária Zeneide, em síntese, são os seguintes:

1. Na sexta-feira dia 02/11, a creche/escola de Mbour recebeu a visita do pai de um dos menores (de cerca de 14 anos) ali alojado desde maio. O pai, residente em Saint-Louis (distante cerca de 300 km de Mbour), sabia da presença do filho por já ter sido contatado há vários meses por telefone pela direção da missão e consentiu com a presença do menor ali. Tendo surgido a oportunidade de uma consulta médica num hospital da região, esse pai aproveitou para visitar o filho. Após percorrer as instalações e jantar com o adolescente e com os líderes da missão, o homem se irritou ao perceber que o filho se recusava a rezar em sua companhia, as preces corânicas, declarando ter sido convertido à fé cristã.

2. Na segunda-feira 05/11, na ausência da liderança da missão, a polícia senegalesa foi à creche/escola e deteve duas pessoas que lá trabalhavam. Ao saber do ocorrido, o Rev. José Dílson foi ao comissariado de polícia de Mbour. Após cerca de seis horas de questionamentos, todos os brasileiros foram liberados, e apenas o Rev. José Dílson foi obrigado a deixar seu passaporte e retornar no dia seguinte para mais esclarecimentos.

3. Ao retornarem na manhã de terça-feira, 06/11, foram detidos o Sr. José Dílson, líder da missão presbiteriana no Senegal e ex-membro do Conselho de Cidadãos Brasileiros, e uma das colaboradoras do Projeto, a Sra. Zeneide Novais e, no período da tarde, sem o conhecimento da Embaixada Brasileira, ambos foram levados ao Centro de Detenção Provisória em Thiès, capital da região que engloba Mbour.

4. Os dois são eminentes membros da comunidade brasileira no Senegal, onde empreendem importantes projetos sociais. Os dois brasileiros foram detidos sob as falsas acusações de formação de quadrilha ("association de malfeiteurs"), de aliciamento de menor ("detournement de mineur") e de tráfico de menores ("traite de mineurs"). De acordo com especialistas jurídicos, a detenção para averiguação por até 48h é permitida no Senegal, até que um promotor pronuncie denúncia, e a transferência para a capital regional se dá apenas em casos de crimes de certa envergadura. Durante o dia 8, as duas pessoas detidas, após várias horas de pressão psicológica, foram obrigadas a assinar um documento que não lhes foi permitido ler.

Informo também que institucionalmente, a APMT-IPB já tomou as seguintes providências: 1. Protocolou documentos no Itamaraty; 2. Contratou advogados para atuar no processo; 3. Está prestando apoio diário, in loco, com visitas e alimentação adequada ao diabetes. 4. Contatou e informou à Câmara dos Deputados em Brasília.

Por estas razões, estamos solicitando o apoio do Senado Federal no envio do Senador Magno Malta, já que está ciente do caso, ao Senegal, para acompanhar o processo e buscar informações precisas, bem como intermediar a questão.

Expressamos a nossa gratidão pelo trabalho já desenvolvido pelo Senador Magno Malta nesta área, e às forças democráticas brasileiras.

Atenciosamente,

Rev. Roberto Brasileira da Silva
Presidente do Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil
34.3832-6410

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 967, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 39, inciso I, e o disposto no art. 40, § 10, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me do País, no período de 29 de novembro a 08 de dezembro do corrente ano, com vistas a participar da COP 18 – décima oitava sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), nos termos do requerimento aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (em anexo).

Sala das Sessões,

Senado **ANIBAL DINIZ**

Requeiro, nos termos regimentais, a indicação de Senadores para participarem, como representantes desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), da COP 18 – décima oitava sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que acontecerá no período de 26 de novembro a 7 dezembro, do corrente ano, no Qatar.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2012.

Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 11H, NA ALA SENADOR NILO COELHO, SALA Nº 6.

Às onze horas e trinta e dois minutos do dia sete de agosto de dois mil e doze, na sala de reuniões nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA. Assinam o livro de presença os Senhores Senadores **ANIBAL DINIZ, JORGE VIANA, PEDRO TAQUES, RODRIGO ROLLEMBERG, SÉRGIO SOUZA, IVO CASSOL, ALOYSIO NUNES FERREIRA, ALVARO DIAS, RANDOLFE RODRIGUES, DELCÍDIO DO AMARAL, VANESSA GRAZZIOTIN, TOMÁS CORREIA, CÍCERO LUCENA, FLEXA RIBEIRO, JOÃO VICENTE CLAUDINO BLAIRO MAGGI e KÁTIA ABREU.** Deixam de comparecer os Senhores Senadores **ASSIS GURGACZ, LUIZ HENRIQUE, EUNÍCIO OLIVEIRA, EDUARDO BRAGA, JOSÉ AGRIPINO, GIM ARGELLO e VICENTINHO ALVES.** O Senhor Senador **CRISTOVAM BUARQUE** justificou a ausência, nos termos do Memo GSCB nº 08-0192/2012. A Presidência declara abertos os trabalhos e submete a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Após, a Presidência comunica o recebimento do seguinte ofício: Ofício FPDC/ATDEX 410/2012, da Fundação PROCON de São Paulo, que encaminha sugestões sobre os Projetos de Lei da Câmara dos Deputados nº 84/1999 e 2793/2011 (PLC nº 35/2012 no Senado Federal), que tratam sobre a tipificação criminal de delitos de informática. Após, faz a **LEITURA DE AVISOS E OFÍCIOS "S", EM CONFORMIDADE AO ATO Nº 2, DE 2009-CMA. 1) Aviso nº 819-SESES- TCU- Plenário,** que encaminha Acórdão nº 1772/2012-TCU- Plenário referente ao processo TC 006.550/2006-6, que traz notícias da rejeição do recurso de revisão impetrado pelo interessado José Vieira Lins (Prefeitura Municipal de Bacabal-MA); e **2) Aviso nº 879-SESES- TCU- Plenário,** que encaminha Acórdão nº 1874/2012- Plenário referente ao processo TC 009.721/2012-6 (sigiloso). A Presidência informa que, havendo interesse de parlamentar, a ele será dado conhecimento de aviso em caráter sigiloso. **Conforme análise prévia, estes avisos estarão à disposição dos senhores senadores pelo prazo de 7 dias na Secretaria da Comissão. Não havendo manifestação, serão arquivados. 3) Aviso nº 870- SESES- TCU- Plenário,** que encaminha nº 1864/2012- TCU- Plenário, referente ao TC- 023.332/2008-7, que trata sobre exigências feitas para fiscalização das companhias telefônicas. **Conforme análise prévia, será designado relator para este aviso.** Passa-se à **PAUTA**, destinada à **DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS. ITEM 1) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 69, de 2012,** que "Requeiro, nos termos regimentais, seja realizada audiência pública pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em conjunto com a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para debater recente decisão da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) de impedir temporariamente a venda chips e habilitação de novos celulares, tendo como convidados: - Ministro de Estado das Comunicações; - Presidente da Associação Brasileira de Telecomunicações; - Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações; e - Secretária Nacional do Consumidor. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Resultado: Aprovado. **ITEM**

2) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 70, de 2012, que "Requeiro a realização, por esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, do evento internacional denominado Visões Globais sobre Biodiversidade (World Wide Views on Biodiversity), em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz". Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Resultado: Aprovado. **ITEM 3) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 71, de 2012**, que "Requeiro, nos termos regimentais, a indicação de Senadores para participarem, como representantes desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), da COP 18 – décima oitava sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que acontecerá no período de 26 de novembro a 7 dezembro, do corrente ano, no Qatar". Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Resultado: Aprovado. **ITEM 4) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 72, de 2012**, que "Requeiro o aditamento do Requerimento nº 33 da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que aprovou a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a situação dos recursos humanos da Auditoria do SUS nas três esferas de governo. Requeiro a inclusão do Sr. Ronaldo Soares Negromonte de Macêdo, representante da Associação Nacional dos Auditores do SUS, AUDSUS, como convidado na audiência pública". Autoria: Senador Cícero Lucena. Resultado: Aprovado. **ITEM 5) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 73, de 2012**, que "Requeremos, nos termos regimentais, a realização de audiência pública pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, para discutir e buscar soluções para os elevados preços das passagens aéreas, praticados na região Norte do País, com a presença dos seguintes convidados: 1. Dr. Marcelo Pacheco dos Guaranys - Diretor-Presidente da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil; 2. Dr. Líbano Barroso - Presidente da TAM Linhas Aéreas; 3. Dr. Paulo Sérgio Kakinoff - Presidente da GOL Linhas Aéreas Inteligentes; 4. Sr. Ministro Paulo Sérgio Passos - Ministro dos Transportes; 5. Dr. José Mario Caprioli - Presidente da TRIP Linhas Aéreas; 6. Dra. Lisa Gunn – Coordenadora Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; 7. Sr. José Aparecido Ribeiro – Presidente do Conselho Empresarial de Políticas Urbanas". Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg e outros. Resultado: Aprovado com aditamentos para: incluir a região nordeste no objeto do requerimento; realizar a audiência pública em conjunto com a Comissão de Serviços de Infraestrutura; e convidar também o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR), Wagner Bittencourt. **ITEM 6) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 74, de 2012**, que "Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública desta Comissão em conjunto com as Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Direitos Humanos para discussão sobre a atual situação de falta de voos e preços altos de passagem aérea para os estados da Amazônia, com a presença dos seguintes convidados: - Sr. Marco Antonio Bologna, Diretor Presidente da TAM Linhas Aéreas; - Sr Paulo Sérgio Kakinoff, Diretor Presidente da GOL Linhas Aéreas Inteligentes; - Sr. Marcelo Pacheco dos Guaranys, Diretor Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. - Sr. Wagner Bittencourt, Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República". Autoria: Senador Randolfe Rodrigues. Resultado: Requerimento não apreciado, em razão da aprovação do RMA nº 73, de 2012. **ITEM 7) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 75, de 2012**, que "Nos termos do art. 93, II do Regimento Interno do Senaco Federal, requeiro seja realizada, no âmbito desta comissão, audiência pública com a finalidade de discutir o planejamento, os investimentos e os resultados da delegação brasileira nos Jogos Olímpicos de Londres 2012 e as perspectivas para os

Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro em 2016. Para tanto sugiro o convite das seguintes autoridades: 1. Exmo. Sr. Aldo Rebelo – Ministro dos Esportes do Brasil; 2.Ilmo. Sr. Carlos Arthur Nuzman – Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro - COB; 3. Ilmo. Sr. Ary Graça - Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV; 4.Ilmo Sr. José Maria Marim – Presidente da Confederação Brasileira de Futebol - CBF; 5. Ilmo. Sr Roberto Gesta de Melo – Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA; 6. Ilma. Sra. Maria Luciene Cacho Resende - Presidente da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG; 7. Ilmo. Sr. Coaracy Gentil Monteiro Nunes Filho - Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA; 8. Ilmo. Sr. Paulo Wanderley Teixeira - Presidente da Confederação Brasileira de Judô – CBJ; 9. Ilmo. Sr. Carlos Boaventura Correa Nunes - Presidente da Confederação Brasileira de Basketball – CBB; e 10. Ilmo Sr. Carlos Luiz Martins Pereira e Souza - Presidente da Confederação Brasileira de Vela e Motor – CBVM". Autoria: Senador Sérgio Souza. Resultado: Aprovado. **ITEM 9) AVISO Nº 16, de 2012 - Não Terminativo**, que "Encaminha cópia do Acórdão nº 1.289, de 2012, bem como os respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada na Fundação Universidade de Brasília - FUB, com o objetivo de verificar possíveis acumulações ilegais de cargos públicos e de pagamentos remuneratórios acima do teto constitucional (TC 011.826/2009-2)". Autoria: Tribunal de Contas da União. Relatoria: Senador Jorge Viana. Relatório: Pelo arquivamento. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo arquivamento. **ITEM 10) OFICIO "S" Nº 7, de 2012 - Não Terminativo**, que "Encaminha Relatório de Gestão de Florestas Públicas da União 2011, em observância ao disposto no § 2º do art. 53 da Lei nº 11.284, de 2006". Autoria: Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente. Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento. **ITEM 11) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, de 2011 - Não Terminativo**, que "Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro". Autoria: Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Relatoria: Senador Alvaro Dias (Substituído por Ad Hoc). Relatoria Ad Hoc: Senador Anibal Diniz. Relatório: Pela aprovação com uma emenda. Resultado: Aprovado o relatório do relator "ad hoc", Senador Anibal Diniz, que passa a constituir o Parecer da CMA, pela aprovação com a emenda nº 1-CMA. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, de 2009 - Não Terminativo**, que "Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos". Autoria: Comissão de Assuntos Econômicos (PERMANENTE). Relatoria: Senador Flexa Ribeiro. Relatório: Pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda nº 1-CDR. Resultado: Concedida vista do projeto ao Senador Anibal Diniz, nos termos do art. 132 do RISF. **ITEM 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 578, de 2011 - Não Terminativo**, que "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que obras com área construída acima de vinte mil metros quadrados atendam a critérios de sustentabilidade ambiental e justiça social". Autoria: Senador Cícero Lucena. Relatoria: Senador Ivo Cassol. Relatório: Pela aprovação com duas emendas. Resultado: Concedida vista do projeto ao Senador Jorge Viana, nos termos do art. 132 do RISF. **ITEM 14) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, de 2012 - Não Terminativo**, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre forro de PVC". Autoria: Senador Acir Gurgacz. Relatoria: Senador Luiz Henrique. Relatório: Pela aprovação. Resultado: Retirado de Pauta. **ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, de 2012 - Não Terminativo**, que "Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Vale do Rio Vaza-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), e dá outras providências". Autoria: Senadora Lídice da Mata e outros. Relatoria: Senador João Vicente Claudino. Relatório: Pela aprovação com duas emendas. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pela aprovação do projeto com as

emendas nº 1 e 2-CMA. É aprovada a inclusão **EXTRAPAUTA** da seguinte matéria: **1) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, de 1995 - Não Terminativo**, que "Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; revoga as Leis nºs 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nºs 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências". Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Relatório: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, com uma emenda de redação para correção de texto. **Ficam adiadas os itens: 8) AMA nº 12, de 2012; 16) PLS nº 438, de 2007; 17) PLS nº 55, de 2008; 18) PLS nº 58, de 2008; 19) PLS nº 353, de 2011; 20) PLS nº 738, de 2011; 21) PLS nº 90, de 2012.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e dois minutos, lavrando eu, Leany Barreiro de Sousa Lemos, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia.

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

REGISTRO DE TAQUIGRAFIA DA REUNIÃO DE 07/08/2012

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Submeto aos Srs. Senadores a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

A Ata está aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

Comunicados da Presidência.

Informo o recebimento dos seguintes documentos, que se encontram à disposição dos membros na Secretaria da Comissão: Ofício FBDCATDex 410, de 2012, da Fundação Procon de São Paulo, que encaminha sugestões sobre os Projetos de Lei da Câmara dos Deputados nº 84, 99 e 2.793, de 2011, PLC nº 85, de 2012, no Senado Federal, que tratam sobre a tipificação criminal de delitos de informática.

Leitura de avisos.

Em conformidade com o Ato nº 2, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, informo que todos os avisos estão relacionados na pauta da reunião.

Conforme análise prévia, será designado relator para a seguinte matéria: Aviso nº 870, Secex/TCU/Plenário, encaminha nº 1864/2012 TCU/Plenário, referente ao TC 023332/2008-7, que trata sobre exigências feitas para a fiscalização das companhias telefônicas.

Conforme análise prévia, os seguintes avisos estarão à disposição dos Srs. Senadores pelo prazo de sete dias na Secretaria da Comissão. Não havendo manifestação seguirão ao arquivo.

Aviso nº 819, Secex/TCU/Plenário, que encaminha Acórdão nº 1.772/2012 TCU/Plenário, referente ao Processo TC 006.550/2006-6, que traz notícias da rejeição do recurso

de revisão impetrado pelo interessado, José Vieira Lins, Prefeitura Municipal de Bacabal – Maranhão.

Aviso nº 1.879, Secex/TCU/Plenário, que encaminha Acórdão nº 1.874, de 2012, Plenário, referente ao Processo TC 009721/2012-6, sigiloso.

Havendo interesse do Parlamentar, a ele será dado conhecimento do aviso em caráter sigiloso.

Vamos à pauta.

ITEM 1
REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, seja realizada audiência pública pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA em conjunto com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática para debater recente decisão da Anatel de impedir temporariamente a venda de chips e a habilitação de novos celulares, tendo como convidados: o Ministro de Estado das Comunicações, o Presidente da Associação Brasileira de Telecomunicações, o Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretária Nacional do Consumidor.

Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg

Quero fazer o registro de que ela não poderá estar presente à audiência pública conjunta, se aprovada pela Comissão, que se realizará amanhã. Ela já havia me avisado anteriormente, quando a informei de que estávamos pensando em realizar uma audiência pública, que está havendo um grande encontro nacional de todos os órgãos de defesa do consumidor na cidade de Belo Horizonte. E é a primeira participação, o primeiro grande evento de defesa do consumidor com todos os Procons do Brasil após a criação da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor.

Coloco em votação o requerimento.

Aqueles que concordam com a aprovação da audiência pública conjunta permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Aprovado.

A audiência pública se realizará amanhã, a partir das nove horas, na Sala 7.

ITEM 2
REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro a realização por esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle de participação no evento denominado "Visões Globais sobre Biodiversidade", em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz.

Autoria: Rodrigo Rollemberg

Em votação o requerimento.

Aqueles que concordam com a aprovação do requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

ITEM 3
REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, a indicação de Senadores para participarem como representantes desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle da COP 18 – décima oitava sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro

das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que acontecerá no período de 26 de novembro a 7 de dezembro do corrente ano no Qatar.

Autoria: Rodrigo Rollemberg

Em votação.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro o aditamento do Requerimento nº 33 da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que aprovou a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a situação dos recursos humanos da Auditoria do SUS nas três esferas de governo. Requeiro a inclusão do Sr. Ronaldo Soares Negromonte de Macêdo, representante da Associação Nacional dos Auditores do SUS, AUDSUS, como convidado na audiência pública.

Autoria: Senador Cícero Lucena.

Em votação o requerimento.

Aqueles que concordam com a aprovação permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Agora, há um requerimento, de autoria do Senador João Capiberibe, que assinei conjuntamente com o Senador Capiberibe, e outro, de teor muito parecido, do Senador Randolfe Rodrigues.

Vou ler os dois e sugerir que possamos aprová-los, para a realização de uma única audiência pública, em conjunto com a Comissão de Infraestrutura.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Questão de ordem, Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, nesse período agora, de alta estação na Região Nordeste, nós vimos uma verdadeira extorsão, por parte das empresas aéreas, para quem estava tendo a necessidade de se deslocar para o Nordeste. Ou o turista teria comprado o pacote antecipadamente, mas o consumidor ficou exposto a coisas absurdas. Para se ter ideia, teve momento em que o trecho João Pessoa-São Paulo, apenas uma perna, estava custando R$2.600,00, quando normalmente custa trezentos, quatrocentos reais.

Então, esta questão de ordem que estou colocando é para ouvir de V. Exa. se eu poderia pedir que fizéssemos esta audiência Norte/Nordeste ou se eu faço outra para o Nordeste. O que o senhor acha?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Eu tenho impressão, Senador Cícero Lucena, de que podemos realizar uma única audiência pública. V. Exa. poderia encaminhar os nomes que gostaria de convidar.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Seriam os mesmos, porque são os agentes públicos. A nossa sugestão é que juntem esses dois e faça Norte e Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Perfeito. Então, já vou submeter à Comissão de Meio Ambiente.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – A extorsão é uma só.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Dessa forma, vou ler os requerimentos e vou submeter à votação para audiência pública em conjunto com a Comissão de Infraestrutura, já sugerindo que incluamos aí também a Região Nordeste.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Para discutir, Sr. Presidente.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 968, DE 2012

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao **Senhor Ministro de Minas e Energia** as seguintes informações sobre o aumento da capacidade de geração e distribuição de energia elétrica no Estado do Amazonas, em decorrência de instabilidades no sistema energético que supre a região.

1. Esse Ministério possui estudo que vise minorar a questão da instabilidade do sistema energético no estado do Amazonas, em particular na capital do estado?
2. Qual é o plano de metas, especificando a projeção de investimentos e o calendário de ações afirmativas da distribuidora de energia elétrica do estado do Amazonas, e em quanto tempo devem ser alcançadas?
3. Quais as sanções previstas para a distribuidora de energia elétrica que abastece o estado do Amazonas, em caso do não cumprimento das metas estabelecidas?
4. Está previsto no Plano de Metas a solução dos atuais problemas de instabilidade do sistema energético, antes da realização da Copa de 2014?

Justificação

A região Norte ostenta os piores índices de qualidade no fornecimento de energia do país. Um dos aspectos que confirmam essa afirmativa é justamente a reincidência dos intervalos de tempo sem energia na região Norte, que é o maior do que em outras regiões.

No norte, empresas e residências amargaram, em média 76 horas e 48 minutos sem luz e devido a esse número expressivo de interrupções as distribuidoras de energia da região norte tiveram posição de destaque entre as empresas que mais tiveram de pagar compensações aos seus clientes.

Tais fatos tornam-se extremamente prejudiciais para a região, principalmente, no que concerne aos investimentos das grandes indústrias no Polo Industrial de Manaus, bem como da geração de renda e emprego no interior do Amazonas, tendo-se em vista que empresas que exploram minérios e beneficiam produtos necessitam de energia elétrica de qualidade, ininterrupta, para prosseguir com suas atividades.

Todavia, a falta de energia elétrica não atinge somente a questão econômica da região, mas também, prejudica diretamente a população no que se refere à aplicação das políticas públicas, uma vez que a falta de energia elétrica interfere, inclusive, em questões de saúde pública, transmissão de informações e dados entre os entes públicos, dentre outras situações correlatas.

No mês de outubro ultimo, por mais uma vez, a capital do Amazonas sofreu com a instabilidade do sistema energético, por várias vezes a cidade ficou as escuras por, durando em alguns bairros mais de 30 (trinta) horas e passados dois dias do ocorrido ainda se percebe instabilidade no sistema de distribuição de energia.

Para se ter uma noção da proporção dos prejuízos causados pela interrupção de energia elétrica que atingiu toda a cidade de Manaus, estima-se que somente o comércio registrou perdas de 15% do faturamento, diversos empresários perderam seus estoques ou deixaram de realizar vendas pelo sistema de cartão de crédito ou débito, com reflexos na arrecadação de impostos, emprego, etc.

Tal fato afligiu não somente o setor privado, mas também o setor público, onde diversos postos de saúde, assim como outros departamentos e secretarias estaduais e municipais encerraram o atendimento ao público pela falta da estrutura para dar o devido andamento às demandas que lhes eram apresentadas.

Assim, é importante reconhecer que a situação é preocupante e, por isso, as distribuidoras da região devem aumentar consideravelmente os investimentos no setor de geração e distribuição de energia elétrica, principalmente, no interior do Estado. As informações servirão para aprimorar a minha atividade parlamentar no sentido de auxiliar o Governo Federal na busca de soluções.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 969, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Atlético Rio Negro

Clube, em homenagem aos noventa e nove anos de fundação, comemorado no dia 13 de novembro, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Presidente Eymar Gondin Pereira, no seguinte endereço: Av. Epaminondas, nº 570, Bairro-Centro, Manaus, Amazonas, CEP: 69010-090.

Justificação

O nome do clube é uma homenagem clara ao rio do qual Manaus está situada a margem esquerda: o Rio Negro. O que torna o Atlético Rio Negro Clube, um dos poucos clubes profissionais, senão o único que tem em seu nome uma homenagem a algo que de fato é regional, tornando-o assim o mais ligado à imagem da cidade.

Shinda Uchôa, com apenas 14 anos, teve a idéia e insistiu com os companheiros para que criassem um clube. A insistência foi tanta, que no dia 13 de Novembro de 1913, ás 16h, os rapazes se reuniram no endereço de sempre, residência de um deles, Manuel Afonso do Nascimento. Os meninos fizeram a ata de fundação e no meio da leitura do documento, o momento histórico foi brindado com vinho do porto, encontrado na casa e saboreado em autênticas taças francesas de cristal bacará. Na mesma ocasião, foi realizada uma eleição e o primeiro presidente foi Edgar Lobão. Shinda ficou como secretário, mas recebeu o título de presidente de honra.

O brinde deu nome ao "Porto de Honra", solenidade em que, até hoje, o momento da fundação é repetido como aquele de 1913. Das doze taças de cristal, seis foram recuperadas pelo diretor cultural do clube, Abrahim Baze, que criou um museu para guardar a história do Rio Negro. Três delas são usadas no brinde atual pelo presidente e por mais duas autoridades escolhidas por ele durante o evento. Na casa onde o clube foi fundado, hoje funciona o Banco da Mulher, mas, de acordo com Baze, o prédio ainda conserva a mesma arquitetura do início do século.

O clube amazonense tem como um dos seus maiores artilheiros o atacante Roberto Almeida Jorge Elias, amazonense, que jogou futebol pelo clube na década de 60, onde marcou muitos gols. Roberto tinha um chute forte e preciso, popularmente é conhecido no Brasil e na Europa como "Berdana", deu muitas alegrias a torcida do "galo" sendo o primeiro atacante na história do futebol mundial a marcar gols chutando a bola de bico no ar (sem deixar a bola cair no chão), feito inédito na história do futebol. Roberto, por ter atuado pelo clube durante muitos anos, recebeu o título de sócio benemérito no dia 13 de novembro de 1975.

O Atlético Rio Negro Clube, é uma das mais tradicionais equipes do Norte do Brasil sendo um dos três times amazonenses que já jogaram a Série "A" do futebol brasileiro. Fazendo jogos com grandes equipes como Vasco da Gama, Flamengo, Fluminense, Corinthians, Santos, dentre outros clubes possuindo no total de seis participações.

O clube possui também algumas participações na Copa do Brasil tendo também uma importante conquista internacional, a Taça Guiana Inglesa, disputada na capital Georgetown. O Rio Negro também foi campeão da Taça Amazônica de 1928, disputada entre times do Amazonas e Pará, foi campeão da Copa Norte-Nordeste de 1975, além do título da Taça Norte de 1986.

O Rio Negro conta com uma boa estrutura: Na sede do clube localizada na Praça da Saudade, próximo ao Centro Antigo de Manaus é possível ver a sala de troféus onde está todos os títulos do clube "barriga preta", além de quadros e medalhas das grandes equipes de futebol e futsal do clube. Piscinas para Sócios, Uma bela Sede Social que tem o Salão dos espelhos e um Ginásio Poliesportivo com 2.000 lugares.

Parabéns ao Atlético Rio Negro Clube por esses noventa e nove anos, que tanto contribuiu para o crescimento e desenvolvimento sócio-esportivo da capital manauara.

Por esse motivo, não poderíamos deixar de homenagear os 99 anos do Atlético Rio Negro Clube e todos os seus associados, funcionários e atletas.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 970, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à tenente Joyce de Souza Conceição, 28 anos, por ser a primeira mulher piloto militar no Brasil, apta a comandar uma aeronave C-130 Hércules, bem como seja encaminhado o referido voto ao tenente coronel, no seguinte endereço: Av. Buriti, nº 1850 Distrito Industrial, Manaus, Amazonas, CEP 69075-000.

Justificação

Quebrar tabus e mostrar que as mulheres, cada vez mais, podem ocupar espaços profissionais antes de domínio exclusivo dos homens. É o que faz a 1ª tenente-aviadora Joyce de Souza Conceição, 28 anos, há oito na Força Aérea Brasileira (FAB). Em Canoas desde 17 de maio deste ano, a amazonense Joyce acaba de transformar-se na primeira mulher piloto-militar do Brasil, e a segunda na América Latina, a ter nas mãos o controle de uma aeronave C-130 Hércules, com 34 metros de comprimento por 12 de altura, capaz de carregar até 30 toneladas.

No dia 21 de maio na Base Aérea de Canoas (BACO), Joyce terminou a segunda fase do curso de formação de novos pilotos do 1º Esquadrão do 1º Grupo de Transporte (1º/1º GT), o Esquadrão Gordo, com sede no Rio de Janeiro, e que opera esses modelos de aeronave no país.

Parabéns à Tenente Joyce de Souza Conceição, amazonense, pelo grande feito e por manter fortalecida a presença da mulher militar brasileira, tendo sempre consigo a responsabilidade de prontidão em atender as missões.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto de Aplauso em reconhecimento à primeira mulher amazonense piloto-militar do Brasil, e a segunda piloto-militar na América Latina.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 971, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas – AEAEA, por ocasião da comemoração ao dia do Engenheiro Agrônomo, comemorado no dia 12 de outubro, bem como seja encaminhado o referido voto bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente da AEAEA, Engenheiro Agrônomo Antônio Joaquim do Espírito Santo Oliveira, no seguinte endereço: Av. Buriti, nº 1850 Distrito Industrial, Manaus, Amazonas, CEP 69075-000.

Justificação

O engenheiro agrônomo é de suma importância para o crescimento e desenvolvimento agrícola do País. Tendo como função o planejamento e aplicação dos princípios e o tramite da produção agrícola, somando o extenso conhecimento aos estudos do clima, do solo, das culturas e dos rebanhos, granjas, etc., mostrando assim a grandeza de do seu campo de trabalho.

A presença do engenheiro agrônomo no mercado do agronegócio tem sido de suma importância, principalmente com a multiplicação das atividades das ciências agrárias. Uma das presenças indiscutíveis do engenheiro agrônomo tem se visto nas pesquisas da biotecnologia e dos transgênicos, trazendo assim melhorias genéticas na área.

A paixão por esta profissão é de admirar, pois suas árduas funções como o estudo das pesquisas e o melhoramento genético das espécies vegetais, das investigações agrícolas e pastagens, orientações técnica agrícola nas semeaduras, no plantio, combate às pragas, adubações e dezenas de outras funções, mas acima de tudo tem a preocupação e a responsabilidade sócio ecológica.

Nesse dia 12 de outubro em que se comemorou o Dia do Engenheiro Agrônomo, é justa essa homenagem a tantos engenheiros agrônomos que contribuem com seu trabalho e para o crescimento do nosso País.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto de Aplausos em reconhecimento aos relevantes serviços que os engenheiros agrônomos, prestam na área agrícola do Brasil, em especial no Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 972, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM, por ocasião da comemoração ao Dia do Professor, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Presidente, Professor Marcus Libório de Lima, no seguinte endereço: Rua 10 de julho, 307, Bairro Centro, Manaus, Amazonas; CEP: 69010-060.

Justificação

Mais que um educador, o Professor assume, no caso brasileiro, um papel que extrapola a arquitetura da sala de aula. Muitas das vezes inserem no aluno princípios de solidariedade, de democracia, de esperança, torna-se um elo entre jovem e família. Profissionais estes que tem como objetivo o convívio e a vontade de educar milhares de crianças. Apesar de, muitas vezes, ter uma estrutura de trabalho inadequada, o professor não se entrega aos obstáculos, supera-os.

Contudo, ainda não receberam a devida valorização ante o tamanho de sua missão. Não raramente encontram dificuldades em razão dos baixos salários, da carreira, das péssimas condições de trabalho e a ausência do valor social do magistério. Essa data nos faz pensar sobre o que realmente é necessário para se obter um futuro diferenciado a esta pátria amada. É um tema que o Congresso Nacional urge em debater.

O trabalho com a educação é uma arte para os sábios, apesar de tantos desânimos e desafios árduos que estes ilustres mestres enfrentam diariamente é de admirar a sua incansável labuta.

Nesta data que se passou, é justa essa homenagem a tantos Professores brasileiros que dedicaram o seu tempo ao crescimento e enriquecimento da educação brasileira.

Por este motivo, apresentamos o presente Voto em reconhecimento aos relevantes serviços que os

Professores prestam à sociedade brasileira, em especial, aos educadores amazonenses.

Sala das Sessões, de novembro de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 973, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Conselho Regional de Odontologia do Estado do Amazonas – CRO – AM, por ocasião da comemoração do dia mundial do Dentista, bem como seja encaminhado o referido voto à Presidenta da CRO-AM, Doutora Vera Lucia Louzada Ferreira, no seguinte endereço: Rua Silva Ramos, nº 71 Centro, Manaus, Amazonas, CEP 69010-180.

Justificação

O dentista é de suma importância para a sociedade brasileira, seu trabalho, altamente especializado, tem como foco os males da boca, gengiva, os ossos da face, bem como o tratamento bucal e a prevenção. Segundo a Organização Mundial de Saúde o ideal seria que fizéssemos uma visita ao dentista de seis em seis meses, cuidando da higiene bucal e integridade dos dentes.

O dentista sendo o responsável pelos serviços odontológicos faz, também, restaurações, combate doenças da boca e gengiva, têm a responsabilidade de colaborar no aprimoramento da qualidade de vida de seus pacientes da melhor forma possível.

Assim, o dia 3 de outubro em que se comemora o Dia Mundial do Dentista é uma justa homenagem a tantos profissionais que contribuem com seu trabalho para fortalecer a saúde bucal dos pacientes e de seus familiares, ou àqueles que se dedicam no campo da pesquisa objetivando eficiência técnica no atendimento odontológico.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto de Aplausos em reconhecimento aos relevantes serviços que os dentistas, em especial ao do Estado do Amazonas, prestam à nossa sociedade.

Sala das Sessões, de novembro de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 974, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Associação dos Nordestinos no Amazonas, em homenagem ao dia do Nordestino, comemorado no dia 08de outubro, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente Francisco Canindé Marinho, no seguinte endereço: Avenida Epaminondas, nº 652. Altos, Bairro – Centro, Manaus, Amazonas. CEP 69079-200.

Justificação

O nordestino é um exemplo vivo de dedicação e esforço pessoal para com o crescimento do nosso querido Estado do Amazonas. Povo lutador que não foge da labuta, que mantém sempre viva as suas raízes, as suas tradições, o prazer de viver em família e a incontestável vontade de reunir-se para confraternizações e diminuírem a saudade quando afastado de suas origens, de seu "cantinho", suas comidas e seus folclores.

Depois que deixaram o nordeste para migrarem ao Estado do Amazonas em 1940, trabalhando incansavelmente na extração do látex, os nordestinos trouxeram consigo riquezas até então jamais conhecidas como suas culturas, suas danças e sua culinária. Calcula-se que aproximadamente mais de 70% da população amazonense seja de nordestinos ou dela descende.

Nesta data que se passou, é justa essa homenagem a tantos nordestinos que trouxeram ao Estado do Amazonas além de sua garra e determinação, a sua eterna alegria de viver.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto em justa homenagem ao dia do Nordestino em reconhecimento aos relevantes e incontestáveis serviços e colaborações prestados e os que ainda se dedicam a este País e ao povo amazonense.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 975, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas – FEDAEAM, em homenagem ao dia do Atletismo, comemorado no dia 23 de outubro, bem como seja encaminhado o referido voto à Presidenta Margareth Bahia Marques, no seguinte endereço: Av. Pedro Teixeira nº 2470, Bairro Dom Pedro, Manaus, Amazonas, CEP: 69040-000. Complemento: Vila Olímpica de Manaus.

Justificação

O Atletismo tem sido para o Brasil um esporte que trouxe muitas medalhas, seja em Olimpíadas ou em outros eventos de grande porte. Mas, também, mudou a vida de milhares de pessoas que nunca imaginariam alcançar através de um esporte que a realização pessoal e profissional. Aliás, foi com as olimpíadas que alcançou o profissionalismo. Deixou de ser uma atividade isolada e restrita a determinados grupos.

Hoje, são muitas as modalidades praticadas, corridas as mais variadas, lançamento de dardo e martelo, saltos em extensão e em altura, salto com vara, etc.

Apesar da situação de condições diferenciadas em estrutura de centros olímpicos entre algumas cidades e interiores do Brasil, o Atletismo brasileiro vem obtendo bons resultados com atletas que superam os problemas que vivenciam e focam apenas em uma ótima representatividade do esporte brasileiro em competições regionais, nacionais e internacionais.

O esporte, em geral, tem o poder de integrar as pessoas, a comunidade, um País e até mesmo o mundo ao assistir, pelas transmissões dos eventos, o sofrimento de um atleta para romper o limite do seu corpo e alcançar o seu objetivo, mesmo sendo o último colocado. Exemplo maior não há de que não devemos nos impor limites quando se busca o aperfeiçoamento.

Assim, gostaria de homenagear o atleta amazonense, pois muitos sofrem pela falta de apoio e estrutura. Espero que com os grandes momentos esportivos que acontecerão em Manaus possamos encontrar soluções para o melhor desenvolvimento do atletismo em nosso querido Estado do Amazonas.

Mas, são homens e mulheres que lutam dentro e fora do esporte que praticam por ter amor ao que fazem, por sonharem em representar as cores de sua cidade, do Amazonas e do Brasil.

Por esse motivo, não poderíamos deixar de homenagear a Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas – (FEDAEAM) e todos os seus atletas, pelo ótimo incentivo ao atletismo do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 976, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos a ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS, por ocasião da comemoração ao dia do Poeta, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Presidente, Senhor Arlindo dos Santos Porto, no seguinte endereço: Rua Ramos Ferreira, nº 1009, Bairro Centro, Manaus, Amazonas CEP: 69010-120.

Justificação

O poeta, mais que um arquiteto do pensamento que constrói frases ao exercer, com a naturalidade própria de seu talento combinando com suas angustias e alegrias e de sua vontade de mostrar o que vê e o que o sensibiliza, a função de tradutor desses sentimentos, sonhados ou vivenciados em tempos de dores e perdas, alegrias, amores, ódio, razão, ou outros, alguns indizíveis para um leigo das palavras, buscando sempre traduzir essas emoções e expectativas em seus versos.

O poeta é um artista da alma humana que molda suas palavras tendo como modelo aquilo que lhe aflige ou, ao contrário, acalma. Não vou tentar o impossível: definir um poeta. Nunca. O objetivo é homenagear.

Considera mais do que justa essa homenagem aos Poetas e Poetisas do nosso Brasil, em especial aos do meu querido Estado do Amazonas, que ao transformar seus pensamentos em letras enriquecem a cultura brasileira no seu todo.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto em reconhecimento à importância que os Poetas e Poetisas têm perante a sociedade amazonense, e assim o faço através desse voto que deverá ser encaminhado à Academia Amazonense de Letras.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 977, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Educação – ME, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informações sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a saber:

1. Qual o montante dos recursos, advindos do PDDE, repassados ao Estado do Amazonas, nos de anos de 2010, 2011 e primeiro semestre de 2012? Especificar quantas e quais escolas foram ou são atendidas (públicas e sem fins lucrativos).
2. Quais os municípios amazonenses atendidos pelo PDDE, nos anos de 2010, 2011 e primeiro semestre de 2012, com os respectivos montantes dos recursos repassados? Especificando em cada município quantas e quais escolas foram ou são atendidas (públicas e sem fins lucrativos).

Justificação

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculado ao Ministério da Educação tem por objetivo ampliar a assistência à escola em algumas linhas de atuação, seja para aquisição de certos materiais, seja na qualificação de operadores do ensino, seja no aprimoramento e melhoria da dinâ-

mica educacional direta – aluno e professor, através de orientadores.

Tenho como objetivo, por ser parlamentar amazonense, facilitar ainda mais o já disponibilizado acesso das escolas municipais e estaduais do Estado do Amazonas, buscando apoiar o trabalho do FNDE e do ME nesse repasse de informações junto a essas instituições de ensino. Tal assertiva encontra-se dentro das atribuições parlamentares.

As informações solicitadas, em síntese: quantas e quais, bem como os montantes dos recursos, irão propiciar um melhor entendimento do alcance social do PDDE no Estado do Amazonas, possibilitando uma melhor atuação desta Senadora em suas ações legislativas, no sentido de melhorar o acesso das escolas ao programa.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PC do B/Amazonas.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Volto à lista de oradores.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente. Eu queria que V. Exª me inscrevesse. Já está na Mesa um requerimento para eu falar pela Liderança do Partido Progressista. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – V. Exª, Senadora Ana Amélia, está inscrita como oradora, após a Ordem do Dia, pela Liderança.

Como também estou inscrito, eu solicito ao Senador Mozarildo Cavalcanti que presida a sessão, porque eu preciso usar a palavra como orador inscrito.

O Sr. Tomás Correia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) –Concedo a palavra ao Senador Tomás Correia, de Rondônia, pela Liderança do PMDB.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, radiouvintes, senhoras e senhores, assumi o mandato com o compromisso de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo ilustre Senador Valdir Raupp de Matos, a quem tive a honra de suceder, por 4 meses, nesta Casa, representando o querido Estado de Rondônia.

Durante esse período, participei de diversas comissões temáticas da Casa, audiências, discussões, debates, audiências públicas.

Tive a honra também de ser designado pelo meu Partido, pela Liderança do PMDB, membro da comissão que trata da reforma do Código Penal. Agradeço também à Liderança do PSDB, na pessoa do Senador Alvaro Dias, que abriu mão da vaga que cabia a sua Bancada para que eu pudesse ocupar aquela vaga na Comissão do Código Penal.

Apresentei mais de 20 emendas ao Código Penal em parceria com alguns amigos, como é o caso do Desembargador Roberval Belinati, a quem agradeço a contribuição. As emendas referem-se a temas os mais diversos, principalmente os mais polêmicos, como é o caso do aborto, da eutanásia, da plantação de entorpecentes, assuntos que entendíamos ainda não estar o País preparado para a sua discussão.

Entendemos que é um assunto a ser debatido de forma muito mais ampla, debatido com a sociedade, debatido com as entidades religiosas, debatido com o meio jurídico. Por isso mesmo, fiz também requerimento á Casa pedindo a suspensão do prazo de emendas com o objetivo de se estabelecer o amplo debate nacional sobre o que se propõe fazer no âmbito do Código Penal brasileiro.

Na verdade, o Código Penal já ultrapassa os 70 anos de vigência. Portanto, não há muita pressa, podendo-se esperar um pouco mais de tempo, desde que se produza um documento que represente o grande interesse da sociedade como um todo. Por isso, requeri a suspensão dos prazos para apresentação de emenda até que se façam todas as audiências públicas com o objetivo de se estabelecer no País um amplo debate, principalmente com a Ordem dos Advogados do Brasil, com as entidades que cuidam da matéria, com os especialistas em Direito Penal, a fim de que se produza um documento efetivamente à altura da necessidade da Nação.

Proferi desta tribuna diversos discursos, abordando temas os mais variados possíveis, mas todos tratando especialmente dos interesses do meu Estado de Rondônia.

Nesse sentido, com a Bancada federal do meu Estado, também participamos de diversas reuniões em tantos ministérios, tratando também dos diversos interesses de Rondônia.

Discutimos, no Ministério dos Transportes, questões relacionadas à BR-364, discutimos questões relativas ao rodoanel de Ji-Paraná, às marginais das cidades que margeiam a BR-364.

Discutimos assuntos relativos à transposição dos servidores do Estado de Rondônia para o quadro da

União. Participamos de inúmeras reuniões nesse sentido, sob a coordenação da Deputada Marinha Raupp, do Senador Raupp, do Deputado Federal Mauro Nazif. Enfim, com toda a Bancada de Rondônia, participamos, ainda nesta semana, de discussão na Casa Civil, onde obtivemos a minuta final do projeto de lei a ser encaminhado à Casa, em regime de urgência, no sentido de mandar ao Congresso a regulamentação definitiva da questão da transposição dos servidores do Estado de Rondônia. Ficou assegurado que, até 2014, o salário é do Governo do Estado, mas, a partir dessa data, integralmente, será o salário do Governo Federal.

Na área legislativa, também produzimos alguns projetos de lei que agora quero destacar. Começo pelo projeto de emenda à Constituição, pela PEC conhecida como PEC de iniciativa popular, que trata, que dispõe, que regulamenta a participação da população nas proposituras legislativas.

Hoje, a exigência constitucional é de que a sociedade, por seu conjunto e suas entidades, para propor um projeto de lei à Câmara dos Deputados, terá que ter 1% da assinatura do eleitorado nacional. A nossa proposta é no sentido de que seja apenas 1% do eleitorado do Estado onde se der a iniciativa. Com isso, vamos facilitar, de forma a que cada Estado tenha condições de participar da propositura de projetos de lei de iniciativa popular. Vejam V. Exªs. que grandes projetos transformados em lei foram aprovados pelo Congresso Nacional, como é o caso da Lei da Ficha Limpa. É um projeto de iniciativa popular que fizemos com que fosse votado por unanimidade, tanto na Câmara quanto no Senado da República. De sorte, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, que nós entendemos que esse projeto é de grande relevância e de grande alcance para a Nação brasileira.

Senador Eduardo Braga, por gentileza.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Meu caro Senador Tomás Correia, primeiro para dizer da pertinência do discurso de V. Exª. Segundo, para dizer da alegria que tivemos e temos de poder ter uma convivência construtiva, respeitosa com V. Exª aqui, ao longo desses meses em que, tão brilhantemente, V. Exª tem desempenhado o mandato de Senador em nome do povo do Estado de Rondônia, em substituição ao nosso querido Senador Valdir Raupp, Presidente em exercício do nosso Partido, o PMDB. Eu gostaria, portanto, neste momento, de dizer da pertinência do pronunciamento de V. Exª, dizer da importância dos posicionamentos que V. Exª trouxe a esta Casa durante o período em que esteve aqui, honrando sempre as suas origens e os seus fundamentos junto ao Ministério Público Estadual no Estado de Rondônia. Conheci V. Exª aqui, na função de Senador, e quero agradecer a forma cordial, a forma amiga, a forma sincera, muitas vezes até tendo debates para podermos construir a convergência, mas foi um aprendizado, e foi enriquecedora esta nossa relação. Portanto, eu quero aqui poder, em nome da Liderança do Governo e em nome do mandato que o povo do Amazonas nos concedeu para representá-lo no Senado da República, agradecer a V. Exª e dizer que estaremos sempre à disposição do companheiro, do amigo, do Senador, do representante do povo de Rondônia e do representante do bem-querer daquele Estado, nosso querido amigo, Senador Tomás Correia. Senador, quero fazer esse registro para constar nos anais desta Casa e dizer da pertinência do comportamento e da pertinência dos temas levantados por V. Exª nesta casa.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Agradeço sensibilizado o aparte de V. Exª, Líder Eduardo Braga. V. Exª, que é do meu vizinho Estado do Amazonas, sempre brilhou, foi governador daquele grande Estado e, aqui na Casa, lidera o Governo. Sem dúvida alguma, suas palavras são motivo de incentivo e de muita honra para mim. Levo comigo as palavras de V. Exª como mais uma demonstração de carinho e de afeto, com muita lembrança e muita alegria.

Prosseguindo, Sr. Presidente, também apresentamos uma Proposta de Emenda à Constituição que trata da homologação de sentença estrangeira. Não achamos correto que o Tribunal Superior tenha que se reunir em sessão para deliberar sobre a homologação de sentença, um assunto meramente homologatório, transferindo para o juiz singular, para o juiz de primeira instância essa tarefa,

Também fizemos requerimento ao Ministério da Justiça, pedindo que amplie de 5 para 10 anos o prazo de validade para passaportes. Também temos um projeto que considero muito importante, que tem como Relatora a Senadora Ana Amélia. Trata-se do projeto do Fies, Senadora, que acho fundamental para o estudante pobre. Aquele, Senador Sérgio Souza, que não consegue um fiador, que não consegue alguém para avalizar o seu financiamento. Esse aluno, o mais carente, não tem espaço para obter do Governo qualquer financiamento em ensino e transfere para o particular uma responsabilidade que é do Estado e não do particular.

Esse projeto, sem dúvida alguma, vai atender uma enorme gama de estudantes pobres deste País. E o que é mais difícil: quanto mais pobre, mais difícil, mais da periferia for o estudante, este mesmo é que não vai conseguir alguém para avalizá-lo. De sorte que esse projeto vai acabar a exigência de aval para financiamento de ensino do Fies na área pública.

Mas concedo um aparte, com muita honra, à Senadora minha amiga, do Rio Grande do Sul, que tive a honra de conhecer e admirar. Eu também diria, Senadora, V. Exª também é o do meu Estado, o Esta-

do de Rondônia. V. Exª já foi lá e é muito querida no meu Estado. Portanto, com muita honra, concedo um aparte a V. Exª.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Tomás Correia, eu queria também dizer que fiquei muito honrada com a delegação para a relatoria desse projeto de sua autoria porque sou ex-bolsista. Então sei o quanto as famílias mais necessitadas precisam para dar aos seus filhos o maior patrimônio, que é a educação. A universidade é um gargalo ainda, mesmo com os programas que o Governo criou, como o ProUni e tantos outros. Ainda assim há limitações, e esse projeto de V. Exª cobre os vazios deixados no programa oficial do Governo, que tem grande alcance social também. Então é preciso dar cobertura a todos eles. Cumprimento V. Exª pela produtiva passagem por esta Casa. Foi uma honra muito grande a convivência com V. Exª, que trouxe a sua experiência na área do Ministério Público e isso enriqueceu todos nós na convivência diária nas diversas comissões. Então, foi muito rico, queria cumprimentá-lo. O senhor deixa uma marca muito forte aqui no Senado, como suplente de um grande Senador, que tem raízes no meu Estado do Rio Grande do Sul, o Senador Valdir Raupp. Mas V. Exª honrou com muita tenacidade, com muita coragem, com muita dedicação o mandato, foi muito presente, muito assíduo aqui, comandando a Mesa, ou mesmo na produção legislativa. Cumprimentos a V. Exª e disponha de uma Senadora, de uma colega sua aqui, que teve a grande honra de conviver com V. Exª nessa interinidade de ocupar a titularidade como primeiro suplente do Senador Valdir Raupp. Parabéns, Senador Tomás Correia.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Tive a honra de fazer o meu primeiro aparte nesta Casa a V. Exª. De sorte que me arrisquei a fazer isso, porque já conhecia V. Exª pela imprensa e sabia que estava aparteando uma grande Senadora do Rio Grande do Sul. Agradeço. V. Exª foi, sem dúvida alguma, uma orientadora e inspiradora para a minha atuação nesta Casa. V. Exª é uma Senadora permanente aqui no Senado.

Quero, aliás, fazer uma referência, Senador Sérgio Souza, da Bancada do Rio Grande do Sul. Eu acho interessante. Os três Senadores sempre estão sentados ali juntos e tudo decidem em conjunto. O que um quer o outro quer também. Eu queria, neste momento, Senadora Ana Amélia, saudar, através de V. Exª, o Senador Pedro Simon, que, infelizmente, não pôde estar aqui presente, o Senador Paulo Paim, outro grande Senador. Quero, então, saudar essas três figuras extraordinárias.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone.*) – Sou aluna deles.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Pois não. V. Exª é professora. V. Exª, sem dúvida alguma, é professora de todos nós.

Então, eu queria, através de V. Exª, saudar o Senador Paulo Paim e o Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul.

Mas concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Sérgio Souza.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Senador Tomás Correia, V. Exª talvez seja um dos frequentadores mais assíduos do plenário. Percebi, nos últimos meses, a quantidade de apartes que V. Exª fez às Srªs e aos Srs. Senadores, mas, principalmente, a frequência nas Comissões, na relatoria e no debate de projetos de interesse geral da Nação brasileira. Sua passagem pelo Senado Federal será marcante, sua presença, presidindo, quase todos os dias, partes da sessão plenária do Senado Federal, e conquistou a todos nós, a todos os Senadores desta Casa, o senhor que tem em seu Estado, o Estado de Rondônia, muitos paranaenses. Inclusive parte da família do meu pai lá vive, em cidades como Rolim de Moura, que é a cidade do Raupp e de demais amigos. Quero dizer que foi uma satisfação conviver com V. Exª nesses meses aqui no Senado Federal. E tenha sempre o Senado Federal como a sua Casa. Eu me coloco também, como Senador e colega, à sua disposição para dirimir os problemas que a sociedade deposita em V. Exª e também para ajudar na condução dos projetos que V. Exª apresentou aqui no Congresso Nacional para melhorar, para fazer a diferença dentro da nossa legislação, para incentivar o desenvolvimento do País. Parabéns, toda a sorte a V. Exª.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Senador Sérgio Souza, recebo o aparte de V. Exª com muito prazer. V. Exª também foi uma figura que logo conheci aqui. É um Senador atuante, com muitas proposições na Casa. Ainda há pouco, votávamos – votamos, aliás – um projeto de V. Exª. V. Exª é um exemplo de Parlamentar. O Paraná está muito bem representado por V. Exª. Eu tenho certeza de que o povo do Paraná está satisfeito com a atuação de V. Exª.

É muito difícil, Senador, pelo que vi aqui, conseguir aprovar um projeto nesta Casa, pelas dificuldades normais, pelas discussões que ocorrem, e V. Exª é tão jovem na Casa e já tem um projeto de lei tramitando e aprovado, que acabamos de votar, há pouco.

Portanto, eu queria saudar V. Exª, cumprimentá-lo e agradecer o aparte que V. Exª nos concede.

Ouço, com muito prazer, o Senador Eduardo Suplicy, que é uma referência nacional. Senador do ano, é Senador do Brasil, não é só de São Paulo. Na minha posse, quando desci da tribuna, V. Exª logo me

encontrou e se colocou à disposição nesta Casa, um gesto de cordialidade, de gentileza e de grandeza. Então, eu quero aqui já agradecer a V. Exª e, com muita honra, conceder o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Tomás Correia, V. Exª, desde o primeiro momento em que aqui chegou, granjeou o respeito de todos nós. E, inclusive nesse período, que foi uma época em que...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...tivemos dias nem sempre de sessões deliberativas, mas quero aqui dar o meu testemunho do empenho e da vontade de V. Exª em bem representar o povo de Rondônia. Praticamente todos os dias, veio à tribuna do Senado dar a sua contribuição, falar das questões nacionais e de seu Estado, em especial, mas sempre interessado nos temas e em como construirmos um Brasil melhor, mais justo e com respeito aos direitos da cidadania. Quero aqui reiterar como o povo de Rondônia teve em V. Exª um Senador que muito dignificou o seu povo e o próprio Senador Valdir Raupp, a quem V. Exª...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A quem teve a oportunidade de substituir nesse período de licença. Então, quero aqui manifestar minha disposição de colaborar e também agradecer a atenção que V. Exª sempre teve para comigo, inclusive nas inúmeras vezes em que presidiu a sessão, enquanto eu fui à tribuna do Senado. Muito obrigado pela forma como, com tanto respeito e vontade de colaborar com o outro aqui, V. Exª bem exerceu o seu mandato.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Ouvir V. Exª é ouvir o Brasil. V. Exª tem muita experiência e uma posição extraordinária no País, pois todos o admiram. V. Exª sempre fala da renda básica, da renda mínima. É o assunto de V. Exª, é o seu tema.

Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E para bem aplicá-lo em Rondônia, pode contar comigo, Senador Tomás Correia.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª. Então, V. Exª é um Senador que o País admira. Ouvi-lo aqui não é sacrifício algum; pelo contrário, sempre se aprende ao ouvir o Senador Eduardo Suplicy, que tem uma enorme contribuição a dar. É um Senador atuante e que, com o tanto de mandato que tem, certamente não precisaria estar todos os dias aqui no plenário aguardando a vez para se inscrever e falar. E V. Exª é assíduo, está permanentemente no Senado, participando das Comissões e no plenário, todos os dias. Por isso V. Exª foi reconhecido como o Senador do ano o que, com certeza, é uma justa reverência que fazem a V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Mas, Sr. Presidente, agradeço, neste momento também, a todos os servidores da Casa: à Secretaria-Geral da Mesa e seus assessores; à turma do cafezinho, que sempre nos atende tão bem e com tão boa vontade; e aos servidores do gabinete do Senador Valdir Raupp, que me receberam com tanta gentileza e galhardia. Agradeço a mensagem que o Eustáquio me manda. Certamente, essa mensagem é de todos os servidores.

Quero registrar, Sr. Presidente, a presença, na galeria de honra, de duas figuras extraordinárias: o Dr. Irineu, juiz aposentado, advogado brilhante que nos honra com sua presença, e o Secretário-Geral do PMDB, Dr. José Luís Lenzi, que nos honram com suas dignas presenças nesta Casa.

Quero, enfim, Sr. Presidente, já me encaminhando para o final, dizer que a rica experiência de exercer o mandato de Senador foi um privilégio. Pelos demais Senadores fui tão bem acolhido desde o momento em que aqui cheguei. Agradeço em especial ao Presidente da Casa, Senador José Sarney, que sempre nos atendeu com absoluta gentileza.

Quero agradecer aos Líderes de partidos, sobretudo o Líder do meu Partido, o PMDB, Senador Renan Calheiros, em nome de quem falo, neste momento, pela Liderança do Partido.

Ressalto os debates de alto nível nesta Casa, dos quais tive a oportunidade de participar. Nesse curto período em que aqui estive, procurei cumprir, dentro de minhas limitações, o dever de bem representar o povo de meu Estado, o povo do Estado de Rondônia.

Agradeço aos servidores, como disse, a todos, indistintamente. Agradeço, enfim, a grande colaboração que todos deram. Agradeço também à minha família, pela compreensão e apoio durante o período...

(Soa a campainha.)

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – ...em que tive de me ausentar do seu convívio.

Por fim, Sr. Presidente, termino este discurso citando Michelangelo, um dos maiores mestres da pintura, da escultura e da arquitetura de todos os tempos, autor de obras eternas, como as pinturas da Capela Sistina e as esculturas Davi e Pietá. Quando lhe indagavam de onde vinha tamanha inspiração, dizia que a arte já vinha pronta no mais interior do mármore e que cabia a ele apenas tirar os excessos e expor à luz.

Foi assim que me senti nesse período em que aqui representei o Estado de Rondônia. Se perguntarem o que me inspirou nessa minha atuação parlamentar, direi que o que fiz foi apenas expor desta tribuna o trabalho, a ética, o caráter e o destemor do povo rondoniense. Tudo isso já está pronto na essência da vida da população daquela terra. Coube-me, portanto, nesse curto espaço de tempo, trazer à luz. Reconheço que fiquei distante das pinturas e das esculturas dos mestres da política que também passaram por esta Casa, por esta tribuna, mas deixo aqui o que de melhor há em mim, no meu aprendizado diário com aquela gente que ocupou as fronteiras da construção...

(Soa a campainha)

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – ...de um País soberano, democrático e verdadeiramente cidadão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sr. Senador Tomás Correia, quero cumprimentar V. Exª e dizer que, realmente, foi uma felicidade para todos nós conviver com V. Exª aqui.

Ao mesmo tempo, para fechar com chave de ouro, convido V. Exª a presidir a sessão para que possamos continuar os nossos trabalhos.

O Sr. Mozarido Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tomás Correia

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Senhora Presidente da República adotou, em 9 de novembro de 2012, e publicou, no dia 12 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 587, de 2012**, que "*autoriza para a safra de 2011/2012, o pagamento de um valor adicional ao Benefício Garantia-Safra de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004*".

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Composição

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Renan Calheiros	1. Romero Jucá
Francisco Dornelles	2. Sérgio Souza
Paulo Davim	3. Waldemir Moka
Vital do Rêgo	4. Ricardo Ferraço
Ana Amélia	5. Casildo Maldaner
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel	1. Wellington Dias
Walter Pinheiro	2. Acir Gurgacz
Humberto Costa	3. Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares	4. Eduardo Lopes
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias	1. Aloysio Nunes Ferreira
José Agripino	2. Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL)	
Alfredo Nascimento	1. Armando Monteiro
Eduardo Amorim	2. Cidinho Santos
** Gim	3. ** João Costa
***PSOL**	
Randolfe Rodrigues	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.
** Vaga compartilhada entre o Bloco Parlamentar União e Força e o Bloco Parlamentar Minoria, conforme proporcionalidade partidária de 9 de novembro de 2012.

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PT	
Afonso Florence	
Geraldo Simões	
PMDB	
Henrique Eduardo Alves	1. Teresa Surita
Marcelo Castro	2. Antônio Andrade
PSD	
Guilherme Campos	1. Geraldo Thadeu
Fábio Faria	2. Arolde de Oliveira
PSDB	
Bruno Araújo	1. Cesar Colnago
PP	
Arthur Lira	1. Jerônimo Goergen
DEM	
Ronaldo Caiado	1. Mendonça Filho
PR	
Wellington Fagundes	1. Bernardo Santana de Vasconcellos

PSB

Ribamar Alves	1. Glauber Braga

PDT

André Figueiredo	1. Ângelo Agnolin

Bloco (PV/PPS)

Almeida Lima (PPS)	1. Sarney Filho (PV)

PTB

Jovair Arantes	1. Arnon Bezerra

PMN*

Jaqueline Roriz

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

É o seguinte o calendário de tramitação da Medida Provisória:

Calendário

– Publicação no *DO*: 12-11-2012 (Edição Extra)
– Designação da Comissão: 14 -11-2012
– Instalação da Comissão: 24 horas após designação
– Emendas: até 18-11-2012 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão: * *
– Remessa do processo à CD: -
– Prazo na CD: até 9-12-2012 (até 28º dia)
– Recebimento previsto no SF: 9-12-2012
– Prazo no SF: de 10-12-2012 a 23-12-2012 (42º dia)
– Se modificado, devolução à CD: 23-12-2012
– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 24-12-2012 a 5-2-2013 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 6-2-2013 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 20-2-2013

**Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – *DOU* de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

A matéria está publicada em avulsos.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Ofícios das lideranças:

Of. nº 179/2012-BLUFOR

Brasília, 13 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim e Gim Argello, como membros Titulares e os Senadores Armando Monteiro, Cidinho Santos e João Costa, como Membros Suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012, que "Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

Ofício nº 156/2012 – GLDBAG

Brasília, 14 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 587/2012, os Senadores relacionados na tabela abaixo:

Titulares

José Pimentel
Walter Pinheiro
Humberto Costa
Antonio C. Valadares

Suplentes

Wellington Dias
Acir Gurgacz
Inácio Arruda
Eduardo Lopes.

Senador – **Walter Pinheiro,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 216-L-Democratas/12

Brasília, 13 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 587/12, que "Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para

o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004".

Titular

Deputado Ronaldo Caiado

Suplente

Deputado Mendonça Filho,

Respeitosamente, – Deputado **Pauderney Avelino,** Vice-Líder do Democratas.

OF/LID/Nº 231/2012

Brasília, 13 de novembro de 2012

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Almeida Lima – PPS/SE e Sarney Filho – PV/MA para integrar como titular e suplente, respectivamente a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 587/12, que "Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2012, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno,** Líder do Bloco PV/PPS.

Of. nº 552/2012 – LPR

Brasília, 13 de novembro de 2012

Assunto: Indicação de membro Titular e Suplente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Wellington Fagundes (PR – MT) como membro Titular e o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR – MG) como membro Suplente na Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 587 de 2012, que "Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra de que se trata a Lei nº 10.420 de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que se trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004".

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portela,** Líder do Bloco PR/PT do B/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

Of. nº 672/PT

Brasília, 13 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os Deputados Afonso Florence – PT/BA e Geraldo Simões – PT/BA, como membros titulares na Comissão Mista que vai analisar a MP nº 587/2012 que autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia – Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004.

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto** – PT/SP Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Senhora Presidente da República adotou, em 12 de novembro de 2012, e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória n° 588, de 2012**, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$1.683.716.400,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), para o fim que especifica".

A matéria será encaminhada, nos termos do §6º do art. 2º da Resolução n° 1, de 2002–CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

É o seguinte o calendário de tramitação da Medida Provisória:

MPV 588

Publicação no *DO*	13-11-2012
Emendas	até 19-11-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 10-12-2012 (28º dia)
Recebimento previsto no SF	10-12-2012
Prazo no SF	11-12-2012 a 24-12-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	24-12-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	4-2-2013 a 6-2-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	7-2-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	21-2-2013 (60 dias)

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa, conforme o **Ofício n° 2.066**, do Presidente da Câmara dos Deputados,

os seguintes Deputados, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional n° 69, de 2012, que "Altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal":

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PT	
PMDB	
Leandro Vilela	Geraldo Resende
Luiz Pitiman	Sandro Mabel
PSDB	
PP	
Roberto Britto	Toninho Pinheiro
DEM	
Augusto Coutinho	João Bittar
PR	
PSB	
PDT	
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho	
PTB	

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 2.066/2012/SGM/P

Brasília, 14 de novembro de 2012

Assunto: Indicação de membros para as Comissões Mistas.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios nºs 122/2012 e 426/2012, do Congresso Nacional, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a relação dos membros que deverão integrar a Comissão Especial Mista destinada a elaborar, em 60 (sessenta) dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda à Constituição nº 69/2012 (transfere da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal), indicados pelos partidos de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária, até a presente data.

Atenciosamente, – **Marco Maia,** Presidente.

Comissão Especial Mista destinada a elaborar, em 60 (sessenta) dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda à Constituição nº 69/2012 (transfere da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal).

Titulares	Suplentes
PT	
2 vaga(s)	2 vaga(s)
PMDB	
Leandro Vilela	Geraldo Resende
Luiz Pitiman	Sandro Mabel
PSDB	
1 vaga(s)	1 vaga(s)
PP	
Roberto Britt	Toninho Pinheiro
DEM	
Augusto Coutinho	João Bittar
PR	
1 vaga(s)	1 vaga(s)
PSB	
1 vaga(s)	1 vaga(s)
PDT	
1 vaga(s)	1 vaga(s)
Bloco PV, PPS	
Augusto Carvalho (PPS)	1 vaga(s)
PTB	
1 vaga(s	1 vaga(s)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa os Senadores José Pimentel e Angela Portela, como membros titulares, em substituição aos Senadores Acir Gurgacz e Inácio Arruda, e os Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, Ana Rita e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, em substituição aos Senadores Eduardo Lopes, Wellington Dias, Pedro Taques e Antonio Carlos Valadares, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 586, de 2012, conforme o **Ofício nº 155, de 2012**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo do Senado Federal.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista, para ser juntada ao devido processo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 155/2012 – GLDBAG

Brasília, 14 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica pára compor a Comissão Mista de exame da MP nº 586/2012 os Senadores relacionados na tabela abaixo, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

José Pimentel
Walter Pinheiro
Ângela Portela
Lídice da Mata

Suplentes

Humberto Costa
Acir Gurgacz
Ana Rita
Vanessa Graziotin.

Senador – **Walter Pinheiro,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Volto à lista de oradores.

Como orador inscrito, Senador Benedito de Lira. *(Pausa.)*

Senador Pedro Taques. *(Pausa.)*

Senador Anibal Diniz. *(Pausa.)*

Senadora Ana Rita. *(Pausa.)*

Senador Ivo Cassol.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra o Senador Anibal Diniz.

Senador, só um pouquinho, por gentileza.

Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava numa reunião, mas estou na lista de oradores. Gostaria de saber se podemos fazer a inversão, falando agora o Senador Cassol e, logo em seguida, eu. Isso é possível?

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Pois não.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra o Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com imensa alegria que falo em nome do nosso Líder, Presidente do Partido Progressista Francisco Dornelles, essa liderança expressiva não só do Rio de Janeiro, mas, com certeza, Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul, de Rondônia, de São Paulo, de Minas Gerais, do Nordeste, enfim deste Brasil afora. É uma alegria estar junto dessa grande Liderança, do Senador Dornelles, que soube resgatar a credibilidade do Partido Progressista, junto de seus Pares.

É uma alegria maior ainda, Senador Dornelles, nosso Líder, termos entrado nas fileiras do PP com dois prefeitos e, na última eleição, termos fechado com nove prefeitos eleitos no Estado de Rondônia; tínhamos nove vereadores, hoje temos trinta e nove vereadores. Isso demonstra a grandeza que é o nosso Partido, o Partido Progressista, que tem preocupação com o povo brasileiro.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós que acompanhamos, na segunda-feira, na terça–feira e na quarta-feira, a caminhada dos prefeitos na Capital Federal, com o pires na mão, pedindo esmolas às demais lideranças políticas, com os Parlamentares, Senadores e Deputados Federais, na busca pela compensação do Fundo de Participação, já que perderam receita por medidas que são o auxílio para que aumentem o consumo às custas, infelizmente, da população brasileira. Poderíamos dar descontos, poderíamos dar incentivos, não do IPI, mas da Contribuição Social, uma fatia que, na verdade, representa nos cofres só do Governo Federal. No entanto, ocorreu o contrário, o incentivo do IPI é um pedaço da carne cortada não só dos Municípios, mas também dos Estados.

Muitos dos Estados e Municípios têm dificuldade para oferecer saúde pública, para comprar remédios, para comprar combustível e fechar as suas contas. Ao mesmo tempo, incentiva-se a indústria neste Brasil, mas quero lembrar que a indústria automobilística está já centrada, está já estabilizada, está construída nos grandes centros, quando a maioria dos Municípios brasileiros perderam essa receita.

Anos atrás, em 2008, 2009, houve a mesma coisa, e houve a compensação para as administrações municipais. Hoje, encontramos prefeitos que não sabem mais onde cortar: não sabem se cortam a perna, não sabem se cortam o braço, não sabem mais quem mandar embora, porque já estão entrando até na esfera dos efetivos, que fazem parte do quadro. Ao mesmo tempo, essa preocupação tem colocado em xeque as gestões municipais para que pudessem ter sucesso na administração do dia a dia.

Senador e meu Líder Dornelles.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Senador Ivo Cassol, muito obrigado pelo aparte que

V. Exª me concede. Eu queria dizer a V. Exª que, no ano de 1985, 70% da arrecadação da União vinha de dois impostos – o IPI e o Imposto de Renda –, o que significa que 70% da arrecadação da União eram a base de cálculo do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Com o tempo, o que houve? A União foi reduzindo o IPI, foi reduzindo alguns itens do Imposto de Renda e criou uma série de contribuições – PIS, Cofins e até CPMF – cuja receita não é compartilhada entre os Estados. Desse modo, os Estados, nos últimos 20 anos, simplesmente perderam, em termos reais, grande parte da sua arrecadação. O caminho que tínhamos que seguir nessa área é fazer com que o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios tivessem como base de cálculo não somente o Imposto de Renda e o IPI, mas também essas contribuições que são verdadeiros impostos, que foram criados para diminuir a base de cálculo dos impostos destinados aos Estados e Municípios. Parabéns a V. Exª pela preocupação demonstrada.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – E olha a experiência do aparte do nosso Senador, que já foi Ministro de Estado e tem conhecimento de causa. E tanto é verdade que o poder que os Municípios tinham da parte da receita, a cada mês, a cada ano que se passa, infelizmente, é diminuído. As contribuições sociais não são nada mais, nada menos que impostos, mas não são divididas. É fatia que fica com a União. Da mesma maneira, temos o incentivo do IPI hoje na linha branca, que atende a toda a população brasileira. Concordo com isso, mas sou contra dar isenção de IPI para quem compra um carro.

Precisa dar incentivo, sim, a quem compra medicamento; precisa dar isenção de impostos a quem compra um quilo de feijão; precisa dar incentivo, dar isenção de impostos, à população brasileira de baixa renda, carente, quando compra um quilo de açúcar ou compra um quilo de feijão, ou compra uma lata de óleo.

Hoje, a gente vê esse incentivo fomentando a indústria automobilística como se ela fosse a única a gerar emprego, sem olhar o que existe na informalidade, sem olhar as pequenas iniciativas que geram milhares e milhares de empregos.

Sou a favor, sim, de dar isenção de impostos nessa linha, para compensar ainda mais e para que as pessoas de baixa renda possam ter, sim, condições de comprar muito mais, de se alimentar e ter uma comida melhor no dia a dia.

Ao mesmo tempo em que vemos a falta de medicamentos nos hospitais estaduais e municipais, vemos que os impostos incluídos no valor dos medicamentos são absurdos. Portanto, precisamos, sim, em vez de dar incentivo para a compra de um automóvel... Quem compra um carro tem dinheiro; então, quem tem dinheiro para comprar um carro de R$20 mil pode pagar R$22 mil, R$23 mil. Não faz diferença. Quem tem dinheiro para comprar um carro de R$40 mil pode pagar o imposto.

Tudo bem, é louvável a iniciativa. Ela vem, de um lado, automaticamente, para contribuir, para ajudar, mas, de outro lado, infelizmente, sangra as administrações municipais.

Quando você tira da administração municipal o poder de investimento, você, infelizmente, desagrega o comércio do dia a dia, os investimentos na infraestrutura para se reforçar, ainda mais, as atividades administrativas. Todo o dinheiro da administração municipal fica no local, é investido na área da educação, na área da saúde, na área da assistência social, na infraestrutura, nas áreas básicas do dia a dia, em que nossos irmãos brasileiros necessitam de atendimento.

Além disso tudo, Sr. Presidente, eu também tenho uma preocupação com a infraestrutura rodoviária em nível nacional. Infelizmente, as obras andam a passo de tartaruga, a exemplo da nossa BR-364. A expectativa em torno dela é muito grande. Todo mundo tem acompanhado a necessidade da duplicação do trecho Vilhena-Porto Velho e do trecho Porto Velho até a divisa com o Acre, do outro lado.

Além disso, há o trabalho conjunto da Bancada federal. Aqui os três Senadores e os oito Deputados Federais trabalham em conjunto no Luz para Todos, trabalham em conjunto para a conclusão da BR-429, para a conclusão das pontes da BR-429.

Foi licitada a pavimentação, mas, infelizmente, só agora é que se está concluindo o trabalho para que possam ser feitas as pontes de concreto que vão substituir as de madeira.

Mas temos outros vários projetos andando, além da licitação já feita de alguns lotes entre Pimenta Bueno e Ouro Preto, de Ouro Preto a Jaru, Ariquemes, Vilhena e também a Porto Velho. Enfim, outros projetos estão em andamento. Inclusive, estive com o diretor do Dnit há alguns dias para tratar do assunto. Temos também as marginais no centro de Ji-Paraná.

No entanto, Senador Tomás Correia, nosso Presidente neste momento, estamos vendo, em um meio de comunicação, que, em nosso Estado, as obras são de um parlamentar apenas. Não são não. As obras são de interesse de toda a bancada, independentemente de cores partidárias. Todos nós estamos unidos em um só propósito, já que nós, da bancada de Rondônia, somos integrados à base do Governo Federal. Assim, todos os trabalhos são feitos em conjunto, sob a coor-

denação da Deputada Maninha, mas trabalhando os oito Deputados Federais e os três Senadores.

Àqueles que imaginam que na BR-429, na BR-364 ou nas marginais da cidade há um trabalho individual, quero dizer que o único trabalho individual que existe é o dos viadutos de Porto Velho, que ficarão iguais aos viadutos de Pimenta Bueno. Lá montaram lanchonetes, restaurantes, alguns montaram hotel, outros montaram até motel, e outros fizeram dos viadutos um "fumódromo" ou um "cheiródromo", porque os viciados e os criminosos acabam utilizando uma obra abandonada em proveito próprio.

É isso que estamos assistindo em Porto Velho. Há poucos dias, fizeram uma manifestação trancando a BR-364, as marginais de Porto Velho. Essa obra foi iniciada pela administração de Porto Velho, mas infelizmente não foi concluída, estando paralisada, inacabada, com os comerciantes sendo prejudicados no seu dia a dia de comercialização pelo tráfego de veículos leves e pesados. E a população no todo também sai no prejuízo.

É por isso que nós trabalhamos integrados. É por isso que o diretor do Dnit já determinou que as obras dos viadutos de Porto Velho sejam concluídas por intermédio da administração direta daquele órgão. E que a empresa responsável, essas empresas "malas", essas empresas que vivem de cabrito, que pegam obras e depois querem subfaturar, infelizmente se utilizando de dinheiro público, não existam mais. Isso não pode mais acontecer. A obra já foi paralisada uma vez, foi licitada novamente, mas ainda continua na mesma situação.

Mas há outro fato importante, Sr. Presidente, e que é relevante para o Estado de Rondônia, para o Brasil e também para o nosso país vizinho, a Bolívia.

Nós temos um acordo, o Tratado de Petrópolis, um tratado de mais de 100 anos pelo qual o Brasil assumiu o compromisso, quando a Bolívia cedeu o pedaço que hoje faz parte do Estado do Acre, de promover compensações e benefícios, compromisso assumido pela União.

E nós temos a ponte que vai interligar Guajará-Mirim a Guayaramerin, denominada Ponte da Integração, um projeto que está praticamente pronto. Aliás, muita expectativa se criou em torno da construção dessa ponte. Acreditava-se que ela fosse ser construída neste ano eleitoral. Eu dizia, para quem me ouvia na cidade de Guajará-Mirim, que a primeira coisa de que se precisava era um bom projeto e, além de um bom projeto, que os dois países assumissem um compromisso com essa interligação para que nós possamos, num futuro próximo, não só ter a saída pelo Acre, por Assis Brasil, como também ter a saída por Guayaramerin, Santa Cruz ou La Paz, e a saída para o porto do Chile, do outro lado, para colocarmos nossos produtos.

Da mesma maneira, há a expectativa da população em torno da BR-429, Sr. Presidente. E tenho certeza de que, num futuro breve, a BR-429 em Costa Marques não será mais um fim de linha: será, na verdade, o meio de uma rodovia que vai interligar também todo o Vale do Guaporé à cidade de Ji-Paraná, à Zona da Mata e ao Cone Sul, servindo como um eixo para transportar a nossa produção e trazer produtos, desde batatinha, cebola, frutas até sal grosso, que hoje sai do Nordeste, em Mossoró, e abastece todos os Estados da Região Amazônica.

Essa interligação precisa ser trabalhada. É dessa maneira que Guajará-Mirim também vai trazer para o Estado de Rondônia essa proximidade. Ao mesmo tempo, quero dizer para o povo de Guajará-Mirim que há compromissos do diretor do Dnit no sentido de que até o mês de abril, no máximo no mês de junho de 2013, nós estaremos com essa obra licitada e dando a ordem de serviço.

Essa integração é fundamental, porque, com isso, Guajará-Mirim também não será mais um fim de linha; Guajará-Mirim também será um eixo, um eixo que poderá ser utilizado, após a realização dos investimentos necessários, pelo comércio, tanto o que temos no sul do Estado de Rondônia, no Amazonas, no norte do Mato Grosso e no norte do Estado de Rondônia.

Todos esses pujantes e produtivos Estados, que têm a interligação e a proximidade com países como Peru, Bolívia e Chile, terão facilidade com exportações para a China, diminuindo a passagem pelo Canal do Panamá e muitos dos custos, facilitando o nosso transporte. Mas toda essa integração é fundamental para o desenvolvimento da Amazônia. Essa Amazônia é nossa; essa Amazônia é do povo brasileiro. Essa Amazônia foi ocupada, anos atrás, sob o lema "integrar para não entregar". E, hoje, muitas vezes, nós, que vivemos na Amazônia, somos tratados como se fôssemos criminosos, como se fôssemos bandidos.

Senadora Ana Amélia, para um aparte.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Ivo Cassol, eu queria cumprimentá-lo pelo pronunciamento, não só nesta segunda parte, mas também na primeira parte, especialmente porque proferido por alguém que, como V. Exª, foi Governador do Estado de Rondônia e Prefeito de Rolim de Moura, cidade planejada e muito bonita que tive o privilégio de conhecer durante uma visita em sua companhia. Acompanhei a mobilização dos mais de dois mil prefeitos, que estão na transição para a entrega do mandato, e fico muito preocupada, como municipalista que sou, como V. Exª, como o Senador Dornelles, com a situação em que es-

tão os prefeitos, exatamente porque, no meio do jogo, as regras foram alteradas. Quais foram as alterações? Entre elas essa a que V. Exª se referiu: a retirada do dinheiro da arrecadação do IPI que forma o Fundo de Participação, muito positivo num certo aspecto, mas que onerou e criou um problema sério de desequilíbrio financeiro para os Municípios. O Governo Federal, que criou esse buraco nas finanças municipais, precisa resolver a questão. Então, eu queria parabenizá-lo e dizer, também, que concordo plenamente com V. Exª nessa questão da logística das áreas de fronteira, não só da Amazônia, mas de toda a faixa de fronteira. Sou de um Estado, o Rio Grande do Sul, que faz fronteira com dois países, a Argentina e o Uruguai. O Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa o Estado de Roraima, tem um projeto muito interessante sobre a questão da faixa de fronteira, e vamos apoiá-lo nessa lógica de que a fronteira e, em especial, a Amazônia, que V. Exª tão bem conhece, precisam de todo o estímulo oficial para que continuem sendo soberanas e dos brasileiros.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Com certeza! O seu aparte foi fundamental, Senadora Ana Amélia. O Governo Federal devia, sim, dar incentivo com as contribuições sociais, e não com o IPI. O sofrimento dos prefeitos do Rio Grande do Sul não é diferente dos de Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, Minas Gerais, ou do Nordeste, ou do Estado de Rondônia.

Mas, além disso tudo, essa integração com os países vizinhos, Sr. Presidente, é fundamental, porque, com isso, Rondônia passa a ser não só um estado produtor, um estado eminentemente agrícola e pecuário, mas também um estado que fomenta o agronegócio, e a nossa economia tem trabalhado diuturnamente para poder se desenvolver e dar condições de poder gerar mais riquezas e mais empregos.

É por isso, Sr. Presidente, que quando eu falo aqui sobre as marginais das cidades, como é o caso das marginais da cidade de Vilhena, as marginais de Pimenta Bueno, as marginais da cidade de Ouro Preto, as marginais de Jaru – onde falta apenas a conclusão –, as marginais de Ariquemes – onde foi feito um convênio com o prefeito à época, mas a obra está paralisada até hoje –, bem como as marginais de Ji-Paraná... E, aliás, as marginais de Ji-Paraná, hoje, graças a Deus, estão sendo construídas, porque, quando fui Governador do Estado de Rondônia, tive coragem de alocar mais de R$20 milhões para fazer a ponte sobre o rio Machado e construir o anel viário para poder diminuir o sofrimento que os comerciantes viveram na época da duplicação da ponte sobre o rio Machado.

Então é com isso que a gente tem trabalhado. É por isso que eu digo que esse trabalho é um trabalho conjunto; é um trabalho que nós... V. Exª está deixando esta Casa com o regresso do Senador Raupp na semana que vem, mas, nesses quatro meses, fizemos um trabalho conjunto juntamente com os demais parlamentares. E eu, infelizmente, vi e ouvi em Ji-Paraná alegações de que a duplicação do trecho de Ji-Paraná fosse feito de um só parlamentar, como se a duplicação de Ji-Paraná fosse feito de um só político, fosse feito de um só representante aqui nesta Casa. Eu quero dizer que o meu voto, o meu apoio aqui nesta Casa, o Senado, vale tanto quanto o dos outros demais senadores, seja de mais ou de menos anos de mandato, mas com o mesmo compromisso com Rondônia, com o Brasil e com tudo.

Portanto, a população de Ji-Paraná, que sabe que nós trabalhamos juntos para apresentar uma emenda de bancada para ampliar, reformar e construir o novo aeroporto de Ji-Paraná, sabe também que foi uma iniciativa de toda a bancada, em conjunto. Também não é diferente com a duplicação do centro da cidade.

Então, esses são feitos de toda a bancada. Não estou aqui puxando sardinha para mim, mas estou dizendo que eu sou parceiro, que sou aliado, que eu sou companheiro. E eu tenho também meio de comunicação no Estado, mas não o uso, Sr. Presidente, de maneira nenhuma esse recurso para me beneficiar politicamente, porque isso é ruim, isso, infelizmente, é pequeno, é feio.

Mas a população sabe que o trabalho junto ao Dnit, o trabalho junto ao Ministério dos Transportes é um trabalho integrado, de toda a bancada de Rondônia, que esteve unida, por várias vezes, em audiências com o Ministro e com o Diretor do Dnit, trabalhando no propósito de viabilizar a duplicação a fim de reduzir as perdas e o índice de mortes.

E é com pesar, Sr. Presidente, que, concluindo, registro que, nesta semana, perdemos o filho de um amigo nosso, filho do Euflávio da Ciclo Cairu, um menino de dezesseis anos, que veio a falecer anteontem, ao amanhecer de ontem, vítima de um acidente na estrada que interliga Pimenta Bueno a cidade de Rolim de Moura. Trata-se de uma família que foi homenageada aqui nesta Casa, quando recebeu o reconhecimento como um dos maiores e melhores empresários no ramo de bicicleta do Brasil, a marca Ciclo Cairu.

Então, levo os meus pêsames à família do Euflávio, dizendo que tenha força. Também perdi um sobrinho, jovem também, e sei o tamanho da dor que meu irmão sofreu. Só quem viveu, quem esteve ao lado sabe dessa dor.

Portanto, o povo de Pimenta Bueno, o povo de Rondônia, a família Cairu, que representa um segmento que gera emprego e renda, uma família séria, que nos

orgulha a todos nós, infelizmente, perdeu um filho. Todavia, como se diz: Deus é que traça os nossos passos e traça o nosso caminho; tudo é como Deus quer. Nós simplesmente temos de nos colocar à disposição d'Ele.

Portanto, meus votos de pesar à família enlutada, porque me considero solidário na dor de quem perde alguém num acidente de trânsito ou mesmo em outra situação. Eu só peço às pessoas que continuem orando para que Deus possa confortar o coração, tanto da família Cairu, da família do Euflávio, do Eugênio, como dos demais que têm perdido parentes e amigos na BR-364 e em outras rodovias do nosso Estado.

Que Deus abençoe a todos!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Ivo Cassol.

Eu também me associo aos sentimentos de pesar de V. Exª em relação à perda lamentável sofrida pela família do Eugenio e do Euflávio, da Cairu: um jovem de quinze, dezesseis anos vítima de um acidente de trânsito neste final de semana.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Amélia, como Líder do Partido Progressista.

Na sequência, falarão os Senadores Ricardo Ferraço, Anibal Diniz e Cidinho Santos, estando este inscrito para falar como líder.

Com a palavra V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Tomás Correia; Srªs e Srs. Senadores; meu querido Líder Francisco Dornelles, Presidente do meu Partido, hoje, houve a última audiência pública para discutir a Medida Provisória nº 579, conhecida e hoje muito discutida no País inteiro, tratando do marco regulatório do setor elétrico. O debate foi feito com representantes do Governo, como o Ministro Márcio Zimmermann; Luís Adams, da Advocacia-Geral da União; representantes do Ministério da Fazenda; o Presidente da Aneel, Nelson Hubner; o representante do MDIC. Contamos ainda com a presença do Presidente Jilmar Tatto, da Comissão Mista; e do Relator, Senador Renan Calheiros.

O debate serviu, em mais de 4 horas, Senador Tomás Correia, para uma avaliação geral dos pontos de vista do Governo a respeito dessa matéria que tem um impacto muito grande. Ela tem um foco social, que é a redução até 20% no custo da energia. É muito importante essa posição da Presidenta Dilma Rousseff, que vem do setor da energia, que foi Ministra de Minas e Energia e que, no Rio Grande do Sul, teve um papel relevante como secretária nessa área. Essa Medida Provisória, então, inova muito.

Muitas dúvidas foram suscitadas quanto à segurança jurídica, a aspectos técnicos, a direitos adquiridos e à questão da constitucionalidade, mas, enfim, o mais importante foi o próprio Governo, não só na palavra do Advogado-Geral da União, o Dr. Luís Adams, como também na do Dr. Márcio Zimmermann, reconhecer que o Executivo tem a competência de propor e que cabe ao Congresso Nacional aprovar, rejeitar ou aperfeiçoar.

O objetivo dos Senadores, das Senadoras, dos Deputados e das Deputadas ali presentes é exatamente a busca do aperfeiçoamento, para dar ao País não só condições de competitividade, mas, sobretudo, condições de um atendimento social, com a redução do custo da energia, que é cara para o consumidor domiciliar e é muito cara também para a indústria brasileira, o que retira a competitividade. Repito aqui uma frase que usei, ontem, no pronunciamento, dita pelo empresário Jorge Gerdau Johannpeter, que disse que o aspecto social, que é relevante, não pode neutralizar o aspecto relacionado à competitividade.

Então, eu queria ressaltar a forma como as autoridades do Governo, hoje, apresentaram os pontos de vista e a própria posição democrática de entenderem que é papel do Congresso Nacional, sim, trabalhar pelo aperfeiçoamento daqueles pontos que ficam ainda duvidosos.

O que me confortou, Senador Tomás Correia, Presidente desta sessão, foi a posição do Presidente da Aneel, Dr. Nelson Hubner, a quem indaguei, novamente, sobre a preocupação que tenho, como gaúcha, já que, no Rio Grande do Sul, as cooperativas de eletrificação rural têm um peso muito significativo no fornecimento de energia. Preocupa-me não haver uma alteração substancial. Elas trabalham com a chamada "carne de pescoço", ou seja, estão lá no interior do meu Estado trabalhando com a área rural, sofrem com os problemas da estiagem e com uma série de outros problemas. Que tenham uma proteção especial pela natureza da atividade que exercem!

O Dr. Nelson Hubner assegurou, como Presidente da Aneel, que, no caso das cooperativas de eletrificação rural... Aí tranquilizo Jânio Stefanello, que é o Presidente da Fecoergs – Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul. O próprio Senador Ricardo Ferraço, juntamente comigo, apresentou emendas à Medida Provisória nº 579, com foco exatamente na proteção das cooperativas de eletrificação.

Então, espero, sinceramente, com a disposição de trabalho do Relator, Renan Calheiros, e com a colaboração intensa do Senador Dornelles, do Senador Ferraço, do Senador Delcídio do Amaral, que é especialista na área de energia, que possamos elaborar um

aperfeiçoamento necessário para ajustar essa Medida Provisória às reais necessidades do País.

Eu queria também fazer referência, Sr. Presidente, à minha alegria, pois, apesar de eu não fazer parte da Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo nosso colega Senador Eunício Oliveira, hoje lá foi votado um projeto de minha autoria. Eu queria agradecer-lhe por ter colocado em pauta um projeto de minha autoria com repercussão sobre os consumidores.

Nós todos, aqui, somos também usuários do serviço de transporte aéreo. A relatoria era originalmente do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que está em viagem oficial, mas o meu querido colega Pedro Taques foi Relator *ad hoc*, e eu lhe agradeço o trabalho. S. Exª, casualmente, também é autor de um projeto semelhante.

Quero agradecer ao Senador Eunício por tê-lo colocado em votação. Na verdade, esse projeto, aprovado hoje na CCJ, limita as companhias aéreas a uma multa de 10% cada vez que um passageiro mudar de voo na mesma companhia para outro horário. Hoje, cada companhia adota um critério diferente, um valor diferente. Às vezes, o valor é 50% maior do que o bilhete emitido, seja numa promoção ou no valor convencional. Então, é preciso haver também uma proteção dos consumidores, não só dos consumidores usuários do transporte aéreo.

Eu, como Senadora, tenho tido também um cuidado muito grande na economia do gasto que o gabinete faz com passagens aéreas. Cada vez que a gente muda o dia de viajar – e somos, muitas vezes, levados a fazer essas alterações diante da alteração de agenda –, o que acontece? O custo da passagem altera para mais sempre, e isso onera o custo que o Senado tem com passagens aéreas. Por isso, também tive essa preocupação de economizar o dinheiro do contribuinte, que é ele que paga essa conta, no sentido de fazer uma legislação, aprovada hoje, que vai beneficiar consumidores e usuários e também desonerar o Senado e o contribuinte desse gasto.

Por fim, quero registrar que, hoje, meu querido Presidente Francisco Dornelles, recebi um telefonema de um Município de 10 mil habitantes, no sudoeste do Paraná. A cidade se chama Iretama. O Prefeito me ligou de manhã para agradecer o trabalho – outros Senadores fizeram e estão fazendo isso aqui – em torno das questões municipalistas.

A Federação está esfacelada porque tanto o Fundo de Participação dos Estados, que já está em discussão na Casa, quanto o Fundo de Participação dos Municípios estão em situação de fragilidade, criando muitas dificuldades financeiras para os gestores municipais, que são, na Federação, os primos pobres da Federação brasileira – os Estados são os primos remediados, e a União é a prima rica da Federação.

Nós precisamos de um critério. Primeiro, cada vez que o Governo desonerar usando o IPI como forma de ativar a economia, ele deve tirar esse dinheiro do seu quinhão, não do quinhão dos Municípios. Que deixe inalterado o Fundo no que se refere aos Municípios!

Espero que isso não aconteça no seu Estado, o Rio de Janeiro, Senador Dornelles, mas, no Paraná, é o que acontece, como me falou o Prefeito Toinzé, Antônio José Piazzalunga, que é muito preocupado com essa questão. Ele foi reeleito e me agradeceu porque fiz um projeto que visa a que um prefeito, quando isso acontecer, como acontece agora – não depende dele, mas de um terceiro, que, no caso, é a União –, não poderá ser apenado por um ato ou por um fato que não decorre da sua competência ou da sua responsabilidade. Então, nesse caso, não será suja a ficha desse administrador que foi prejudicado por uma iniciativa unilateral do poder central, no caso, a União. Esse é um projeto que apresentei aos prefeitos municipais e que não serve, absolutamente, para proteger qualquer ficha suja. Não! Ele visa a impedir uma injustiça, a injustiça que decorre da redução das regras do jogo no meio do caminho, que foi o que aconteceu com o IPI.

No governo do Presidente Lula, houve uma situação semelhante com a desoneração do IPI. O governo socorreu em R$2,3 bilhões no momento em que houve esse mesmo furo nas contas dos Municípios. Agora, a situação é mais complicada, porque é uma fase de transição, com a eleição neste ano. No dia 1º de janeiro, será a posse dos novos administradores. Precisam entregar a caixa limpa, zerada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Se não acontecer isso, esses prefeitos – estima-se que sejam cerca de três mil – ficam como fichas sujas. Por que foram maus gestores? Não. Porque simplesmente a receita deles caiu, porque a União assim o determinou.

Não há uma recomposição, nenhuma perspectiva de que isso venha acontecer, embora haja boa vontade por parte da Ministra Ideli Salvatti em manifestar às lideranças municipalistas que irá falar com a equipe econômica, para liberar, emergencialmente, o recurso necessário.

Fala-se muito na questão da renegociação das dívidas da Previdência, que é também um ponto importante, mas o fundamental é a recuperação da capacidade para acertar as contas na entrega do poder aos sucessores.

Eu queria agradecer ao Prefeito de Iretama, do Paraná, pela ligação que fez, pelo estímulo que me deu. Sou uma Senadora do Rio Grande do Sul, mas também sou uma Senadora das questões nacionais,

como essa questão municipalista, como a questão da energia. Fico muito feliz que um prefeito de outro Estado faça esse reconhecimento, porque é o prêmio que recebemos aqui, meu querido Líder Francisco Dornelles, pelo nosso trabalho.

Então, eu queria agradecer ao Prefeito. Sou uma Senadora municipalista, para defender aqui o legítimo direito.

Quero dizer a todos aqueles que não estão conseguindo pagar os servidores que, por conta disso, está se gerando também um problema social grave, talvez mais grave até do que a questão política da ficha limpa, como muito bem lembrou ontem o Presidente do Senado, Senador José Sarney, que conhece profundamente as questões institucionais pela relação que tem com o poder. É ex-Presidente da República e sabe muito bem dessa convivência.

É preciso ver essa dificuldade social daqueles prefeitos. Até governadores já não estão pagando e poderão não pagar o 13º salário. Que Natal terão esses servidores dos Estados e dos Municípios que já não estão conseguindo receber em dia os seus vencimentos?

Por isso, é urgente, Senador Ivo Cassol – V. Exª, há pouco, nesta mesma tribuna, abordou essa questão –, que o Governo Federal tome consciência de que isso é sério do ponto de vista social. Muitos estão ficando desempregados, muitos não estão recebendo o salário que devem. E são funcionários e servidores, há muitos anos, das prefeituras, por concurso público. Quanto aos cargos em comissão, é até bom que sejam reduzidos e limitados, para uma economia maior nas prefeituras municipais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Aproveito para registrar a presença na Casa, nas galerias, de estudantes de Direito da Favag, de Nova Porteirinha, em Minas Gerais.

Fiquem à vontade. É um prazer recebê-los na Casa!

Os senhores acabaram de ouvir a Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul, que fez um brilhante pronunciamento. E agora vão ouvir, pela ordem, o Senador Francisco Dornelles. Mineiro!

Tem a palavra V. Exª.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas cumprimentar V. Exª pelo importante trabalho desenvolvido durante os quatro meses em que aqui esteve como Senador de Rondônia.

Tenho, pelo Estado de V. Exª, uma amizade e um carinho muito especial. Lá estive conduzido pelo Senador Ivo Cassol, essa figura fantástica da política do Estado e do País.

Quero dizer que fui testemunha do trabalho que V. Exª desenvolveu em várias comissões da sua competência, da profundidade com que examinou todos os projetos que lhe foram apresentados. De modo que quero dizer que foi uma honra grande para o Senado ter V. Exª nesta Casa durante esses últimos quatro meses.

Meu respeito a V. Exª e minha admiração.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Francisco Dornelles.

Para mim é uma honra muito grande ouvir de V. Exª essas palavras tão carinhosas de estímulo e de respeito, que tenho por V. Exª, que é um homem nacional, já foi Ministro. Ouvir de V. Exª isso engrandece muito a minha modesta biografia, Senador Francisco Dornelles.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, do PMDB do Espírito Santo, pelo prazo regimental de 20 minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente em exercício desta sessão Senador Tomás Correia, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, permita-me, Sr. Presidente, um breve registro de profunda satisfação e de gratificação por esses meses que tive oportunidade de conviver com V. Exª.

Ao longo dos últimos meses, V. Exª, na condição de suplente do Senador Valdir Raupp, honrou o Estado de Rondônia, cumprindo dedicadamente o mandato de Senador não apenas pelas oportunidades do plenário, manifestando sua posição, manifestando sua personalidade, mas também foi um dedicado Senador, presente às comissões permanentes do Senado.

V. Exª atuou em diversas comissões: atuou e atua no Código Penal, atuou na Comissão de Infraestrutura, atuou na Comissão de Assuntos Econômicos. Foi para mim um privilégio e um prazer poder conviver com V. Exª ao longo dos últimos meses.

V. Exª vem de um Estado pelo qual nós temos um carinho muito grande, porque o meu Estado, o Espírito Santo, e o Estado de Rondônia têm uma fraternidade muito grande. Já podemos conversar sobre isso.

Numa quadra muito difícil para o meu Estado, muitos capixabas foram buscar oportunidade de vida em Rondônia, lá atrás, nos anos 60, na cafeicultura do Conilon, do Robusta, em meu Estado. Este ano, nós estamos completando cem anos de cultura do café Conilon. Muitos capixabas foram para Rondônia e encontraram lá em Rondônia um horizonte de trabalho e de oportunidade de vida.

Eu quero dar aqui este depoimento, porque foi, de fato, um prazer e um privilégio muito grande ter

convivido com V. Exª. Parece que vamos ter o retorno do nosso Senador Valdir Raupp, mas V. Exª vai deixar saudade, vai deixar identidade nesta Casa, vai deixar bons amigos, e o pedido que quero fazer é que V. Exª continue presente conosco para que a gente possa continuar compartilhando de tantos e tantos importantes desafios. Foi um privilégio ter convivido com V. Exª.

Eu gostaria de ter estado aqui mais cedo, quando V. Exª fez aqui não a sua despedida, mas deu o seu até logo no plenário. Não pude estar presente, mas quero relatar essa alegria e essa satisfação pela convivência extraordinária que tive com V. Exª ao longo dos meses.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Senador Ricardo Ferraço, sei que a Mesa não pode apartear V. Exª, mas, considerando a situação excepcional, eu queria agradecer sinceramente a gentileza de V. Exª. V. Exª é um Senador atuante, brilhante. Eu aprendi muito com V. Exª nesta Casa, pode ter certeza. Fico honrado e me sinto honrado em ser colega de V. Exª e de ser companheiro de partido. Admiro realmente o trabalho que V. Exª faz, sempre com proficiência, com responsabilidade, com estudo, com pesquisa. Seus votos são sempre extremamente bem fundamentados, de sorte que fico muito honrado de, nesta Casa, ter tido a oportunidade, o privilégio de conviver com V. Exª, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Não há em minhas palavras, Senador Tomás Correia, qualquer gesto de generosidade, mas sim de reconhecimento, de franqueza e de verdade, que são atributos absolutamente necessários ao exercício da atividade política.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresentei proposta de emenda à Constituição no Senado no sentido daquilo que considero o verdadeiro sentido e vetor do voto num sistema democrático. O sentido é de nós, considerando que temos uma democracia madura, evoluirmos para o enfrentamento do debate do voto facultativo em lugar do voto obrigatório.

O meu juízo e a minha convicção são de que o voto é um direito, o voto não é um dever. E, como direito, o cidadão pode ou não exercê-lo. Até porque não o exercendo ele está de alguma forma manifestando o seu posicionamento político.

Ora, a polêmica seguramente em torno do voto obrigatório, uma polêmica antiga, ganha fôlego a cada nova eleição. E dessa vez não foi diferente, até porque o índice de abstenção se revelou acentuado: 14%, em média, no primeiro turno e 19%, em média, no segundo turno. Uma média no primeiro e no segundo turno de aproximadamente 25% de abstenção, quando somamos os votos nulos e os votos brancos.

Sr. Presidente, não sejamos ingênuos. Não é a obrigatoriedade do voto que motiva a participação política ou o estímulo do exercício da cidadania, até porque é muito fácil justificar a ausência do voto e até mesmo acertar depois as contas com a Justiça Eleitoral. Na prática, só vota mesmo quem quer.

Abstenção, votos nulos e brancos traduzem, na verdade, a mesma coisa: o desinteresse, para não dizer a desconfiança, a desilusão de parte relevante dos eleitores brasileiros com a política institucional.

E esse é, sim, um posicionamento político legítimo. Se queremos reverter o ceticismo, as incertezas, as dúvidas, se queremos fomentar a participação no processo eleitoral, precisamos, julgo eu, alinhar o nosso discurso com o interesse do cidadão brasileiro.

Precisamos mostrar que o exercício político pode, sim, mudar, mudar para melhorar a vida da população e que cada um de nós tem, sim, condições de exercer o papel ativo na fiscalização e na definição das políticas públicas.

Cientistas políticos de todas as linhas concordam com o principal fundamento da vida democrática. O principal instrumento de legitimação e fortalecimento de nossas instituições é exatamente a participação política, seja ela formal, seja ela informal, seja ela como militante, seja ela no exercício de um mandato, seja ela na atividade e no dia a dia da sua comunidade, do seu sindicato, da sua organização social.

A política pode e deve ser feita independentemente de você ter ou não um mandato representativo, e aí estão incluídos os mais diversos tipos, é claro, de organização social, de mobilização. Estão incluídos os partidos políticos e, evidentemente, o poder do voto. Isso, sim, legitima a efetiva participação no processo político, nunca confundindo a política com os políticos. Uma coisa são os políticos; outra coisa é a política, que precisa ser, a todo momento, valorizada e fortalecida como meio, como ferramenta de mudança e de transformação social.

Mas vejam bem, Srªs e Srs. Senadores, estamos aqui falando de um voto consciente, um voto que realmente expresse um ato de confiança nas propostas e nos programas dos candidatos ou partidos escolhidos pelo eleitor.

Repito aqui palavras do pesquisador e professor da USP, Cícero Lucena – abre aspas: "A quantidade de votos não deve servir de substituto para a sua qualidade, definida a partir da livre consciência do eleitor. Sob essa perspectiva, o direito de sufrágio é incompatível com a obrigação legal" – fecha aspas.

Vale aqui lembrar, Srªs e Srs. Senadores, que, nessa última eleição, agora, recente, presidencial dos Estados Unidos da América, onde o voto é facultativo,

o índice de abstenção beirou a 46%. Nem por isso o pleito foi menos democrático, nem por isso se questionou a legitimidade da eleição do Presidente Barack Obama, que foi reeleito.

Na França, na Alemanha, na Grã-Bretanha e em tantos outros países, também é grande a falta de participação dos eleitores – e também não se duvida, em nenhum desses países, da representatividade ou das suas democracias.

É preciso destacar que o voto facultativo é adotado por todos os países desenvolvidos e pelos países de tradição democrática na civilização ocidental. Nenhum deles obriga os seus cidadãos a irem às urnas contra a sua vontade.

São os regimes autoritários, aliás, que têm preferência pelo voto obrigatório, porque, assim, o controle, enfim, do Estado sobre a sociedade é mais forte.

O voto facultativo, na verdade, melhora a qualidade do pleito. Reduz a níveis mínimos a quantidade de votos nulos e votos brancos, e até o clientelismo, o aliciamento, infelizmente ainda presentes nas nossas eleições.

Ele também limita o voto inconsequente, inconsciente ou irresponsável, quando o eleitor faz a sua escolha sem qualquer convicção, apenas para fugir às sanções previstas pela lei.

Cabe aos partidos políticos, cabe aos meios de comunicação, às escolas, à educação cidadã, enfim, conscientizar os eleitores sobre a importância do voto. Não como obrigação, mas o voto como direito. E cabe aos partidos e aos próprios candidatos cativar os eleitores com suas propostas, seduzindo, no bom sentido da palavra, estimulando e motivando para que os eleitores possam participar do processo eleitoral, mas participar por livre consciência, por livre escolha, por ter convicção e fé de que este ou aquele projeto é o melhor projeto para a sua cidade, para o seu Estado e para o seu país.

Os argumentos que sustentaram a obrigatoriedade do voto, quando da edição do Código Eleitoral de 1932 – vem dessa época o voto obrigatório –, já não encontram eco no Brasil do século XXI, o Brasil rural, o Brasil com indicadores sociais absolutamente diferentes e distintos do atual Brasil, um País urbano, um País que, à época, não respirava democracia e que hoje respira democracia.

Temos, portanto, um novo perfil de sociedade, caracterizado, como eu disse aqui, por uma forte urbanização, pelo acesso à informação e ao conhecimento e pela grande expansão, naturalmente, dos meios de comunicação, os meios formais e os meios informais que estão hoje caracterizados pela forte influência das redes sociais. Temos, enfim, uma democracia madura, consolidada.

O voto obrigatório, Sr. Presidente, supõe a necessidade de tutela sobre os cidadãos, que não possuiriam bom senso nem informações suficientes para compreender o processo político e a influência do voto nos destinos da Nação. Um elitismo antidemocrático que não faz mais sentido nos dias de hoje.

A minha proposta de emenda constitucional se soma a diversas iniciativas. Nós estamos pregando o voto facultativo, mas nós estamos pregando a manutenção da obrigatoriedade para que a pessoa tenha a necessidade de ter seu título eleitoral, que faça seu alistamento eleitoral. Uma vez feito seu alistamento, que ele possa participar do processo eleitoral, mas que o faça livremente, tendo autodeterminação sobre aquilo que deseja em uma sociedade absolutamente aberta e democrática.

Tenho, é verdade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a convicção de que este não é um tema consagrado, não é um tema cristalizado. Este é um tema polêmico, que divide a sociedade, mas acho que nós temos o papel e o dever e até a obrigação de enfrentarmos esses temas aqui no Senado da República, porque nós estamos sentindo, a cada dia, que o debate está cada vez mais ausente da rotina e do dia a dia do Senado da República. É desse encontro, enfim, de contraditórios, de divergências que a Casa cresce, que a política cresce e que, seguramente, a população se sente representada em toda a sua complexidade.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a manifestação que faço, dando publicidade, dando conhecimento à Casa, chamando para o debate sobre esse que me parece um tema desejado de ser debatido pela sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Ricardo Ferraço. Parabéns pelo pronunciamento que faz.

Concedo a palavra, pela Liderança do PR, ao Senador Cidinho Santos.

Antes, porém...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, V. Exª pode me inscrever pela Liderança do PT, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Pois não. Está inscrito o Senador Walter Pinheiro, da Bahia.

Eu só vou ler uns expedientes, se V. Exª me permite...

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa o Senador Paulo Bauer, como membro titular, em substituição

ao Senador Alvaro Dias, e a Senadora Lúcia Vânia, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 586, de 2012, conforme o **Ofício nº 236, de 2012**, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processado.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 236/12-GLPSB

Brasília, 14 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Bauer para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 586, de 2012, em substituição ao Senador Alvaro Dias, e a Senadora Lúcia Vânia para integrar, como suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, a mesma Comissão.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, como membro titular, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, e o Deputado Efraim Filho, como membro suplente, em substituição ao Deputado Pauderney Avelino, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória n° 586, de 2012, conforme o **Ofício n° 215, de 2012**, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processado.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 215-L-Democratas/12

Brasília, 13 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 586/12, que "Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titular

Deputada Professora Dorinha

Suplente

Deputado Efraim Filho

Respeitosamente, – Deputado **Pauderney Avelino,** Vice-Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa os Deputados Márcio Macêdo e Jesus Rodrigues, como membros titulares, em substituição aos Deputados Jilmar Tatto e Janete Rocha Pietá, e o Deputado Alessandro Molon, como membro suplente, em substituição ao Deputado Beto Faro, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória n° 586, de 2012, conforme o **Ofício n° 671, de 2012**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processado.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 671/PT

Brasília, 13 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os Deputados Márcio Macedo – PT/SE e Jesus Rodrigues – PT/PI como membros titulares e o Deputado Alessandro Molon – PT/RJ como suplente, na Comissão Mista que vai analisar a MP nº 586/2012 que, "Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto,** PT/SP Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa:

– a Deputada Flávia Morais, como membro titular, em substituição ao Deputado João Dado, e o Deputado João Dado, como membro suplente, em substituição à Deputada Flávia Morais, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 581, de 2012, conforme o Ofício nº 482, de 2012, do Vice-Líder do PDT, no exercício da Liderança, na Câmara dos Deputados;

– o Deputado Paulo Rubem Santiago, como membro titular, em substituição ao Deputado André Figueiredo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 586, de 2012, conforme o Ofício nº 493, de 2012, do Vice-Líder do PDT, no exercício da Liderança, na Câmara dos Deputados; e

– o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ângelo Agnolin, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 586, de 2012, conforme o Ofício nº 497, de 2012 do Vice-Líder do PDT, no exercício da Liderança, na Câmara dos Deputados.

Os Ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos devidos processados.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 482/2012 Lid/PDT

Brasília, 13 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 2º, § 4º, da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico os Deputados (a)Flávia Moraes PDT/GO e João Dado PDT/SP, como membros Titular e Suplente, respectivamente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 581/2012.

Atenciosamente, – Deputado **Ângelo Agnolin** Líder do PDT (em exercício).

Ofício nº 493/2012 Lid/PDT

Brasília, 13 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o Deputado Paulo Rubem Santiago – PDT/PE, em substituição ao Deputado André Figueiredo – PDT/CE, para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 586/2012.

Atenciosamente, – Deputado **Ângelo Agnolin,** Líder do PDT em exercício.

Ofício nº 497/2012 Lid/PDT

Brasília, 14 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o Deputado Oziel Oliveira – PDT/BA, em substituição ao meu nome, para compor como suplente a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 586/2012.

Atenciosamente, – Deputado **Ângelo Agnolin,** Líder do PDT em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Por último...

Com a palavra, V. Exª, Senador Cidinho Santos, pelo prazo regimental.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, eu queria aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, em que uso a tribuna em nome da Liderança do PR, para destacar três assuntos que, para mim, são de fundamental importância para o nosso querido Estado do Mato Grosso.

Primeiro, para registrar que, hoje, às 11 horas da manhã, na Presidência do DNIT, juntamente com o Governador Silval Barbosa; o Presidente do DNIT, o General Jorge Fraxe; o Diretor Tarcísio; o Gerente de Projetos, o nosso companheiro do Mato Grosso, Zeno Andrade Gonçalves; e, também, o Deputado Federal Homero Pereira, nós tivemos a felicidade de assistir ao Governador Silval Barbosa assinar um convênio de um pouco mais que R$300 milhões para a construção do Rodoanel de Cuiabá.

Essa é uma obra sonhada pelos mato-grossenses há muito tempo, que, agora, graças ao empenho do DNIT, graças ao empenho do Ministro Paulo Sérgio Passos e também à determinação da Presidente Dilma, foi delegada para o Governo do Estado do Mato Grosso, através desse convênio que o Governador assinou hoje. No prazo de dois anos, essas obras estarão efetivadas, devidamente construídas, dando um novo fluxo de tráfego de cargas de veículos para Cuiabá e todo seu contorno.

É importante salientar que as obras de duplicação da BR-163/ 364, no trecho de Rosário Oeste até o distrito de Posto Gil, estão em andamento. No trecho de Rosário Oeste até Cuiabá, estão em fase final de licenciamento. E, de Rondonópolis até Cuiabá, são vários trechos. Esses trechos, Sr. Presidente, já estão em fase de licitação e, nos próximos dias, com ordem de serviço para iniciar essas obras.

Então, o Rodoanel de Cuiabá mais a duplicação da BR-163, no trecho de Rondonópolis até Posto Gil, são um sonho para o Estado de Mato Grosso, e nós esperamos que em 2014, no mais tardar em 2015, tenhamos essas obras concluídas, entrando um pouco, para Mato Grosso, da infraestrutura de que o Estado tanto precisa para escoar a sua produção e acompanhar o desenvolvimento de um Estado que cresce 10 a 12% ao ano.

Um outro assunto, Sr. Presidente, de que eu queria falar, é o Programa Mais Irrigação.

Ontem, tive a oportunidade, juntamente com outros colegas Senadores e também de Deputados Federais, de participar de uma solenidade no Palácio do Planalto, em que a Presidente Dilma lançou o Programa Mais Irrigação, que beneficia 16 Estados brasileiros.

Esse Programa vai valorizar o agricultor familiar e desenvolver, por meio de Parcerias Público-Privadas, a economia regional de forma sustentável, gerando mais emprego e renda e levando alimentos de qualidade para a mesa dos brasileiros.

A solenidade que ocorreu ontem foi muito importante. Quero cumprimentar a Presidente Dilma e o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra.

O Programa é coordenado pelo Ministério da Integração Nacional e prevê investimentos de R$3 bilhões por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e de outros R$7 bilhões vindos da iniciativa privada.

O Mais Irrigação estará presente em 66 aéreas, em 16 Estados, sendo eles: Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Sergipe e, também, Tocantins.

São 538 mil hectares de projetos com vocação para a produção de biocombustíveis, fruticultura, e ainda para a produção de leite, carne e grãos, que vão incluir o pequeno e o médio agricultor na cadeia produtiva, garantindo mercado e assistência técnica a preço justo.

O nosso querido Estado de Mato Grosso foi contemplado com uma área de 1.296 hectares, irrigada, no Município de Sorriso, e justamente, Sr. Presidente, em um assentamento que leva o nome do nosso inesquecível ex-Senador Jonas Pinheiro, uma pessoa atuante pelo Estado de Mato Grosso e meu padrinho político.

Então, eu quero registrar o lançamento do Mais Irrigação, ontem, pela Presidente Dilma e dizer da importância desse Programa para o Brasil, para esses 16 Estados, principalmente para Mato Grosso, no Município de Sorriso. Parabéns a todos!

Esperamos que, com esse Programa, possamos levar também para outros Municípios do Estado de Mato Grosso a oportunidade de, através da irrigação, produzirmos mais e melhor, de forma sustentável.

Para encerrar, Sr. Presidente, o terceiro assunto de que quero falar aqui hoje é sobre a Sudeco.

A Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco – presta serviço de insofismável relevância regional, sem o qual muito do que se produz lá jamais teria saído do papel. A Sudeco foi um instrumento importante para o desenvolvimento regional do Centro-Oeste até a década de 1970. Infelizmente, as relações entre economia regional e poder político nacional se imbricam, frequentemente, sob uma teia de interesses esparsos, difusos e, às vezes, perversos. No entanto, graças aos bons ventos que sopram em favor do crescimento brasileiro, a Sudeco – extinta em 1990 – retoma hoje seu fôlego operacional e executa funções produtivas de extrema relevância.

Por isso mesmo, muito oportuna a ocasião para resgatar a memória do País do papel histórico desempenhado pela Sudeco nas transformações econômicas do Brasil Central nas últimas décadas. Vale recordar que seu surgimento se deu em 1967, no limiar de um período de expansão da economia do País, quando uma visão administrativa de longo alcance incluiu o Centro-Oeste como ponto estratégico de desenvolvimento nacional.

Sem dúvida, desde a sua fundação, exerce função importante no desenvolvimento dessa região. Naquele contexto histórico da virada econômica entre os anos 60 e 70, a autarquia foi decisiva para a integração da economia regional no contexto econômico nacional.

Dentre as iniciativas de sucesso daquele período, convém destacar o Polocentro – Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, criado em 1975, cujos recursos deram condições para que a Embrapa estudasse, conhecesse e produzisse as inovações técnicas que, por exemplo, tornaram o Cerrado brasileiro apto à produção agrícola.

Na verdade, Sr. Presidente, a Sudeco voltou a existir em maio de 2011, portanto, 21 anos após sua extinção, na condição agora de autarquia vinculada ao Ministério da Integração Nacional. Mais precisamente, o processo legal de recriação da Sudeco foi iniciado em 2009, quando o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Complementar n° 129. No entanto, sua regulamentação aconteceu de fato em 2011, quando a Presidente Dilma Rousseff assinou o Decreto Presidencial n° 7.471, de 4 de maio dese mesmo ano, 2011.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quanto aos objetivos estabelecidos para o novo ciclo de atuação regional, prevê-se, em primeiro lugar, a formulação e a implementação de marcos legais da política nacional de desenvolvimento regional e de ordenamento territorial para o Centro-Oeste. Desse modo, contribui-se para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território. Paralelamente, prepara-se a elaboração do zoneamento ecológico-econômico para a promoção do ordenamento e da gestão ambiental territorial. Com isso, visa-se à institucionalização e ao fortalecimento da Política Nacional de Arranjos Produtivos Locais.

Por outro lado, a Sudeco atua na direção do aperfeiçoamento dos instrumentos econômicos com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável. Nessa linha, busca-se a estruturação dos arranjos produtivos locais, adensando as cadeias produtivas em múltiplas escalas, com vistas à competitividade e à

superação das desigualdades regionais e da pobreza extrema, por meio da dinamização econômica e da inclusão produtiva.

Em síntese, a nova Sudeco se propõe a fortalecer os sistemas locais e regionais de inovação, visando à competitividade dos espaços produtivos e ao desenvolvimento regional sustentável. E isso tudo se realizará por meio da promoção do fluxo de conhecimento e do acesso a instrumentos de apoio coletivo à inovação.

Diante do exposto, não há como contestar que uma nova Sudeco, voltada sobretudo para a erradicação da miséria na região Centro-Oeste, está emergindo. Caberá, portanto, à nova autarquia elaborar o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste, dedicado à redução das desigualdades regionais, ao incremento da competitividade da economia regional, à inclusão social.

Por sua vez, tal Plano deverá estar articulado com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estadual e municipal e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. E não é somente isso, Sr. Presidente.

A nova Sudeco possibilitará também a regulamentação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, que irá assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento de grande porte e infraestrutura. O Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO – possibilitará a realização de financiamentos de investimentos junto aos setores produtivos da região, considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste. É esse Fundo que vem contribuindo muito, ao longo dos últimos anos, para a atração de empresas, para o desenvolvimento de novas indústrias, para o crescimento do comércio em toda a Região Centro-Oeste.

Ontem, Sr. Presidente, só para encerrar, nós tivemos a oportunidade de, no auditório do Ministério da Integração Nacional, participar da instalação e posse do Conselho Deliberativo da Sudeco. Então, foi um dia importante. Esse Conselho é a instância máxima de planejamento estratégico da região, responsável por discutir quais ações e investimentos serão prioridades para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

O Condel, como ficou estabelecido o nome desse Conselho, conta com representantes dos Ministérios da Integração Nacional, através do Ministro Fernando Bezerra; do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Fazenda; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Meio Ambiente; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Turismo; da Pesca e Aquicultura; e também com os Governadores dos Estados da Região Centro-Oeste e do Distrito Federal.

Juntamente com a posse dos representantes foi lançado o novo Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, destinado às obras de infraestrutura e de logística. Será com base nesse Fundo que os membros do Condel deverão propor à Presidente Dilma o anteprojeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e os programas regionais de desenvolvimento a serem encaminhados ao Congresso Nacional.

Para o Estado do Mato Grosso, os investimentos em infraestrutura irão viabilizar a competitividade com os Estados produtores que estão mais próximos aos portos uma vez que, considerando a quantidade de produção, o Estado encontra-se no topo da lista. O que dificulta é a logística do transporte.

Muitas cadeias produtivas deixam de ser exploradas por falta de investimentos. Esse Fundo, o FDCO, vem em boa hora e será um instrumento de oferta de crédito para a região.

Neste ano de 2012, temos, no orçamento do FDCO, o valor de apenas R$80 milhões, mas para o ano de 2013 já está garantido no Orçamento o valor de R$1,434 bilhão para investimento em obras de infraestrutura através do FDCO na Região Centro-Oeste.

Recentemente, Sr. Presidente, apresentei uma emenda à Medida Provisória 581/2012, em que reconheço o prestígio da Sudeco, que tem em sua composição o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste e também atua com o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, deixando claro sua responsabilidade por gerir os recursos do Fundo juntamente com o Condel.

Entre outras competências, cabe ao Conselho Deliberativo aprovar e acompanhar os programas de financiamento do FCO, compatibilizar as aplicações de recursos com as ações dos órgãos de desenvolvimento nacional, regional, estadual e municipal e estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nova Sudeco surge forte, surge num momento importante para o Centro-Oeste do Brasil, momento em que os Estados da região – Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal – vivem um momento de expansão, um momento de contribuição com o PIB nacional.

Quero parabenizar o Presidente Lula pela iniciativa de recriar a Sudeco e a Presidente Dilma Rousseff por regulamentar a lei e, efetivamente, implantar a Sudeco agora, destinando recursos para a criação do FDCO, que, neste primeiro ano, contará com R$80 milhões e, no próximo ano, terá recursos da ordem de R$1,4 bilhão.

Agora, definitivamente, para encerrar mesmo, eu queria cumprimentar V. Exª. Eu não estava aqui

quando V. Exª fez seu discurso, não de despedida, porque tenho certeza de V. Exª vai voltar aqui muitas outras vezes. mas quero falar da alegria, da satisfação que tive de conviver com V. Exª aqui no Senado nesse pouco tempo.

V. Exª é uma pessoa preparada, é uma pessoa competente, é uma pessoa que, aqui no Senado, fez diferença. Nesses poucos dias em que pudemos conviver, acompanhei seu trabalho. Para mim, foi um orgulho e uma satisfação ter compartilhado esses momentos com V. Exª.

Esperamos que possamos estar aqui mais vezes juntos, se Deus quiser.

Estamos juntos e, com certeza, no Mato Grosso, o senhor tem um amigo à sua disposição sempre.

Parabéns!

Obrigado por esses momentos que pude compartilhar com V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Cidinho Santos.

Foi uma honra muito grande ter convivido nesta Casa com V. Exª, que vem do Estado do Mato Grosso, nosso vizinho.

Tenha a certeza de que aprendi muito com V. Exª, que é meu vizinho e um amigo que conquistei nesta Casa.

Agradeço a V. Exª a gentileza das palavras que acaba de proferir.

Concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Senador Anibal Diniz, gostaria de registrar a presença na Casa do Senador Valdir Raupp, que assumirá novamente amanhã.

Senador Valdir Raupp, sua presença muito nos honra.

Devolvo a palavra a V. Exª, Senador Anibal Diniz, e agradeço a gentileza.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Tomás Correia, Senador Valdir Raupp, Presidente Nacional do PMDB, o Congresso Nacional, nós, Senadores e Deputados Federais, estamos num momento em que precisamos nos afirmar como responsáveis pelas tarefas que nos são confiadas pelos cidadãos brasileiros.

Já estamos entrando na segunda metade do mês de novembro, e temos exatamente um mês e meio para demonstrar que somos capazes de corresponder às expectativas daqueles que votaram em nós e de todos os que são afetados diretamente por nossas ações.

Estou dizendo isso porque é extramente grave a situação em que nos encontramos com relação à definição dos critérios para a distribuição do Fundo de Participação do Estados e do Fundo de Participação dos Municípios.

Há dois anos, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais as atuais regras de distribuição dos recursos do Fundo, determinando ao Poder Legislativo que aprovasse, até o final deste ano de 2012, uma nova lei complementar com mudanças que atendam às exigências constitucionais. É bom frisar que a decisão do Supremo Tribunal Federal aconteceu depois de uma série de ações diretas de inconstitucionalidade contra os atuais critérios de divisão do Fundo.

Pois bem, os dois anos do prazo dado pelo Supremo estão se esgotando sem que tenhamos feito a nossa parte, colocando em risco a viabilidade orçamentária de boa parte dos Estados e da maioria dos Municípios brasileiros, principalmente aqueles que compõem as Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do Brasil.

Vivemos num sistema tributário que concentra a maior parte dos recursos nas mãos da União, que, por sua vez, distribui parcelas significativas a Estados e Municípios segundo regras agora consideradas inconstitucionais. Esse sistema faz com que as transferências federais representem mais de 25% das receitas correntes dos Estados, principalmente nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. No caso do Acre, especificamente, a participação do FPE chega a 70%. Para os Municípios, a situação é ainda mais alarmante, já que as transferências federais podem representar até mais de 75% das receitas correntes de seus orçamentos.

Pois bem, a um mês e meio do prazo fixado pelo STF, é extremamente preocupante que não tenhamos uma proposta consensual para votar, o que, se não acontecer, implicará a suspensão dos repasses aos Estados e Municípios a partir de janeiro do ano que vem. Com o peso das transferências federais para Estados e Municípios, é possível imaginar o caos que essa situação irá gerar. Se entrarmos 2013 sem um critério definido para a divisão do FPE e do FPM, a situação dos Municípios e dos Estados mais pobres vai ser ainda mais gritante. Por isso, Srs. Senadores, é preciso que façamos todo o esforço possível para equacionar essa situação, que aponta para algo que vai ser muito desagradável para todos. Não podemos permitir que isso aconteça.

Hoje mesmo, durante a reunião da Comissão Diretora do Senado, esse assunto foi tratado, e tivemos a confirmação do compromisso do Presidente José

Sarney no sentido de compor com todos os Líderes das Bancadas para que tenhamos uma proposta consensual.

O Senador Walter Pinheiro está como relator da matéria. Há vários projetos de redistribuição do FPE e do FPM, mas precisamos encontrar um ponto de consenso a fim de aprovar essas regras até o final deste ano legislativo; do contrário, vai ficar muito mal para o Senado e muito mal para a Câmara. Imaginem só se esse entrave tiver que ser resolvido de novo pelo Supremo Tribunal Federal. Quer dizer, seria o Parlamento praticamente abdicando de suas atribuições e deixando que o Supremo Tribunal Federal legislasse pelo Legislativo. Isso não é agradável nem para os Senadores nem para os Deputados.

O Senador Walter Pinheiro, relator do projeto de lei que altera as regras do Fundo de Participação dos Estados, está propondo, inclusive, ao Senador Benedito de Lira, relator da matéria na Comissão de Desenvolvimento Regional, a apresentação de um texto único para ser levado ao Plenário da Casa e, posteriormente, ao exame da Câmara dos Deputados.

É preciso que as Lideranças partidárias no Senado atentem para a urgência do assunto e se disponham a articular suas Bancadas para formular uma proposta que seja aprovada antes do tempo limite fixado pelo Supremo. O nosso Partido já tem posição sobre o encaminhamento da matéria, como vem sendo defendido pelo Líder Walter Pinheiro. Existem hoje 8 propostas em discussão no Senado, e os partidos da Base Aliada devem acompanhar uma que preserve, em parte, os critérios de distribuição atualmente em vigor, que determinam que 80% dos recursos do Fundo devam ser distribuídos aos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e os outros 15% restantes divididos entre os Estados do Sul e do Sudeste. As eventuais receitas excedentes seriam rateadas com base em critérios socioeconômicos.

É muito importante reforçar esse aspecto. Precisamos votar alguma matéria. Precisamos ter uma regra definida, ainda que seja uma regra transitória. Mas o que não pode acontecer é ficarmos sem votar a matéria, perdermos tempo e acabarmos colocando a decisão nas mãos do Supremo Tribunal Federal.

A proposta, conforme defendemos, deve levar em conta a adoção de um piso, para que nenhum Estado venha a receber menos do que já vem sendo repassado pelo Fundo. Todos os Estados continuariam recebendo a parte a que já têm direito, e seria adotada uma regra de transição, para que não haja nenhum descompasso à frente.

Como o tempo urge, é preciso que nos debrucemos sobre o problema para, numa demonstração de responsabilidade política, encontrarmos uma solução. Isso porque, além das tratativas entre nós, Parlamentares, é preciso ouvir o Ministério da Fazenda e o Conselho Nacional de Secretários da Fazenda (Confaz) para que nossa proposta nasça dentro de parâmetros realistas e viáveis. Isso sem falar dos entendimentos com os governadores, peças fundamentais nesse processo, juntamente com os prefeitos.

Como podemos ver, Srs. Senadores, essa tarefa exigirá esforço considerável para ser levada a bom termo e, se não for desempenhada por nós, nos deixará a opção pouco recomendável de recorrer ao Presidente do Senado, o Senador José Sarney, para que interfira junto aos ministros do STF para que seja prorrogada a orientação dada dois anos atrás.

Essa opção, além de desmerecer o papel do Legislativo, já se mostra inviável, pelo que tem noticiado a imprensa. Pelas notícias, para os ministros do Supremo, o prazo de dois anos estipulados em 2010 foi suficiente para que o Congresso aprovasse novas regras para a matéria.

Por isso, o melhor que podemos fazer é viabilizar a votação e a aprovação do projeto no prazo estabelecido, sem mais adiamentos.

Srs. senadores, outro assunto que merece atenção especial é o projeto de redivisão ou divisão dos *royalties* do petróleo, que é um assunto de total interesse de Estados e Municipios. E aproveito para manifestar o meu desejo de que a Presidenta Dilma sancione a matéria da forma que foi aprovada no Senado e revisada e aprovada, com emendas, na Câmara dos Deputados, essa lei de distribuição dos *royalties* da exploração de petróleo.

É justo que os Estados hoje produtores reclamem das perdas de receita que sofrerão com a nova lei. Mas, no nosso entender, é mais justo ainda que a exploração de uma riqueza nacional beneficie a todos os brasileiros, independentemente de qual seja o Estado em que morem.

No ano que vem, haverá, certamente, o debate sobre a aplicação dos recursos, com uma nova legislação. Mas, para nós, desde já, não há a menor dúvida de que qualquer eventual mudança deve partir sempre do princípio de que toda riqueza do País pertence a todos e deve beneficiar a todos os brasileiros.

Ouve-se um certo movimento, por parte de representates dos Estados produtores de petróleo, no sentido de que podem vir a condicionar a aprovação das regras relacionadas ao FPE e ao FPM à redistribuição dos *royalties*, mas é fundamental colocar os interesses do Brasil, dos Estados e dos Municipios acima das diferenças partidárias e regionais, porque este é um momento que exige total responsabilidade de todos.

Para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer menção a um reconhecimento internacinoal que teve o nosso Estado do Acre, na última semana, na cidade de Washington, nos Estados Unidos, em que a Secretaria de Estado de Saúde do Acre teve o reconhecimento da Organização Pan-Americana da Saúde, como a segunda experiência melhor sucedida na diagnóstico e combate à malária.

Foi uma experiência muito interessante poder ter acompanhado o Governador Tião Viana, a Secretária Suely Melo, que teve esse reconhecimento da Organização Pan-Americana da Saúde, juntamente com outras 13 experiências nacionais do Equador e do Paraguai, e o Estado do Acre estava lá como o único representante brasileiro nessa premiação. Então, foi algo que nos engrandeceu e foi honroso da minha parte ter participado desse evento.

Ao lado da segurança alimentar, uma das maiores preocupações mundiais na atualidade é o controle de doenças endémicas. Por isso, gostaria de destacar, aqui no plenário, que o Estado do Acre conquistou, pelo segundo ano consecutivo, no último dia 8 de novembro, o segundo lugar no prêmio da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) concedido aos países que apresentam iniciativivas com as melhores estratégias de combate à malária.

A experiência do Paraguai foi considerada a melhor pela comissão avaliadora e por isso ficou com o troféu de primeiro lugar e o Equador foi o terceiro colocado, com uma experiência também interessante de prevenção, diagnóstico e combate ao mosquito da malária.

Esse prêmio de segunda melhor iniciativa de combate à malária, que foi entregue ao Estado do Acre reconhece o trabalho que o nosso Estado executa, há sete anos, na região do Vale do Juruá. Um trabalho intenso e permanente, que resultou na redução significativa dos casos de malária naquela região.

O prêmio da Organização Pan-Americana da Saúde reconhece o esforço dos agentes que estão subindo os rios e levando informação aos ribeirinhos, para reduzir os casos de malária e valorizar a vida.

O Estado de Acre tem um dos maiores índices de malária do Brasil. Os Municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima, que formam o Vale do Juruá, concentram quase 95% dos casos de malária do Estado do Acre.

Para enfrentar o problema, o Estado do Acre desenvolveu um programa de controle integrado da malária, que prevê melhorias nos serviços de rotina e apoio a profissionais e agentes de saúde e endemias na definição de objetivos para reduzir os casos da doença, na realização de diagnósticos e tratamentos, na avaliação sistemática dos centros de diagnóstico, na expansão das unidades de controle de qualidade de diagnóstico e na adoção de testes rápidos em zonas de difícil acesso. Além disso, são mantidos um sistema de informação dinâmico e a emissão de boletins epidemiológicos mensais.

O enfrentamento da malária pelo Acre é reconhecido como um dos modelos mais eficazes por seu comprometimento, sua capilaridade, pelo atendimento às populações das zonas afetadas pela doença, pelo uso inovador dos programas escolares e pela participação da comunidade.

Esse conjunto de esforços permanentes tem conseguido um impacto significativo na redução da malária em todo o Estado. E vale a pena reforçar que todas essas iniciativas contam com o apoio, sempre muito atento, do Ministério da Saúde, com o Ministro Padilha.

Entre os principais avanços conseguidos, destacamos o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, o que nos levou a ter 80% dos casos tratados dentro das primeiras 24 horas após o início dos sintomas e 99,4% dos casos tratados nas primeiras 48 horas depois do diagnóstico.

Em 2011, o Acre registrou 22.958 casos com o índice Parasitário Anual (IPA) de 30,8/1000 habitantes, em comparação com 93.864 casos e um IPA de 140,2/1000 habitantes registrados em 2006. Ou seja, nesse período, em 5 anos, tivemos uma redução aproximada de 78% dos casos de malária no Estado.

Entre outros procedimentos importantes para a redução dos casos da doença estão a entrega de mosquiteiros preparados com remédios para repelir os mosquitos, os chamados mosquiteiros impregnados, e a visita constante de agentes de endemias às moradias da região.

A entrega do prémio ao Acre aconteceu em Washington, nos Estados Unidos. Participei da solenidade, ao lado do Governador Tião Viana e da Secretária de Saude Suely Melo, da gerente do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Acre, Izanelda Magalhães. E todos os integrantes da equipe que participaram desse grande esforço do Estado do Acre estavam acompanhando, passo a passo, todo o desenrolar dessa decisão lá da Organização Pan-Americana da Saúde, porque, na realidade, há uma grande equipe envolvida nesse processo. A Secretária de Saúde, Suely Melo, afirmou que a premiação recebida pelo Acre é um incentivo para que o Estado permaneça na luta para erradicar a malária. Concordamos com ela: essa doença não é apenas um problema de saúde. É um problema social e econômico que tem impacto direto na vida das pessoas de menor poder aquisitivo.

Dados da Organização Mundial da Saúde mostram, por exemplo, que, atualmente, 99 países em todo o mundo têm focos de transmissão ativa de malária e aproximadamente 3,3 bilhões de pessoas correm o risco de contaminação.

Mais de 90% dos casos de morte por malária em 2010 ocorreram na África e 86% foram crianças menores de 5 anos de idade.

A malária tem números negativos que impressionam, mas é uma doença completamente tratável. Milhares de vidas são salvas a cada ano graças a tratamentos oportunos. Mas, por outro lado, apesar da disponibilidade de medicamentos efetivos e de alta qualidade, milhões de pessoas em países endêmicos ainda não têm acesso imediato ao tratamento adequado.

Ainda que lentamente, com esforços imensos de todas as esferas de Governo, esse quadro evolui com melhorias importantes. Segundo a Organização Mundial da Saúde, desde o ano 2000 até meados de 2011, os casos de malária caíram aproximadamente 17% em todo o mundo e o número de mortes pela doença diminuiu em torno de 26%.

Assim como muitos países do mundo, o Brasil e o Estado do Acre estão combatendo firmemente a malária. Temos um programa específico para isso há 7 anos e não iremos baixar a guarda. Continuaremos nessa luta por uma sociedade mais saudável.

Então, fazendo esse registro da tribuna do Senado Federal, quero levar os meus cumprimentos à Secretária Estadual de Saúde, Drª Suely Melo, ao Governador Tião Viana...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ...que é médico sanitarista e que tem uma atenção toda especial com a questão da saúde no Estado do Acre.

Quero aproveitar para parabenizar todos os profissionais de saúde do Estado do Acre, médicos, equipe técnica, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, que se têm dedicado completamente, que têm dedicado a vida, para oferecer melhores serviços à população. É com o esforço desses profissionais abnegados que a gente tem conseguido esses resultados que orgulham o serviço público, porque a intenção daqueles que prestam serviço à população é exatamente fazer com que a população se sinta mais segura e acolhida em cada espaço onde deve ser oferecido um serviço de qualidade.

Então, parabéns a todos os agentes que atuam na saúde pública do Estado do Acre por mais esta conquista: esse reconhecimento junto à Organização Pan-Americana da Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. Tomás Correia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senador Anibal Diniz.

Parabéns a V. Exª e parabéns ao Governo do Acre, por essa importante conquista para a administração daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente, sexta-feira, às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o ex-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Aloísio Teixeira, por sua trajetória de vida e pela luta para o aperfeiçoamento da educação superior no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Ainda outro comunicado.

A Presidência designa a Deputada Liliam Sá e o Deputado Jorge Boeira, como membros titulares, em substituição aos Deputados Guilherme Campos e Fábio Faria, e os Deputados Marcelo Aguiar e Hélio Santos, como membros suplentes, em substituição aos Deputados Eduardo Sciarra e Geraldo Thadeu, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 586, de 2012, conforme **Ofício nº 1.228, de 2012**, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício GAB/PSD nº 1.228

Brasília, 14 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que sejam indicados os seguintes parlamentares à Comissão Mista destinada a oferecer parecer à Medida Provisória nº 586, de 2012, em substituição aos membros atuais.

Membros Titulares

Liliam Sá
Jorge Boeira

Membros Suplentes

Marcelo Aguiar
Helio Santos.

Deputado **Guilherme Campos** Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Dando seguimento, com a palavra, pela Liderança do PT, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, estou fazendo uma permuta com o Senador Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Então, por permuta, falará primeiro, pela Liderança do PMDB, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Walter Pinheiro por fazer essa permuta. Vou me pronunciar rapidamente, mas gostaria de fazer um registro que considero extremamente importante e de agradecer ao Governo Federal.

Quero saudar o Ministro, Senador e Presidente Francisco Dornelles, nosso mestre.

Há algum tempo, da tribuna do Senado, permanentemente, venho registrando a importância e a necessidade de o Governo Federal repactuar as dívidas do INSS com as prefeituras e com os Estados. Essa é uma questão fundamental que estava impactando, Senadora Lúcia Vânia, de modo muito forte, o equilíbrio financeiro dos Municípios.

Apresentei um projeto de lei, que está tramitando na Casa. Apresentei emendas à Medida Provisória nº 585, que está também tramitando na Casa, e conversei com o Vice-Presidente Michel Temer e com o Governo sobre a ideia de que essa repactuação pudesse ser feita e de que houvesse um limite da receita corrente líquida, para que a prestação não fosse muito alta para os Municípios.

Quero registrar que a Presidenta Dilma, o Governo atendeu o nosso anseio e, na data de hoje, publicou a Medida Provisória nº 589, que autoriza a repactuação das dívidas dos Municípios e dos Estados com o Governo Federal, com a Receita Federal, dando prazo até 29 de março de 2013 para a aceitação desse parcelamento e definindo como limite para prestação o valor de 2% da receita corrente líquida.

Quero agradecer à Presidenta Dilma, à área econômica do Governo, ao Ministro Garibaldi, à Casa Civil, à Ministra Gleisi, ao Ministro Guido Mantega, mas quero registrar também que estou apresentando uma emenda para que, em vez de 2% da receita corrente líquida, possa haver 1% da receita corrente líquida. Por quê? Porque a receita corrente líquida, Senador Cidinho, é a receita com poucos abatimentos. Portanto, é o valor que o Município recebe. O Município, para continuar pagando esse parcelamento que ele poderá fazer assim, terá de ficar adimplente também com o pagamento mensal da Previdência. Portanto, ele vai ter de pagar a conta que está vencida e a prestação vincenda. E, para que não haja atrasos, não se pode efetivamente sobrecarregar o caixa dos Municípios.

Então, estou apresentando uma emenda, para que possa ser ou 1% da receita corrente líquida ou a divisão da dívida em 240 meses, o que for menor para o Município. Portanto, estamos fazendo essa emenda, estamos registrando a importância da medida tomada pela Presidenta Dilma.

Quero dizer que, ao invés de ficar reclamando, porque de certa forma o meu projeto foi transformado em medida provisória, fico feliz, porque meu projeto ainda iria tramitar no Senado e na Câmara dos Deputados, a própria emenda que fiz na Medida Provisória nº 585 ainda iria tramitar também, e a Medida Provisória assinada pela Presidente Dilma, ontem, já entra valendo. Portanto, a partir de hoje, os Municípios e os Estados já podem repactuar suas dívidas.

É importante registrar também que, na Medida Provisória, está registrado que os débitos parcelados terão redução de 60% das multas de mora ou de ofício, de 25% dos juros de mora e de 100% dos encargos legais. Estou fazendo também uma emenda, dizendo que os encargos e as multas já tirados dos parcelamentos anteriores, que serão repactuados, ficam também mantidos. Ou seja, o que já foi concedido de benefício é mantido, para que a Receita Federal não tenha a tentação de retirar esse abatimento das multas e trazer para valor presente a dívida dos Municípios.

Então, nós estamos fazendo emendas para melhorar a Medida Provisória, mas estamos muito felizes com a Medida e com a providência tomada pela Presidenta Dilma e pela área econômica do Governo, exatamente porque é um benefício para todos os Municípios e Estados brasileiros, que hoje não conseguem pagar a Previdência por conta da diminuição da arrecadação com a queda do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados.

Dito isso, Sr. Presidente, peço a transcrição da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, e registro que nós vamos acompanhar essa Medida Provisória e votá-la rapidamente, porque é um benefício para todos os Municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 31 de outubro de 2012, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, poderão ser pagos em parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, no valor de dois por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Parágrafo único. Os débitos parcelados terão redução de sessenta por cento das multas de mora ou de ofício, de vinte e cinco por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O percentual de dois por cento será aplicado sobre a média mensal da receita corrente líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Para fins de cálculo das parcelas mensais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios obrigam-se a encaminhar à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do caput do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º Às parcelas com vencimento em janeiro, fevereiro e março de cada ano serão aplicados os limites utilizados no ano anterior, nos termos do § 1º.

§ 4º As informações de que trata o § 2º, prestadas pelo ente político, poderão ser revistas de ofício.

Art. 3º A adesão ao parcelamento de que trata esta Medida Provisória implica autorização pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município para a retenção, no FPE ou no FPM, e repasse à União do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes dos meses anteriores ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação, no caso de não pagamento no vencimento.

§ 1º A retenção e o repasse serão efetuados a partir do mês seguinte ao vencimento da obrigação previdenciária não paga, com a incidência dos encargos legais devidos até a data da retenção.

§ 2º Na hipótese de não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social - GFIP no prazo legal, o valor a ser retido nos termos do § 1º corresponderá à média das últimas doze competências recolhidas ou devidas, sem prejuízo da cobrança, da restituição ou da compensação de eventuais diferenças.

§ 3º A retenção e o repasse do FPE ou do FPM serão efetuados obedecendo-se à seguinte ordem de preferência:

I - as obrigações correntes não pagas no vencimento;

II - as prestações do parcelamento de que trata esta Medida Provisória; e

III - as prestações dos demais parcelamentos que tenham essa previsão.

§ 4º Na hipótese de o FPE ou o FPM não ser suficiente para retenção do somatório dos valores correspondentes às obrigações devidas na forma do § 3º, o valor da diferença não retida deverá ser recolhido por meio de Guia da Previdência Social - GPS.

Art. 4º O deferimento do pedido de parcelamento de que trata esta Medida Provisória fica condicionado à apresentação, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da receita corrente líquida do ano-calendário anterior ao da publicação desta Medida Provisória.

Art. 5º As prestações do parcelamento de que trata esta Medida Provisória serão exigíveis mensalmente, a partir do último dia útil do segundo mês subsequente ao mês do seu pedido.

Art. 6º O parcelamento de que trata esta Medida Provisória será rescindido nas seguintes hipóteses:

I - falta de recolhimento de diferença não retida no FPE ou no FPM por três meses, consecutivos ou alternados;

II - inadimplência de débitos referente aos tributos abrangidos pelo parcelamento com competência igual ou posterior a novembro de 2012, por três meses consecutivos ou alternados;

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de diferença de débito correspondente à obrigação previdenciária abrangida pelo parcelamento de que trata esta Medida Provisória, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; ou

IV - falta de apresentação das informações relativas ao demonstrativo de apuração da receita corrente líquida referido no § 2º do art. 2º.

Parágrafo único. A critério do ente político, a diferença de que trata o inciso III do **caput** poderá ser incluída no parcelamento de que trata esta Medida Provisória.

Art. 7º Enquanto estiver vinculado ao parcelamento de que trata esta Medida Provisória, o ente político não poderá se beneficiar de outro parcelamento de débitos que se refira aos mesmos tributos incluídos neste parcelamento, relativo a competências a partir de novembro de 2012.

Art. 8º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 29 de março de 2013.

Parágrafo único. A existência de outras modalidades de parcelamento em curso não impede a concessão do parcelamento de que trata esta Medida Provisória.

Art. 9º Ao parcelamento de que trata esta Medida Provisória aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 12, 13 e 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata esta Medida Provisória.

Art. 11 A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 32-B. Os órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos estão definidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam obrigados, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, a apresentar:
>
> I - a contabilidade entregue ao Tribunal de Controle Externo; e
>
> II - a folha de pagamento.
>
> Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** deverão ser apresentadas até o dia 30 de abril do ano seguinte ao encerramento do exercício." (NR)

Art.12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

Guido Mantega

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.11.2012

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Senador Romero Jucá, V. Exª será atendido na forma do Regimento. Parabéns pelo pronunciamento! Parabéns à Presidenta Dilma, por ter entendido a situação difícil que vivem os Municípios brasileiros! E parabéns a V. Exª pelo seu projeto de lei, que foi transformado em medida provisória e que atende, da mesma forma, o municipalismo.

Dando continuidade aos nossos trabalhos, eu queria convidar o Senador Walter Pinheiro a fazer uso da palavra pela Liderança do PT.

Senador Walter Pinheiro, antes de V. Exª falar, eu queria prorrogar por mais 1 hora a sessão, para que possamos concluir os trabalhos. Não é que V. Exª vá falar por 1 hora.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª por conceder a prorrogação da sessão por mais 1 hora.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, aqueles que nos acompanham pela Rádio Senado, eu quero, Sr. Presidente, começar dizendo da nossa satisfação por conta dessas medidas assumidas e até medidas tomadas pela nossa Presidenta Dilma, indo ao encontro de um anseio de prefeitos, governadores, acerca de nada mais do que aquilo de que verdadeiramente necessitam Estados e Municípios para o ajuste desse período de dificuldade.

Muita gente costuma até dizer que final de mandato é um momento de choradeira. Não é verdade. Os prefeitos que estão saindo agora ou até aqueles que se reelegeram não estão reclamando do nada. Não é uma choradeira, não é um levante sem fundamento. Na realidade, enfrentamos um período de dificuldades.

Aqui, semana passada, por duas vezes, toquei neste tema: o pacto federativo, a questão da lei de responsabilidade fiscal, as próprias desonerações, as isenções, os benefícios que foram produzidos ao longo de um período, até com muito acerto, para resolver um impasse na economia, mas, ao mesmo tempo, criaram um embaraço para aqueles que estão na ponta.

A Medida Provisória nº 589, editada hoje, avança um pouquinho, eu diria, na direção desse alívio momentâneo. Nós já tínhamos inserido na Medida Provisória nº 565, que tive oportunidade de relatar e que ficou conhecida como Medida Provisória da Seca, um artigo que permitia que Municípios em cidades com decretação de emergência pudessem negociar, relativamente ao ano de 2012, a sua dívida com a Previdência.

A Medida Provisória nº 589 amplia essa negociação a todos os Municípios, independentemente da sua situação de renegociação de dívida, da sua situação em emergência, da sua situação no que diz respeito à localização geográfica. Portanto, é fundamental que nós entendamos essa medida do Governo como mais uma medida nesse conjunto que, aqui no Senado, no último período, temos insistentemente cobrado para que busquemos soluções.

A primeira delas: começamos com a Resolução nº 72, que tratou do ICMS-Importação. Ampliamos para o comércio eletrônico, que, por sinal, se encontra na Câmara dos Deputados para apreciação. E falamos de uma movimentação razoável: o comércio eletrônico movimentou algo em torno de R$25 bilhões.

Então, nós precisamos discutir a distribuição desses recursos.

Depois demos um passo significativo com a votação dos *royalties* do petróleo, agora, já, inclusive, votado pela Câmara dos Deputados. Trata-se do projeto que saiu desta Casa, projeto de lei de autoria do Senador Wellington Dias, relatado aqui pelo Senador Vital do Rêgo, e que busca fazer a distribuição desses recursos dos *royalties* do petróleo em todo o País.

Depois, outro passo importante, que é a discussão envolvendo a dívida de Estados e Municípios na direção de buscar um caminho que equacione a relação entre a taxa de juros e o prazo de pagamento. Ou melhor, o alongamento dessa dívida, permitindo, assim, que Estados e Municípios tenham a capacidade de, em diminuindo essa taxa de juros alongando o prazo, aumentar o seu desembolso para que o investimento local se consagre.

É importante essa medida, somada hoje à renegociação da Previdência, porque, com isso, a gente recupera a capacidade de Estados e Municípios em relação ao custeio. Em que pese o Governo Federal ter liberado um montante de recursos expressivos para investimentos – são importantes, o meu Estado, por exemplo, vai receber, vai ter a oportunidade de ter algo em torno de R$5,6 bilhões para investimento –, precisamos do custeio. Construo um hospital, mas preciso fazê-lo funcionar; construo uma escola, tenho que fazê-la funcionar.

Portanto, essa medida da renegociação da dívida recupera essa capacidade de Estados e Municípios no que diz respeito ao custeio da máquina pública. Ainda, nessa direção, há outras duas questões fundamentais que compõem esse chamado bolo de medidas do Pacto Federativo, que nada mais é do que um caminho, até mais curto, para a reforma tributária.

E aí me refiro aos dois Fundos: o Fundo de Participação dos Municípios, por cujas mudanças estamos insistentemente trabalhando aqui. São mudanças, por exemplo, no critério que determina se o Município cai ou se o Município sobe do ponto de vista da sua arrecadação, até porque é inaceitável. Uma pequena migração faz com que o Município caia do ponto de vista da sua receita, mas a pequena migração não

eleva o patamar desses Municípios. Eu sempre cito como exemplo a cidade de Alagoinhas, no chamado litoral, que não fica bem na beira da praia, mas é conhecido como a região do litoral Norte, ali no Estado da Bahia, cidade em que não tive a oportunidade de viver. Meu pai até, por um período da sua vida, viveu nessa cidade. Dois dos meus irmãos nasceram nessa cidade, que, durante muito tempo, foi um abrigo do sistema ferroviário baiano.

A cidade de Alagoinhas, recentemente, por uma migração de 140 habitantes – 140 habitantes! –,caiu na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios. Se a cidade de Alagoinhas ganhar, agora, 280, que é o dobro desses 140 que foram embora, não cresce, meu caro Cidinho, não cresce. Ela só o teria se fosse mais de mil, como diz o outro. Então, portanto, essa regra é injusta com os Municípios. Nós precisamos mudar. Mas a injustiça está sendo praticada por quem? Pela omissão, pela ausência. Nós temos que fazer essa mudança.

O ex-Senador, hoje Governador Tião Viana, deixou uma proposta. Nós apresentamos um projeto que o Senador Pimentel está relatando. A ideia é que a CAE o aprecie para que possamos resolver esse absurdo e possamos livrar Municípios dessa queda. Portanto, precisamos tratar essa matéria. E a outra é o FPE, que é importante, até porque temos a obrigação, meu caro Senador Anibal, de, até o dia 31 de dezembro, entregar um novo FPE.

Então, estamos costurando aqui entre as bancadas, com governadores, uma proposta que concilie o interesse de 27 unidades da Federação, ou os interesses. Nesse caso, o interesse é o FPE. Então, nós propusemos a manutenção do piso, um prazo de transição, e, efetivamente, teremos, depois de 2013, 4, 5 anos, para discutirmos o que agregar, o que modificar, o que inserir. Diversos Senadores sugeriram o IDH, sugeriram Ideb, sugeriram renda, PIB *per capita*, enfim. Portanto, teríamos mais tempo para a identificação do indicador que poderia ser agregado ou adotado como melhor parâmetro para uma distribuição cada vez mais justa. Portanto, trata-se da manutenção desse piso com uma projeção dos 5 anos. Eu até tendo a ter mais simpatia pela transição até 2016, não por ser o ano das Olimpíadas, mas por ser exatamente o ano em que governantes estarão experimentando – os novos governantes ou os governantes que se reelegerão em 2014, meu caro Senador Renan – o PPA 2016. Então, portanto, teriam como planejar a sua ação, o seu orçamento, os seus investimentos a partir de uma regra já definida do novo FPE.

Esses componentes somam-se a essas iniciativas importantes que o Governo tem adotado. Por isso, é fundamental que nós, em sintonia com essas medidas, possamos correr. Por exemplo, o Senador Renan relata uma importante medida provisória que trata de um decisivo setor na economia: o fornecimento de energia – insumo básico, central, do desenvolvimento para iluminar o caminho ou energizar nossa economia. Portanto, essas medidas têm impacto também nessa conta a que estou me referindo aqui.

Na hora em que tratamos da redução das tarifas, Estados começam a reclamar queda na arrecadação. Aí entra na velha escolha de Sofia, ou de Sofria, não sei se sofre menos ou sofre mais, ou do cobertor curto. Mas é importante, meu caro Senador Renan, que nós apliquemos essa redução das tarifas para o consumidor, até porque isso alarga a base; consequentemente, aumenta-se a arrecadação e, ao mesmo tempo, há redução para a atividade econômica. Tira-se um peso razoável. Nós estamos falando de período de um conjunto de isenções. Essa pode ser uma das melhores, porque você trata, exatamente, a raiz do crescimento econômico, o insumo principal, a matéria mais decisiva para a consolidação da atividade. Assim, mexe-se em toda economia e em todos os lugares, não só na atividade produtiva de ponta, na atividade industrial, mas desde a atividade produtiva lá no campo, na atividade produtiva artesanal, na atividade produtiva individual; enfim, em qualquer frente. Essa é outra faceta que nós estamos discutindo nesta Casa.

O Governo Federal também lançou, no dia de ontem, um importante programa de irrigação. Esse programa soma-se a outras medidas provisórias que nós aprovamos aqui. Por exemplo, a MP nº 565, de que já falei e que tive a oportunidade de relatar, trata exatamente de incentivos, de programas para a seca. Nessa Medida Provisória, consegui acatar uma emenda do Senador José Pimentel que estimula o desenvolvimento nas regiões. O Centro-Oeste, por exemplo, de V. Exª, Senador Cidinho, vai ter a oportunidade de ter mais recursos do Fundo Constitucional, fruto dessa Medida Provisória que aprovamos aqui, para atividade industrial, comercial, para atividade de serviço, para a atividade de turismo.

A região de V. Exª, além de grande celeiro, é também um local que abriga uma natureza generosa que permitiu que a terra produzisse não só frutos, mas que também produzisse algo que provoca os olhos e efetivamente mexe com o bolso e a vontade das pessoas, já que os fenômenos e os traços da natureza, todos eles, têm essa proeza de gerar atividade econômica de turismo. Portanto, é importante lembrar esses feitos.

Há o Programa da Irrigação. A expectativa do Governo é de que dobremos a capacidade de produção em áreas de irrigação no Brasil, introduzindo novos mecanismos, colocando a Petrobrás Biodiesel nisso. Queremos, no nosso sertão, na Bahia, na região do

Salitre ou no Baixio, na região de Xique-Xique, Irecê, ter condição de incentivar o produtor e trabalhar com ele na linha da produção de biodiesel. Então, esse Programa é importante, o Governo prevê investimentos de R$10 bilhões, sendo R$3 bilhões diretos do Governo e R$7 bilhões de setores da sociedade. Portanto, é um volume de investimentos para enfrentar as dificuldades do chamado desenvolvimento local.

Ainda nessa direção, a Presidenta Dilma esteve em Salvador, na sexta-feira próxima passada, e fez questão de afirmar aos Governadores do Nordeste e ao Conselho da Sudene, o Condel, de que fará o possível e o impossível para que as medidas adotadas no sentido da convivência com a seca. Muita gente fala em combater a seca, mas seca não se combate, não há combate à seca. Nós não vamos acabar com a seca, a seca está aí. Nós estamos agora convivendo, inclusive, com as chuvas na região serrana. Nesta mesma tribuna, por diversas vezes, falamos disso Então, vamos conviver com esses fenômenos da natureza.

Precisamos é de políticas perenizadoras, de ações para que a gente possa atravessar essas fases com verdadeiro tratamento no sentido de aproveitar a proeza. Eu, por exemplo, chamo os 2/3 do território da minha querida Bahia de sertão produtivo, não de semiárido. Sertão produtivo: grande produção de minério, grande produção da agricultura, grande produção animal. É no semiárido, como todo mundo chama, onde a Bahia tem, inclusive, um bom rebanho de caprinos.

Então, é óbvio que é importante que essas medidas possam ser adotadas. E, aí, a presença da Presidenta Dilma na reunião dos governadores foi afirmativa. Aliás, pela segunda vez, ela esteve em Aracajú e, agora, na cidade de Salvador, com os mesmos governadores do Nordeste, além, é claro, da presença dos Governadores do Espírito Santo e de Minas Gerais, que compõem a Sudene. Ali, a Presidenta foi contundente ao afirmar que vai fazer o possível e o impossível para que as medidas adotadas possam, inclusive de uma vez por todas, superar as dificuldades.

Nós estamos passando por uma longa estiagem, mas não é por isso que podemos sair da aplicação de recursos. Com esse projeto da irrigação, o programa apresentado ontem, por exemplo, o meu Estado deve receber algo da ordem de R$500 milhões, para aplicação em vários perímetros de irrigação do nosso Estado.

Então, essas medidas vão se ajustando; e nós vamos tendo, também, ações emergenciais. Tanto assim que, nesse mesmo dia em que a Presidenta esteve lá, na Bahia, reunida com os governadores, Sua Excelência foi à cidade de Malhada e à cidade de Guanambi, no Sudoeste baiano, para fazer a entrega de uma importante obra, a Adutora do Algodão, uma fundamental ferramenta para atender todo o povo daquela região Sudoeste, conhecida como Vale do Algodão, Vale do Iuiú. Nós temos ali uma região rica em produção agrícola, mas também uma região que tem uma grande produção de minério. Aliás, nessa mesma região, nós acabamos de plantar o vento: um grande parque eólico, construído ali na região de Caetité. A Bahia tem hoje, do ponto de vista individualizado, o maior parque eólico da América Latina.

Aliás, quero aproveitar, inclusive, para fazer uma cobrança veemente ao Ministério de Minas e Energia, à Aneel e à Chesf, meu caro Renan: precisamos agilizar a construção das linhas de transmissão! Eu sei que a Chesf está enfrentando um problema agora – problema esse que, inclusive, está contido na Medida Provisória nº 579 –, mas ela tem capacidade de executar – e não é uma licitação qualquer, é uma licitação de R$70 milhões ganha pela Chesf. Então, é importante a construção dessas linhas de transmissão, para que nós tenhamos a oportunidade de levar essa energia gerada pelo vento para atender a demanda de toda a região.

Então, como diz o nosso sertanejo, seja lá da região Sudoeste, de Caetité, seja lá do nosso parque eólico de Brotas de Macaúbas, sempre muito contido nas suas afirmações, cauteloso, mas sempre incidente: "quanto mais seco, mais vento". E me lembro que, todas as vezes que a gente ia fazer estudos sobre essa questão da utilização da energia eólica, o sertanejo dizia isso.

Os pesquisadores trabalham ao contrário: "quanto mais vento, mais seco". O sertanejo, contudo, diz: "quanto mais seco, mais vento". Isso porque a referência do sertanejo é a chuva. A chuva vai embora por quê? Pela ação do vento. Então, quanto mais seco, mais vento. E os sertanejos nos diziam isso há muito tempo.

E lá, na região de Brotas de Macaúbas, as torres estão sendo ampliadas, inclusive na sua altura, para pegarem uma rajada de vento que, segundo os técnicos, têm uma capacidade de constância. Portanto, isso determina um permanente processo de geração de energia, que nós descobrimos depois de muito investimento, de muita pesquisa, e o sertanejo descobriu desde o primeiro dia: "quanto mais seco, mais vento".

Agora, nós precisamos pegar esse vento e, efetivamente, canalizar, botar o vento para fazer as coisas andarem. E, aí, nós precisamos das linhas de transmissão. Não adianta que só as palhetas dos velhos moinhos girem... Aliás, moinhos esses que têm gerado renda, porque onde a torre está instalada o proprietário recebe hoje, em média, R$5 mil/ano para hospedar essa torre. E, ao mesmo tempo, as atividades econômicas das cooperativas, a indústria ou a atração de novos investimentos, essas coisas todas começam a se mover pela força do vento. Mas é preciso materializar essa força do vento; essa força do vento precisa

chegar à tomada, precisa chegar a algum lugar, e só é possível fazer isso pegando essas bacias de vento.

A gente se acostumou muito a falar em bacias hidrográficas...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – (...) por conta da geração de energia a partir dos lagos, a partir do princípio da hidroelétrica. Agora, nós precisamos falar das "bacias de vento", e é por isso que o Ministério tem de abrir a cabeça. Mudou! Essa alternativa tem de ser enxergada.

Assim, em relação a esse conjunto de medidas, a esse conjunto de ações que o Governo Federal vem adotando, é importante que nós façamos isso em plena e total sintonia com todas as unidades da Federação, com agilidade, mas, principalmente, com viabilidade. De nada adianta um investimento em Caetité, em Brotas de Macaúbas ou em qualquer outro lugar neste nosso Brasilzão se a gente não tiver a capacidade de gestão e de investimento local para a geração de oportunidades, para a geração de renda e para geração de trabalho.

Muitas dessas coisas são produzidas aqui. Elas devem ser produzidas aqui, na Casa das leis, mas essas coisas precisam ser produzidas para que elas passem a funcionar lá na ponta.

Por isso, eu quero aqui, no dia de hoje, comemorar mais essa medida, meu caro Senador Renan, V. Exª que foi até um parceiro meu na Medida Provisória nº 565, em que nós tocamos nessa questão da Previdência, com uma resistência dos nossos companheiros da Fazenda. Aliás, o que é normal, porque o povo da Fazenda só coça para dentro, tem um jeito todo especial. Não tenho nenhuma briga com eles, gosto muito do meu Secretário de Tesouro, Arno Augustin, mas é terrível: só coça para dentro. Então, ele tem que aprender um pouquinho para fora. Ele resistiu um bocado para aprovar. Depois de votada a medida provisória, eu ainda recebi o recado: "Olha, vão vetar aquela parte da renegociação das dívidas". E, aí, não só não vetou a Presidenta Dilma, como veio hoje com a MP nº 589.

O povo da Bahia diz assim, Senador Renan, no interior: "D. Dilma não é fácil: sensibilidade, capacidade, acuidade e, principalmente, visão para entender que precisa tomar essas medidas, para elas chegarem na ponta". E é nesse sentido que a gente vai aqui ficando satisfeito com essas atitudes assumidas pela nossa Presidenta, porque estão em completa sintonia com os locais aonde efetivamente as políticas precisam chegar.

Volto a insistir: é no Município! Ninguém mora na União, ninguém mora no Estado. O cidadão mora é no Município, onde ele tem o CEP dele lá, onde ele tem lá a cabana dele, a casa, o local de trabalhar. E é no Município, meu caro Senador Renan, que com o suor do rosto e o calo das mãos o nosso agricultor vai tirando o seu sustento e o pão de cada dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senador Walter Pinheiro. Parabéns pelo seu pronunciamento.

Nós estivemos ontem na solenidade de lançamento do programa Mais Irrigação, e, só para contribuir com o pronunciamento de V. Exª, o Baixio do Irecê foi contemplado com 48 mil hectares de área de irrigação e a região do Salitre, com 26.206 hectares. Então está de parabéns a Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Está sobre a mesa o **Requerimento nº 966, de 2012**, do Senador Magno Malta, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para, em missão no exterior, verificar a situação de missionários brasileiros detidos no Senegal, no período de 20 a 24 de novembro de 2012.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Dando continuidade aos nossos trabalhos, vamos agora passar a palavra à Senadora Lúcia Vânia, que vai falar pela Liderança da Minoria.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado, eu gostaria de destacar a série especial que o Bom Dia Brasil, da TV Globo, terminou de exibir hoje sobre ferrovias brasileiras, tema que a Comissão de Infraestrutura tem discutido incansavelmente.

Como mostrou a primeira matéria da série, o que antes era um projeto de integração nacional, com trens de passageiros que ligavam o litoral e o interior do Brasil, acabou virando estradas de ferro sucateadas, com velhas estações entregues ao abandono. Só na grande São Paulo, como revelou a reportagem, mais de 300 vagões enferrujados ocupam o equivalente a 7 quilômetros de trilhos há mais de 30 anos. É uma situação lamentável, assim como lamentáveis são os dados da Agência Nacional de Transportes Terrestres que apontam que dois terços da malha ferroviária estão subutilizados, o que acaba sendo um dos gargalos do desenvolvimento brasileiro.

O atual cenário das ferrovias brasileiras também tem atraído a atenção até da mídia internacional. Há poucas semanas, fui entrevistada pela InfraLatinAmerica, uma publicação do grupo do jornal britânico *Financial Times*, responsável por cobrir a área de concessões e Parcerias Público-Privadas em infraestrutura. Os lei-

tores da publicação a que me refiro são construtores, executivos do mercado financeiro e investidores das Américas, da Europa e da Ásia. Quero dizer com isso que uma fatia do mercado internacional também tem o foco de interesses voltado às ferrovias brasileiras.

O Brasil precisa ter uma malha ferroviária capaz de, ao mesmo tempo, atender às necessidades de transporte de passageiros e ser um corredor sustentável e mais barato de escoamento da produção. No entanto, Srs. Senadores, o Governo tem demonstrado muitas dificuldades na execução de projetos já previstos no Orçamento da União, e essa é uma das preocupações da Comissão de Infraestrutura. É fato que problemas de gestão no Governo têm sido a causa de os projetos não saírem do papel.

O Executivo deve fechar o ano de 2012 com um dos piores desempenhos em execuções orçamentárias do setor de transportes dos últimos tempos. Não gostaríamos de ter esse cenário, pois sabemos que as obras em ferrovias, rodovias e hidrovias são um dos principais meios para o Brasil retomar o ritmo veloz de crescimento.

Girando em torno de apenas 2% do Produto Interno Bruto, o investimento brasileiro em infraestrutura é muito baixo, e , quando focamos no setor de transportes, constatamos que o investimento, além de ser muito pequeno, ainda é mal distribuído.

O maior volume de verbas é direcionado para rodovias. Em segundo plano, ficam os transportes ferroviário e aquaviário, os mais estratégicos para países com grandes dimensões territoriais, como é o caso do Brasil.

Apesar de não haver qualquer planejamento do Governo que sinalize a interligação entre os modais de transporte, reafirmo que é preciso investir no setor e articular rodovias, ferrovias, aerovias e hidrovias, estabelecendo, assim, uma logística de transporte, para que tenhamos uma mobilidade de cargas e de passageiros que atenda às necessidades do País.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de deixar consignadas aqui essas nossas preocupações.

Ao mesmo tempo, venho à tribuna para parabenizar o Senador Romero Jucá pela sua luta em favor dos Municípios brasileiros, conseguindo que o seu projeto de lei, pela urgência, viesse por meio de medida provisória, permitindo que os Municípios pudessem fazer uma nova pactuação do INSS, tributo esse que tem penalizado enormemente as prefeituras.

Tenho a certeza de que, pela capacidade e determinação do Senador Romero Jucá, haveremos de melhorar essa medida provisória e de permitir que os prefeitos possam terminar seus mandatos com as contas fechadas. Esse é o nosso desejo e é o desejo da Federação Nacional dos Municípios, que esteve ontem aqui trazendo centenas de prefeitos, para mostrar a situação de penúria em que se encontram os nossos Municípios.

Portanto, Sr. Presidente, uma medida provisória como essa aqui lida pelo Senador Romero Jucá, a MP nº 585, é um alento aos que aqui estiveram mostrando a dificuldade de seus Municípios.

Deixo aqui meus cumprimentos ao Senador Romero Jucá e, por extensão, à Presidenta Dilma, que soube entender as dificuldades por que passam os Municípios brasileiros.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia. Parabéns pelo pronunciamento.

E, para fechar com chave as dificuldades por que passam os Municípios, falta apenas o Governo Federal fazer o repasse da desoneração do IPI e da Cide, que são as perdas dos Municípios neste ano, porque a Confederação Nacional dos Municípios reivindica recursos da ordem de R$2 bilhões. Esse é o grande mote dos prefeitos municipais que estavam aqui ontem. Mas a Medida Provisória nº 589, que trata da renegociação das dívidas da Previdência, com certeza, é um avanço.

Obrigado. Parabéns!

Dando continuidade, vamos ouvir o nosso Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro, com muita satisfação – muita satisfação mesmo –, a aprovação, ontem, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1.472, de 2007, cujo texto original é de nossa autoria, tratando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da transparência tributária para os consumidores. O objetivo desse projeto é justamente, todos sabem, detalhar para o consumidor a participação dos impostos na composição dos preços das mercadorias, conforme manda a nossa Constituição Federal.

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em maio de 2006, apresentamos aqui, no Senado Federal, uma proposição legislativa, que foi apoiada e subscrita, àquela época, por vários Líderes dos partidos representados nesta Casa do Congresso Nacional. Refiro-me ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2006, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor quanto ao peso dos tributos federais, estaduais e municipais nos preços dos produtos.

É muito importante lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esse projeto de lei decorre do previsto no art. 150, § 5º, da Constituição Federal, que determina a transparência tributária ao consumidor dos produtos e serviços comercializados.

Em resumo, o projeto estabelece que, em cada produto ou serviço vendido ao consumidor, será informada qual a participação dos tributos no preço final.

Isso já acontece no mundo todo e, claro, precisa acontecer também aqui no Brasil.

Gostaria, inclusive, Sr. Presidente, de elogiar o artigo intitulado "Transparência Tributária", publicado pelo jornal *Estado de S. Paulo*, no último dia 4 de novembro, justamente pela sua oportunidade temática e clareza,

De fato, como bem relata o citado artigo jornalístico:

> *No Brasil, o consumidor não sabe que tributos paga quando vai às compras ou adquire um serviço, pela simples razão de que eles não são discriminados nem na etiqueta de preço nem na nota fiscal.*

Srªs e Srs.Senadores, faço questão de registrar que esse projeto de lei da transparência tributária contou com o apoio de 150 mil assinaturas, graças à campanha "De Olho no Imposto", liderada pela Associação Comercial de São Paulo, à época presidida pelo Dr. Guilherme Afif Domingos, que é hoje Vice-Governador do Estado de São Paulo.

O Senado Federal, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fez a sua parte, apresentando e aprovando um projeto de transparência tributária, que será mais um instrumento de cidadania para os consumidores no Brasil.

Por isso mesmo, após a aprovação de ontem pela Câmara dos Deputados, tenho certeza absoluta de que a Presidenta Dilma sancionará rapidamente esse projeto da transparência tributária, Presidente Cidinho.

A Presidenta Dilma, com a sanção do projeto da transparência tributária, estará, verdadeiramente, reafirmando os direitos constitucionais dos consumidores, além de prestigiar essa iniciativa que nasceu na sociedade e ganhou forças aqui no Senado e no Congresso Nacional, com a culminância da apreciação ontem pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, tendo tratado da transparência tributária – é importante apoveitar a minha presença aqui –, brevemente, gostaria de abordar um tema conexo, também de fundamental importância para o Senado Federal, que julgo dos mais relevantes para o fortalecimento desta Casa e do próprio Pacto Federativo.

Retomo, assim, a discussão em torno do Projeto de Resolução do Senado n° 27, de 2011, também de nossa autoria, que regulamenta a chamada "avaliação periódica do sistema tributário nacional", prevista também na Constituição Federal.

Essa matéria, Sr. Presidente, está na Comissão de Constituição e Justiça, sob a relatoria do nosso querido amigo Senador Edison Lobão Filho. Eu tenho conversado muito com o Senador Edison Lobão Filho, que saberá, sem dúvida nenhuma, dar o encaminhamento adequado para que essa competência constitucional do Senado Federal seja rapidamente regulamentada.

Sr. Presidente, qualquer tipo de reforma no sistema tributário nacional requer, claro, um diagnóstico, uma avaliação. Por isso, a aprovação desse projeto é fundamental para que o Senado possa avaliar periodicamente a evolução do sistema tributário do nosso País.

Mesmo depois de implementada uma reforma dos tributos, precisaremos, sem dúvida, continuar avaliando o sistema para corrigirmos eventuais desequilíbrios que surjam ao longo do tempo. Por isso, a avaliação periódica do sistema tributário, competência desta Casa, repito, é um tema que precisa verdadeiramente avançar na sua regulamentação.

De acordo com a nossa proposta, o Projeto de Resolução nº 27, de 2011, que está na CCJ, a avaliação periódica do sistema tributário nacional, irá aferir aspectos importantes, como a clareza da legislação tributária, os custos sociais desse verdadeiro cipoal tributário brasileiro, a justiça tributária na distribuição da receita entre União, Estados e Municípios, os impactos das políticas tributárias na redução das desigualdades regionais, entre outros.

Sr. Presidente, também aproveito a oportunidade para reiterar mais uma vez o apelo que tenho feito ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, e aos Líderes partidários do Senado Federal, no sentido de aprovarmos rapidamente, se possível ainda neste ano, esse projeto de resolução de 2011, que trata, como disse, da avaliação periódica do sistema tributário no Brasil pelo Senado Federal.

Estou convencido, Sr. Presidente, que isso fortalecerá ainda mais o Senado e o pacto federativo, tema que está na ordem do dia de uma agenda positiva e suprapartidária. Há pouco, o Senador Walter Pinheiro, que é Líder do PT nesta Casa do Congresso Nacional, falou de alguns dos itens dessa pauta, dessa agenda positiva, dessa agenda federativa, que soma, neste momento, esforços em favor do crescimento econômico do País com justiça social.

Hoje, Sr. Presidente, nós tivemos a quarta audiência pública da Comissão Especial Mista do Congresso Nacional que trata da Medida Provisória nº 579, que eu tenho a honra de relatar. Nós fizemos audiências públicas, democraticamente ouvimos todos os setores envolvidos no setor elétrico nesse debate, nessa discussão que toma conta do País.

A medida provisória da Presidente Dilma baixa a tarifa de energia em 16,2% para o consumidor final e em 28% para a indústria. É uma medida inteligente. Claro que é complexa e claro que o papel constitucional do Senado e da Câmara dos Deputados, do

Congresso Nacional como um todo, é aprimorar essa medida provisória. Nós vamos, no limite, trabalhar para aprimorá-la, mas é fundamental que nós não percamos a oportunidade de baixar o custo da energia no Brasil, que, apesar de ser a de geração mais barata, é a de mais alto preço no mundo. Isso, definitivamente, precisa ser corrigido, seguindo a linha das medidas que a Presidente Dilma está tomando com relação à resolução do câmbio, com relação à redução dos juros. É muito importante para a competitividade da economia nacional que nós possamos, já a partir de 2013, garantir, com a aprovação dessa medida provisória, a redução da tarifa de energia, porque não tem sentido, absolutamente nenhum sentido, que concessionárias continuem se apropriando de investimentos já amortizados, já pagos pelo consumidor brasileiro e pela indústria nacional.

Eu fiz questão de citar o número que nos foi levado pela CNI através de um estudo da Fipe. Segundo esse estudo, para cada real que se diminuir no preço da energia no Brasil, nós vamos ter uma contrapartida, um aumento de R$8,00 no produto interno bruto do nosso País, o que é fundamental do ponto de vista da competitividade, do ponto de vista da redução de custos de produção e do ponto de vista da elevação do poder de compra do salário mínimo, porque, na despesa domiciliar, o maior percentual é exatamente esse percentual que o consumidor despende com o pagamento da energia domiciliar.

Esse, Sr. Presidente, é o terceiro assunto que gostaria de rapidamente abordar. Dois outros dizem respeito a Alagoas, e eu gostaria, com a aquiescência de V. Exª, de rapidamente colocá-los aqui da tribuna do Senado Federal.

Na sexta-feira, dia 16, portanto no dia seguinte ao feriado de 15 de novembro, nós vamos ter uma reunião na Asplana – Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, com plantadores de cana e associações do Nordeste todo para falarmos sobre a subvenção da cana-de-açúcar. Mais uma vez, através de um esforço do Senado Federal, com a participação da Presidente Dilma, o Governo Federal está pagando R$5,00 para os plantadores de cana, os fornecedores individuais de cana, como subvenção econômica, como a diferença que existe entre o preço da produção e o preço no mercado da cana-de-açúcar. Eu tenho tido muita satisfação de, ao longo desses anos todos, ter colaborado para que isso efetivamente aconteça. Eu queria de público, mais uma vez, agradecer à Presidente Dilma, agradecer aos esforços do Congresso Nacional porque, entre outras coisas, essa subvenção tem aumentado a produtividade e tem, com isso, garantido o equilíbrio, a equalização nos custos da produção pelo pequeno fornecedor da cana-de-açúcar. Essa remuneração é até 10 mil toneladas, e, para que V. Exª tenha uma ideia, só para os 8.700 fornecedores de cana do Estado de Alagoas já foram mandados R$37 milhões, que são injetados diretamente na conta desses produtores de cana, e isso é muito bom para o Estado de Alagoas, que é um Estado pobre, que, através de uma injeção de subvenção econômica como essa, vai criar mais condições para que a atividade possa continuar.

Na terça-feira, Sr. Presidente, ainda em Alagoas, nós vamos receber o Ministro Garibaldi Alves Filho, da Previdência Social, que vai conosco inaugurar uma agência do INSS na cidade de Atalaia. É uma cidade próxima de Maceió, na Zona da Mata, que é comandada pelo Prefeito Francisco Vigário, meu amigo, meu querido amigo, na minha região, na Zona da Mata do Estado de Alagoas. Quando o Presidente Lula assumiu a Presidência da República, nós tínhamos sete agências do INSS em Alagoas. E, neste ano – e o Ministro Garibaldi tem contribuído muito para que isto aconteça –, nós vamos inaugurar a 40ª agência do INSS no nosso Estado. Eu quero, no momento em que falo de Alagoas, dos Municípios, parabenizar o PMDB de Alagoas, no momento em que nós agradecemos à Presidente Dilma pela renegociação da dívida dos Municípios e dos Estados.

Quando eu era Presidente do Senado Federal, nós conseguimos renegociar as dívidas dos Municípios e dos Estados com a Previdência em duas oportunidades, em 240 meses. Mas, naquelas oportunidades, nós não conseguimos vincular essa renegociação a um percentual da receita líquida, o que agora faz a Presidente da República.

Então, essa é a terceira renegociação nos últimos anos. Eu queria agradecer a Presidente Dilma. Isso é muito importante. Os Municípios estão vivendo uma dificuldade enorme. Muitos deles, Sr. Presidente, não vão poder sequer fechar suas contas, em função da Lei de Responsabilidade Fiscal. E, a exemplo do que aconteceu no final do governo do Presidente Lula, quando ele fez as desonerações, nós precisamos, da mesma forma, exatamente garantir uma recuperação de perdas com a receita para os Municípios brasileiros. Já conseguimos a renegociação das dívidas com o INSS através dessa medida provisória que foi editada pela Presidente da República. Hoje, vamos apreciá-la rapidamente aqui, no Senado Federal, mas nós precisamos conseguir mais. Nós precisamos dessa recuperação de perdas.

Mas, como eu dizia, o PMDB de Alagoas, de todos os PMDBs do Brasil, conseguiu o maior índice de reeleição do País, o que significa dizer que os prefeitos do PMDB de Alagoas estão dando conta do recado, fazendo a sua parte, cuidando dos Municípios, tanto que obteve no Brasil todo o maior percentual de ree-

leição do País. De modo que eu aqui também gostaria, sinceramente, de cumprimentá-los.

Na próxima semana, Sr. Presidente, nós vamos fazer, certamente na terça ou na quarta-feira, uma reunião – que será convocada pelo Presidente da Comissão Mista Especial que analisa a Medida Provisória nº 579 – para, a partir daí, começarmos a discutir o mérito da medida provisória, as emendas que foram feitas à medida provisória. E eu acho que, a partir daí, teremos construído condições para exatamente aprimorar a medida provisória como quer o povo brasileiro e como deseja o País.

Eu quero agradecer a deferência que V. Exª, mais uma vez, teve comigo.

São essas consideração e as informações que gostaria de dar ao Brasil e ao meu Estado das Alagoas, que represento com muito orgulho aqui, no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Muito bem. Parabéns, Senador Renan! Se o PMDB de Alagoas está forte, vai ficar mais forte ainda em 2013, se Deus quiser.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Se Deus quiser!

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Quero parabenizar V. Exª também pelo projeto de lei pela transparência tributária, que hoje está em todos os meios de comunicação nacional. Isso é muito importante e é um alento. Parabéns pela sua iniciativa.

E, sobre a Medida Provisória nº 579, quero aproveitar para fazer *lobby* da minha emenda, que garante o recurso para a continuidade do Programa Luz para Todos, o que, para nós, é fundamental, para todo o Brasil. Mas, no Mato Grosso, ainda há muito que acontecer do Luz para Todos, e a continuidade do programa é importante. A nossa emenda tira um pouco da CCIE de Itaipu para manter o Programa Luz para Todos.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 416, DE 2012

Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer o regime de outorga de concessão como regime único para regular a exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Revogam-se os arts. 4º ao 41, 43 ao 46, e o art. 63, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Os arts. 1º, 2º, 3º, 42, 49 e 62 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a repartição de recursos oriundos da cobrança de royalties e participação especial sobre a exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos." (NR)

"Art. 2º Para os fins desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I – área do pré-sal: região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico;

II – área estratégica: região de interesse para o desenvolvimento nacional, delimitada em ato do Poder Executivo, caracterizada pelo baixo risco exploratório e elevado potencial de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.

III – individualização da produção: procedimento que visa à divisão do resultado da produção e ao aproveitamento racional dos recursos naturais da União, por meio da unificação do desenvolvimento e da produção relativos à jazida que se estenda além do bloco concedido;

IV – bônus de assinatura: valor fixo devido à União pelo contratado, a ser pago no ato da celebração e nos termos do respectivo contrato de concessão; e

V – royalties: compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime concessão, nos termos do § 1° do art. 20 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 3º A exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do pré-sal e em áreas estabelecidas legalmente como estratégicas terão repartição de recursos oriundos da cobrança de royalties e participação especial sobre a exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos conforme o estabelecido nesta lei." (NR)

"Art. 42. Os contratos de concessão relativos à exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos no pré-sal e em áreas legalmente estabelecidas como estratégicas recolherão royalties com a alíquota fixada em 15%, além de bônus de assinatura e participação especial conforme o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997." (NR)

"Art. 49. Constituem recursos do FS:
I – parcela do valor do bônus de assinatura destinada ao FS pelos contratos de concessão em áreas ou blocos a serem licitados, após o início da vigência desta lei, na província do pré-sal, ou em áreas estratégicas estabelecidas por lei;
II – parcela dos royalties que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, decorrentes de contratos de concessão em áreas ou blocos a serem licitados, após a vigência desta lei, na província do pré-sal e em áreas estratégicas estabelecidas por lei;
III – os royalties e a participação especial das áreas localizadas no pré-sal, já contratadas, quando da aprovação desta lei, sob o regime de concessão, destinados à administração direta da União, observado o disposto no § 1º deste artigo; e
IV – outros recursos destinados ao FS por lei.
§ 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 49. .....
.....

§ 3º Nas áreas localizadas no pré-sal já contratadas, a parcela dos royalties que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao Fundo Social, de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010." (NR)

"Art. 50. .....
.....

§ 4º Nas áreas localizadas no pré-sal já contratadas, a parcela da participação especial que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao Fundo Social, de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
§ 5º A participação especial cobrada na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos não poderá ser superior a 80% aplicado sobre a respectiva base de cálculo, apurada de acordo com o disposto no § 1º deste artigo. " (NR)

"Art. 62. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....

VIII – definir os blocos a serem objeto de concessão;

.....

X – induzir o incremento dos índices mínimos de conteúdo local de bens e serviços, a serem observados em licitações e em contratos de concessão, observado o disposto no inciso IX.
XI – promover a distribuição territorial dos blocos exploratórios, de modo a alcançar o maior número possível de unidades da federação.
..... " (NR)

"Art. 5º As atividades econômicas de que trata o art. 4º desta Lei serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País." (NR)

"Art. 8º .....
.....

II – promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;
..... " (NR)

"Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP." (NR)

"Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

.....

§ 3º. A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão." (NR)

"Art. 26. .....
§ 4º. Quando se tratar de campos que se estendam por blocos vizinhos, onde atuem concessionários distintos ou ainda não tenham sido licitados, deverão eles celebrar acordo para a individualização da produção com as partes interessadas.
§ 5º. Não chegando as partes a um acordo, em prazo máximo fixado pela ANP, caberá a esta

determinar, com base em laudo arbitral, como serão equitativamente apropriados os direitos e obrigações sobre os blocos, com base nos princípios gerais de Direito aplicáveis." (NR)

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010.

Art. 4° Todos os entes federados beneficiados com recursos oriundos de participações governamentais ou compensações financeiras decorrentes da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos deverão publicar demonstrativo específico das aplicações dos respectivos recursos, detalhados de acordo com as classificações orçamentárias adotadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei do Senado tem por objetivo de extinguir o regime de partilha de produção que regula a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na camada de pré-sal e em áreas declaradas estratégicas pela Presidência da República.

Com a aprovação deste projeto lei, o sistema de concessão, único vigente entre 1997 e 2010, passa a valer em todas as hipóteses de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no país.

A iniciativa encontra motivo no fato de que as premissas que embasaram a adoção do sistema de partilha para exploração e produção nas áreas do pré-sal, não mais se observam. A crença de que o Brasil seria a última fronteira para grandes reservas foi enfraquecida pela descoberta de outras áreas ainda não exploradas, especialmente no continente africano. Além disso, novas tecnologias vêm se difundindo, e viabilizando com grande economicidade a produção de óleo e gás a partir do xisto.

O risco exploratório, inicialmente estimado como muito baixo diante do potencial de grandes províncias contínuas, revelou-se alto a partir da perfuração de algumas áreas. Isso reduz a expectativa de produtividade nas áreas do pré-sal, bem como a rentabilidade esperada.

Ainda, a posição da Petrobras como operadora única poderá inibir ou atrasar a exploração em outras áreas estratégicas para o País, especialmente diante das recentes dificuldades de caixa da empresa. Tal incumbência imposta à Petrobras poderá, inclusive, se configurar como um obstáculo ao atendimento das necessidades do país a serem viabilizadas pelo aumento da produção de hidrocarbonetos em geral.

Considerando todo o contexto aqui discutido, é possível afirmar que o regime de Partilha de Produção, apresentado ao Congresso Nacional em agosto de 2009, não trouxe benefícios concretos para essa indústria até o presente momento, e gargalos na produção muito possivelmente ocorrerão no futuro.

Desde 2008, com a pretensão do Governo de promover a alteração no marco regulatório do petróleo, em virtude do anúncio das grandes descobertas no pré-sal, os leilões de licitação de blocos de exploração de petróleo e gás natural foram suspensos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), suspensão essa que continua em vigor até o momento.

Nesse sentido, se considerarmos que os últimos três leilões da ANP arrecadaram em média para o Estado brasileiro, apenas em termos de cobrança bônus de assinatura, mais de R$ 1 bilhão por ano, e se os leilões estão suspensos há quatro anos, pode-se imaginar que o Estado tenha deixado de arrecadar, nos últimos anos, valores superiores a R$ 4 bilhões, supondo a realização de um leilão por ano, que na prática foi frustrada. Destaque-se que a arrecadação poderia ter sido substancialmente maior, tendo em vista que os campos na área do pré-sal contêm volume estimado de óleo significativamente maior que o dos demais campos, nas áreas já licitadas.

O modelo de partilha de produção foi trazido ao mundo jurídico mediante a aprovação da Lei nº 12.351, de 2010. Para que se extinga tal modelo, portanto, deve-se revogar os dispositivos dessa lei que tratem do assunto.

Além disso, considerando que a Lei nº 12.351, de 2010, também trata da criação do Fundo Social, o qual, dentre as fontes de recursos, conta com cobranças oriundas da atividade regulada pelo modelo de partilha, foi necessário promover adequações nos dispositivos dessa lei que tratam do Fundo Social.

O PLS não trata de distribuição de recursos oriundos da cobrança de *royalties*, mas, tão somente, da institucionalização do modelo de concessão como modo único de se regular a atividade de extração e comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. E, com o intuito de estimular a dispersão das áreas concedidas pelo território nacional, foi inserido um dispositivo para promover, dentro das atribuições do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE – diretrizes para melhor distribuição territorial dos blocos exploratórios, a serem propostos pela ANP.

O PLS trata ainda da elevação da alíquota de incidência dos royalties de até 10% para até 15%, e da fixação de um limite elevado para as participações especiais (80%), como forma, por um lado, de motivar a elevação da apropriação governamental das rendas

do petróleo, inclusive nas situações onde for identificado baixo risco exploratório e, por outro lado, limitar a respectiva cobrança, garantindo uma margem de lucro minimamente satisfatória aos concessionários e que atraia investimentos para o setor.

Para alcançar seu intento, propõe-se a modificação de dispositivos nas Leis nº 12.351, de 2010 e nº 9.478, de 1997 e a revogação de dispositivos da Lei nº 12.351, de 2010.

Propomos também a revogação da Lei nº 12.304, de 2010, que cria a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA). A PPSA foi criada para gerir os contratos de exploração sob o regime de partilha e a comercialização do óleo de propriedade da União. Com a revogação do regime de partilha, que faz com que a União deixe de ser proprietária do óleo (passando a receber, em contrapartida, participação na produção), a PPSA perde a razão de sua existência.

E para contribuir com a boa governança das rendas governamentais do petróleo e gás nos estados e municípios, foi inserida a previsão de relatório anual, a ser publicado periodicamente, com informações sobre a aplicação das rendas governamentais do petróleo.

Consideramos que o modelo de concessões e o marco da Lei 9.478/1997 garantem o tripé: estabilidade regulatória, segurança jurídica e respeito a regras de mercado. Como o Brasil compete com outros países pelos investimentos em exploração de petróleo, a afirmação desse tripé torna-se extremamente importante, sobretudo com o intuito de fornecer mínima previsibilidade aos investidores quanto aos retornos de investimentos.

Ademais, a adoção desse modelo revelou-se adequada e bem sucedida. Nos 10 anos de operação do regime de concessões, houve crescimento extraordinário da indústria nacional do petróleo e gás, a qual passou de 2% para 10% do PIB. A produção de petróleo saltou de 868 mil barris/dia, para 1,9 milhões de barris/dia, ou para 2,3% da produção mundial. A partir de 2008, as receitas com exportações de petróleo bruto foram superiores às respectivas despesas com importações. A Petrobrás revelou-se uma empresa competitiva e teve estímulos de mercado para desenvolver e se apropriar de novas tecnologias.

O objetivo precípuo desse projeto de Lei é, assim, fortalecer a Petrobrás, o Conselho Nacional de Política Energética, a Agência Nacional do Petróleo, e as instâncias e instituições recentemente criadas no Brasil e que deram sustentação à abertura do mercado de petróleo e gás a partir de 1997. Essas instituições foram efetivas para impulsionar o setor e, inclusive, aceleraram a descoberta do pré-sal.

É meu objetivo também fortalecer a indústria do petróleo e gás com a geração de maiores oportunidades, de modo mais dinâmico e transparente. E fortalecer a estratégia de conduzir a economia brasileira para maior crescimento e proteção contra a crise internacional por meio do desenvolvimento tecnológico aberto e da dinâmica diferenciada do setor de petróleo e gás.

Assim, por entendermos ser este projeto da mais alta relevância, conto com o apoio dos Pares para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos, e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

CAPÍTULO II
Das Definições Técnicas

Art. 2º Para os fins desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I – partilha de produção: regime de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no qual o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, adquire o direito à apropriação do custo em óleo, do volume da produção correspondente aos royalties devidos, bem como de parcela do excedente em óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato;

II – custo em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, exigível unicamente em caso de descoberta comercial, correspondente aos custos e aos investimentos realizados pelo contratado na execução das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e

desativação das instalações, sujeita a limites, prazos e condições estabelecidos em contrato;

III – excedente em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos a ser repartida entre a União e o contratado, segundo critérios definidos em contrato, resultante da diferença entre o volume total da produção e as parcelas relativas ao custo em óleo, aos royalties devidos e, quando exigível, à participação de que trata o art. 43;

IV – área do pré-sal: região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico;

V – área estratégica: região de interesse para o desenvolvimento nacional, delimitada em ato do Poder Executivo, caracterizada pelo baixo risco exploratório e elevado potencial de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos;

VI – operador: a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção;

VII – contratado: a Petrobras ou, quando for o caso, o consórcio por ela constituído com o vencedor da licitação para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em regime de partilha de produção;

VIII – conteúdo local: proporção entre o valor dos bens produzidos e dos serviços prestados no País para execução do contrato e o valor total dos bens utilizados e dos serviços prestados para essa finalidade;

IX – individualização da produção: procedimento que visa à divisão do resultado da produção e ao aproveitamento racional dos recursos naturais da União, por meio da unificação do desenvolvimento e da produção relativos à jazida que se estenda além do bloco concedido ou contratado sob o regime de partilha de produção;

X – ponto de medição: local definido no plano de desenvolvimento de cada campo onde é realizada a medição volumétrica do petróleo ou do gás natural produzido, conforme regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

XI – ponto de partilha: local em que há divisão entre a União e o contratado de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos produzidos, nos termos do respectivo contrato de partilha de produção;

XII – bônus de assinatura: valor fixo devido à União pelo contratado, a ser pago no ato da celebração e nos termos do respectivo contrato de partilha de produção; e

XIII – royalties: compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, nos termos do § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

.....

CAPÍTULO III

Do Regime de Partilha de Produção

Seção I

Disposições Gerais

Art. 3º A exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do pré-sal e em áreas estratégicas serão contratadas pela União sob o regime de partilha de produção, na forma desta Lei.

.....

CAPÍTULO V

Das Receitas Governamentais no Regime de Partilha de Produção

Art. 42. O regime de partilha de produção terá as seguintes receitas governamentais:

I – royalties; e

II – bônus de assinatura.

§ 1º Os royalties correspondem à compensação financeira pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O bônus de assinatura não integra o custo em óleo, corresponde a valor fixo devido à União pelo contratado e será estabelecido pelo contrato de partilha de produção, devendo ser pago no ato de sua assinatura.

.....

Seção II

Dos Recursos do Fundo Social – FS

Art. 49. Constituem recursos do FS:

I – parcela do valor do bônus de assinatura destinada ao FS pelos contratos de partilha de produção;

II – parcela dos royalties que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção, na forma do regulamento;

III – receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, conforme definido em lei;

IV – os royalties e a participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime

de concessão destinados à administração direta da União, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo;

V – os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VI – outros recursos destinados ao FS por lei.

§ 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 49. .....

.....

§ 3º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela dos royalties que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo." (NR)

"Art. 50. .....

.....

§ 4º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela da participação especial que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo." (NR)

§ 2º O cumprimento do disposto no § 1º deste artigo obedecerá a regra de transição, a critério do Poder Executivo, estabelecida na forma do regulamento.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Transitórias

.....

Art. 62. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VIII – definir os blocos a serem objeto de concessão ou partilha de produção;

IX – definir a estratégia e a política de desenvolvimento econômico e tecnológico da indústria de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como da sua cadeia de suprimento;

X – induzir o incremento dos índices mínimos de conteúdo local de bens e serviços, a serem observados em licitações e contratos de concessão e de partilha de produção, observado o disposto no inciso IX.

....." (NR)

"Art. 5º As atividades econômicas de que trata o art. 4º desta Lei serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão, autorização ou contratação sob o regime de partilha de produção, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País." (NR)

"Art. 8º .....

.....

II – promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão ou contratação sob o regime de partilha de produção das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

....." (NR)

"Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP, ressalvadas as competências de outros órgãos e entidades expressamente estabelecidas em lei." (NR)

"Art. 22. .....

.....

§ 3º O Ministério de Minas e Energia terá acesso irrestrito e gratuito ao acervo a que se refere o caput deste artigo, com o objetivo de realizar estudos e planejamento setorial, mantido o sigilo a que esteja submetido, quando for o caso." (NR)

"Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei, ou sob o regime de partilha de produção nas áreas do pré-sal e nas áreas estratégicas, conforme legislação específica.

....." (NR)

.....

LEI Nº 12.304, DE 2 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 65, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Define os critérios e procedimentos para a realização das avaliações de desempenho e para o pagamento da Gratificação de Desempenho de que trata o art. 9º da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução disciplina os critérios e procedimentos para as avaliações de desempenho e para o pagamento da Gratificação de Desempenho do Senado Federal (GDSF), de que trata o art. 9º da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.

Art. 2º Na aplicação do disposto nesta Resolução, considera-se :

I – servidor avaliável: o servidor efetivo ou comissionado que, durante o período de avaliação de desempenho, esteja lotado e em efetivo exercício em órgão da estrutura do Senado Federal, conforme definido no Regulamento Administrativo;

II – unidade avaliadora: órgão da estrutura do Senado Federal no qual ocorrerá avaliação de desempenho, que poderá consistir em:

a) Gabinete: unidade da estrutura organizacional cuja titularidade é exercida diretamente por Senador, como o Gabinete de Senador, de Membro da Mesa, de Liderança, Ouvidoria, Corregedoria;

b) Unidade Administrativa: unidade da estrutura organizacional cuja titularidade é exercida por servidor;

c) Unidade do Gabinete da Presidência do Senado Federal: unidade da estrutura organizacional cuja titularidade é exercida por servidor diretamente subordinado ao Presidente da Casa;

III – avaliador: o responsável pela avaliação de desempenho dos servidores lotados em cada unidade avaliadora, que será:

a) Em Gabinete: o Senador ou, por delegação deste, e exclusivamente com relação aos servidores avaliáveis efetivos lotados na unidade, o servidor efetivo ocupante da mais elevada função comissionada lotado no Gabinete;

b) Em Unidade Administrativa: o servidor da função de nível hierárquico mais elevado que seja titular da respectiva unidade;

c) Em Unidade da Presidência do Senado Federal: o Presidente do Senado Federal ou, por delegação deste, o servidor efetivo ocupante da mais elevada função comissionada lotado em cada Unidade;

IV – parcela avaliativa: parte variável da GDSF, constituída de Fatores Individuais, constantes da Tabela 2 do Anexo I desta Resolução, e de Fatores Institucionais, correspondendo a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor;

V – período avaliativo: lapso temporal durante o qual se procede à avaliação de desempenho, correspondente a um semestre, de 1º de janeiro a 30 de junho, e de 1º de julho a 31 de dezembro.

VI – período concessivo: lapso temporal durante o qual o servidor percebe a GDSF, no percentual resultante da avaliação, correspondente ao semestre imediatamente subsequente ao período avaliativo.

Art. 3º A GDSF corresponderá ao somatório de 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, acrescido do valor referente à parcela avaliativa, apurada no ciclo de avaliação de desempenho imediatamente anterior.

§ 1º Os servidores ocupantes de cargo efetivo do Senado Federal, quando cedidos a outros órgãos, perceberão a Gratificação de Desempenho na forma do inciso I do § 6º do art. 9º da Lei nº 12.300, de 2010.

§ 2º Na hipótese de outros afastamentos e de licenças que, na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sejam considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração, o servidor continuará percebendo a respectiva gratificação de desempenho, correspondente à média das três últimas pontuações obtidas, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 3º O servidor alcançado pelo § 2º deste artigo que não tenha sido avaliado nos três períodos anteriores ao afastamento perceberá a respectiva GDSF pela média das avaliações realizadas.

§ 3º Ocorrendo dispensa da função comissionada, o titular de cargo de provimento efetivo continuará percebendo a respectiva gratificação de desempenho correspondente à última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após a dispensa.

Art. 4º A avaliação de desempenho é pessoal, refere-se ao exercício das atividades desenvolvidas pelo servidor ao longo de cada período de avaliação, e será aplicada a todos os servidores avaliáveis, conforme o cargo ou a função que ocupem e de acordo com fatores individuais e institucionais, apurados conforme valores constantes da tabela 1 do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Durante o período de avaliação, caberá aos avaliadores e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, avaliar o desempenho funcional dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e comissionados em efetivo exercício nos órgãos da estrutura do Senado Federal.

§ 2º Ocorrendo mudança de titular nos gabinetes ou nas unidades administrativas durante o período de avaliação, caberá ao titular em exercício na data de encerramento das avaliações a incumbência de finalizar e encaminhar as avaliações respectivas.

§ 3º O servidor será avaliado na unidade em que tiver permanecido por mais tempo durante o período de avaliação.

§ 4º Caso o servidor tenha permanecido lotado por igual período em mais de um órgão, sua avaliação dar-se-á na unidade ou gabinete onde tenha sido lotado por último.

§ 5º Salvo quando se tratar da avaliação dos servidores efetivos, em exercício nos gabinetes parlamentares e no gabinete da Presidência, conforme disposto nas alíneas "a" e "c" do inciso III do art. 2º, a responsabilidade de avaliador é indelegável.

Art. 5º Os fatores individuais de avaliação serão estabelecidos pelo avaliador e apresentados ao avaliado, no início de cada período de avaliação.

§ 1º Na avaliação de todos os servidores serão utilizados os fatores individuais de conhecimento, habilidade e atitude constantes da Tabela 2 do Anexo I desta Resolução.

§ 2º Poderão igualmente ser definidas, entre avaliador e avaliado, metas e resultados esperados para cada período de avaliação.

§ 3º A atribuição de pesos a cada fator individual de avaliação, para fins do cálculo de que trata o art. 11 desta Resolução, será realizada pelo avaliador, quando da pactuação do desempenho esperado, e será aplicada de forma igual a todos os servidores por ele avaliados, observados ainda os seguintes critérios:

I - constará, obrigatoriamente, pelo menos um dos fatores de conhecimento, habilidade e atitude, cujo percentual mínimo de ponderação não será inferior a 10% (dez por cento);

II - na avaliação dos servidores ocupantes de funções gerenciais, assim entendidos aqueles que tenham a responsabilidade formal de chefia ou direção de equipes de trabalho, serão acrescidos os fatores gerenciais, constantes da Tabela 2 do Anexo I desta Resolução, com peso não inferior a 20% (vinte por cento) cada um, correspondendo para cada um dos demais fatores escolhidos um peso não inferior a 5% (cinco por cento).

§ 4º Os servidores em exercício nas unidades avaliadoras referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso II do art. 2º terão a parcela avaliativa calculada integralmente em função da avaliação de fatores individuais, conforme disposto na Tabela 1 do Anexo I desta Resolução.

§ 5º Para os servidores comissionados em exercício nas unidades referidas no § 4º, os critérios de avaliação adotados serão da livre escolha do avaliador e a pontuação poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, facultada a adoção dos critérios gerais previstos nesta Resolução.

Art. 6º Os fatores institucionais de avaliação constarão de planos de gestão elaborados pelas unidades organizacionais contendo metas para indicadores de desempenho, que serão avaliados pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente e submetidos à aprovação da Comissão Diretora.

§ 1º Os planos de gestão contemplarão, obrigatoriamente, parcela vinculada ao desempenho de equipes e ao conjunto da organização.

§ 2º O resultado numérico da avaliação institucional poderá variar de 0 (zero) até 125 (cento e vinte e cinco) pontos, adotando-se para fins remuneratórios a pontuação de 100 (cem) pontos quando o resultado numérico dessa avaliação superar este valor.

§ 3º Até que seja implementado no Senado Federal o mecanismo de planejamento previsto neste artigo, a pontuação referente à avaliação de desempenho institucional será de 100 (cem) pontos.

§ 4º Para a introdução de resultados institucionais, o Senado Federal adotará, no prazo de 2 (dois) anos da aprovação desta Resolução, os mecanismos de planejamento de que trata o *caput*.

§ 5º Para todas as demais finalidades de gestão e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive seleções internas e premiações de qualquer natureza, o resultado numérico final da avaliação individual será computado integralmente;

Art. 7º A atribuição dos conceitos relativos ao desempenho do servidor será formalizada a cada período de avaliação, conforme cronograma estabelecido pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente, e aprovada pela Comissão Diretora.

§ 1º Aos fatores de avaliação serão atribuídos os conceitos de desempenho detalhados na Tabela 1 do Anexo II desta Resolução, com base no desempenho do servidor ao longo do período de avaliação.

§ 2º Os fatos ou eventos concretos que impactem a avaliação de desempenho, ensejando conceitos diferentes de "ATENDE" ou "SUPERA", deverão ser registrados em sistema próprio ao longo do período avaliativo.

Art. 8º Os registros lançados pelo avaliador, em sistema próprio, ao longo do período de avaliação, poderão ser consultados pelo servidor avaliado e pelo superior hierárquico imediato do avaliador.

§ 1º Será facultado ao avaliado registrar, no sistema referido no *caput* deste artigo, fatos e informações que julgar relevantes à sua avaliação de desempenho, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 9º e 10, facultado igualmente ao avaliador fazer constar dos registros observações e ressalvas a respeito da avaliação.

Art. 9º Os avaliadores deverão concluir as atribuições de conceitos e encaminhá-las à Secretaria de Recursos Humanos até os dias 31 de julho e 31 de janeiro seguintes ao respectivo período de avaliação..

§ 1º. No caso de descumprimento dos prazos de que trata o *caput* deste artigo o servidor não perceberá a parcela avaliativa da GDSF até que seja ultimada a sua avaliação, que terá efeitos retroativos à data de início do período concessivo;

§ 2º A avaliação finalizada após o prazo de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada pelo avaliador em, no máximo, trinta dias juntamente com justificativa da intempestividade.

§ 3º A justificativa da intempestividade será encaminhada pela Secretaria de Recursos Humanos ao Diretor-Geral, para decisão, que poderá ser:

I – pelo acatamento, caso em que a justificativa será arquivada.

II – pelo não acatamento, caso em que será apurada em processo de sindicância a responsabilidade do servidor responsável pelo descumprimento do disposto no *caput* ou no § 2º deste artigo.

Art. 10. Constatada a ocorrência de erro material na avaliação registrada no sistema próprio, caberá ao avaliador respectivo solicitar a correção à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de encerramento dos lançamentos no sistema.

Art. 11. No caso de o avaliado discordar do conceito atribuído ao seu desempenho, poderá apresentar pedido de reconsideração e recurso, observado o disposto nos arts. 106 a 108 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º Não se conhecerá de pedido de reconsideração ou recurso quando:

I - for interposto fora do prazo de 30 (trinta) dias;

II - não indicar o fator objeto da contestação; ou

III – for desprovido de fundamentação.

§ 2º No prazo de 5 (cinco) dias a contar do seu recebimento, o avaliador deliberará sobre o pedido de reconsideração e, em caso de deferimento, encaminhará à Secretaria de Recursos Humanos a solicitação de alteração dos conceitos inicialmente atribuídos, sendo os efeitos financeiros decorrentes implementados na folha de pagamento do mês seguinte.

§ 3º Indeferido o recurso pela autoridade imediatamente superior ao avaliador, poderá o avaliado reiterá-lo à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho (CPAD) de que trata o art. 14 desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do indeferimento.

§ 4º O recurso à CPAD será instruído pela Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias de sua autuação, e encaminhado à comissão para, em igual prazo, analisar e decidir em definitivo a controvérsia, comunicando sua decisão ao avaliado.

§ 5º O prazo para apreciação do recurso pela CPAD poderá, mediante justificativa, ser prorrogado por mais 15 (quinze dias),.

§ 6º Na hipótese de acolhimento do pedido de reconsideração ou de provimento dos recursos interpostos, os efeitos financeiros da decisão serão retroativos à data da avaliação.

Art. 12. O valor da GDSF será obtido conforme as seguintes regras:

I – o resultado numérico de cada fator individual de avaliação poderá variar de 0 (zero) a 125 (cento e vinte e cinco) pontos, conforme disposto na Tabela 1 do Anexo II desta Resolução;

II – o resultado numérico da avaliação individual será obtido mediante o somatório dos pontos obtidos em cada fator individual, multiplicado pelo respectivo peso nos termos dos artigos 5° e 7° desta Resolução;

III – o somatório dos pesos referidos no inciso II deste artigo será igual a 100% (cem por cento);

IV – para efeito de cálculo da parcela remuneratória, será aplicada a pontuação de 100 (cem) pontos, quando o resultado numérico da avaliação individual superar esse valor;

V – o cálculo da parcela avaliativa será obtido pela soma do resultado final da avaliação individual com o resultado institucional de que trata o art. 6º, ambos multiplicados pelos respectivos pesos, conforme a Tabela 1 do Anexo I desta Resolução;

VI – o valor final da GDSF será obtido pela soma do valor mínimo estabelecido no art. 3º desta Resolução com o valor da parcela avaliativa calculada conforme disposto no inciso V deste artigo multiplicado por 1% (um por cento).

Art. 13. A Gratificação de Desempenho integrará os proventos de aposentadorias e pensões, dos servidores abrangidos pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, sendo calculada:

I – para aposentadorias e pensões concedidas antes da entrada em vigor desta Resolução, pela média dos percentuais atribuídos aos servidores em atividade, semestralmente;

II – para aposentadorias e pensões concedidas após a entrada em vigor desta Resolução, pelo percentual médio percebido pelo servidor durante o período de atividade, desconsiderado o período anterior à vigência desta Resolução.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no inciso I do caput deste artigo:

I - para as aposentadorias e pensões concedidas após a entrada em vigor desta Resolução, sem que o servidor tenha sido submetido a, pelo menos, uma avaliação;

II - para os servidores referidos no §2º do art. 3º que não tenham sido submetidos a, pelo menos, uma avaliação.

Art. 14. Fica criada Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – CPAD com a finalidade de decidir, em última instância, sobre recursos apresentados pelos servidores contra conceitos atribuídos ao seu desempenho..

§ 1º A CPAD será integrada por 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, sendo 3 (três) servidores indicados pelo Diretor-Geral e 2 (dois), eleitos diretamente pelos servidores do Senado Federal, vedada a recondução de qualquer membro para o mandato subsequente.

§ 2º Com observância dos mesmos critérios referidos no § 1º deste artigo, serão escolhidos, em igual número ao de membros titulares, suplentes que atuarão nos casos de vacância da função, por qualquer razão, ou de impedimento, de titular.

§ 3º Os membros da CPAD desempenharão suas funções sem a percepção de qualquer adicional ou gratificação.

Art. 15. Ato da Comissão Diretora disporá sobre a utilização dos pontos que ultrapassarem o valor de 100 (cem), para os fins previstos no § 5º do art. 6º desta Resolução.

Art. 16. A pontuação obtida no resultado final da avaliação individual de que trata o inciso II do art. 12 desta Resolução será considerada para fins de progressão funcional, de aprovação em estágio probatório e para a avaliação a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

FATORES DE AVALIAÇÃO

Tabela 1. Peso dos fatores Institucionais e Individuais de avaliação baseados no cargo ou função de cada servidor:

Cargo/Função	Peso dos Fatores Institucionais	Peso dos Fatores Individuais
Titulares de chefias de Gabinetes e de órgãos diretamente subordinados à Comissão Diretora	40 %	0%
Titulares de unidades diretamente subordinadas aos gestores mencionados na linha anterior	30%	10%
Demais ocupantes de funções de direção, chefia e assessoramento	20%	20%
Ocupantes de cargo de provimento efetivo	10%	30%
Servidores efetivos e comissionados em exercício nas unidades avaliadoras referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso II do art. 2º	0%	40%

Tabela 2. Fatores individuais de avaliação

FATORES DE HABILIDADE	
QUALIDADE	Realiza os trabalhos de forma adequada à finalidade a que se destinam, e toma as providências necessárias para evitar a reincidência de erros e contribuir para a melhoria contínua.Cumpre as normas e os procedimentos estabelecidos pela legislação e pelo Senado Federal no que se refere à conduta e ao desenvolvimento das atribuições do cargo e do posto de trabalho.
	Dispõe-se à colaboração aberta com os demais membros da equipe de trabalho para a consecução dos trabalhos de responsabilidade conjunta da equipe.

PRODUTIVIDADE	Realiza os trabalhos a si atribuídos com tempestividade, na quantidade demandada, sem prejuízo da qualidade, contribuindo para a obtenção dos resultados da unidade.
FATORES DE CONHECIMENTO	
DESENVOLVIMENTO	Conhece os métodos, técnicas e atitudes imprescindíveis à realização do trabalho que lhe é encomendado. Investe na aprendizagem contínua para aprimorar seus conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos. Compartilha conhecimentos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de pessoas, o aperfeiçoamento de atividades ou a realização dos objetivos da unidade e da organização, e estimula as equipes subordinadas ou parceiras a fazer o mesmo. Participa, dentro e fora das atribuições habituais do cargo, das iniciativas de produção e disseminação do conhecimento promovidas pelo Senado Federal, como professor, coordenador, instrutor, tutor ou autor de conteúdos.
COMPARTILHAMENTO DO CONHECIMENTO	Compartilha conhecimentos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de pessoas, o aperfeiçoamento de atividades ou a realização dos objetivos da unidade e da organização, e estimula as equipes subordinadas ou parceiras a fazer o mesmo. Participa, dentro e fora das atribuições habituais do cargo, das iniciativas de produção e disseminação do conhecimento promovidas pelo Senado Federal, como professor, coordenador, instrutor, tutor ou autor de conteúdos.
FATORES DE ATITUDE	
INOVAÇÃO	Desenvolve, propõe e conduz a implantação de produtos e métodos inovadores que contribuam para a melhoria do desempenho da unidade e da organização.
INICIATIVA	Desenvolve e propõe soluções consistentes para problemas enfrentados em situações de trabalho. Antecipa as solicitações da chefia na solução de problemas e adota comportamentos proativos que vão além de suas atribuições diretas e que contribuem para o desempenho da unidade.
FOCO NO CLIENTE	Identifica e atende as necessidades e expectativas dos clientes de sua unidade e processos de trabalho, orientando sua atuação para otimizar esse atendimento. Avalia sistematicamente a satisfação do cliente em relação aos produtos e serviços oferecidos, reorientando suas práticas e atividades em função dessa avaliação.

FATORES GERENCIAIS	
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	Administra conflitos na equipe de trabalho de modo a facilitar a obtenção de solução satisfatória para todas as partes envolvidas. Auxilia os componentes da equipe na identificação dos pontos fortes e fracos de sua atuação e incentiva-os a aprimorar suas competências. Fornece aos subordinados e aos pares informações objetivas que contribuam para a melhoria de seu desempenho, de maneira tempestiva, franca e construtiva. Reconhece, celebra e divulga na unidade os resultados obtidos e as contribuições relevantes dos colaboradores.
GESTÃO DE CLIENTES E RESULTADOS	Planeja e organiza processos de trabalho que facilitem a realização dos objetivos da unidade e da equipe, estabelecendo prioridades consistentes com as necessidades principais dos clientes e a disponibilidade dos recursos. Adota tempestivamente e de forma conclusiva as decisões de sua alçada. Identifica e atende as necessidades e expectativas dos clientes de sua equipe, orientando sua atuação e suas decisões para otimizar esse atendimento. § Avalia sistematicamente a satisfação do cliente em relação aos produtos e serviços oferecidos, reorientando suas práticas e atividades em função dessa avaliação..

Anexo II

CONCEITOS RELATIVOS AOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Tabela 1. Conceito de pontuação dos fatores individuais e avaliação

ATENDIMENTO AOS FATORES DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO NO FATOR
SUPERA	O desempenho do servidor superou de forma significativa o esperado para o fator de avaliação	125
ATENDE	O desempenho do servidor alcançou plenamente o esperado para o fator de avaliação	100
ATENDE COM RESSALVAS	O desempenho do servidor alcançou parcialmente o esperado para o fator de avaliação, mas com a necessidade de ajustes ou melhorias pontuais	75
ATENDE COM DIFICULDADE	O desempenho do servidor alcançou parcialmente o esperado para o fator de avaliação, mas com a necessidade de melhorias significativas	50
NÃO ATENDE	O desempenho do servidor não atendeu o esperado para o fator de avaliação	0

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010, representou importante conquista para os servidores do Senado Federal, dando transparência e clareza ao sistema remuneratório, preservando direitos adquiridos e alinhando os vencimentos aos das carreiras similares em outros órgãos da administração pública.

Todavia, tão importante quanto isso foi a introdução de instrumento de aferição de desempenho e de recompensa financeira por mérito.

Sua plena efetividade, no entanto, depende de regulamentação por Resolução que fixe os critérios e estabeleça os meios de controle e verificação do desempenho do corpo funcional da Casa.

Buscamos suprir esta lacuna com a apresentação desta proposição, oriunda de Grupo de Trabalho formado por servidores de diversos órgãos do Senado Federal, que consolidaram, nesta proposição, as melhores práticas de gestão de pessoas e de controle de resultados utilizadas no Poder Executivo, no Tribunal de Contas da União e em órgãos do Poder Legislativo Estadual.

O presente projeto de Resolução busca respeitar as especificidades de um órgão legislativo, estabelecendo distinção de tratamento para as unidades administrativas e para os gabinetes parlamentares. Com o mesmo objetivo, diferencia, quanto aos critérios de aferição de desempenho, os servidores efetivos dos comissionados, bem como os que ocupam função de gerência e chefia daqueles que não o fazem.

Na determinação dos critérios, o avaliador poderá se valer de um rol de fatores de desempenho, agrupados em torno dos valores: conhecimento, habilidade e atitude. A esses fatores, somam-se, quando for o caso, os fatores de desempenho gerencial.

Os fatores individuais, por sua vez, compõem apenas uma parte da avaliação, ao lado dos fatores institucionais. Estes serão incorporados ao cálculo à medida que o Senado crie planos de gestão que prevejam metas e indicadores para aferir o desempenho de seus diversos setores.

Todas as avaliações serão feitas de maneira eletrônica, em sistema próprio, auditável e transparente para todos os envolvidos. Além disso,

prevê-se pedido de reconsideração e recurso administrativo para a autoridade superior e para uma comissão de avaliação formada para dirimir os conflitos entre avaliador e avaliado.

Em obediência à Lei nº 12.300, de 2010, estabelece-se a fórmula de cálculo da Gratificação de Desempenho para o servidor aposentado e para o que se aposente antes da implantação do sistema de avaliação. A fórmula visa a garantir a paridade remuneratória, evitando conflitos judiciais e honrando as pessoas que já serviram ao Senado Federal.

Finalmente, prevê-se que o sistema de avaliação ora proposto possa ser utilizado para avaliar o desempenho de servidores em estágio probatório e nos demais casos em que haja necessidade.

Senado Federal

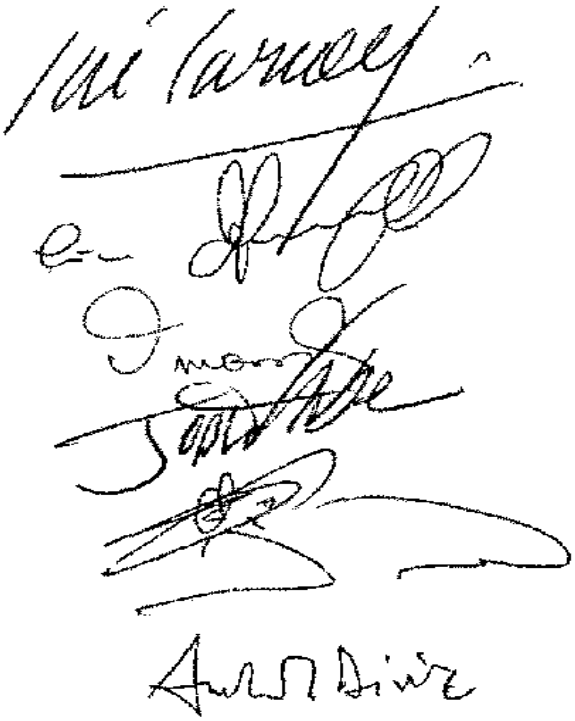

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....

Art. 7º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 106. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado. (Vide Lei nº 12.300, de 2010)

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 107. Caberá recurso: (Vide Lei nº 12.300, de 2010)

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 108. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida. (Vide Lei nº 12.300, de 2010)

.....

LEI Nº 12.300, DE 28 DE JULHO DE 2010.

Altera o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, instituído pelas Resoluções do Senado Federal nºs 42 e 51, de 1993, e unificado pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

.....

Art. 9º Fica instituída a Gratificação de Desempenho, correspondente ao percentual de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, corrigido pelos fatores de que trata o Anexo III desta Lei, de acordo com critérios e procedimentos a serem estabelecidos por Resolução do Senado Federal.

.....

§ 6º Observado o disposto no § 2º deste artigo, a gratificação de que trata o caput integra os proventos de aposentadorias e pensões, sendo calculada:

I - para aposentadorias e pensões concedidas antes da entrada em vigor da Resolução prevista no caput deste artigo, pela média dos percentuais atribuídos aos servidores em atividade, semestralmente;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 66, DE 2012

(Da Comissão Diretora)

Dispõe sobre a contratação de serviços pelo Senado Federal.

O SENADO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1º Os serviços objeto de execução indireta serão contratados preferencialmente na modalidade de alocação por postos de trabalho.

§ 1º Será utilizado o modelo de serviços pagos por disponibilidade ou por resultado desde que o órgão técnico comprove maior eficiência, vantajosidade e ausência de riscos de deterioração da qualidade dos serviços.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o contrato estabelecerá:

I - as ações manutenção preventiva e suas periodicidades;

II - as metas e métricas necessárias ao controle do serviço prestado, seu custo e faturamento;

III - cada categoria e número de integrantes da equipe técnica mínima, justificada segundo o risco institucional;

IV – a forma de mensuração do resultado e pagamento pelos serviços efetivamente executados.

Art. 2º Observada a peculiaridade do funcionamento do Congresso Nacional e do Senado Federal em particular, os instrumentos convocatórios especificarão o número de postos de trabalho, os respectivos salários de cada atividade, os quais serão determinados segundo os valores médios praticados pelo mercado, e o valor do auxílio alimentação fixado pela Comissão Diretora.

§ 1º Os salários referidos no caput serão no mínimo 30% (trinta por cento) superiores ao piso da categoria e no máximo os valores médios praticados pelo mercado.

§ 2º Na eventualidade de salário fora do intervalo definido no parágrafo anterior, as circunstâncias determinantes deverão ser justificadas nos autos e submetidas à apreciação do Primeiro-Secretário que poderá autorizar expressamente a exceção.

§ 3º A pesquisa dos valores médios de mercado será fundamentada, conjunta ou alternativamente, em:

I - contratações da administração pública;

II - indicadores de entidades sindicais, associações ou órgão de controle profissional;

III - bolsas de salários publicadas por órgãos de imprensa ou institutos especializados;

IV – quaisquer outros comprovantes admitidos como prova em direito.

§ 4º O valor médio de mercado será calculado com tratamento estatístico dos salários cotados, sendo atestado nos autos pelo órgão técnico incumbido do levantamento de preços da contratação.

Art. 3º Na repactuação contratual, relativamente ao item mão de obra, será adotado o percentual definido em convenção ou acordo coletivo da categoria, limitado à variação do IPCA, da Fundação Getulio Vargas, acrescido de até um ponto percentual.

Art. 4º Os pagamentos pelo Senado Federal às contratadas condicionam-se à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais da empresa, em especial dos salários dos empregados e das respectivas obrigações fiscais, previdenciárias e do FGTS.

§ 1º Se a contratada não cumprir corretamente suas obrigações, o Senado Federal, com fundamento no art. 45 da Lei 9784, de 1999, glosará ou reterá, total ou parcialmente, valores das faturas encaminhadas pela empresa, com vistas ao correto cumprimento das obrigações inadimplidas.

§ 2º Na hipótese de inadimplência no pagamento de verbas trabalhistas de qualquer natureza, inclusive dos encargos delas decorrentes, será realizado o repasse direto pelo Senado Federal aos empregados da empresa e aos órgãos competentes.

Art. 5º Se ficar evidenciada a incapacidade da contratada em efetuar os pagamentos aos seus empregados na data contratualmente prevista, a Administração:

I – se houver seguro-garantia, comunicará à seguradora do contrato a iminência de sinistro;

II - instruirá procedimento para a abertura de novo certame para o mesmo objeto;

III – instruirá o processo de penalidade contratual;

IV - comunicará à contratada que o contrato não será prorrogado;

V - comunicará o fato ao Ministério Público do Trabalho, ao sindicato respectivo e à Advocacia-Geral do Senado.

Parágrafo único. Persistindo o atraso, o contrato será rescindido.

Art. 6º Em caso de atraso de pagamento de salários e/ou benefícios no mês, a Administração adotará o seguinte procedimento:

I – o gestor, tão logo tome conhecimento da inadimplência, comunicará o atraso das parcelas inadimplidas à autoridade competente para a aplicação de penalidade, instruindo o processo com cópia do contrato, seus aditivos e outros documentos necessários à compreensão dos fatos narrados;

II – a autoridade competente para aplicação de penalidade notificará a contratada a efetuar o pagamento até o final do dia útil subsequente, sob pena de o Senado Federal efetuar o pagamento diretamente aos funcionários, sem prejuízo da incidência da penalidade contratualmente prevista;

III – não sendo efetuado o pagamento pela contratada, será instruído o processo de pagamento direto aos funcionários, sem prejuízo da penalidade contratualmente prevista.

IV – na hipótese do inciso anterior e tendo em vista a responsabilidade subsidiária e solidária de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 75 da Lei 8.666, de 1993, e o poder geral de cautela previsto no art. 45 da Lei 9784, de 1999, a Administração glosará da fatura e provisionará a quantia necessária ao cumprimento dos encargos trabalhistas, fiscais e

previdenciários devidos pela contratada e ainda os valores relativos a uma folha de pagamento e seus respectivos encargos, para custear eventual rescisão dos contratos de trabalho.

Parágrafo único. Os contratos autorizarão o Senado Federal a provisionar os recursos destinados às verbas rescisórias, décimo terceiro salário e adicional constitucional de férias em conta vinculada, exclusivamente para esta finalidade, cuja movimentação dependerá de autorização do Senado Federal.

Art. 7º Os seguros garantidores de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços por postos de trabalho deverão cobrir, entre outros riscos, débitos trabalhistas, obrigações sociais, penalidades administrativas e prejuízos causados à Administração.

Art. 8º Na aplicação de penalidade por inadimplemento contratual, a autoridade competente, observado como limite a expressa previsão contratual, deverá ponderar as circunstâncias e decidir segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos do art. 2°, parágrafo único, VI, da Lei 9.784, de 1999.

Art. 9º Nas Atas de Registro de Preços geridas pelo Senado Federal os preços serão válidos por seis meses contados de sua assinatura e será renovada a pesquisa no início do sexto mês de validade, independentemente da existência de novo pedido de aquisição ou contratação.

Parágrafo único. Será admitida variação do preço em proporção que revele ser antieconômica a realização imediata de novo certame.

Art. 10. O inteiro teor de todos os Editais e Atos Convocatórios para licitações, inclusive contratações emergenciais, será acessível pelo Portal da Transparência do Senado Federal.

Art. 11. Compete à Comissão Diretora aprovar o regulamento de compras e contratações do Senado Federal.

Art. 12. No prazo de até cinco anos os projetos de manutenção de infraestrutura deverão estar configurados na forma definida no §1° do art. 1° desta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

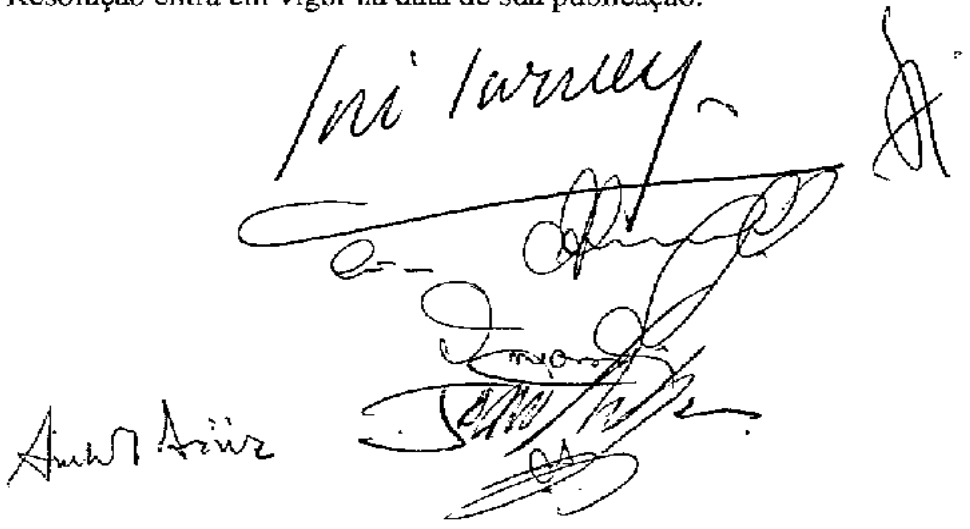

JUSTIFICAÇÃO

A proposta objetiva fixar, no exercício da competência constitucional privativa prevista no inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal, diretrizes gerais para a contratação de serviços no âmbito do Senado Federal e a expressa competência regulamentar da Comissão Diretora.

Propõe-se, ademais, a exemplo da Resolução nº 3/2011, da Câmara dos Deputados, prover a Administração do Senado dos meios necessários à proteção dos direitos trabalhistas dos funcionários alocados a serviço do Senado Federal por meio de contratos de prestação de serviço.

É sabido que inúmeras empresas de terceirização vão à falência deixando os empregados sem os pagamentos das indenizações a que legalmente tem direito e, em alguns casos, sem até mesmo o cumprimento das obrigações trabalhistas ordinárias, tais como saldo de salários, benefícios e contribuições.

O Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade da Súmula 331, da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, que informa a responsabilidade subsidiária do tomador do serviço, inclusive no caso de entes públicos, quando ficar provado que não foi diligente na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa contratada.

O Senado Federal adota procedimentos que consubstanciam a prática da fiscalização, de maneira a viabilizar a isenção dessa responsabilidade solidária. Mas isso não basta! É preciso garantir o pagamento dos direitos funcionários e viabilizar que esse pagamento se faça diretamente aos empregados, na hipótese de a empresa não fazê-lo.

Outro ponto refere-se a problema típico do Distrito Federal, ante a sua peculiaridade administrativa. De fato, as administrações públicas federal e distrital concentram os maiores volumes financeiros dos contratos de terceirização, trazendo certo desequilíbrio nos acordos/convenções coletivos de trabalho firmados pelo sindicato que representa as empresas de terceirização, pois há convergência de interesses entre as categorias representadas em detrimento da Administração Pública, que se vê refém de índices de reajuste salarial superiores à inflação e, geralmente, muito superiores aos praticados nas convenções e acordos coletivos da categoria profissional com os sindicatos que reúnem as empresas das atividades econômicas específicas.

Observe-se, de logo, que não se impede a livre negociação entre patrões e empregados, mas um limite para que a Administração do Senado assuma essa obrigação de natureza contratual, configurando variável que será de conhecimento das licitantes na formulação de suas propostas.

Essa a proposta que submetemos à consideração dos nossos pares.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 75. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

.....

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

.....

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

.....

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

.....

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos – Bloco/PR – MT) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, encerramos a presente sessão, desejando a todos um bom feriado e bom final semana. Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.)

PARECER
Nº 33, DE 2012-CN

Da Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 575, de 7 de agosto de 2012, que *altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.*

RELATOR: Senador SÉRGIO SOUZA

I – RELATÓRIO

Em 31 de outubro próximo passado, esta Comissão Mista se reuniu para realizar o exame da Medida Provisória (MPV) nº 575, de 7 de agosto de 2012, que *altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.*

Na ocasião, fizemos a leitura do relatório, que concluía pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade da MPV nº 575, de 2012, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela **aprovação** da MPV nº 575, de 2012, pela **aprovação** das Emendas nºs 21, 28, 29, 30, 75, 85, 88, 95 e 96, e pela aprovação parcial das Emendas nºs 14 e 57, tudo na forma de projeto de lei de conversão (PLV), e pela **rejeição** das demais emendas.

Na mesma data, foi concedida vista coletiva do processado, nos termos do art. 132, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, aplicável ao processo legislativo no âmbito desta Comissão, por força do art. 7º, § 7º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002.

II – ANÁLISE

A semana transcorrida desde então nos permitiu meditar mais profundamente sobre a matéria e concluir pela necessidade de alguns ajustes no texto do PLV apresentado.

São nove as alterações que ora propomos ao texto do PLV, a saber:

1) acolhimento da Emenda nº 65, com a redação aperfeiçoada, para reduzir a valores razoáveis as multas cobradas por descumprimento da

entrega de declarações criadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) acolhimento da Emenda nº 69, para explicitar o percentual do crédito presumido aplicável aos insumos da agroindústria;

3) alteração do § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 2004, para prorrogar até 31 de dezembro de 2013 a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidente sobre farinha de trigo, trigo e pré-misturas próprias para a fabricação de pão;

4) acolhimento parcial das Emendas nº 1, 10, 13, 14, 98 e 99, para aprimorar o texto do §2º do art. 6º em relação às hipóteses em que o aporte de recursos dependerá de autorização por lei especifica ou quando essa autorização não será exigida;

5) supressão, no relatório objeto deste Complemento de Voto, do art. 10-A que foi sugerido por este Relator à Lei nº 10.420, de 2002, o qual teria por objetivo, excepcionalmente para a safra 2012/2013, desvincular do calendário de plantio a adesão dos agricultores, que seria admitida, conforme a emenda ora suprimida, até 30 de dezembro de 2012.

6) acolhimento parcial da Emenda nº 83, alterando a Lei 10.602/02, para conferir personalidade jurídica de direito público aos Conselhos Federal e Regionais de Despachantes Documentalistas.

7) aperfeiçoamento do texto legal do REPORTO, esclarecendo que qualquer dos beneficiários pode efetuar aquisições e importações amparadas pelo REPORTO de quaisquer dos bens relacionados pelo Poder Executivo, desde que o regime foi ampliado para as ferrovias, o que ocorreu com a MP 428, de 12 de maio de 2008.

8) acolhimento da emenda nº 78, acrescendo ao PLV artigo que inclui § 10 no art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998, para explicitar que as despesas com atendimento médico realizado em seus próprios beneficiários incorridas pelas operadoras de planos de assistência à saúde são dedutíveis da base de cálculo de PIS/Pasep e Cofins no regime cumulativo.

9) acolhimento da emenda nº 82, acrescendo ao PLV artigo que inclui inciso ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003, para retornar ao regime cumulativo da Cofins as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita.

Quanto à primeira alteração, é preciso reduzir o desarrazoado valor de R$ 5.000,00 ao mês hoje exigido das pessoas jurídicas, qualquer que seja seu porte, que entreguem com atraso declaração, demonstrativo ou escrituração digital cuja criação foi delegada à RFB pelo art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999. A redação proposta ao art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, aperfeiçoada pela Emenda nº 65, conforma os valores da multa ao princípio da proporcionalidade.

Quanto à segunda alteração, a interpretação restritiva do termo "insumos" pela RFB tem provocado prejuízos à agroindústria. Ao acolher a Emenda nº 69, explicitamos na lei o percentual aplicável ao cálculo do presumido (art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004) oriundo da aquisição de insumos para a produção de produtos agropecuários. Por se tratar de norma interpretativa, fizemos retroagir seus efeitos a 1º de agosto de 2004.

Quanto à terceira alteração, a farinha de trigo, o trigo e pré-misturas próprias para a fabricação de pão são ingredientes de alimentos de primeira necessidade consumidos pela população brasileira. A continuação até 31 de dezembro de 2013 da desoneração de PIS/Pasep e Cofins é necessária para manter os preços desses alimentos.

Quanto à quarta alteração, há que se levar em conta que o objetivo desta MP é destravar e alavancar os projetos de parcerias público-privadas. Sob esse viés, a exigência de lei específica em relação aos aportes de recursos somente faz sentido para os contratos já existentes, remetendo para o edital a previsão dos aportes quando se tratar de contratos novos.

A quinta alteração é consequência da informação que recebemos, segundo a qual o Poder Executivo está tratando do tema em legislação específica.

Quanto à sexta alteração, trata de dar coesão ao texto da Lei 10.602/02, que foi prejudicada por diversos vetos presidenciais, e criar condições para o pleno funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Despachantes Documentalistas.

Finalmente, a sétima alteração tem por objetivo assegurar efetivamente os benefícios reconhecidos pelo governo federal quando editou o Decreto nº 7.297/10.

III – VOTO

Ante o exposto, reiteramos nossa conclusão pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da MPV nº 575, de 2012, pela sua adequação financeira e orçamentária e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência. No mérito, votamos pela **aprovação** da MPV nº 575, de 2012, pela **aprovação** das Emendas nºs 21, 28, 29, 30, 65, 75, 78, 82, 85, 88, 95 e 96, e pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 10, 13, 14, 57, 69, 83, 98 e 99, tudo na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão, e pela **rejeição** das demais emendas.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 575, de 2012)

Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que *institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública*, para dispor sobre o aporte de recursos em favor do parceiro privado, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** .....

.....

XI – o cronograma e os marcos para o repasse, ao parceiro privado, das parcelas do aporte de recursos, na fase de investimentos do projeto e/ou após a disponibilização dos serviços, sempre que verificada a hipótese do § 2º do art. 6º desta Lei.

....." (NR)

"**Art. 6º** .....

.....

§ 1º O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

§ 2º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do *caput* do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dede que autorizado no edital de licitação, se contratos novos, ou em lei específica, se contratos celebrados até 8 de agosto de 2012.

§ 3º O valor do aporte de recursos realizado nos termos do § 2º poderá ser excluído da determinação:

I – do lucro líquido para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; e

II – da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 4º A parcela excluída nos termos do § 3º deverá ser computada na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na proporção em que o custo para a realização de obras e aquisição de bens a que se refere o § 2º deste artigo for realizado, inclusive mediante depreciação ou extinção da concessão, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.987, de 1995.

§ 5º Quando da extinção do contrato, o parceiro privado não receberá indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, quando tais investimentos houverem sido realizados com valores provenientes do aporte de recursos de que trata o § 2º." (NR)

"Art. 7º .....

§ 1º É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa a parcela fruível do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

§ 2º O aporte de recursos de que trata o § 2º do art. 6º, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas." (NR)

"Art. 10.....

.....

§ 4º Os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento da PPP deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto e o valor dos investimentos, para definição do preço de referência para

a licitação, será calculado com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou no exterior, ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica." (NR)

"**Art. 16**. Ficam a União, seus fundos especiais, suas autarquias, suas fundações públicas e suas empresas estatais dependentes autorizadas a participar, no limite global de R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP) que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais, distritais, estaduais ou municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

.....

§ 9º A prestação de garantias pelo FGP a obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos estaduais, distritais ou municipais limita-se ao montante de recursos federais destinados ao Projeto de Parceria Público-Privada de iniciativa destes entes e condiciona-se à prestação de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida que poderá recair sobre receita próprias geradas por impostos na forma autorizada pelo § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como à adimplência do parceiro público relativamente às suas obrigações perante a União, autarquias e fundações federais." (NR)

"**Art. 18** .....

.....

§ 4º O FGP poderá prestar garantia mediante contratação de instrumentos disponíveis em mercado, inclusive para complementação das modalidades previstas no § 1º.

§ 5º O parceiro privado poderá acionar o FGP nos casos de:

I – crédito líquido e certo, constante de título exigível aceito e não pago pelo parceiro público após quinze dias contados da data de vencimento; e

II – débitos constantes de faturas emitidas e não aceitas pelo parceiro público após quarenta e cinco dias contados da data de vencimento, desde que não tenha havido rejeição expressa por ato motivado.

.....

§ 9º O FGP é obrigado a honrar faturas aceitas e não pagas pelo parceiro público.

§ 10. O FGP é proibido de pagar faturas rejeitadas expressamente por ato motivado.

§ 11. O parceiro público deverá informar o FGP sobre qualquer fatura rejeitada e sobre os motivos da rejeição, no prazo de quarenta dias contados da data de vencimento.

§ 12. A ausência de aceite ou rejeição expressa de fatura por parte do parceiro público no prazo de quarenta dias contado da data de vencimento implicará aceitação tácita.

§ 13. O agente público que contribuir por ação ou omissão para a aceitação tácita de que trata o § 12 ou que rejeitar fatura sem motivação será responsabilizado pelos danos que causar, em conformidade com a legislação civil, administrativa e penal em vigor." (NR)

"**Art. 28.** A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a cinco por cento da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos dez anos subsequentes excederem a cinco por cento da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

....." (NR)

Art. 2º O art. 8° da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"**Art. 8°**.....

.....

XIII – as receitas decorrentes dos serviços prestados pelas sociedades de advogados regulamentadas pela Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994." (NR)

Art. 3º O *caput* do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"**Art. 10.** .....

.....

XXVIII – as receitas decorrentes dos serviços prestados pelas sociedades de advogados regulamentadas pela Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994;

XXIX – as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita.

..... " (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 32.** .....

I – animais vivos classificados na posição 01.02, 01.04 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), quando efetuada por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, vendidos para pessoas jurídicas que produzam mercadorias classificadas nas posições 02.01, 02.02, 02.04, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0206.80.00, 0206.90.00, 0210.20.00, 0210.99.00 0506.90.00, 0510.00.10, 0510.00.90, 1502.00.1 e 1502.00.90 da NCM; .

II – produtos classificados nas posições 02.01, 02.02, 02.04, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0206.80.00, 0206.90.00, 0210.20.00, 0210.99.00 0506.90.00, 0510.00.10, 0510.00.90, 1502.00.1 e 1502.00.90 da NCM, quando efetuada por pessoa jurídica que revenda tais produtos ou que industrialize bens e produtos classificados nas posições 01.02, 02.01 e 02.02 da NCM.

....." (NR)

"**Art. 33.** As pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias classificadas nos códigos 02.01, 02.02, 02.04, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0206.80.00, 0206.90.00, 0210.20.00, 0210.99.00 0506.90.00, 0510.00.10, 0510.00.90, 1502.00.1 e 1502.00.90 da NCM, destinadas a exportação, poderão descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens classificados na posição 01.02 da NCM, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

.....

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se somente à parcela dos créditos presumidos determinada com base no resultado da aplicação, sobre o valor da aquisição de bens classificados na posição 01.02 e 01.04 da NCM, da relação percentual existente entre a receita de exportação e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

....." (NR)

Art. 5º O art. 22 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 22.** Os juros pagos ou creditados a pessoa vinculada somente serão dedutíveis para fins de determinação do lucro real até o montante que não exceda ao valor calculado com base em taxa determinada conforme este artigo acrescida de margem percentual a título de *spread*, a ser definida por ato do Ministro de Estado da Fazenda com base na média de mercado, proporcionalizados em função do período a que se referirem os juros.

.....

§ 5º A taxa de que trata o *caput* será a taxa:

I – de mercado dos títulos soberanos da República Federativa do Brasil emitidos no mercado externo em dólares dos Estados Unidos da América, na hipótese de operações em dólares dos Estados Unidos da América com taxa prefixada;

II – de mercado dos títulos soberanos da República Federativa do Brasil emitidos no mercado externo em reais, na hipótese de operações em reais no exterior com taxa prefixada; e

III – *London Interbank Offered Rate – LIBOR* pelo prazo de seis meses, nos demais casos.

§ 6º O Ministro de Estado da Fazenda poderá fixar a taxa de que trata o *caput* na hipótese de operações em reais no exterior com taxa flutuante.

§ 7º Na hipótese do inciso III do § 5º, para as operações efetuadas em outras moedas nas quais não seja divulgada taxa *LIBOR* própria, deverá ser utilizado o valor da taxa *LIBOR* para depósitos em dólares dos Estados Unidos da América.

§ 8º A verificação de que trata este artigo deve ser efetuada na data da contratação da operação e será aplicada aos contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 9º Para fins do disposto no § 8º, a novação e a repactuação são considerados novos contratos.

§ 10. O disposto neste artigo será disciplinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto às especificações e condições de utilização das taxas previstas no caput e § 5º." (NR)

Art. 6º A Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir agricultores familiares de outros Municípios situados fora da área estabelecida no

caput e desconsiderados pelo § 1º, desde que atendidos previamente os seguintes requisitos:

I – comprovação de que os agricultores familiares se encontram em Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra em razão de estiagem ou excesso hídrico, conforme regulamento;

II – dimensionamento do número de agricultores potencialmente beneficiados;

III – existência de disponibilidade orçamentária, após atendimento da área estabelecida no *caput*;

IV – cumprimento do disposto no art. 5º; e

V – estabelecimento, pelo órgão gestor, de metodologia de apuração específica de perdas de safras dos agricultores." (NR)

"Art. 6º .....

I – a contribuição, por adesão, do agricultor familiar para o Fundo Garantia-Safra não será superior a um por cento em 2012, um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento no ano de 2013, um inteiro e cinquenta centésimos por cento no ano de 2014, um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento no ano de 2015 e de dois por cento a partir do ano de 2016, do valor da previsão do benefício anual, e será fixada anualmente pelo órgão gestor do Fundo;

II – a contribuição anual do Município será de até três por cento em 2012, três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento no ano de 2013, quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento no ano de 2014, cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento no ano de 2015 e de seis por cento a partir do ano de 2016 do valor da previsão de benefícios anuais para o Município, conforme acordado entre o Estado e o Município;

III – a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de dez por cento em 2012, doze inteiros e cinquenta centésimos por cento no ano de 2013, quinze por cento na safra 2014/2015, dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento no ano de 2015 e de vinte por cento a partir de 2016, do valor da previsão dos benefícios anuais, para o Estado; e

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a vinte por cento em 2012, vinte e cinco por cento no ano de 2013, trinta por cento no ano de 2014, trinta e cinco por cento no ano de 2015 e de quarenta por cento a partir de 2016, da previsão anual dos benefícios totais.

....." (NR)

"**Art. 8º** Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos cinquenta por cento do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, ou de outras culturas a serem definidas pelo órgão gestor do Fundo, sem prejuízo do disposto no § 3º.

§ 1º O Benefício Garantia-Safra será de, no máximo, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) anuais, pagos em até seis parcelas mensais, por família.

.....

§ 3º O regulamento poderá definir condições sob as quais a cobertura do Fundo Garantia-Safra poderá ser estendida às atividades agrícolas que decorrerem das ações destinadas a melhorar as condições de convivência com o semiárido e demais biomas das áreas incluídas por força do § 4º do art. 1º.

....." (NR)

"**Art. 10.** .....

.....

II – do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com as culturas previstas no *caput* do art. 8º, e outras previstas pelo órgão gestor;

.....

IV – área total plantada com as culturas mencionadas no inciso II do *caput* não poderá superar cinco hectares;

....." (NR)

Art. 7º Ficam criados os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

I – destinados ao Ministério do Esporte, ou a entidade da Administração Indireta Federal a ele vinculada, para atividades de controle e combate à dopagem:

a) um DAS-6;

b) três DAS-5;

c) treze DAS-4;

d) quatro DAS-3; e

e) três DAS-2;

II – destinados ao Ministério da Integração Nacional:

a) um DAS-5; e

b) dois DAS-3.

Art. 8º O *caput* do art. 70 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 70.** Constitui crime executar serviços de radiodifusão em potência superior a 100 (cem) Watts ERP, sem a devida outorga.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos." (NR)

Art. 9º O art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 57.** O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões, será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I – por apresentação extemporânea:

a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;

b) R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo autoarbitramento;

II – por não atendimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital ou para prestar esclarecimentos, nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, que nunca serão inferiores a 45 (quarenta e cinco) dias: R$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês-calendário;

III – por apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 0,2% (dois décimos por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega da declaração, demonstrativo ou escrituração equivocada, assim entendido como a receita decorrente das vendas de mercadorias e serviços.

§ 1º. Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo SIMPLES NACIONAL, os valores e o percentual referidos nos incisos II e III deste artigo serão reduzidos em 70% (setenta por cento).

§ 2º. Para fins do disposto no inciso I, em relação às pessoas jurídicas que, na última declaração, tenham utilizado mais de uma forma de apuração do lucro, ou tenham realizado algum evento de reorganização societária, deverá ser aplicada a multa de que trata a alínea *b*.

§ 3º A multa prevista no inciso I será reduzida à metade, quando a declaração, demonstrativo ou escrituração digital for apresentado após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício." (NR)

Art. 10. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI do *caput*, a redução a 0 (zero) das alíquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2013.

....." (NR)

Art. 11. Fica estabelecido que será aplicada a alíquota prevista no inciso I do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, no cálculo do crédito presumido oriundo das aquisições de insumos de origem vegetal ou de origem animal utilizados para a produção de produtos agropecuários classificados nos capítulos 2 a 4, 16 e nos códigos 15.01 a 15.06, 1516.10 e das misturas ou preparações de gorduras ou de óleos animais dos códigos 15.17 e 15.18, destinados à alimentação humana ou animal.

Art. 12. O art. 1º da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados-membros e do Distrito Federal (CRDD) são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial.

.....

§5º O CFDD/BR e CRDD serão dotados de personalidade jurídica de direito público.

§6º É expressamente vedada a criação de mais de um Conselho Regional para a mesma base territorial do Estado ou do Distrito Federal.

§7º O CFDD/BR e os CRDD exercem as suas atribuições por delegação do poder público." (NR)

Art. 13. O art. 14 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 14.**.....

.....

§ 13. Todos os beneficiários podem efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto de quaisquer dos bens relacionados pelo Poder Executivo, para utilização exclusiva em portos ou em ferrovias, a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008." (NR)

Art. 14. O art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

§ 10. As indenizações correspondentes aos eventos ocorridos de que trata o inciso III do § 9º referem-se às despesas e custos operacionais com os atendimentos médicos realizados em seus próprios beneficiários e em beneficiários pertencentes a outra operadora atendidos pela rede conveniada/credenciada, inclusive por outros profissionais cujo atendimento estejam obrigadas a custear nos termos dos planos por elas oferecidos." (NR).

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação ao art. 4º;

II – a partir de 1º de janeiro de 2013, em relação aos arts. 2º, 3º e 5º;

III – desde 1º de agosto de 2004, em relação ao art. 11;

IV – na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

Art. 16. Fica revogado o § 5º do art. 22 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 575, DE 2012

ASSINAM O PARECER EM 13/11/2012, OS SEGUINTES PARLAMENTARES

PRESIDENTE: DEPUTADO ASSIS CARVALHO

RELATOR: SENADOR SÉRGIO SOUZA

Senadores	
TITULARES	**SUPLENTES**
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Sérgio Souza	1. Roberto Requião
Lobão Filho	2. Vital do Rêgo
Francisco Dornelles	3. Ana Amélia
Luiz Henrique	4. Clésio Andrade
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
José Pimentel	1. Ana Rita
Walter Pinheiro	2. Jorge Viana
Anibal Diniz	3. Zeze Perrella
Antonio Carlos Valadares	4. Vanessa Grazziotin
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia	1.Flexa Ribeiro
Cicero Lucena	2. José Agripino
Jayme Campos	3. Cyro Miranda
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim	1. Mozarildo Cavalcanti
Armando Monteiro	2. Gim
PSD	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 575, DE 2012

ASSINAM O PARECER EM 13/11/2012, OS SEGUINTES PARLAMENTARES

DEPUTADOS	
TITULARES	**SUPLENTES**
PT	
Assis Carvalho	1. João Paulo Lima
Emiliano José	2. Valmir Assunção
PMDB	
Leonardo Picciani	1. Eduardo Cunha
João Magalhães	2. Arthur Oliveira Maia
PSD	
Sérgio Brito	1. Guilherme Campos
Eliene Lima	2. Fábio Faria
PSDB	
Bruno Araújo	1. César Colnago
PP	
Jerônimo Goergen	1. José Otávio Germano
DEM	
Onyx Lorenzoni	1. Pauderney Avelino
PR	
Izalci	1.
PSB	
Vicente Selistre	1. Glauber Braga
PDT	
Miro Teixeira	1. Ângelo Agnolin
Bloco (PV, PPS)	
Arnaldo Jardim	1. Sarney Filho
PTB	
Jovair Arantes	1. Arnon Bezerra
PMN	
Jaqueline Roriz	1.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25 DE 2012

Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que *institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública*, para dispor sobre o aporte de recursos em favor do parceiro privado, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** .....

.....

XI – o cronograma e os marcos para o repasse, ao parceiro privado, das parcelas do aporte de recursos, na fase de investimentos do projeto e/ou após a disponibilização dos serviços, sempre que verificada a hipótese do § 2º do art. 6º desta Lei.

....." (NR)

"**Art. 6º** .....

.....

§ 1º O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

§ 2º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do *caput* do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dede que autorizado no edital de licitação, se contratos novos, ou em lei específica, se contratos celebrados até 8 de agosto de 2012.

§ 3º O valor do aporte de recursos realizado nos termos do § 2º poderá ser excluído da determinação:

I – do lucro líquido para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; e

II – da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 4º A parcela excluída nos termos do § 3º deverá ser computada na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na proporção em que o custo para a realização de obras e aquisição de bens a que se refere o § 2º deste artigo for realizado, inclusive mediante depreciação ou extinção da concessão, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.987, de 1995.

§ 5º Quando da extinção do contrato, o parceiro privado não receberá indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, quando tais investimentos houverem sido realizados com valores provenientes do aporte de recursos de que trata o § 2º." (NR)

"**Art. 7º** .....

§ 1º É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa a parcela fruível do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

§ 2º O aporte de recursos de que trata o § 2º do art. 6º, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas." (NR)

"**Art. 10**.....

.....

§ 4º Os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento da PPP deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto e o valor dos investimentos, para definição do preço de referência para a licitação, será calculado com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou no exterior, ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica." (NR)

"**Art. 16.** Ficam a União, seus fundos especiais, suas autarquias, suas fundações públicas e suas empresas estatais dependentes autorizadas a participar, no limite global de R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP) que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais, distritais, estaduais ou municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

.....

§ 9º A prestação de garantias pelo FGP a obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos estaduais, distritais ou municipais limita-se ao montante de recursos federais destinados ao Projeto de Parceria Público-Privada de iniciativa destes entes e condiciona-se à prestação de contragarantia,

em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida que poderá recair sobre receita próprias geradas por impostos na forma autorizada pelo § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como à adimplência do parceiro público relativamente às suas obrigações perante a União, autarquias e fundações federais." (NR)

"**Art. 18** .....

.....

§ 4º O FGP poderá prestar garantia mediante contratação de instrumentos disponíveis em mercado, inclusive para complementação das modalidades previstas no § 1º.

§ 5º O parceiro privado poderá acionar o FGP nos casos de:

I – crédito líquido e certo, constante de título exigível aceito e não pago pelo parceiro público após quinze dias contados da data de vencimento; e

II – débitos constantes de faturas emitidas e não aceitas pelo parceiro público após quarenta e cinco dias contados da data de vencimento, desde que não tenha havido rejeição expressa por ato motivado.

.....

§ 9º O FGP é obrigado a honrar faturas aceitas e não pagas pelo parceiro público.

§ 10. O FGP é proibido de pagar faturas rejeitadas expressamente por ato motivado.

§ 11. O parceiro público deverá informar o FGP sobre qualquer fatura rejeitada e sobre os motivos da rejeição, no prazo de quarenta dias contados da data de vencimento.

§ 12. A ausência de aceite ou rejeição expressa de fatura por parte do parceiro público no prazo de quarenta dias contado da data de vencimento implicará aceitação tácita.

§ 13. O agente público que contribuir por ação ou omissão para a aceitação tácita de que trata o § 12 ou que rejeitar fatura sem motivação será responsabilizado pelos danos que causar, em conformidade com a legislação civil, administrativa e penal em vigor." (NR)

"**Art. 28**. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a cinco por cento da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos dez anos subsequentes excederem a cinco por cento da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

....." (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"**Art. 8º**.....

.....

XIII – as receitas decorrentes dos serviços prestados pelas sociedades de advogados regulamentadas pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994." (NR)

Art. 3º O *caput* do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"**Art. 10.** .....

.....

XXVIII – as receitas decorrentes dos serviços prestados pelas sociedades de advogados regulamentadas pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994;

XXIX – as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita.

..... " (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 32.** .....

I – animais vivos classificados na posição 01.02, 01.04 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), quando efetuada por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, vendidos para pessoas jurídicas que produzam mercadorias classificadas nas posições 02.01, 02.02, 02.04, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0206.80.00, 0206.90.00, 0210.20.00, 0210.99.00 0506.90.00, 0510.00.10, 0510.00.90, 1502.00.1 e 1502.00.90 da NCM;

II – produtos classificados nas posições 02.01, 02.02, 02.04, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0206.80.00, 0206.90.00, 0210.20.00, 0210.99.00 0506.90.00, 0510.00.10, 0510.00.90, 1502.00.1 e 1502.00.90 da NCM, quando efetuada por pessoa jurídica que revenda tais produtos ou que industrialize bens e produtos classificados nas posições 01.02, 02.01 e 02.02 da NCM.

....." (NR)

"**Art. 33.** As pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias classificadas nos códigos 02.01, 02.02, 02.04, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0206.80.00, 0206.90.00, 0210.20.00, 0210.99.00 0506.90.00, 0510.00.10, 0510.00.90, 1502.00.1 e 1502.00.90 da NCM, destinadas a exportação, poderão descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens classificados na posição 01.02 da NCM, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

.....

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se somente à parcela dos créditos presumidos determinada com base no resultado da aplicação, sobre o valor da aquisição de bens classificados na posição 01.02 e 01.04 da NCM, da relação percentual existente entre a receita de exportação e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

....." (NR)

Art. 5º O art. 22 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 22.** Os juros pagos ou creditados a pessoa vinculada somente serão dedutíveis para fins de determinação do lucro real até o montante que não exceda ao valor calculado com base em taxa determinada conforme este artigo acrescida de margem percentual a título de *spread*, a ser definida por ato do Ministro de Estado da Fazenda com base na média de mercado, proporcionalizados em função do período a que se referirem os juros.

.....

§ 5º A taxa de que trata o *caput* será a taxa:

I – de mercado dos títulos soberanos da República Federativa do Brasil emitidos no mercado externo em dólares dos Estados Unidos da América, na hipótese de operações em dólares dos Estados Unidos da América com taxa prefixada;

II – de mercado dos títulos soberanos da República Federativa do Brasil emitidos no mercado externo em reais, na hipótese de operações em reais no exterior com taxa prefixada; e

III – *London Interbank Offered Rate – LIBOR* pelo prazo de seis meses, nos demais casos.

§ 6º O Ministro de Estado da Fazenda poderá fixar a taxa de que trata o *caput* na hipótese de operações em reais no exterior com taxa flutuante.

§ 7º Na hipótese do inciso III do § 5º, para as operações efetuadas em outras moedas nas quais não seja divulgada taxa *LIBOR* própria, deverá ser utilizado o valor da taxa *LIBOR* para depósitos em dólares dos Estados Unidos da América.

§ 8º A verificação de que trata este artigo deve ser efetuada na data da contratação da operação e será aplicada aos contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 9º Para fins do disposto no § 8º, a novação e a repactuação são considerados novos contratos.

§ 10. O disposto neste artigo será disciplinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto às especificações e condições de utilização das taxas previstas no caput e § 5º." (NR)

Art. 6º A Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir agricultores familiares de outros Municípios situados fora da área estabelecida no *caput* e desconsiderados pelo § 1º, desde que atendidos previamente os seguintes requisitos:

I – comprovação de que os agricultores familiares se encontram em Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra em razão de estiagem ou excesso hídrico, conforme regulamento;

II – dimensionamento do número de agricultores potencialmente beneficiados;

III – existência de disponibilidade orçamentária, após atendimento da área estabelecida no *caput*;

IV – cumprimento do disposto no art. 5º; e

V – estabelecimento, pelo órgão gestor, de metodologia de apuração específica de perdas de safras dos agricultores." (NR)

"**Art. 6º** .....

I – a contribuição, por adesão, do agricultor familiar para o Fundo Garantia-Safra não será superior a um por cento em 2012, um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento no ano de 2013, um inteiro e cinquenta centésimos por cento no ano de 2014, um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento no ano de 2015 e de dois por cento a partir do ano de 2016, do valor da previsão do benefício anual, e será fixada anualmente pelo órgão gestor do Fundo;

II – a contribuição anual do Município será de até três por cento em 2012, três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento no ano de 2013, quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento no ano de 2014, cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento no ano de 2015 e de seis por cento a partir do ano de 2016 do valor da previsão de benefícios anuais para o Município, conforme acordado entre o Estado e o Município;

III – a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de dez por cento em 2012, doze inteiros e cinquenta centésimos por cento no ano de 2013, quinze por cento na safra 2014/2015, dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento no ano de 2015 e de vinte por cento a partir de 2016, do valor da previsão dos benefícios anuais, para o Estado; e

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a vinte por cento em 2012, vinte e cinco por cento no ano de 2013, trinta por cento no ano de 2014, trinta e cinco por cento no ano de 2015 e de quarenta por cento a partir de 2016, da previsão anual dos benefícios totais.

....." (NR)

"**Art. 8º** Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos cinquenta por cento do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, ou de outras culturas a serem definidas pelo órgão gestor do Fundo, sem prejuízo do disposto no § 3º.

§ 1º O Benefício Garantia-Safra será de, no máximo, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) anuais, pagos em até seis parcelas mensais, por família.

.....

§ 3º O regulamento poderá definir condições sob as quais a cobertura do Fundo Garantia-Safra poderá ser estendida às atividades agrícolas que decorrerem das ações destinadas a melhorar as condições de convivência com o semiárido e demais biomas das áreas incluídas por força do § 4º do art. 1º.

....." (NR)

"**Art. 10.** .....

.....

II – do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com as culturas previstas no *caput* do art. 8º, e outras previstas pelo órgão gestor;

.....

IV – área total plantada com as culturas mencionadas no inciso II do *caput* não poderá superar cinco hectares;

....." (NR)

Art. 7º Ficam criados os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

I – destinados ao Ministério do Esporte, ou a entidade da Administração Indireta Federal a ele vinculada, para atividades de controle e combate à dopagem:

a) um DAS-6;

b) três DAS-5;

c) treze DAS-4;

d) quatro DAS-3; e

e) três DAS-2;

II – destinados ao Ministério da Integração Nacional:

a) um DAS-5; e

b) dois DAS-3.

Art. 8º O *caput* do art. 70 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 70.** Constitui crime executar serviços de radiodifusão em potência superior a 100 (cem) Watts ERP, sem a devida outorga.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos." (NR)

Art. 9º O art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 57.** O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões, será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I – por apresentação extemporânea:

a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;

b) R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo autoarbitramento;

II – por não atendimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital ou para prestar esclarecimentos, nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, que nunca serão inferiores a 45 (quarenta e cinco) dias: R$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês-calendário;

III – por apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 0,2% (dois décimos por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega da declaração, demonstrativo ou escrituração equivocada, assim entendido como a receita decorrente das vendas de mercadorias e serviços.

§ 1°. Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo SIMPLES NACIONAL, os valores e o percentual referidos nos incisos II e III deste artigo serão reduzidos em 70% (setenta por cento).

§ 2°. Para fins do disposto no inciso I, em relação às pessoas jurídicas que, na última declaração, tenham utilizado mais de uma forma de apuração do lucro, ou tenham realizado algum evento de reorganização societária, deverá ser aplicada a multa de que trata a alínea *b*.

§ 3° A multa prevista no inciso I será reduzida à metade, quando a declaração, demonstrativo ou escrituração digital for apresentado após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício." (NR)

Art. 10. O § 1° do art. 1° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** .....

.....

§ 1° No caso dos incisos XIV a XVI do *caput*, a redução a 0 (zero) das alíquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2013.

....." (NR)

Art. 11. Fica estabelecido que será aplicada a alíquota prevista no inciso I do § 3° do art. 8° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, no cálculo do crédito presumido oriundo das aquisições de insumos de origem vegetal ou de origem animal utilizados para a produção de produtos agropecuários classificados nos capítulos 2 a 4, 16 e nos códigos 15.01 a 15.06, 1516.10 e das misturas ou preparações de gorduras ou de óleos animais dos códigos 15.17 e 15.18, destinados à alimentação humana ou animal.

Art. 12. O art. 1° da Lei n° 10.602, de 12 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados-membros e do Distrito Federal (CRDD) são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial.

.....

§5° O CFDD/BR e CRDD serão dotados de personalidade jurídica de direito público.

§6° É expressamente vedada a criação de mais de um Conselho Regional para a mesma base territorial do Estado ou do Distrito Federal.

§7° O CFDD/BR e os CRDD exercem as suas atribuições por delegação do poder público." (NR)

Art. 13. O art. 14 da Lei n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 14.**.....

.....

§ 13. Todos os beneficiários podem efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto de quaisquer dos bens relacionados pelo Poder Executivo, para utilização exclusiva em portos ou em ferrovias, a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008." (NR)

Art. 14. O art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º**.....

.....

§ 10. As indenizações correspondentes aos eventos ocorridos de que trata o inciso III do § 9º referem-se às despesas e custos operacionais com os atendimentos médicos realizados em seus próprios beneficiários e em beneficiários pertencentes a outra operadora atendidos pela rede conveniada/credenciada, inclusive por outros profissionais cujo atendimento estejam obrigadas a custear nos termos dos planos por elas oferecidos." (NR).

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação ao art. 4º;

II – a partir de 1º de janeiro de 2013, em relação aos arts. 2º, 3º e 5º;

III – desde 1º de agosto de 2004, em relação ao art. 11;

IV – na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

Art. 16. Fica revogado o § 5º do art. 22 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2012

SENADOR ANIBAL DINIZ
Vice-Presidente da Comissão

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 575, DE 2012, ADOTADA EM 7 DE AGOSTO DE 2012 e PUBLICADA EM 8 DE AGOSTO DE 2012, QUE "ALTERA A LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 03, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, ANEXO II, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e nove minutos do dia treze de novembro de dois mil e doze, no Plenário número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a

Presidência do Deputado Assis Carvalho, reúne-se a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 575, de 2012, com a presença das Senadoras Ana Amélia e Vanessa Grazziotin; dos Senadores Sérgio Souza, Francisco Dornelles, José Pimentel, Walter Pinheiro, Anibal Diniz, Eduardo Amorim, Armando Monteiro, Vital do Rêgo, Zeze Perrella e Gim Argello e dos Deputados Leornardo Picciani, João Magalhães, Eliene Lima, Jerônimo Goergen, Izalci, Arnaldo Jardim, João Paulo Lima, Valmir Assunção, Eduardo Cunha e Glauber Braga. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, que se destina à apreciação do relatório. O Presidente submete ao plenário a dispensa da leitura da Ata da 2ª Reunião, que, por unanimidade, é dada como lida e aprovada. O Presidente passa a palavra ao Relator, Senador Sérgio Souza, para leitura do relatório, o qual foi complementado em relação ao apresentado na reunião anterior, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da MPV nº 575, de 2012, pela sua adequação financeira e orçamentária e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência. No mérito, pela aprovação da MPV nº 575, de 2012, pela aprovação das Emendas nos 21, 28, 29, 30, 65, 75, 78, 82, 85, 88, 95 e 96, e pela aprovação parcial das Emendas nos 1, 10, 13, 14, 57, 69, 83, 98 e 99, tudo na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas. O Deputado Eduardo Cunha retira os requerimentos de destaque nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13, de sua autoria. O Deputado Jerônimo Goergen retira os requerimentos de destaque nº 01, 02, 12 e 15, de sua autoria. O Senador Anibal Diniz retira o requerimento de destaque nº 14, de sua autoria. O Deputado João Magalhães retira o requerimento de destaque nº 11, de sua autoria. Na fase de discussão, usam da palavra os seguintes parlamentares. Senadora Ana Amélia, Senador Wellington Dias e Deputado Eduardo Cunha. Colocado em votação, é aprovado Relatório, que passa a constituir Parecer da Comissão e que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da MPV nº 575, de 2012, pela sua adequação financeira e orçamentária e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência. No mérito, pela aprovação da MPV nº 575, de 2012, pela aprovação das Emendas nos 21, 28, 29, 30, 65, 75, 78, 82, 85, 88, 95 e 96, e pela aprovação parcial das Emendas nos 1, 10, 13, 14, 57, 69, 83, 98 e 99, tudo na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas. O Presidente submete ao plenário a dispensa da leitura da Ata da presente reunião, que, por unanimidade, é dada como lida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Senador Anibal Diniz e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador Anibal Diniz
Vice-Presidente da Comissão

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

.....

Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos. (Substituído pelo Decreto-lei nº 236, de 28.2.1967)

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal.

.....

.....

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....

Seção V
Preços de Transferência

Juros

Art. 22. Os juros pagos ou creditados a pessoa vinculada, quando decorrentes de contrato não registrado no Banco Central do Brasil, somente serão dedutíveis para fins de determinação do lucro real até o montante que não exceda ao valor calculado com base na taxa Libor, para depósitos em dólares dos Estados Unidos da América pelo prazo de seis meses, acrescida de três por cento anuais a título de spread, proporcionalizados em função do período a que se referirem os juros. (Vide Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vide Lei nº 12.715, de 2012)

§ 1º No caso de mútuo com pessoa vinculada, a pessoa jurídica mutuante, domiciliada no Brasil, deverá reconhecer, como receita financeira correspondente à operação, no mínimo o valor apurado segundo o disposto neste artigo.

§ 2º Para efeito do limite a que se refere este artigo, os juros serão calculados com base no valor da obrigação ou do direito, expresso na moeda objeto do contrato e convertida em reais pela taxa de câmbio, divulgada pelo Banco Central do Brasil, para a data do termo final do cálculo dos juros.

§ 3º O valor dos encargos que exceder o limite referido no caput e a diferença de receita apurada na forma do parágrafo anterior serão adicionados à base de cálculo do imposto de renda devido pela empresa no Brasil, inclusive ao lucro presumido ou arbitrado.

§ 4º Nos casos de contratos registrados no Banco Central do Brasil, serão admitidos os juros determinados com base na taxa registrada. (Vide Lei nº 12.715, de 2012)

§ 5º (Vide Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vide Lei nº 12.715, de 2012)

.....

.....

LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Altera a Legislação Tributária Federal.

.....

Art. 3º O faturamento a que se refere o artigo anterior corresponde à receita bruta da pessoa jurídica. (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 1º Entende-se por receita bruta a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas. (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º Para fins de determinação da base de cálculo das contribuições a que se refere o art. 2º, excluem-se da receita bruta:

I - as vendas canceladas, os descontos incondicionais concedidos, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando cobrado pelo vendedor dos bens ou prestador dos serviços na condição de substituto tributário;

II - as reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda, que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

III - os valores que, computados como receita, tenham sido transferidos para outra pessoa jurídica, observadas normas regulamentadoras expedidas pelo Poder Executivo; .(Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

IV - a receita decorrente da venda de bens do ativo permanente.

V - a receita decorrente da transferência onerosa a outros contribuintes do ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 3º Nas operações realizadas em mercados futuros, considera-se receita bruta o resultado positivo dos ajustes diários ocorridos no mês. (Revogado pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 4º Nas operações de câmbio, realizadas por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, considera-se receita bruta a diferença positiva entre o preço de venda e o preço de compra da moeda estrangeira.

§ 5º Na hipótese das pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, serão admitidas, para os efeitos da COFINS, as mesmas exclusões e deduções facultadas para fins de determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP.

§ 6º Na determinação da base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, as pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, além das exclusões e deduções mencionadas no § 5º, poderão excluir ou deduzir: (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

I - no caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito: (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

a) despesas incorridas nas operações de intermediação financeira; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

b) despesas de obrigações por empréstimos, para repasse, de recursos de instituições de direito privado; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

c) deságio na colocação de títulos; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

d) perdas com títulos de renda fixa e variável, exceto com ações; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

e) perdas com ativos financeiros e mercadorias, em operações de hedge; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

II - no caso de empresas de seguros privados, o valor referente às indenizações correspondentes aos sinistros ocorridos, efetivamente pago, deduzido das importâncias recebidas a título de cosseguro e resseguro, salvados e outros ressarcimentos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

III - no caso de entidades de previdência privada, abertas e fechadas, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgates; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

IV - no caso de empresas de capitalização, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de resgate de títulos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 7º As exclusões previstas nos incisos III e IV do § 6º restringem-se aos rendimentos de aplicações financeiras proporcionados pelos ativos garantidores das provisões técnicas, limitados esses ativos ao montante das referidas provisões. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 8º Na determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e COFINS, poderão ser deduzidas as despesas de captação de recursos incorridas pelas pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos: (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

I - imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

II - financeiros, observada regulamentação editada pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

III - agrícolas, conforme ato do Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 9º Na determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e COFINS, as operadoras de planos de assistência à saúde poderão deduzir: (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

I - co-responsabilidades cedidas; (Incluido pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

II - a parcela das contraprestações pecuniárias destinada à constituição de provisões técnicas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

III - o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, efetivamente pago, deduzido das importâncias recebidas a título de transferência de responsabilidades. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

.....

Art. 57. O descumprimento das obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 1999, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário, relativamente às pessoas jurídicas que deixarem de fornecer, nos prazos estabelecidos, as informações ou esclarecimentos solicitados;

II - cinco por cento, não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

Parágrafo único. Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo SIMPLES, os valores e o percentual referidos neste artigo serão reduzidos em setenta por cento.

.....

.....

LEI Nº 10.420, DE 10 DE ABRIL DE 2002.

Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

.....

Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, definida pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, no Estado do Espírito Santo, consideram-se somente os Municípios referidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998. (Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

§ 2º O Benefício Garantia-Safra somente poderá ser pago aos agricultores familiares residentes em Municípios nos quais tenha sido verificada perda de safra nos termos do art. 8º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 3º Aos beneficiários que aderirem ao Fundo Garantia-Safra somente será pago um benefício por ano-safra, independentemente de terem sofrido perda de safra por estiagem ou excesso hídrico. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

.....

Art. 6º O Benefício Garantia-Safra será custeado com recursos do Fundo Garantia-Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º desta Lei, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

I – a contribuição, por adesão, do agricultor familiar para o Fundo Garantia-Safra não será superior a 1% (um por cento) do valor da previsão do benefício anual, e será fixada a cada ano pelo órgão gestor do Fundo; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

II - a contribuição anual do Município será de até 3% (três por cento) do valor da previsão de benefícios anuais para o respectivo Município, conforme acordado entre o Estado e o Município; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

III - a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de 10% (dez por cento) do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo Estado; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

IV - a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) da previsão anual dos benefícios totais. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

.....

Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 1º O Benefício Garantia-Safra será de, no máximo, R$ 700,00 (setecentos reais) anuais, pagos em até 6 (seis) parcelas mensais, por família. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

.....

Art. 10. A adesão dos agricultores familiares ao Fundo Garantia-Safra obedecerá as disposições do regulamento, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

I – a adesão antecederá ao início do plantio; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

II – do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, além de outras informações que o regulamento especificar; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

III – poderá candidatar-se ao Benefício Garantia-Safra o agricultor familiar cuja renda média bruta familiar mensal nos 12 (doze) meses que antecederem à inscrição não exceder a 1 (um) e ½ (meio) salário-mínimo, excluídos os benefícios previdenciários rurais; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

IV – a área total plantada com as culturas mencionadas no inciso II deste artigo não poderá superar 10 (dez) hectares; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

V – somente poderá aderir ao Fundo Garantia-Safra o agricultor familiar que não detenha, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

VI – é vedada a adesão ao Fundo Garantia-Safra do agricultor familiar que irrigar parte, ou a totalidade da área cultivada com as lavouras mencionadas no inciso II deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 8º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

Parágrafo único. Para ter acesso ao Benefício Garantia-Safra, os agricultores familiares são obrigados a participar de programas de capacitação e profissionalização para convivência com o semi-árido. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

.....

.....

LEI Nº 10.602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.

.....

Art. 1º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados e do Distrito Federal (CRDD) são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, com personalidade jurídica de direito privado.

§ 1º O Conselho Federal, com sede e foro na Capital da República, exerce jurisdição sobre todo o território nacional.

§ 2º Os Conselhos Regionais terão sede e foro no Distrito Federal, na Capital do Estado ou do Território em cuja base territorial exercer jurisdição.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

.....

.....

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

.....

Art. 8º Permanecem sujeitas às normas da legislação da contribuição para o PIS/Pasep, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 6º: Produção de efeito

I – as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 (parágrafos introduzidos pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001), e Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II – as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado; (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

III – as pessoas jurídicas optantes pelo Simples;

IV – as pessoas jurídicas imunes a impostos;

V – os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988;

VI - (VETADO)

VII – as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º; (Vide Medida Medida Provisória nº 413, de 2008) (Revogado pela Lei nº 11.727, de 2008)

b) sujeitas à substituição tributária da contribuição para o PIS/Pasep;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

IX - (VETADO)

X - as sociedades cooperativas; (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

XI - as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

XII – as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012) (Vide Lei nº 12.715, de 2012)

.....

.....

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências

.....

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

I - as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II - as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado; (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

III - as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES;

IV - as pessoas jurídicas imunes a impostos;

V - os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição;

VI - sociedades cooperativas, exceto as de produção agropecuária, sem prejuízo das deduções de que trata o art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 17 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, não lhes aplicando as disposições do § 7º do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e as de consumo; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII - as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º; (Vide Medida Medida Provisória nº 413, de 2008) (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

b) sujeitas à substituição tributária da COFINS;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

IX - as receitas decorrentes de venda de jornais e periódicos e de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

X - as receitas submetidas ao regime especial de tributação previsto no art. 47 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XI - as receitas relativas a contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003:

a) com prazo superior a 1 (um) ano, de administradoras de planos de consórcios de bens móveis e imóveis, regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

b) com prazo superior a 1 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços;

c) de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços contratados com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, bem como os contratos posteriormente firmados decorrentes de propostas apresentadas, em processo licitatório, até aquela data;

XII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

XIII - as receitas decorrentes de serviços: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia e de fonoaudiologia, e laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

b) de diálise, raios X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia e de banco de sangue; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XIV - as receitas decorrentes de prestação de serviços de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior.

XV - as receitas decorrentes de vendas de mercadorias realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVI - as receitas decorrentes de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, e as decorrentes da prestação de serviço de transporte de pessoas por empresas de táxi aéreo; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVII - as receitas auferidas por pessoas jurídicas, decorrentes da edição de periódicos e de informações neles contidas, que sejam relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB); (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XIX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas de call center, telemarketing, telecobrança e de teleatendimento em geral; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2015; (Redação dada pela Lei nº 12.375, de 2010)

XXI – as receitas auferidas por parques temáticos, e as decorrentes de serviços de hotelaria e de organização de feiras e eventos, conforme definido em ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e do Turismo. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XXII - as receitas decorrentes da prestação de serviços postais e telegráficos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

XXIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços públicos de concessionárias operadoras de rodovias; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

XXIV - as receitas decorrentes da prestação de serviços das agências de viagem e de viagens e turismo. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

XXV - as receitas auferidas por empresas de serviços de informática, decorrentes das atividades de desenvolvimento de software e o seu licenciamento ou cessão de direito de uso, bem como de análise, programação, instalação, configuração, assessoria, consultoria, suporte técnico e manutenção ou atualização de software, compreendidas ainda como softwares as páginas eletrônicas. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

XXVI - as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003; (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

XXVII – (VETADO) (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 1º Ficam convalidados os recolhimentos efetuados de acordo com a atual redação do inciso IX deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 2º O disposto no inciso XXV do caput deste artigo não alcança a comercialização, licenciamento ou cessão de direito de uso de software importado. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

.....

.....

LEI Nº 10.925, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências.

.....

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de: (Vigência) (Vide Decreto nº 5.630, de 2005)

(...)

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI do caput, a redução a 0 (zero) das alíquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2012. (Redação dada pela Lei nº 12.655, de 2012)

.....

Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e

4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010) (Vide Medida Provisória nº 545, de 2011) (Vide Lei nº 12.599, de 2012) (Vide Medida Provisória nº 582, de 2012)

(...)

§ 3º O montante do crédito a que se referem o caput e o § 1º deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a: (Vide Medida Provisória nº 582, de 2012)

I - 60% (sessenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os produtos de origem animal classificados nos Capítulos 2 a 4, 16, e nos códigos 15.01 a 15.06, 1516.10, e as misturas ou preparações de gorduras ou de óleos animais dos códigos 15.17 e 15.18; e

.....

.....

LEI Nº 11.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais; institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências.

.....

Art. 14. Serão efetuadas com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e, quando for o caso, do Imposto de Importação - II, as vendas e as importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens, no mercado interno, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do Reporto e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: (Redação dada pela Lei nº 12.715, de 2012)

I - carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

II - sistemas suplementares de apoio operacional; (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

III - proteção ambiental; (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

IV - sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

V - dragagens; e (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

VI - treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

§ 1º A suspensão do Imposto de Importação e do IPI converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.

§ 2º A suspensão da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS converte-se em operação, inclusive de importação, sujeita a alíquota 0 (zero) após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.

§ 3º A aplicação dos benefícios fiscais, relativos ao IPI e ao Imposto de Importação, fica condicionada à comprovação, pelo beneficiário, da quitação de tributos e contribuições federais e, no caso do IPI vinculado à importação e do Imposto de Importação, à formalização de termo de responsabilidade em relação ao crédito tributário suspenso.

§ 4º A suspensão do Imposto de Importação somente será aplicada a máquinas, equipamentos e outros bens que não possuam similar nacional.

§ 5º A transferência, a qualquer título, de propriedade dos bens adquiridos no mercado interno ou importados mediante aplicação do REPORTO, dentro do prazo fixado nos §§ 1º e 2º deste artigo, deverá ser precedida de autorização da Secretaria da Receita Federal e do recolhimento dos tributos suspensos, acrescidos de juros e de multa de mora estabelecidos na legislação aplicável.

§ 6º A transferência a que se refere o § 5º deste artigo, previamente autorizada pela Secretaria da Receita Federal, a adquirente também enquadrado no REPORTO será efetivada com dispensa da cobrança dos tributos suspensos desde que, cumulativamente:

I - o adquirente formalize novo termo de responsabilidade a que se refere o § 3º deste artigo;

II - assuma perante a Secretaria da Receita Federal a responsabilidade pelos tributos e contribuições suspensos, desde o momento de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 7º O Poder Executivo relacionará as máquinas, equipamentos e bens objetos da suspensão referida no caput deste artigo.

§ 8º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

§ 9º As peças de reposição citadas no caput deste artigo deverão ter seu valor aduaneiro igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor aduaneiro da máquina ou equipamento ao qual se destinam, de acordo com a Declaração de Importação - DI respectiva. (Incluído pela Lei nº 11.726, de 2008)

§ 10. Os veículos adquiridos com o benefício do Reporto deverão receber identificação visual externa a ser definida pelo órgão competente do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 12.715, de 2012)

§ 11. Na hipótese de utilização do bem em finalidade diversa da que motivou a suspensão de que trata o caput deste artigo, a sua não incorporação ao ativo imobilizado ou a ausência da identificação citada no § 10 deste artigo, o beneficiário fica sujeito à multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor de aquisição do bem no mercado interno ou do respectivo valor aduaneiro. (Incluído pela Lei nº 11.726, de 2008)

§ 12. A aplicação da multa prevista no § 11 deste artigo não prejudica a exigência dos tributos suspensos, de outras penalidades cabíveis, bem como dos acréscimos legais. (Incluído pela Lei nº 11.726, de 2008)

.....

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 5º As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo também prever:

I – o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;

II – as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida, e às obrigações assumidas;

III – a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IV – as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;

V – os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;

VI – os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;

VII – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;

VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

IX – o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;

X – a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

.....

Art. 6º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:

I – ordem bancária;

II – cessão de créditos não tributários;

III – outorga de direitos em face da Administração Pública;

IV – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;

V – outros meios admitidos em lei.

Parágrafo único. O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

.....

Art. 7º A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

.....

Art. 18. O estatuto e o regulamento do FGP devem deliberar sobre a política de concessão de garantias, inclusive no que se refere à relação entre ativos e passivos do Fundo. (Redação dada pela Lei nº 12.409, de 2011)

§ 1º A garantia será prestada na forma aprovada pela assembléia dos cotistas, nas seguintes modalidades:

I – fiança, sem benefício de ordem para o fiador;

II – penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do patrimônio do FGP, sem transferência da posse da coisa empenhada antes da execução da garantia;

III – hipoteca de bens imóveis do patrimônio do FGP;

IV – alienação fiduciária, permanecendo a posse direta dos bens com o FGP ou com agente fiduciário por ele contratado antes da execução da garantia;

V – outros contratos que produzam efeito de garantia, desde que não transfiram a titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia;

VI – garantia, real ou pessoal, vinculada a um patrimônio de afetação constituído em decorrência da separação de bens e direitos pertencentes ao FGP.

§ 2º O FGP poderá prestar contra-garantias a seguradoras, instituições financeiras e organismos internacionais que garantirem o cumprimento das obrigações pecuniárias dos cotistas em contratos de parceria público-privadas.

§ 3º A quitação pelo parceiro público de cada parcela de débito garantido pelo FGP importará exoneração proporcional da garantia.

§ 4º No caso de crédito líquido e certo, constante de título exigível aceito e não pago pelo parceiro público, a garantia poderá ser acionada pelo parceiro privado a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia do seu vencimento.

§ 5º O parceiro privado poderá acionar a garantia relativa a débitos constantes de faturas emitidas e ainda não aceitas pelo parceiro público, desde que, transcorridos mais de 90 (noventa) dias de seu vencimento, não tenha havido sua rejeição expressa por ato motivado.

§ 6º A quitação de débito pelo FGP importará sua subrogação nos direitos do parceiro privado.

§ 7º Em caso de inadimplemento, os bens e direitos do Fundo poderão ser objeto de constrição judicial e alienação para satisfazer as obrigações garantidas.

§ 8º O FGP poderá usar parcela da cota da União para prestar garantia aos seus fundos especiais, às suas autarquias, às suas fundações públicas e às suas empresas estatais dependentes. (Incluído pela Lei nº 12.409, de 2011)

.....

Art. 28. A União não poderá conceder garantia e realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 3% (três por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% (três por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios. (Redação dada pela Lei nº 12.024, de 2009)

.....

.....

LEI Nº 12.058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.977, de 7

de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 de setembro de 2008, a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências.

.....

Art. 32. Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de: (Produção de efeito)

I – animais vivos classificados na posição 01.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), quando efetuada por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, vendidos para pessoas jurídicas que produzam mercadorias classificadas nas posições 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0210.20.00, 0506.90.00, 0510.00.10 e 1502.00.1 da NCM; (Redação dada pela Lei nº 12.350, de 2010)

II - produtos classificados nas posições 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0210.20.00, 0506.90.00, 0510.00.10 e 1502.00.1 da NCM, quando efetuada por pessoa jurídica que revenda tais produtos ou que industrialize bens e produtos classificados nas posições 01.02, 02.01 e 02.02 da NCM. (Redação dada pela Lei nº 12.431, de 2011).

.....

Art. 33. As pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias classificadas nos códigos 02.01, 02.02, 0206.10.00, 0206.20, 0206.21, 0206.29, 0210.20.00, 0506.90.00, 0510.00.10 e 1502.00.1 da NCM, destinadas a exportação, poderão descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens classificados na posição 01.02 da NCM, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 12.350, de 2010)

(...)

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo aplica-se somente à parcela dos créditos presumidos determinada com base no resultado da aplicação, sobre o valor da aquisição de bens classificados na posição 01.02 da NCM, da relação percentual existente entre a receita de exportação e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

.....

FONTES

http://www.lexml.gov.br/

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

.....

.....

.....

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

14-11-2012
quarta-feira

11h Reunião da Mesa Diretora
Sala de Audiências

16h Ordem do Dia
Plenário.

TRADUÇÃO DOS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO, NA SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2012, QUE, RETIRADOS PARA TRADUÇÃO, ORA SE PUBLICAM.

14.º CONGRESSO DA BIEN MUNIQUE 2012
Dia 2: Sábado, 15 de setembro
10h – 11h30
WS 19: Renda Básica e Democracia – Iniciativa de Cidadania Européia
Sábado, 15 de setembro, das 10h às 11h30, Salão de Festas

Sepp Kusstatscher, BIN Itália, Villanders, Itália **[054] [055]**

Gerald Häfner, MEP, Munique, Alemanha **[054] [055]**

Klaus Sambor, Engenheiro, Attac Áustria, grupo de renda básica, Viena, Áustria **[054] [055]**

Presidente: Ronald Blaschke, PhD, Pedagogo, membro da diretoria da Rede de Renda Básica [Netzwerk Grundeinkommen], Dresden, Alemanha.

PA 59: A Política da BIG
Sábado, 15 de setembro, das 10h às 11h30, Salão de Reuniões

Sascha Liebermann, PhD, Professor Assistente da Universidade do Ruhr, Bochum, pesquisador convidado no ETH[1] de Zurique, membro fundador e ainda ativo de "Freiheit statt Vollbeschäftigung" (Liberdade, em vez de Pleno Emprego); Witten, Alemanha **[033] http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_033_en_sl.pdf**

James Mulvale, Dr., Comitê Executivo da BIEN; Universidade de Regina, Regina (Saskatchewan), Canadá **[033] http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_033_en_sl.pdf**

Malcolm Torry, Dr., Diretor do Fundo de Renda Cidadã, Professor Visitante no Departamento de Políticas Sociais da Escola de Economia de Londres, Reino Unido **[033] http://www.bien2012.de/sites/default/files/ppt_033_en.pdf**

1 Instituto Federal de Tecnologia Suíço de Zurique

Hamid Tabatabai, Dr., Echenevex, França **[033] http://www.bien2012.de/en/abstracts – 033**

Presidente: Sascha Liebermann

Organizador: Richard Caputo, PhD, Professor da Escola de Serviço Social Wurzweiler, Universidade Yeshiva,

Nova York, NY, EUA **[033] http://www.bien2012.de/en/abstracts – 033http://www.bien2012.de/en/abstracts – 033**

WS 21: Caminhos para a Renda Básica
Sábado, 15 de setembro, das 10h às 11h30, Foyer Norte

Philippe Van Parijs, PhD em Ciências Sociais e Filosofia, Professor, Cátedra Hoover de Ética Econômica e Social, Universidade Católica de Louvain, Louvain-la-Neuve, Bélgica [294]

Götz Werner, empresário, fundador da Iniciativa "Unternimm die Zukunft" ("Empreenda o Futuro"), Karlsruhe, Alemanha [294]

Wolfgang Strengmann-Kuhn, Dr. rer. pol., Membro do Parlamento, Frankfurt / M., Alemanha [294]

WS 22: Implementação da Renda Básica na Finlândia e na França
Sábado, 15 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 232

Marc de Basquiat, PhD em Economia, Versalhes, França**http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_021_en.pdf**

Jouko Kajanoja, PhD em Ciências Políticas, Professor da Universidade de Helsinque, Finlândia [108] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_108_en.pdf**

WS 24: Renda Básica e Sistemas Monetários
Sábado, 15 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 140

Erik Christensen, Aalborg, Dinamarca [169] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_169_en.pdf**

Tomohiro Inoue, PhD, Professor da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da Universidade de Waseda, Tóquio, Japão **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_170_en.pdf**

Leonardo Basso, São Paulo, SP, Brasil [107] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_107_en.pdf**

WS 40: Economia, Mercado de Trabalho e Renda Básica
Sábado, 15 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 141

Herbert Wilkens, Dr., membro da equipe editorial da grundeinkommen.de, Berlim, Alemanha [293] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_293_en.pdf**

Vivan Storlund, Dr., Esbo, Finlândia [150] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_150_en.pdf**

Ralf Welter, Aachen, Alemanha [284]

WS 26: Aspectos Econômicos e Políticos da Implementação Gradual da Renda Básica no Brasil

Sábado, 15 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 142

Marina Nóbrega, PhD, Setor UNESP, Parque Tecnológico de São José dos Campos, S. J. dos Campos, SP, Brasil [187] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_187_en.pdf**

Márcia Albuquerque, Toledo, PR, Brasil [205] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_205_en.pdf**

WS 39: Um Novo Contrato Social: Ecologia, Segurança Alimentar e Renda Básica

Sábado, 15 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 134

Andre Presse, Dr. em Ciências Políticas, Instituto de Empreendedorismo, Gestão de Tecnologia e Inovação (EnTechnon), Karlsruhe, Alemanha [034]

Harald Orthaber, Engenheiro, Iniciativa Zivilgesellschaft [Sociedade Civil], Viena, Áustria [191]

Ludwig Micheler, Fronhausen, Estado de Hessen, Alemanha [299]

WS 20: Importância política e Social da Renda Básica – Reflexões a partir da região da SADC[2]

Sábado, 15 de setembro, das 10h às 11h30 139, Sala 139

Simone Knapp, coordenadora, KASA – Kirchliche Arbeitsstelle Südliches Afrika (Serviço Ecumênico para a África Austral), Heidelberg, Alemanha **[088]**

Bonifácio Mabanza, Dr., coordenador, KASA – Kirchliche Arbeitsstelle Südliches Afrika, Heidelberg, Alemanha [088]

12h – 13h30

PL 28: Criação de uma Renda Básica na Índia – Contexto e Passos Necessários

Sábado, 15 de setembro, das 12h às 13h30, Salão de Festas

Renana Jabhvala, Mestre em Economia, presidente da Federação das Associações de Mulheres Autônomas de Toda a Índia (SEWA Bharat), Ahmedabad, Índia

Guy Standing, PhD em economia, Co-Presidente Honorário da BIEN, Professor de Segurança Econômica, Universidade de Bath, Reino Unido

Shikha Joshi, Índia

Presidente: Dorothee Schulte-Basta, M. A, Comitê Executivo da BIEN, membro do Conselho da Netzwerk Grundeinkommen [Rede de Renda Básica], Berlim, Alemanha

PL 29: Renda Básica e Decrescimento

Sábado, 15 de setembro, das 12h às 13h30, Salão de Reuniões

Baptiste Mylondo, Filósofo e Cientista Político, França **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_mylondo_en.pdf**

Jan Otto Andersson , PhD, Professor, Universidade Abo Akademi, Turku/Abo, Finlândia [237] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_237_en.pdf**

Presidente: Reimund Acker, Matemático, membro da diretoria da Netzwerk Grundeinkommen [Rede de Renda Básica], Puchheim, Alemanha.

PL 30: Renda Básica: Uma Perspectiva Republicana

Sábado, 15 de setembro, das 12h às 13h30, Foyer Norte

Min Geum, fundador e presidente do conselho da Rede Coreana de Renda Básica, Coreia do Sul

David Casassas, Comitê Executivo da BIEN, Doutor em Sociologia, Universidade Autônoma de Barcelona, Barcelona, Espanha [115]

Presidente: Ronald Blaschke, PhD, Pedagogo, membro da diretoria da Netzwerk Grundeinkommen [Rede de Renda Básica], Dresden, Alemanha..

14h30 – 16h

WS 23: Birnbaum Reconsidera a Renda Básica: Justiça Social, Liberalismo e as Exigências de Igualdade

Sábado, 15 de setembro, das 14h30 às 16h, Salão de Festas

David Casassas, PhD em sociologia, Comitê Executivo da BIEN, Universidade Autônoma de Barcelona, Barcelona, Espanha [198]

Claus Offe, Dr. em Ciências Políticas, Co-Presidente Honorário da BIEN, Professor de Sociologia Política, Escola de Governança Hertie, Berlim, Alemanha [198]

Carole Pateman, PhD, Professora do Departamento de Ciências Políticas da Universidade da Califórnia, Los Angeles, EUA [198]

Simon Birnbaum, PhD, Universidade de Estocolmo, Suécia [198]

WS 32: O Estado de Bem-Estar Social, Direito a Renda e Renda Básica I

Sábado, 15 de setembro, das 14h30 às 16h, Salão de Reuniões

Michael Opielka, Dr. Habil., Pedagogo, Professor de Políticas Sociais, departamento de bem-estar, da

2 Southern Africa Development Community [Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral]

Universidade de Ciências Aplicadas de Jena, Alemanha [110]

Wolfgang Müller, Lund, Suécia [151]

Johanna Perkiö, doutoranda da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade de Tampere, Helsinque, Finlândia [162] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_162_en.pdf**

WS 33: Duas Iniciativas Cidadãs de Renda Básica (Áustria, Suíça)

Sábado, 15 de setembro, das 14h30 às 16h, Foyer Norte

Albert Jörimann, presidente da BIEN Suíça, Zurique, Suíça

Klaus Sambor, Engenheiro, Attac Áustria, grupo de renda básica, Viena, Áustria [056]

Gerald Häfner, Membro do Parlamento Europeu, Munique, Alemanha

WS 34: Justiça e Renda Básica

Sábado, 15 de setembro, das 14h30 às 16h, Sala 232

Ingmar Kumpmann, Dr., Instituto de Pesquisas Econômicas de Halle (IWH), Berlim, Alemanha [167]

Reima Launonen, M.SciSoc., Departamento de Estudos Políticos e Econômicos, da Universidade de Helsinque, Helsinque, Finlândia [113] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_113_en.pdf**

No-Wan Kwack, Dr., professor do Instituto de Humanidades Urbanas, da Universidade de Seul, Seul, Coréia do Sul [177]

WS 36: Participação e Renda Básica

Sábado, 15 de setembro, das 14h30 às 16h, Sala 140

Jonas Leppänen, Departamento de Política e Economia da Universidade de Helsinque, Helsinque, Finlândia [109] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_109_en.pdf**

Roisin Mulligan, Dublin, Irlanda [197] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_197_en.pdf**

WS 37: Recursos Naturais, Ecologia e Renda básica

Sábado, 15 de setembro, das 14h30 às 16h, Sala 141

Alfredo LdeRomaña, Montreal, Quebec, Canadá [262]

Michael Howard, Dr., Departamento de Filosofia, Universidade do Maine, Orono, ME, EUA [195] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_195_en.pdf**

Nam Hoon Kang, Dr., professor do Departamento de Economia da Universidade de Hanshin, Seul, Coréia do Sul [171] **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_171_en.pdf**

Karl Widerquist, PhD, Comitê Executivo da BIEN, Professor da Faculdade de Relações Internacionais, da Universidade Georgetown, Doha, Qatar [233]

WS 38: Financiamento de uma Renda Básica: Consumo ou Tributação do Capital?

Sábado, 15 de setembro, das 14h30 às 16h, Sala 142

Otto Lüdemann, Dr., Professor do Departamento de Serviço Social, Universidade de Ciências Aplicadas de Hamburgo (HAW Hamburgo), Alemanha **[129]**

Markus Jensch, Berlim, Alemanha **[124]**

Stefan Schneider, Dr., Berlim, Alemanha **[286]**

Thomas Prausse, Rostock, Alemanha **[015]**

WS 27: Rumo a uma Renda Básica – Ciclo de Vida e Modelos de Grupos Específicos

Sábado, 15 de setembro, das 14h30 às 16h, Sala 134

Katharina Messinger, Alemanha **[296]**

Wolfgang Strengmann-Kuhn, Dr. em Ciências Políticas, MP, Frankfurt / Meno, Alemanha **[175]**

WS 35: Justiça e Renda Básica – Várias Perspectivas

Sábado, 15 de setembro, das 14h30 às 16h, Sala 139

Johannes Hanel, Alemanha

Ralph Boes, Berlim, Alemanha **[244]**

16h30 – 18h

WS 31: Renda Básica Incondicional e Liberdade

Sábado, 15 de setembro, das 16h30 às 18h, Salão de Festas

Robert Ulmer, da equipe editorial da grundeinkommen.de, Berlim, Alemanha **[201]**

Karl Widerquist, PhD, Professor da Faculdade de Relações Internacionais, da Universidade Georgetown, Doha, Qatar **[232]**

Karl Reitter, Dr., palestrante autônomo, Viena, Áustria **[258]**

WS 41: O Estado Social, Direito de Renda e Renda Básica II

Sábado, 15 de setembro, das 16h30 às 18h, Salão de Reuniões

Carolina Justo, Dra., Campinas, SP, Brasil **[130]**

Urbano Boljka, Dr., Ljubljana, Eslovênia **[041]**

Ernst Kelly, Dr., Calgary, Alberta, Canadá **[291]** **http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_291_en.pdf**

WS 42: Direitos Humanos e Renda Básica

Sábado, 15 de setembro, das 16h30 às 18h, Foyer Norte

Myron Frankman, Dr., Pesquisador Sênior, Centro de Direito Internacional Sustentável, Outremont,

Québec, Canadá **[207] http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_207_en.pdf**

Valerie Timm, Mestre em Filosofia, doutoranda, Universidade de Düsseldorf, Düsseldorf, Alemanha **[164] http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_164_en.pdf**

WS 43: Abordagens para Avaliar a Renda Básica

Sábado, 15 de setembro, das 16h30 às 18h, Sala 232

Marcus Vinicius Brancaglione, coordenador, Re-Civitas, São Paulo, SP, Brasil **[118]**

Wolfgang Eichhorn, Karlsruhe, Alemanha **[155]**

WS 45: História, Sociedade e Renda Básica

Sábado, 15 de setembro, das 16h30 às 18h, Sala 140

Jürgen Greiner, Massenhausen, BY, Alemanha **[211] http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_211_en.pdf**

Harry F. Dahms, Dr., Departamento de Sociologia da Universidade do Tennessee, Knoxville, TN, EUA **[209]**

Kushanava Choudhury, Dr., Pesquisador Sênior do Centro de Programas em Escrita Contemporânea, Universidade da Pensilvânia, Filadélfia, PA, EUA **[219]**

WS 46: Conceitualização de uma Renda Básica Emancipatória

Sábado, 15 de setembro, das 16h30 às 18h, Sala 141

Stefan Wolf, Porta-voz da Grundeinkommen BAG (grupo de trabalho nacional para a renda básica), Partei DIE LINKE (Partido de Esquerda), Nuremberg, Alemanha **[166]**

Brit Immerthal, Attac AG Genug für Alle [o bastante para todos], Bodenheim, Alemanha **[297]**

WS 47: Mercado de Trabalho, Auto-organização e Renda Básica

Sábado, 15 de setembro, das 16h30 às 18h, Sala 142

Volker Stöckel, Iniciativa Grundeinkommen Osnabrück e.V, Osnabrück, Alemanha **[006]**

Mark Schopf, Universidade de Paderborn, Paderborn, Alemanha **[125] http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_125_en.pdf**

WS 48: Bens Comuns, Infraestruturas e Renda Básica

Sábado, 15 de setembro, das 16h30 às 18h, Sala 134

Werner Ratz, Attac Alemanha, AG "Genug für Alle", Bonn, Alemanha **[061]**

Louise Haagh, Dr., Universidade de York, York, Reino Unido **[114]**

Hiroya Hirano, Dr., Universidade Mejiro, Tóquio, Japão **[222] http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_222_en.pdf**

WS 44: Uma Economia Sustentável por meio da Renda Básica

Sábado, 15 de setembro, das 16h30 às 18h, Sala 139

John Pozzi, Hallandale, Flórida, EUA **[029]**

Percy Andrew, Scotts Valley, Califórnia, EUA **[257]**

Leon Segers, Dr. em Economia, Maastricht, Países Baixos **[127] http://www.bien2012.de/sites/default/files/paper_127_en.pdf**

Domingo, 16 de setembro de 2012

10h – 11h30

WS 55: Eco-bônus / Renda Básica Ecológica

Domingo, 16 de setembro, das 10h às 11h30, Salão de Festas

Ulrich Schachtschneider, Oldemburgo, Alemanha **[212]**

Christiane Maringer, vereadora, Purkersdorf, Áustria **[192]**

Ludwig Micheler, Fronhausen, Alemanha **[285]**

Alwine Schreiber-Martens, Iniciativa "für Natürliche Wirtschaftsordnung" (INWO) [Iniciativa para a Ordem Econômica Natural] , Colônia, Alemanha **[287]**

WS 50: Pós-capitalismo, Ecologia e Renda Básica

Domingo, 16 de setembro, das 10h às 11h30, Salão de Reuniões

Harald Orthaber, Engenheiro, Iniciativa Zivilgesellschaft [Sociedade Civil], Viena, Áustria **[146]**

Mingull Jeung, Dr., professor, Educação Ambiental, Universidade Nacional de Kongju, Gongju, Coreia do Sul **[159]**

Jeong-Im Kwon, Instituto de Humanidades Urbanas, Universidade de Seul, Seul, Coreia do Sul **[179]**

WS 51: Direitos, Justiça e Renda Básica

Domingo, 16 de setembro, das 10h às 11h30, Foyer Norte

Jörg Drescher, Kiev, Ucrânia **[072]**

Jose Luis Rey Perez, Dr., Madri, Espanha **[105]**

Javier Alonso, Dr., Madri, Espanha **[236]**

WS 53: Economias Solidárias e Renda Básica

Domingo, 16 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 232

Marcus Vinicius Brancaglione, coordenador, Re-Civitas, São Paulo, SP, Brasil **[119]**

Marguit Neumann Gonçalves, Maringá, Brasil **[210]**

WS 54: Renda Básica: Nacional, Internacional, Intercultural

Domingo, 16 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 140

Erik Christensen, Aalborg, Dinamarca **[168]**

Harald Gropp, Wiesbaden, Alemanha **[181]**

WS 49: Precariedade e Renda Básica

Domingo, 16 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 141

Jukka Peltokoski, produtor educacional, Centro Cívico KSL de Aprendizagem Adulta, Tampere, Finlândia **[199]**

Nyc Labrets, Munique, Alemanha **[204]**

Andrea Fumagalli, Dr., Comitê Executivo da BIEN, Universidade de Pavia, Milão, Itália **[234]**

WS 11: Rumo a uma Renda Básica: Que Lições a Europa Pode Aprender com os Países em Desenvolvimento e Países Recém-Industrializados?

Domingo, 16 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 142

Uwe Kekeritz, Membro do Parlamento, Berlim, Alemanha **[123]**

Dirk Haarmann, Dr., Coalizão da Renda Básica, pastor da Igreja Evangélica Luterana da República da Namíbia (ELCRN), Windhoek, Namíbia **[123]**

Matthias Rompel, Dr, Chefe do Departamento de Proteção Social, Gesellschaft für Internationale Zusammernarbeit (GIZ) [Sociedade para a Cooperação Internacional], Eschborn/ Frankfurt, Alemanha **[123]**

WS 57: Democracia e Renda Básica

Domingo, 16 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 134

Gwang-eun Choi, Comitê Executivo da Rede Coreana de Renda Básica, Seul, Coreia do Sul **[158]**

Matthias Dilthey, Erlangen, Alemanha **[239]**

WS 61

Domingo, 16 de setembro, das 10h às 11h30, Sala 139

Johannes Stüttgen, artista, estudante de mestrado de Joseph Beuys e co-fundador da OMNIBUS para a Democracia Direta, Düsseldorf, Alemanha **[154]**

12h – 13h30

PL 58: Encerramento

Domingo, 16 de setembro, das 12h às 13h30, Salão de Festas

Philippe Van Parijs, PhD em Ciências Sociais e Filosofia, presidente do Conselho Consultivo Internacional da "Basic Income Earth Network" (BIEN), professor, Cátedra Hoover de Ética Econômica e Social, Universidade Católica de Louvain, Louvain-la-Neuve, Bélgica

Karl Widerquist, PhD, co-presidente em término de mandato, do Comitê Executivo da BIEN, professor, Faculdade de Relações Exteriores da Universidade de Georgetown, Doha, Qatar

Louise Haagh, Dra, co-presidente eleita do Comitê Executivo da BIEN, Universidade de York, York, Reino Unido

Matthias Blöcher, membro do conselho da Rede de Renda Básica [Netzwerk Grundeinkommen], KAB [Movimento dos Trabalhadores Católicos], Colônia, Alemanha

Presidência: Reimund Acker, Matemático, membro do conselho da Rede de Renda Básica [Netzwerk Grundeinkommen], Puchheim, Alemanha

Tradução de Felipe Goulart Tomasi e Miguel Araujo de Matos, revisão de Vanira Tavares.

Serviço de Tradução, SIDOC, Senado Federal. Em: 14/11/2012.

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A RENDA BÁSICA[3]

Luis Henrique Paiva[4]

Introdução

Primeiramente, em nome da senhora Tereza Campello, Ministra do Desenvolvimento Social, gostaria de agradecer aos organizadores pelo convite para estar aqui esta noite. Como titular da Secretaria responsável pelo Programa Bolsa Família, também digo que é uma satisfação estar aqui. Dois secretários anteriores estiveram presentes no Congresso da BIEN de 2008 e de 2010 e temos acompanhado com grande interesse as discussões a respeito da renda básica. Ao mesmo tempo, temos percebido um interesse genuíno por parte da Rede Mundial de Renda Básica em relação ao programa Bolsa Família.

Esse interesse mútuo não significa que os defensores das transferências de renda condicionadas, por um lado, e os da renda básica, por outro lado, não apontem diferenças entre suas propostas. Essas divergências existem. Entretanto, após a apresentação do Programa Bolsa Família e de nossas perspectivas a respeito das condicionalidades, conforme solicitado pelos organizadores do Congresso, eu lembrarei que essas diferenças estão sendo excessivamente enfatizadas, a tal ponto que as TRCs e a renda básica às vezes são consideradas o oposto uma da outra. Infelizmente, não é raro atualmente compreender que a própria existência das TRCs deve ser considerada um obstáculo – e não uma oportunidade – na implementação da renda básica.

Aqui eu gostaria de lembrar algo diferente. Concordo que as TRCs não são um caminho seguro para a implementação da renda básica. Mas como só podemos contar mais com casos reais de renda básica ao redor do mundo (pelo menos em sua forma mais pura

3 Apresentado no 14º Congresso da Rede Mundial de Renda Básica – Munique, Alemanha

4 Secretário Nacional do Programa Bolsa Família

ou paradigmática), é duvidoso que haja um caminho seguro para realmente se chegar a ela. Todavia, se rejeitarmos as TRCs como um possível caminho para se chegar até a renda básica ou ao menos para alcançar alguns de seus princípios, certamente estaremos fechando uma porta para oportunidades que possam tornar estes princípios mais passíveis de serem aceitos e aplicados em nossas sociedades.

Então, primeiramente, vou apresentar as principais características do Programa Bolsa Família, inclusive os seus números e sua abordagem com relação às condicionalidades. Suponho que a maioria de vocês esteja bem familiarizada com o Programa, então tentarei ser breve nessa primeira parte. Em segundo lugar, vou mencionar as principais críticas que os programas seletivos vêm recebendo por parte dos defensores dos programas de transferência de renda universal e incondicional, e discutir como os administradores do Bolsa Família lidam com tais críticas. Por fim, vou lembrar que programas como o Bolsa Família não devem ser considerados obstáculo para se chegar à renda básica. Se não são necessariamente um caminho seguro para se chegar a um programa de transferência de renda universal e incondicional, eles podem ao menos ser considerados um possível caminho para promover alguns dos princípios da renda básica.

O Programa Bolsa Família: características e números

Historicamente, o Brasil sempre teve um dos maiores níveis de desigualdade de renda no mundo. Começando em 1920, seu sistema de pensões desenvolveu-se em uma base contributiva. Os sistemas de seguro social tendiam a não ser redistributivos, mantendo intactas as desigualdades do mercado de trabalho, e boa parte da força de trabalho desprotegida:

Essa situação começou a mudar somente no início da década de 1970, quando pensões semi-contributivas começaram a ser pagas a pequenos agricultores e benefícios não-contributivos sujeitos a condições de renda foram destinados a pessoas mais velhas e pessoas com deficiência. No final da década de 1980 e no início da década de 1990, esses sistemas foram melhorados, alcançando um número substancialmente maior de beneficiários com um maior número de transferências. Nesse momento, a assistência médica começou a ser prestada de forma universal. Entretanto, os trabalhadores no setor urbano informal e as crianças permaneceram basicamente desprotegidas.

No Brasil, os primeiros programas de transferência de renda condicional surgiram em meados da década de 1990, como iniciativas locais. Entre 2001 e 2003, quatro diferentes programas de transferência de renda condicional surgiram em nível nacional. O Bolsa Família foi criado em outubro de 2003 para unificar esses programas, aumentar a sua cobertura e melhorar a sua administração. Em 2006, alcançou o número de 11 milhões de famílias beneficiadas, e ao final de 2010, 13 milhões. Atualmente, mais de 13,5 milhões de famílias (cerca de 50 milhões de pessoas) recebem seus benefícios mensalmente. Isso gira em torno de $10 bilhões por ano (menos de 0,5% do PIB). Juntamente com sua expansão, o Bolsa Família, como esperado, vem reduzindo erros de exclusão. Surpreendentemente, sua concentração nos mais pobres melhorou durante esse período.

O Bolsa Família segue o projeto básico das TRCs. É um programa seletivo, isto é, funciona com base em um mecanismo de orientação. O programa paga benefícios relativamente modestos, cujos níveis variam conforme o nível de pobreza e o tamanho das famílias. Esses benefícios são pagos às mulheres sempre que possível. É condicional, o que significa que a frequência escolar e visitas aos postos de saúde são exigidos e monitorados de maneira regular. Por fim, outras medidas são tomadas a fim de melhorar as perspectivas dos beneficiários no mercado de trabalho, tais como capacitação profissional e auxílio à produção agrícola.

O Bolsa Família vem pagando até agora diversos benefícios. O benefício fixo de $35,00 é pago a cada família que vive abaixo da linha de extrema pobreza (a grosso modo, $1,25 PPC per capita por dia). Benefícios extras (até cinco) são pagos de acordo com o número de filhos com 15 anos ou menos, e com o número de mulheres grávidas e lactantes. Esse benefício é pago a todas as famílias que vivem abaixo da linha da pobreza (a grosso modo, $2,50 PPC per capita por dia). As famílias pobres com adolescentes entre 16 e 17 anos também podem receber até dois benefícios. Por fim, um novo benefício suplementar foi criado recentemente e vêm sendo distribuído a todas as famílias extremamente pobres, recebedoras do benefício, com crianças de até seis anos de idade, assegurando que toda a família superará a linha de extrema pobreza. De um modo geral, a transferência mínima é de $16,00 por mês (pagos a uma família pobre com somente um filho com menos de 15 anos). Depois do novo benefício suplementar, não há mais um teto para transferências. Em alguns casos, os benefícios podem superar os $500,00. A transferência média, de modo geral, é menos que $70,00. Para essas famílias que recebem o novo benefício suplementar, o valor médio da transferência é de $120,00.

A frequência escolar e visitas a postos de saúde vêm sendo monitorados desde 2006. As taxas de

monitoramento vêm aumentando nos últimos anos e chegaram a quase 90% das crianças e adolescentes beneficiários que frequentam a escola (isto é, mais de 15 milhões) e 73% das famílias beneficiárias que visitam os postos de saúde (isto é, 7,5 milhões de famílias). O monitoramento cobre somente as famílias beneficiadas e é realizado pelos ministérios da Educação e da Saúde e por suas áreas correspondentes em administrações locais. Alguns autores (Hanlon e seus colegas) sugeriram que o Programa Bolsa Família é efetivamente incondicional. Isso não é correto. Certamente não temos uma abordagem draconiana de condicionalidades. Elas foram planejadas a fim de reforçar o acesso aos serviços de educação e saúde. Há um processo relativamente longo até que as famílias tenham seus benefícios cancelados por não cumprirem com as condicionalidades. Durante esse processo, os assistentes sociais locais têm acesso a informações a respeito de famílias cujos filhos não estão frequentando a escola ou não estão sendo vacinados. Em outras palavras, o monitoramento das condicionalidades produz sinais claros de vulnerabilidade social e pode ajudar a orientar as atividades de assistência social.

Sabemos que a coordenação das diferentes áreas na administração pública não é algo que acontece naturalmente. Sabemos também que os serviços de educação e saúde, mesmo quando prestados de modo universal, muitas vezes chegam aos pobres e ricos de maneira desigual. As condicionalidades vêm induzindo certas áreas de educação, assistência médica e assistência social a concentrar sua atenção nos mais vulneráveis, melhorando as coordenações governamentais e levantando questões sobre a qualidade dos serviços destinados a elas. Não é por acaso que a maioria dos progressos na educação que vivenciamos ultimamente no Brasil estão ligados aos 40% mais pobres. Isso é definitivamente uma vantagem de um programa orientado. Ele pode lançar alguma luz sobre a população mais vulnerável e criar uma demanda por uma prestação melhor e mais coordenada de serviços universais.

As medidas tomadas por diversos departamentos também visam melhorar as perspectivas dos beneficiários no mercado de trabalho. A participação nessas ações não é condição para se receber os benefícios do Bolsa Família. Entretanto, alguns projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional propõem transformar a participação nessas ações em novas condicionalidades. Mas até o momento essas iniciativas visam somente dar oportunidades para as famílias se beneficiarem do crescimento da economia, com diminuição recorde das taxas de desemprego.

O Programa Bolsa Família e as críticas a ele

O Programa Bolsa Família vem aumentando suas taxas de utilização; vem aumentando o nível de transferências; vem mantendo seu foco nos mais necessitados; e vem sendo efetivo em termos de monitorar o acesso de seus beneficiários a serviços de educação e saúde. Essas questões não têm sido suficientes para evitar todo tipo de críticas, inclusive aquelas oriundas dos defensores da renda básica.

Aqueles que defendem programas de transferências de renda universais e incondicionais argumentam que os programas orientados e condicionais, em geral, e o programa Bolsa Família, em particular, (1) não são tão efetivos quanto a renda básica seria na luta contra a pobreza; (2) poderiam contribuir para o enfraquecimento de outras iniciativas de seguridade social; (3) são complexos, de um ponto de vista operacional e, como consequência, apresentam maiores custos e exigências administrativas do que a renda básica; e (4) adotam um abordagem conservadora e punitiva em relação aos beneficiários, impondo restrições de comportamento para que eles continuem a receber benefícios.

O argumento de que as transferências de renda universais e incondicionais seriam mais eficazes na luta contra a pobreza já é bem conhecido. Baseia-se na ideia de que elas, por definição, poderiam alcançar um maior número de beneficiários do que os sistemas seletivos e no pressuposto de que isso resultaria em um apoio político mais amplo, o que poderia torná-las mais resistentes. Além disso, as transferências de renda universais e incondicionais apresentariam, ceteris paribus, maiores taxas de utilização, o que também poderia contribuir para torná-las mais eficazes.

Esse tipo de argumento foi utilizado em meados da década de 2000 para afirmar que o programa Bolsa Família não teria o apoio político dos não-beneficiários e que os beneficiários não eram politicamente fortes o bastante para sustentar o programa (Célia Lessa). Também com base nesse tipo de argumento, a substituição do Programa Bolsa Família por um benefício incondicional direcionado a todas as crianças foi proposto como sendo um caminho em direção à renda básica. Esse benefício universal para as crianças poderia trazer para as transferências de renda o apoio político que outras medidas universais (tais como o salário mínimo) obtiveram no Brasil, tornando-as um modo mais sustentável na luta contra a pobreza (Soares e Souza). Seria o primeiro passo em direção à implementação da renda básica no Brasil.

Obviamente, é prematuro tentar chegar a conclusões definitivas com base no breve histórico do programa Bolsa Família. Mas suas crescentes taxas de

utilização e o apoio político sugerem um cenário diferente daquele que eu descrevi. Na verdade, o programa enfrentou uma forte oposição política durante os seus primeiros anos. Porém, depois de uma consolidação administrativa, seu apoio político aumentou, a ponto de ser abertamente defendido por todos os candidatos na última eleição presidencial. Ano após ano, o número de famílias beneficiadas vem aumentando (chegando a 13,5 milhões de famílias, mais de um quarto (1/4) da população brasileira). Em 2009, em meio à crise financeira, os níveis de benefício foram aumentados acima da inflação, mostrando que o programa não somente foi considerado um meio eficaz no combate à pobreza, mas também uma arma poderosa contra a recessão. Em outras palavras, o curto histórico do Programa Bolsa Família aparenta ser um bom exemplo da tese segundo a qual as políticas sociais não dependem do apoio de um grupo político forte. São elas que criam seu próprio apoio político.

Se o argumento de falta de apoio político não aparentar ser o suficiente, o mesmo pode se dizer do argumento a respeito de taxas de utilização. O programa Bolsa Família apresenta taxas de utilização crescentes. O erro de exclusão tem sido reduzido e nossa avaliação é que pelo menos nos estados em que o Cadastro Único é bem administrado, ela agora é residual. Alguns continuarão a argumentar que um benefício universal poderia fazer bem mais. Mas a hipótese de que os benefícios universais facilmente chegariam a todos, principalmente aos mais pobres, deve ser vista com cautela. A eliminação de restrições para os beneficiários em potencial não é o mesmo que alcançar os mais vulneráveis. Por definição, os vulneráveis são difíceis de serem alcançados. Um programa orientado, que dirija todos os seus esforços e utilize estratégias ativas a fim de alcançar a população pobre, provavelmente se sairá melhor que um programa universal que utiliza estratégias típicas, passivas e burocráticas.

As experiências como o Programa Bolsa Família sugerem que programas orientados bem planejados e administrados podem apresentar alta eficácia na redução da pobreza e podem gerar um forte apoio político. A evidência empírica a respeito da resistência de sistemas seletivos, em comparação com programas universais, é mista. Como regra, os países bem sucedidos na luta contra a pobreza construíram sua proteção social com base em uma abordagem universalista (ou em um seguro social amplamente difundido) – mas mesmo nesse caso, as questões a respeito dos custos levaram a algum tipo de direcionamento. Em outras palavras, essa hipótese de que os benefícios universais seriam sempre uma melhor opção para o combate à pobreza ainda não foi comprovada.

Também foi dito que, uma vez adotados, os programas orientados poderão criar um caminho de dependência e enfraquecer outras opções em termos de iniciativas de assistência social (Mkandawire; Cobo e Lavinas). Esse tipo de análise já foi aplicado às TRCs, e principalmente ao programa Bolsa Família, como se o programa fosse o núcleo da política social brasileira, o que não é verdade, e pudesse enfraquecer todas as outras políticas sociais. No contexto do Brasil, pelo menos, essa análise é claramente errônea. Apesar de sua crescente importância e eficácia, o Bolsa Família continua a ser um programa relativamente pequeno (em termos de gastos), incapaz de modificar todo o cenário de proteção social. Mesmo considerando outras experiências latino-americanas, sugerir que as TRCs darão origem a sistemas mais fracos de proteção social não parece fazer sentido.

Uma outra crítica direcionada às TRCs (e aos programas seletivos em geral) é que elas tendem a ser complexas, do ponto de vista administrativo, e como consequência, muito caras. Essa é uma das críticas mais comuns direcionadas às TRCs pelos defensores da renda básica. Quando o Bolsa Família estava sendo implementado, os críticos afirmavam que os requisitos administrativos eram tão complexos que a sua administração seria muito cara e o monitoramento das condicionalidades dificilmente seria possível (Célia Lessa). Mas, novamente, essa crítica é mais uma hipótese não comprovada – e em dois sentidos diferentes. Em primeiro lugar, não é necessariamente verdade que os custos administrativos de programas seletivos são altos; em segundo lugar, é questionável que os custos administrativos de renda básica sejam significativamente mais baixos.

O Programa Bolsa Família demonstrou que é possível utilizar uma estratégia orientada relativamente barata. Não utilizamos verificações de situações financeiras reais ou substitutivas. As informações sobre renda são declaradas pelas famílias. Essa informação é confrontada com outros registros administrativos, mantendo os dados o mais seguro possível. Tem sido o suficiente para o programa manter sua boa orientação aos pobres em anos recentes, mesmo com o crescente número de beneficiários. Os custos administrativos, consequentemente, não têm sido uma preocupação. Em nível central, esses custos são menos de 5% do total do Programa. Isso inclui todos os custos de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de TI; os pagamentos em todo o país; e o subsídio de atividades dos governos locais. Com base em quatro estudos de caso urbanos, Lindert e colegas (2007) estimaram um custo administrativo total (inclusive custos para governos locais) de 12% do total.

Atualmente, nossa preocupação não é com a redução dos custos administrativos, mas com seu aumento. Se o nosso desafio é pagar benefícios a todas as famílias pobres, precisamos estar preparados para alcançar os "difíceis de alcançar". E isso não é barato. Os benefícios pagos somente àqueles que batem à porta do governo podem ser considerados universais somente a partir de uma perspectiva "formal", nunca a partir de um ponto de vista substantivo. Alcançar os mais vulneráveis será caro quer o programa seja orientado quer seja universal, pois ele implica uma postura ativa – e não passiva – do Estado.

Outros custos serão maiores para programas universais do que para programas seletivos, pela simples razão de que programas universais são maiores. Considere, por exemplo, o custo do pagamento de benefícios. De um certo ponto, não se deve esperar uma economia de escala no processo de pagamento de benefícios. Desse ponto em diante, o custo unitário da realização de pagamentos será o mesmo. Quanto maior o programa, mais caro ele será.

De um modo geral, a hipótese de que os benefícios universais e incondicionais alcançarão a todos, a um baixo custo administrativo, somente por meio da eliminação das restrições tipicamente presentes em programas seletivos, não deve ser aceita tão facilmente. Tampouco deve ser facilmente aceita a hipótese de que os programas seletivos serão sempre "superburocratizados" e caros do ponto de vista administrativo.

Por fim, gostaria de me referir à ideia de que as condicionalidades são inaceitáveis. Apresentei nossa abordagem a respeito das condicionalidades e, com base nela, digo o contrário: o monitoramento das condicionalidades é um dos meios mais eficazes para detectar a vulnerabilidade social, para direcionar os serviços de assistência social aos mais vulneráveis e para coordenar os esforços de diferentes áreas do governo (tais como educação e saúde) para alcançar efetivamente os pobres. Adotar condicionalidades não significa necessariamente aceitar uma abordagem punitiva em relação a famílias pobres. O objetivo precisa ser garantir o acesso aos serviços de educação e saúde, apesar de serem prestados de modo universal, não alcançam a todos de maneira equitativa. As condicionalidades devem ser compreendidas como parte do desafio de tornar a prestação desses serviços verdadeiramente universal.

O Programa Bolsa Família e os princípios da Renda Básica

Obviamente, não seria justo sugerir que todas as críticas que o Bolsa Família recebeu sejam oriundas dos defensores da renda básica. Enquanto que as críticas da direita têm esmorecido recentemente, por alguns anos, após a criação do programa, os defensores proferiram críticas, tais como se um programa como o Bolsa Família tivesse que existir no Brasil, ele deveria ser estritamente direcionado aos extremamente pobres, de um ponto de vista absoluto, e, como consequência, ser bem menor do que era. Ou que o programa só poderia ser considerado bem sucedido no dia em que tivesse desaparecido. Ainda hoje, o mesmo Congresso que aprovou o projeto de lei do senador Suplicy a respeito da renda básica está examinando (e eu diria que tende a aprovar) diversas propostas que visam aumentar o número de condicionalidades do Bolsa Família ou tornar as já existentes mais rígidas.

O fato de que essas críticas ao Programa Bolsa Família não venham sendo recentemente tão expressas não deve fazer com que pensemos que a renda básica e o programa Bolsa Família sejam diretamente opostos. Um programa estritamente direcionado a um grupo pequeno de pessoas extremamente pobres, com base no conceito de "pobreza absoluta", na transferência de cupons, em vez de dinheiro, associado a um grande grupo de condicionalidades implementadas de forma punitiva em direção aos seus beneficiários, poderia talvez ser o oposto da renda básica. Mas esse não é o caso do Programa Bolsa Família.

O Bolsa Família não é universal, mas está longe de ser mínimo. Como vimos, ele alcança mais de um quarto da população brasileira e seu alcance vem aumentando. A aceitação pela sociedade de um programa social tão grande como esse não significa que esse programa seja necessariamente o meio para se chegar à renda básica. Mas ele certamente contribui para tornar mais aceitável a ideia geral de um benefício pago a todos.

É também a primeira vez no Brasil que um sistema vem sendo direcionado a pessoas em idade de trabalho. Por muito tempo, os benefícios só eram socialmente aceitos quando pagos a pessoas mais velhas e a pessoas com deficiência. A aceitação do Programa Bolsa Família é também a aceitação da ideia de que um público mais amplo deve se beneficiar da proteção social. De novo, essa ideia não põe o Bolsa Família no caminho para a renda básica, mas torna a ideia mais aceitável.

Devemos considerar o fato de que o Programa Bolsa Família (como TRCs em geral) paga benefícios em espécie, não em cupons ou em forma de mantimentos. O uso do benefício pago em espécie é livre e as decisões a respeito de seu uso são tomadas pela família. É desnecessário dizer que esse tipo de programa torna todas as formas de transferência de renda

mais bem-vindas do que os programas que distribuem cupons ou alimentos.

Os administradores do Bolsa Família estão definitivamente preocupados com a orientação do programa. Todavia, essa preocupação não tem sido associada às ações maciçamente burocráticas para prevenir os erros de inclusão. A atual expansão do programa baseia-se fundamentalmente na ideia de que os altos erros de exclusão não são justificáveis. Algumas iniciativas têm sido tomadas para dar aos administradores locais informações apropriadas a respeito de seu desempenho, bem como suporte financeiro para suas atividades visando alcançar a população pobre. A própria ideia de que toda família pobre no Brasil deve ser alcançada não significa dizer que os benefícios do programa foram convertidos em um direito individual do ponto de vista formal, mas que são tratados como um direito do ponto de vista substantivo. Isso também contribui para tornar mais aceitável um programa universal com base em direitos.

O argumento de que as TRCs, em geral, e o programa Bolsa Família, em particular, não conduzirão naturalmente à renda básica, pode ser prontamente aceito. Se houvesse um caminho natural para a renda básica, provavelmente teríamos muito mais casos de benefícios universais e incondicionais pagos a todos. Mas eu defendo que a presença do Bolsa Família no cenário brasileiro, em que a proteção social era fortemente baseada no seguro social até recentemente, torna alguns dos princípios de renda básica mais, e não menos, aceitáveis. A afirmação de que programas como o Bolsa Família são um obstáculo, e não uma oportunidade, para esses princípios pode ser classificada como uma "abordagem contraditória" pelos defensores da renda básica, o que, no fim das contas, é infrutífera. (De Wispeleare e Stirton, 2004).

Entretanto, admitir que alguns princípios da renda básica possam ser incentivados por um programa seletivo como o Bolsa Família não significa que a renda básica deva substituir o programa seletivo assim que possível. Tampouco significa que aceitar essa renda básica seja necessariamente um melhor caminho para assegurar resultados em associação com alguns desses princípios (tais como, por exemplo, a redução da pobreza). Somente significa que esses princípios podem ser incentivados, e que esses resultados podem ser alcançados por outros tipos de programas.

Argumentos a favor da renda básica (por exemplo, sua eficácia administrativa ou sua maior eficácia na luta contra a pobreza) e contra programas seletivos (por exemplo, a falta de apoio político ou seus altos custos administrativos) não devem ser aceitos tão facilmente. A maioria desses argumentos, se não todos, não foram ainda comprovados, e é provável que alguns deles estejam errados. Devemos pautar nossas políticas com base na sua capacidade de alcançar as nossas metas. Devemos ir além de argumentos simplistas a respeito da eficiência administrativa da renda básica.

A redução da pobreza certamente não é a única meta que a sociedade deve perseguir. Dividir equitativamente parte da riqueza produzida por um país entre os seus cidadãos deve ser um objetivo social por si só – e, nesse caso, um programa orientado não é, por definição, uma opção. Todavia, se a questão diz respeito à luta contra a pobreza, os programas seletivos podem ser considerados uma opção viável.

A renda básica foi apresentada como uma ideia surpreendentemente simples. Entretanto, é provável que sua implementação seja muito mais complexa do que admitem os seus defensores. Por outro lado, os programas seletivos são considerados complexos. Mas eles podem ser bem implementados e administrados, tornando-os a concretização de uma ideia igualmente simples: se nossa meta principal é garantir renda a todos, precisamos somente "dar dinheiro aos pobres". Isso é possível, é eficaz e é eficiente.[5]

5 Tradução de **Felipe Goulart Tomasi**. Revisão de **Miguel Araujo de Matos** e **Vanira Tavares de Souza.** Serviço de Tradução – SIDOC.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Tomás Correia** (S)

Tocantins
PSD - Marco Antônio Costa* (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26
PMDB-20 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia ... PP/RS
Benedito de Lira ... PP/AL
Casildo Maldaner ... PMDB/SC
Ciro Nogueira ... PP/PI
Clésio Andrade ... PMDB/MG
Eduardo Braga ... PMDB/AM
Eunício Oliveira ... PMDB/CE
Francisco Dornelles ... PP/RJ
Garibaldi Alves ... PMDB/RN
Ivo Cassol ... PP/RO
Jader Barbalho ... PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos ... PMDB/PE
João Alberto Souza ... PMDB/MA
José Sarney ... PMDB/AP
Lobão Filho ... PMDB/MA
Luiz Henrique ... PMDB/SC
Paulo Davim ... PV/RN
Pedro Simon ... PMDB/RS
Renan Calheiros ... PMDB/AL
Ricardo Ferraço ... PMDB/ES
Roberto Requião ... PMDB/PR
Romero Jucá ... PMDB/RR
Sérgio Souza ... PMDB/PR
Tomás Correia ... PMDB/RO
Vital do Rêgo ... PMDB/PB
Waldemir Moka ... PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1

Acir Gurgacz ... PDT/RO
Ana Rita ... PT/ES
Angela Portela ... PT/RR
Anibal Diniz ... PT/AC
Antonio Carlos Valadares ... PSB/SE
Cristovam Buarque ... PDT/DF
Delcídio do Amaral ... PT/MS
Eduardo Lopes ... PRB/RJ
Eduardo Suplicy ... PT/SP
Humberto Costa ... PT/PE
Inácio Arruda ... PC DO B/CE
João Capiberibe ... PSB/AP
João Durval ... PDT/BA
Jorge Viana ... PT/AC
José Pimentel ... PT/CE
Lídice da Mata ... PSB/BA
Lindbergh Farias ... PT/RJ
Paulo Paim ... PT/RS
Pedro Taques ... PDT/MT
Rodrigo Rollemberg ... PSB/DF
Vanessa Grazziotin ... PC DO B/AM
Walter Pinheiro ... PT/BA
Wellington Dias ... PT/PI
Zeze Perrella ... PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento ... PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues ... PR/SP
Antonio Russo ... PR/MS
Armando Monteiro ... PTB/PE
Cidinho Santos ... PR/MT
Eduardo Amorim ... PSC/SE
Epitácio Cafeteira ... PTB/MA
Fernando Collor ... PTB/AL
Gim ... PTB/DF
João Costa ... PPL/TO
João Ribeiro ... PR/TO
João Vicente Claudino ... PTB/PI
Magno Malta ... PR/ES
Mozarildo Cavalcanti ... PTB/RR

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-10 / DEM-4

Aécio Neves ... PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira ... PSDB/SP
Alvaro Dias ... PSDB/PR
Cássio Cunha Lima ... PSDB/PB
Cícero Lucena ... PSDB/PB
Cyro Miranda ... PSDB/GO
Flexa Ribeiro ... PSDB/PA
Jayme Campos ... DEM/MT
José Agripino ... DEM/RN
Lúcia Vânia ... PSDB/GO
Maria do Carmo Alves ... DEM/SE
Mário Couto ... PSDB/PA
Paulo Bauer ... PSDB/SC
Wilder Morais ... DEM/GO

PSD - 2

Marco Antônio Costa ... TO
Sérgio Petecão ... AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues ... AP

Bloco Parlamentar da Maioria	26
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar União e Força	14
Bloco Parlamentar Minoria	14
PSD	2
PSOL	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cicero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunicio Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Costa** (Bloco-PPL-TO)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marco Antônio Costa* (PSD-TO)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Tomás Correia** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Periodo 2007/2015 **: Periodo 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Anibal Diniz - (PT-AC) (8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) (3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) (2)

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Anibal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14

Líder
Gim - PTB (56)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42,54)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Líder do PPL - 1

João Costa

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,26)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55)
Lídice da Mata (29,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,26)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (27)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (25)
Anibal Diniz (24)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (20)

Vice-Líderes
Gim (56)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Jayme Campos - DEM (28)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (32)
Flexa Ribeiro (7,33)
Lúcia Vânia (31)
Mário Couto (34)
Paulo Bauer (5,35)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (6)
Paulo Bauer (5,35)
Flexa Ribeiro (7,33)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28)

PSD - 2

Líder
Marco Antônio Costa - PSD (53)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (38)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no periodo de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012
Prazo prorrogado: 12/10/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

******. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012
Designação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (13,18)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim (PTB) (2,19)
Senador Cidinho Santos (PR) (4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4,17)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9,16)

Notas:
*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.
**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedidda pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).
16. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
17. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
18. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
19. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012
Instalação: 12/04/2012
Prazo final: 10/06/2012
Prazo prorrogado: 22/09/2012
Prazo prorrogado: 22/10/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
VAGO (1)
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolivar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.
**. Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 26, de 2012.
1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 04/12/2012
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senador Tomás Correia (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
VAGO (7)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) (6)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final triplicado: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo final triplicado: 20/02/2013
Relatório Relator-Geral - prazo final triplicado: 13/03/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final triplicado: 04/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Tomás Correia (PMDB)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Anibal Diniz (PT) (42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (35,36,47,48)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Tomás Correia (PMDB) (37,38)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Wilder Morais (DEM) (5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (30,46)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) (49)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (25)	
Marco Antônio Costa (PSD) (34,36,44,45)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
48. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
49. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT) (5)	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (27)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) (24)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) (24)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Eduardo Braga (PMDB) (24)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Roberto Requião (PMDB) (24)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) (11,24)
Renan Calheiros (PMDB) (24,26)	7. VAGO (24)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (28,28)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
João Costa (PPL) (29,30)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eladardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licencios-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
29. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
30. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhão
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhão
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. João Costa (PPL) (7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
9. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,6)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Presidente da Subcomissão comunica a designação do Senador José Pimentel como relator (Of. nº 018/2012 - PRESIDÊNCIA/CASFGTS/CAS).
6. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (11)
Ana Rita (PT) (55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) (11,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (11,12)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26,50,51,61,62)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (10)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,52)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,5,17,21,28,40,52)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,16,40,52)	2. Roberto Requião (PMDB) (4,17,37,40,47,52)
Pedro Simon (PMDB) (40,52)	3. Tomás Correia (PMDB) (14,17,40,52,53,54)
Romero Jucá (PMDB) (40,52)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,17,40,52)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,52)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (19,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,60)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (7,46)
Gim (PTB) (63)	2. Ciro Nogueira (PP) (6,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Marco Antônio Costa (30,31,32,38,41,42,43,58,59)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2° suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licencion-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1458 e 1459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licencion-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
55. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
58. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
59. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
60. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
61. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
62. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
63. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (52)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Tomás Correia (PMDB) (46,49,50,51)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (4)	1. Cicero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (6)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO (21,57)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (44,54)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. João Costa (PPL) (55,56)
PSD PSOL (38)	
Kátia Abreu (PSD) (35,37,53)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
53. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
54. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
55. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
56. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
57. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (38)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16,41,42,51,52)	2. Delcidio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Tomás Correia (PMDB) (43,44)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (33,34,35)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,27)	6. VAGO (9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (19,28,29)	3. VAGO (28,53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,49)	
Gim (PTB) (1,26,54)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
João Costa (PPL) (48,50)	2. Blairo Maggi (PR) (45)
PSD PSOL (35)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (5,6,10,36,46,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
46. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
47. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
52. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
53. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
54. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,2,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD) (17)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
17. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2,11)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,8,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (10)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cicero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7,11)	1. João Costa (PPL) (7,13,14)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cicero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (8)	1. Anibal Diniz (PT) (8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) (11)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Costa (PPL) (2,3)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) (50,53)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,35)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,26,28)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,40,41)	6. VAGO (22)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,27,34)
VAGO (1,13,29,30,33,43)	2. VAGO (39)
VAGO (32,35,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,31)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5,9,17,37,47)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,24)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (19,38,46,55)	3. Wilder Morais (DEM) (49)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (44,54)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2)	1. Gim (PTB) (48,56)
Eduardo Amorim (PSC) (11,45)	2.
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) (51,52)
PSOL	
VAGO (36)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
25. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
28. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

34. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
36. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
37. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
38. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
41. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
46. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
47. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
48. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
49. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
50. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
54. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
55. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) (24,25,28)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Tomás Correia (PMDB) (13,14,15,22,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO (11,31)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (25,30)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB) (32)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Cidinho Santos (PR) (26,29)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licencios-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
29. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
31. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
32. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) (9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
11. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Cidinho Santos (PR) (7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
8. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
9. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Cidinho Santos (PR) (16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
Tomás Correia (PMDB) (15,17)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1)	1. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT) (32,33,46,47)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Tomás Correia (PMDB) (27,34,35)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Wilder Morais (DEM) (31,39)	4. Jayme Campos (DEM) (31,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (26,43)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) (38,48)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (37)	3. João Costa (PPL) (44,45)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Marco Antônio Costa (28,30,41,42)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,30)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Edvando Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
41. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
42. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
43. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
44. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
45. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) [2,10,14]
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) [3,5,7]
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) [4,5]

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) [1,11,12,13]	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) [6]	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Tomás Correia (PMDB) [8,9]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
10. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSVALV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
11. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
12. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
13. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
14. Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.

*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Aprovação do Requerimento: 08/03/2012
Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Tomás Correia (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. João Costa (PPL) (3,5,8,9,10)

Notas:
1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
7. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
8. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
9. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
10. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,23,28,31,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,44,45)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (15)
Ricardo Ferraço (PMDB) (22,23,24,25,32,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (4,43)
Eduardo Braga (PMDB) (17,40)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (26,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (34,42)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (16)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substitnição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
42. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
43. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins
Reuniões: terças-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (12,13)
VAGO (11)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
13. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(OF. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (40,49)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (29,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (26,27,28,36,51)	3. Tomás Correia (PMDB) (41,42)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (6,19,50)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,47)	
Gim (PTB) (1,9,31,52)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (7)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (24,34,35,48)	2. Cidinho Santos (PR) (24,43,44)
PSD PSOL (31)	
Sérgio Petecão (PSD) (32)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (33,45,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão do cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
45. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
46. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
49. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
51. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
52. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Tomás Correia (PMDB) (26,27)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (25,29)	
Gim (PTB) (30)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
Marco Antônio Costa (PSD) (6,28)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argello, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
28. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (6,7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunicio Oliveira (CE) (8)	1. Sérgio Souza (PR) (9)
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO (5)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (1)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (2)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) (10)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcidio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO 01)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (8,16)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (2)
PR
VAGO (9,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (4)
PSOL
VAGO (3,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
Marco Antônio Costa (TO) (18,19,20)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 16/10/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (21)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (4)
PT
Jorge Viana (AC) (6)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (8)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (7)
PR
VAGO (10,19,20)
PP
Ivo Cassol (RO) (14)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (16)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (11)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (3)
PSOL
VAGO (12,13)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,17,18)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2,15)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (22)

PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-**mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (13)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (5)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (7)
PTB
Gim (DF) (9)
DEM
PR
João Costa (PPL-TO) (4,15)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (3)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (10)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (1)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (8)
DEM
VAGO (12,16)
PR
João Costa (PPL-TO) (2,17)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (13)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (5)
PSC
VAGO
PSD

Marco Antônio Costa (TO) (3,15,16)
PV
Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme OfGLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
15. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
16. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
17. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
18. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-**mail:** scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
Tomás Correia (RO) (4)
PT
Jorge Viana (AC) (8)
PSDB
PTB
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (6)
PP
Ivo Cassol (RO) (3)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (5)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (2)
PRB
PSC
Eduardo Amorim (SE) (10)
PSD
Marco Antônio Costa (TO) (9)
PV

Paulo Davim (RN) (7)	
Representante da sociedade civil organizada	
Pesquisador com produção científica relevante	
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente	

Atualização: 01/11/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 287/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
9. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
10. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-**mail:** scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4 e 16]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. Tomás Correia (PMDB/RO) [10]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10 e 12]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
João Costa (PPL/TO) [16 e 17]	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [14 e 15]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.

11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.

16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [6 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22]
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [8]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [8]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) [16, 17, 21 e 23]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) [14 e 15]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18]
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) [1]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

Notas:
1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7 e 23]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 18]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.
3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [5]

Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizado em 20.03.2012)

Notas:
1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 56/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)[20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) [9]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores [6] e 17 (dezessete) Deputados [8] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012
- **Prazo Final Prorrogado:** 22-12-2012[16]

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA)[5]
Jorge Viana (PT/AC) [3]	2. Aníbal Diniz (PT/AC) [3 e 6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) [6]
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) [5]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) [4 e 5]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO)[5 e 7]
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) [2, 11 e 12]
Vicentinho Alves (PR/TO) [15]	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) [2]
[9]	3. [9]
PSD [6]	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) [13 e 14]	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [10]	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.

11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

12 – Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) [4 a 12]
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) [2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) [9 a 10]
Domingos Sávio (PSDB/MG) [8]	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) [3, 6 e 7]
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) [13 e 14]	1. Roberto Santiago (PSD/SP) [13 e 14]
Armando Vergilio (PSD/GO) [13 e 14]	2. César Halum (PSD/TO) [13 e 14]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [15]	1. Paulo Foletto (PSB/ES) [15]
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB [1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) [5, 11 e 16]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 669/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 894/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Morais, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do S
enado Federal), conforme Ofício nº 1.483, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

16- Designada a Deputada Jô Morais, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)[1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. Tomás Correia (PMDB/RO) [5]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)[1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2.Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3.Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD[4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [2, 8 e 9]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012; nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Aníbal Diniz (PT-AC)[1,2]
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka (PMDB/MS)[3]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP)[4]	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)[5]	LÍDER DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT)[6]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP)[7]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC)[5]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:

1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).

2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [8]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [5]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo [19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro [15]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes [11]	Assis Melo [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [6]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) [7]	Valdir Raupp (PMDB) [20]
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) [14]	Paulo Paim (PT) [15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) [13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011. em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja. conf. OF. nº 697/2011/PSDB. de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011. lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo. nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4 e 16]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. Tomás Correia (PMDB/RO) [10]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10 e 12]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
João Costa (PPL/TO) [16 e 17]	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [14 e 15]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.

11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.

16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [6 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22]
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [8]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [8]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) [16, 17, 21 e 23]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) [14 e 15]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [19]
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) [1]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

Notas:
1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7 e 23]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 18]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [5]

Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizado em 20.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 56/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)[20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) [9]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores [6] e 17 (dezessete) Deputados [8] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012
- **Prazo Final Prorrogado:** 22-12-2012[16]

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA)[5]
Jorge Viana (PT/AC) [3]	2. Aníbal Diniz (PT/AC) [3 e 8]
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) [6]
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) [5]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) [4 e 6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO)[5 e 7]
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) [2, 11 e 12]
Vicentinho Alves (PR/TO) [15]	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) [2]
[9]	3. [9]
PSD [6]	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) [13 e 14]	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [10]	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.

11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

12 – Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) [4 a 12]
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) [2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) [9 a 10]
Domingos Sávio (PSDB/MG) [8]	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) [3, 5 e 7]
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) [13 e 14]	1. Roberto Santiago (PSD/SP) [13 e 14]
Armando Vergilio (PSD/GO) [13 e 14]	2. César Halum (PSD/TO) [13 e 14]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [15]	1. Paulo Foletto (PSB/ES) [15]
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB [1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) [5, 11 e 16]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 669/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 894/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Morais, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do S
enado Federal), conforme Ofício nº 1.483, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

16- Designada a Deputada Jô Morais, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 288, de 2012, da Liderança do PCdoB.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)[1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. Tomás Correia (PMDB/RO) [5]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)[1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2.Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3.Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD[4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [2, 8 e 9]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012; nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Aníbal Diniz (PT-AC)[1,2]
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka (PMDB/MS)[3]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP)[4]	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)[5]	LÍDER DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT)[6]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP)[7]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC)[5]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:

1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).

2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [8]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [5]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo [19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro [15]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes [11]	Assis Melo [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [6]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)[7]	Valdir Raupp (PMDB)[20]
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT)[14]	Paulo Paim (PT)[15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB)[13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011. em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja. conf. OF. nº 697/2011/PSDB. de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011. lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo. nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL